



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.319

João Pessoa, terça-feira, 09 de junho de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/2009. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, para estudantes universitários e de ensino profissionalizante de nível médio. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a necessidade de regulamentar o programa de estágio remunerado no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba; Considerando que o processo seletivo para o admissão de estagiários deverá obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem como os ditames da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudante; Considerando a obrigatoriedade de adequar o programa de estágio ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 049/2006, firmado nos autos do IC nº 004/2005, pelo Estado da Paraíba e a Presidência do Tribunal de Justiça perante o Ministério Público do Trabalho; Considerando que o programa de estágio proporcionará aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento humano; **RESOLVE Art. 1º** Regular o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que será destinado a estudantes matriculados em instituições de ensino superior e em instituição de ensino profissionalizante de nível médio, em cursos reconhecidos ou autorizados por órgão oficial competente, que guardem relação com as atividades fins e meio do Poder Judiciário do Estado. **Art. 2º** As atividades de estágio serão compatíveis com o curso no qual estiver matriculado o estagiário e com as necessidades do setor para o qual for designado. **Art. 3º** O programa de estágio deverá ser planejado, executado acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. **Art. 4º** O programa de estágio destina-se a atender as necessidades dos órgãos jurisdicionais e administrativos do segundo grau de jurisdição; e dos órgãos jurisdicionais do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado. **Art. 5º** O Tribunal de Justiça poderá contratar empresa especializada para a realização do processo seletivo, a quem competirá elaborar o respectivo edital e aplicar as provas, bem como administrar o programa de estágio. **Parágrafo único.** No contrato de administração do programa de estágio serão discriminadas as obrigações de ambas as partes, na forma disposta na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Art. 6º** O edital do processo seletivo deverá ser publicado no Diário da Justiça, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e em jornais de grande circulação. **Parágrafo único.** O edital conterá, além das exigências estabelecidas neste Ato e na legislação específica: I - o conteúdo programático das disciplinas exigidas nas provas, de acordo com cada curso; II - os locais e o período de inscrição; III - o dia, à hora e o local de realização das provas; IV - os requisitos exigidos dos candidatos; e V - a data prevista para a publicação do resultado. **Art. 7º** É vedada à cobrança de taxa de inscrição ao estudante. **Art. 8º** Somente poderá ins-

crever-se no processo seletivo o estudante que comprovar: I - mediante declaração da instituição de ensino superior, que se acha matriculado no sétimo período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em dez períodos ou cinco anos; e no quinto período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em até oito períodos ou quatro anos; e II - mediante declaração da instituição de ensino profissionalizante de nível médio, que se acha matriculado no segundo ano do curso. **Art. 9º** A seleção desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas: I - para os estudantes matriculados em instituições de ensino superior: uma prova objetiva seletiva; uma redação; e uma entrevista II - para os estudantes matriculados em instituições de ensino profissionalizante de nível médio: uma prova objetiva seletiva; e uma entrevista **Art. 10.** As provas escritas não serão identificadas e abrangerão as disciplinas da grade curricular específica de cada curso. **Art. 11.** As provas escritas serão classificatórias e eliminatórias. **Art. 12.** O resultado das provas escritas será publicado, pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com cada curso, unicamente no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça. **Art. 13.** O candidato selecionado firmará com o Tribunal de Justiça e a Instituição de ensino, Termo de Compromisso de Estágio. **Parágrafo único.** O Termo de Compromisso a que faz referência o caput conterá cláusulas que mencionarão o prazo de duração do estágio; a carga horária semanal com sua especificação; o setor onde as atividades do estágio serão desenvolvidas; o valor da bolsa mensal; os deveres gerais do estagiário; e as causas de desligamento do estágio. **Art. 14.** Os estagiários serão lotados em unidades que possuam condições de proporcionar experiência prática na sua linha de formação, em complementação ao ensino e a aprendizagem, observado, obrigatoriamente, o contido no Termo de Compromisso de Estágio. **Parágrafo único.** O ato de lotação será feito pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou por servidor por ele designado. **Art. 15.** O estagiário não poderá ser subordinado a membro ou juiz vinculado ao Tribunal de Justiça, nem a servidor investido em cargo de provimento em comissão ou função de confiança, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente natural, civil ou por afinidade, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, inclusive. **Art. 16.** O horário de desempenho das atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário oficial de expediente do Poder Judiciário. § 1º A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, em um único turno, perfazendo o total de vinte horas semanais. § 2º Mediante prévio requerimento e apresentação do calendário acadêmico, o estudante terá direito, nos períodos em que a instituição de ensino realizar as suas avaliações escolares, a redução da carga horária do estágio por duas horas diárias. **Art. 17.** A frequência do estagiário será controlada por meio eletrônico ou, onde não houver, mediante livro-ponto. **Art. 18.** O estagiário será desligado a qualquer tempo do estágio nos seguintes casos: I - a pedido; II - pela interrupção ou conclusão do curso; III - se não frequentar regularmente as aulas e o expediente do estágio; IV - por descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio; e V - por conduta incompatível com a atividade do estágio;

Art. 19. Será anotado na pasta individual do estagiário o motivo do seu desligamento do estágio, com a imediata comunicação à instituição de ensino. **Art. 20.** A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante. **Art. 21.** Será assegurado ao estagiário, em cada ano, recesso remunerado de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. **Art. 22.** O estagiário receberá, por mês, uma bolsa-auxílio, cujo valor será calculado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário do Estado. **Art. 23.** Os estagiários terão cobertura de seguro de acidentes pessoais. **Art. 24.** É vedada à concessão de quaisquer verbas indenizatórias ao estagiário, salvo o auxílio-transporte. **Art. 25.** Não haverá pagamento de horas-extras a estagiário, facultada ao supervisor de estágio a compensação de horário. **Art. 26.** A quantidade de vagas para o estágio será fixada pelo Tribunal de Justiça, obedecida à necessidade do serviço e dotação orçamentária própria. **Art. 27.** Para que o programa de estágio não venha criar vínculo empregatício de qualquer natureza, o responsável pela sua administração deverá observar os requisitos dispostos nos incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e as obrigações contidas do Termo de Compromisso de Estágio. **Art. 28.** A duração do estágio será de dois anos, vedada à prorrogação. **Art. 29.** Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas para os estudantes portadores de necessidades especiais. **Art. 30.** O programa de estágio obedecerá ao disposto na Constituição Federal (artigos 37, caput, e 205), na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e neste Ato. **Art. 31.** As dúvidas e as omissões serão dirimidas pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Art. 32.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de junho de 2009. Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior Presidente

PORTARIA GAPRE Nº1356/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº258514-6, resolve exonerar, HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO, do cargo em comissão, de Subsecretário, Símbolo TJ-SSF-202, do Juizado Especial Distrital Cível e Criminal do Geisel. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 02 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº1357/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº258514-6, resolve exonerar, STEPHENSON ALEXANDRE VIANA MARREIRO, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo PJ-CTJ-109, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.406/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 259.086-7, resolve tornar sem efeito a Portaria de nº. 1.342/2005 datada de 29.06.2005, publicada no Diário da Justiça em 30.06.2005, que designou o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cabedelo, para, funcionar nos autos da ação de **CONCORDATA**, transformada em **FALÊNCIA** sob nº **0732002001487-1** movida por **H.A BRITO COM. LTDA** contra **IVALDO DA SILVA BRITO**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 05 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente (**PORTARIA PUBLICADA NO DJ DE 06.06.2009 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**)

PORTARIA GAPRE Nº 1.409/2009. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o consta da Resolução nº 14/2009, de 13 de maio de 2009, resolver alterar o Plantão Judiciário, nos dias úteis, das Regiões abaixo discriminadas: **1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO e SANTA RITA: DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA:** 08, 09 e 10.06.2009 - Silmary Alves de Queiroga Vita - 6ª Vara Cível da Capital. 15, 16 e 17.06.2009 - Sérgio Moura Martins - 5ª Vara Cível da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. Presidente

PORTARIA GAPRE Nº. 1.411/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **SILVIA RENATA RAMOS DE PAIVA ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Pedras de Fogo, 2ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº.1.412/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **BELISA BRANDÃO CAVALCANTI**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Cruz do Espírito Santo, 2ª Região. GABINETE DA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho
(Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro
(Presidente)
Des. Júlio Paulo Neto
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Antônio Carlos Coêlho da Franca
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº.1.413/2009- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **JAQUELINE KELLY BRAZ DE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto ao Juizado Especial Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº.1.414/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **ADRIANNE OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 6ª Vara Criminal-Execução Penal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº. 1.415/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **JOÃO ALBERTO DA TRINDADE NETO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, 3ª Região, com exercício junto à 1ª Vara Criminal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

PORTARIA GAPRE Nº. 1.416/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **ENELYRAM ROBERTA DE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Ingá, 4ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº.1.417/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **SAULO MARQUES RAMOS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de São Mamede, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº. 1.418/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **DYANI SHIRLEI CORDEIRO RAMALHO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Água Branca, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº.1.419/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **RENATO MARTINS LEITE**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Malta, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº.1.420/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **NIELSON NOBERTO DE AZEREDO**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Caiçara, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº. 1.421/2009 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear **GOYA PONTES DE MIRANDA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Cacimba de Dentro, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.422/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA FALCÃO AZEVEDO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pombal, para, no período dia 08 a 10.06.2009, responder, cumulativamente, pelos expedientes Diretoria do Fórum e o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente

**ATOS DA CORREGEDORIA GERAL**

AVISO Nº. 103/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA
CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SAPÉ – JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA.
ENDEREÇO: RUA PE. ZEFERINO MARIA, S/N, SAPÉ/PB, CEP: 58.340-000

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0617-8)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ**
CLÓVIS SEVERINO DE SOUZA **03.464.645/0001-73**
JOÃO PESSOA, 25 DE MAIO DE 2009.DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº. 104/2009. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA
CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SAPÉ – JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA.
ENDEREÇO: RUA PE. ZEFERINO MARIA, S/N, SAPÉ/PB, CEP: 58.340-000

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0618-6)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL **CPF/CNPJ**
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BARBOSA **01.149.610/0001-14**
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BARBOSA **713.885.164-20**
JOÃO PESSOA, 25 DE MAIO DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA GAPRE Nº 1.423/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA, Juíza de Direito do 4º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 08 a 10.06.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª e 14ª Varas Cíveis da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do Magistrado Substituto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.424/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ESLÚ ELOY FILHO, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para, no dia 09.06.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Magistrado Substituto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.425/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve Tornar sem efeito a Portaria de nº. 1.398/2009, datada de 05.06.2009, publicada no Diário da Justiça em 06.06.2009. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.428/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora DAYSE MARIA PINHEIRO DA MOTA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital, para, no período de 08 a 10.06.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, que se encontra em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.431/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS VASCONCELLOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no



dia 09.06.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 9ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Magistrado Substituto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.432/2009 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, a partir do dia 09.06.2009 e até ulterior deliberação, atuar, cumulativamente, nas ações promovidas por magistrados e membros do Ministério Público, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de junho de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215.460-9 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e CONSFOR – CONSTRUTORA FORTALEZALTA. - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 30/05/09 e término em 29/06/09 - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 058/2008 - PRAZO: 30 (trinta) dias. João Pessoa, 28 de maio de 2009. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258.354-2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19/2009 - Em harmonia com os pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e da Consultoria Administrativa, e com arrimo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição, junto à CRONOS EDITORES ASSOCIADOS LTDA, de 19 (dezenove) assinaturas anuais da Revista "A SEMANA", no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e total de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). Publique-se. Após, à COSEGE para emissão de ordem de fornecimento. João Pessoa, 01 de junho de 2009. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**ATOS DA SECRETARIA GERAL**

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 09/2009 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, DE 3ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR AN-

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Francisco Mário R. C. de Albuquerque	260.177-0	Assistente Administrativo	Mamanguape	01/06/09 a 04/06/09	Apoio para implantação do sistema E-JUS
Everaldo Batista Dias	260.217-2	Ten. PM	Soledade/Juazeirinho/Patos/ São Bento/Catolé do Rocha/Sousa/ Cajazeiras/ Conceição e Itaporanga	08/06/09 a 10/06/09	Translado de armas
Klefsfs de Sousa Batista	260.216-4	Sgt PM	Soledade/Juazeirinho/Patos/ São Bento/Catolé do Rocha/Sousa/ Cajazeiras/ Conceição e Itaporanga	08/06/09 a 10/06/09	Translado de armas
José Eudésio de Lima	260.215-6	SD PM	Soledade/Juazeirinho/Patos/ São Bento/Catolé do Rocha/Sousa/ Cajazeiras/ Conceição e Itaporanga	08/06/09 a 10/06/09	Translado de armas
Wellington Nunes de Vasconcelos	260.214-8	SD PM	Soledade/Juazeirinho/Patos/ São Bento/Catolé do Rocha/Sousa/ Cajazeiras/ Conceição e Itaporanga	08/06/09 a 10/06/09	Translado de armas
Jefferson Antônio de Sousa Araújo	260.111-7	Operador de sistemas	Cajazeiras e Sousa	02/06/09 a 05/06/09	Viagem Técnica
Francilucy Rejane de Sousa	260.176-1	Juíza de Direito	Rio Tinto	02/06/09 a 02/06/09	Em Substituição
Mota Brandão					
Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima	260.125-7	Juíza de Direito	Prata	11, 12, 13, 14, 15 e 25/05/09	Em Substituição
José Geraldo de Souza	260.098-6	Téc. Judic. – Execução de Mandados	Coremas	25/05/09 a 29/05/09	Prestar serviços junto à Central de Mandados
Ricardo da Silva Brito	260.124-9	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	27/05/09 a 27/05/09	Em Substituição
Francisca Joserene F. da Costa	260.151-6	Técnico Judiciário	Sousa	20/06/09 a 20/06/09	Participação de Curso de Aperfeiçoamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TIGUIDADE - Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto no art. 114 da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 3ª Entrância, que se encontra vaga o 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça.Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em segunda - feira, 08 de junho de 2009. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo / Interessado – Expediente do dia 08/06/2009- 260.236-9 Rosimere Perruci Lins de Almeida / 260.251-2 João Vieira da Silva/ 260.162-1 Newton Nobre de Lacerda Neto/ 260.201-6 Vítor José de Farias Bronzeado

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado / EXPEDIENTE DO DIA 08/06/2009 260.371-3 Tarcisio Jose Alves do Amaral / 260.383-7 Averlandia Araújo Leite.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000596-2/002. CREDOR: ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000622-6/002. CREDORA: MARIA BETÂNIA DE SOUZA. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000632-5/002. CREDORA: RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GUEDES. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. ADVOGADO: INALDO PESSOA DOS SANTOS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 035.2003.001250-0/002. CREDOR: JOSIVALDO RICARDO COELHO. ADVOGADOS: RÉMULO BARBOSA GONZAGA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SAPÉ. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2004.001072-4/003. CREDORA: CREUZELI VICENTE DOS SANTOS. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2003.519578-9/002. CREDOR: GIUSONE FERREIRA RODRIGUES. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 021.2002.000361-8/001. CREDORA: MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADOS: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO E OUTRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 036.2004.000438-8/002. CREDORA: MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA. ADVOGADO: LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRARIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 023.2005.001201-4/003. CREDOR: PAULO MARQUES DOS SANTOS. ADVOGADO: ALBERDAN JORGE DA SILVA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CUITÊ DE MANMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MANMANGUAPE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 200.2005.017665-6/001. CREDORES: THIAGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEAL E OUTRA. ADVOGADA: MARIA DA PAZ ANTÃO DE ALBUQUERQUE. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 036.2004.000444-6/002. CREDOR: LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRARIA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRARIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE

AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2005.000198-5/002. CREDORA: ANNA CRISTINNE GONÇALVES CÂNDIDO. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba AUTORIZOU A MUDANÇA DO PERÍODO AQUISITIVO DAS FÉRIAS GOZADAS DE 2005 PARA 2008 do seguinte processo: Processo / Interessado – Expediente do dia 02/05/2009- 200.270-1 Tatiana Altieri Araújo.



DESPACHAS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo / Interessado / Período: EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2009: 259.556-7 Maria das Graças Bezerra Paiva - 19.05.09 a 17.06.09 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.200.2005.019154-9/001 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Embargante: Bompreço – Supermercados do Nordeste (adv.Ademar Teotônio Filho) – 01 Embargado: Associação dos Lojistas do Shopping do Automóvel (adv. Kelly Sabryna de C. Tokuo e outros) – 02 Embargado: Rômulo Araújo do Vale –ME (adv.Silvino Crisanto Monteiro) – 03 Embargado: Luciano de Albuquerque Aragão Júnior(adva.Rosa Mônica Mendes) – DESPACHO: Devido ao caráter infringente atribuído aos Embargos Declaratórios, intimem-se os Embargados para responder, no prazo legal.

RECLAMAÇÃO N. 001.2005.021631-4/003 - Relator: Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro – Comarca: Campina Grande – Sétima Vara Cível – Reclamante: Cosmo Ricardo do Nascimento (adv. Érico de Lima Nóbrega e outro) – Reclamado: Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Campina Grande – DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO, DE PLANO, À RECLAMAÇÃO, ante a perda do objeto.

Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 200.2004.050122-9/003 – Capital - Relatora: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – autor: DISLUB Combustíveis Ltda - Advogado: Edgley Domingues Bezerra e outros – Réu: Embargado: Flávio da Silva Ribeiro - Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. Vistos, etc. pleito deferido em parte.

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2009.001133-3/001 – Comarca de Alhandra – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – AGRAVANTE: RCA Fomento Mercantil Ltda. – ADVOGADA: Camila Zirpoli – AGRAVADOS: Ficamp S/A Indústria Têxtil e outros – ADVOGADO: Artur Felipe C. Ferreira Néri – Agravo de Instrumento. Revisão de contrato. Cancelamento de protesto. Exclusão de inscrição em cadastro de restrição ao crédito. Requisitos. Não preenchimento. Recurso manifestamente procedente. O mero ajuizamento de ação revisional de contrato pelo devedor não o torna automaticamente imune à inscrição de seu nome em cadastros negativos de crédito. Para tanto, faz-se necessário, segundo orientação da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, a existência de prova inequívoca ou da verossimilhança do direito alegado, ou ainda, da fumaça do bom direito, consubstanciados na presença concomitante de três elementos: a) a ação proposta pelo devedor, contestando a existên-

cia integral ou parcial do débito; b) a efetiva demonstração de que a cobrança indevida se funda em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça; c) o depósito do valor referente à parte incontroversa do débito ou que seja prestada caução idônea. Feitas estas considerações, DOU PROVIMENTO ao presente agravo de instrumento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, reformando a decisão recorrida, autorizando a inscrição do nome dos agravados nos órgãos de proteção ao crédito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 041.2009.000324-9/001 – Comarca de Alhandra – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – AGRAVANTE: Ficamp S/ A. Indústria Têxtil – ADVOGADO: Artur Felipe Costa Ferreira Néri – AGRAVADO: RCA Fomento Mercantil Ltda. – ADVOGADA: Camila Zirpoli – Agravo de instrumento. Documentos obrigatórios. Ausência. Procuração do agravado. Decisão recorrida. Agravo não conhecido. Por expressa disposição legal (art. 525, I, do Código de Processo Civil), compete ao agravante instruir a petição de agravo de instrumento com peças reputadas obrigatórias, cuja falta obsta ao seguimento do recurso, por consistir irregularidade insanável. Feitas estas considerações, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo, por ser manifestamente inadmissível, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2006.019021-0/002 (Oriunda da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Caio César Vieira Rocha, Maria do Rosário Madruga de Queiroz e outros). AGRAVADO: Fábio Silveira Martins de Oliveira (Adv. Thélío Farias e outros). Vistos, etc. (...) Nessa senda, enxergando a possibilidade de ocorrência de lesão imediata, bem como a relevância dos fundamentos esposados, ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO ao vertente agravo de instrumento, para que não sejam liberados quaisquer valores, até o julgamento final do presente agravo. Requistem-se informações ao Juízo 'a quo', enviando-lhe cópia da presente decisão. Concomitantemente, intime-se a agravado para apresentar contrarrazões, no prazo legal, sendo-lhe facultado juntar os documentos que entender convenientes para melhor elucidação da lide (art. 527, IV e V, CPC). Após, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimações necessárias. João Pessoa, 08 de junho de 2009."

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.014254-7/001 (Oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo. APELADA: Comercial Solmaquinas Soldas e Máquinas Ltda. "APELAÇÃO CÍVEL. Execução fiscal não embargada. Extinção 'ex officio'. Inércia do exequente. Ausência de requerimento do executado. Dispensabilidade. Súmula/STJ nº 240. Afastamento. Reexame obrigatório. Desnecessidade. Jurisprudência dominante do STJ. Negativa de seguimento. - Inexistindo previsão legal quanto a necessidade de intimação pessoal do Procurador-Geral do Estado, nas ações de execução fiscal, entendo como satisfeita a intimação assinada por procuradora habilitada e substituta legal daquele. - "Vislumbra-se, ainda, no caso 'sub judice', a peculiaridade consistente no fato de a execução fiscal intentada pela Fazenda Nacional não ter sido embargada, a despeito da citação por edital do executado, o que afasta a orientação jurisprudencial cristalizada na Súmula 240/STJ, sendo prescindível o requerimento do devedor (Precedentes: REsp 576113/ES, Quarta Turma, publicado no DJ de 25.10.2004; e REsp 297201/MG, Quarta Turma, publicado no DJ de 02.09.2002). 5. Recurso especial a que se nega provimento." (REsp 770.240/PB, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª T, DJ 31.05.2007). - Para aferir a necessidade do reexame obrigatório em sentença ilíquida, deve-se utilizar como parâmetro o valor atualizado da causa, nos termos da jurisprudência reiterada do Superior Tribunal de Justiça. Vistos etc. (...) Por tais razões e com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, NEGO SEGUIMENTO



ao presente recurso, por estar em confronto com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (art. 557, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. João Pessoa, 05 de maio de 2009.”

APELAÇÃO CÍVEL N.º 054.2008.000055-4/001 – Comarca de Pocinhos – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – APELANTE: Itaú Seguros S/A. – ADVOGADA: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro – APELADO: Robério Miranda Silvério – ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales – Cobrança. Seguro obrigatório. DPVAT. Acidente automobilístico. Invalidez. Ausência de documento indispensável. Inocorrência. Quitação parcial. Complementação devida. Recurso manifestamente improcedente. Estando presente nos autos documentos que comprovam o envolvimento do autor em acidente automobilístico, não há que se falar em ausência de documento indispensável. Não tendo a seguradora pago a integralidade do conteúdo total da obrigação, cabível a sua condenação à diferença pleiteada. Feitas estas considerações, NEGO SEGUIMENTO ao apelo por ser manifestamente improcedente, nos moldes do art. 557, do Código de Processo Civil, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 083.2006.000825-3/001 – Comarca de Araruna – RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro – APELANTE: Itaú Seguros S/A. – ADVOGADO: Manuel Cabral de Andrade Neto – APELADO: Manuel Francisco do Nascimento – ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales – Cobrança. Seguro obrigatório. DPVAT. Acidente automobilístico. Procedência do pedido. Apelação. Protocolo postal. Resolução n.º 4/2004 do TJPB. Inobservância dos requisitos. Intempestividade. Recurso manifestamente inadmissível. “É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência, e que sejam informados: I – a data e hora do recebimento; II – o código e o nome da agência recebedora; e III – o nome do funcionário atendente.” (§3º e incisos, do art. 2º, da Resolução n.º 4/2004 do TJPB). Não observados os requisitos previstos na Resolução n.º 4/2004, que trata do protocolo postal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deve ser considerada como data da interposição do recurso, para fins de aferição de sua tempestividade, o dia em que foi protocolizado no setor competente do órgão judiciário. Feitas estas considerações, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, por ser manifestamente inadmissível.

REMESSA OFICIAL N.º 001.2008.015834-6/001 (Oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. IMPETRANTE: Lorena Magmis Batista de Medeiros (Adv. Sebastião Araújo de Maria e outra). IMPETRADA: Insetoria da Gerência Técnica Regional da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – Agevisa-PB. “REMESSA OFICIAL. Mandado de segurança. Drogarias e farmácias. Distância mínima entre estabelecimentos. Inconstitucionalidade. Denegação da segurança. Reexame necessário. Sentença conforme jurisprudência do STF. Não conhecimento. “Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Governador do Estado de São Paulo. 3. Lei Estadual n.º 10.307, de 06 de maio de 1999. Fixação de distância mínima para a instalação de novas farmácias e drogarias. (...) 5. Inconstitucionalidade material. Descumprimento do princípio constitucional da livre concorrência. Precedentes. 6. Ação direta procedente.” (STF - ADI n.º 2.327, Rel. Min. Gilmar Mendes, Pleno, DJ 22.08.2003). Desnecessário o reexame da sentença quando esta se encontra em conformidade com a jurisprudência pacífica do plenário do Supremo Tribunal Federal (art. 475, § 3º, CPC). Vistos, etc. (...) Isto posto, amparado em tais fundamentos, NÃO CO-NHEÇO DA REMESSA OFICIAL, nos termos dos arts. 475, § 3º, e 557 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

HABEAS CORPUS N.º. 001.2009.002165-8/001 — 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande — Relator: Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrante: Francisco Pedro da Silva — Paciente: Jânio Marques da Silva — Daí porque, não vislumbro a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da liminar, posto que, no habeas corpus, tal medida é uma faculdade do Juiz para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, no momento, entendendo não ocorrer nos presentes autos. Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar formulado na inicial. Publique-se.

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS N.º. 032.2009.000552-4/001 – Comarca de Santa Luzia/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: José Humberto Simplicio de Sousa (OAB/PB 10.179) - PACIENTE: Givaldo Avelino da Silva – Vistos, etc. “...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), razão pela qual, indefiro a liminar pleiteada...” Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 200.2007.729053-0/002 – 1º Tribunal de Juri da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTES: William Ariel Arcanjo Lins (OAB/PE 16.324), José André de Lucena Araújo (OAB/PE 13.364) e José Ricardo Cavalcanti de Siqueira (OAB/PE 24.021). - PACIENTE: João Paulo Guedes Meira – Vistos, etc. “...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni iuris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a

natureza excepcional da providência pleiteada...” Publique-se. Cumpra-se.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.017.155-0/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira – Agravado: José Romildo Santos (Def. Rizalva Amorim de Oliveira) – Decisão: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2007.740.600-3/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Givaldo de Sousa Costa (Adv. Alexander Jerônimo Rodrigues Leite e outros) – Agravado: Banco ABN AMRO Real S/A (Def. Márcio Steve de Lima e outro) – Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso para sustar os efeitos da decisão dardejada.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 025.2008.005.099-7/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: José Erivaldo dos Santos (Adv. Halem Roberto Alves de Souza e outros) – Apelado: Danilo Silva dos Santos, representado por sua genitora Maria José Silva dos Santos (Def. Antônio Osmar Xavier da Rocha) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, fundamentado no art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.019.630-6/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social (Adv. Normando Araújo de Sá e outro) – Apelada: Macilda Guimarães da Silva (Adv. Fabiano Barcia de Andrade) – Decisão: Ante o exposto e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, mantendo-se a sentença conforme prolatada.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2007.739.786-3/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Banco Itaú S/A (Adv. Marcelo Leite Coutinho Soares e outros) – Apelada: Deborah Regina Coroneos (Adv. Francisco Luiz Macedo Porto e outro) – Decisão: Nego seguimento ao recurso interposto, por considerá-lo em confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior, como prevê o art. 557, caput, do CPC, mantendo, por conseguinte, a decisão combatida.

REMESSA OFICIAL N.º 061.2006.000.236-9/001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Autora: Severina Maria Fidelis (Adv. Francisco de Assis Coelho) – Réu: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador René Primo de Araújo – Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Mari – Decisão: Declino da competência para o Juízo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sediada em Recife/PE, com a imediata remessa do feito ao referido Tribunal.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2003.007587-1/002 – 2ª Vara de Família de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Espólio de Octávio Augusto Amorim, representado pela inventariante Delia Peluffo de Amorim, e ainda pelos herdeiros Octávio Amorim Neto, Cláudia Peluffo de Amorim e Adriana Peluffo de Amorim Lobo—Advogado: Alexei Ramos de Amorim, Alcindor de Oliveira Villarim e outros—Agravado: Alberto Augusto Araújo Figueiredo—Advogado: Gutemberg Ventura Farias e Francisco de Assis Silva—Decisão: “Assim, presente a verossimilhança da alegação, defiro o pedido liminar, para suspender a realização do exame de DNA, até o julgamento do mérito do presente recurso, para que se decida quem realmente deve participar do exame.”

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 200.2008.020015-3/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Suscitante : Juízo de Direito da 17ª Vara cível da Capital—Suscitado : Juízo de Direito da 9ª Vara cível da Capital—Autor : Lília Yoshiko Tokuo e outros—Réu: Cassandra Helena Estrela Bonfim —Decisão: Isto posto, com fulcro nos termos dos arts. 103 do CPC, conheço do conflito, para declarar, monocraticamente, competente o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital - Juízo suscitado, para o qual deve o processo ser remetido.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA N.º. 999.2009.000471-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Mix Com Agência de Propaganda e Publicidade Ltda – Adv. Manoel Alexandre Cavalcante Belo e Duina Mota de Figueiredo Porto. Impetrado: Secretário da Comunicação Institucional do Estado da Paraíba. DECISÃO: indefiro o pedido liminar.

APELAÇÃO CÍVEL N.º. 200.2006.055687-1/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Juliana Andreza Moraes Cavalcanti—Adv. Bruno Farias Lima. Apelado: PBprev – Paraíba Previdência – Adv. Otaviano Henrique Silva Barbosa. DECISÃO: julgo prejudicado o apelo e nego-lhe seguimento.

APELAÇÃO CÍVEL N.º. 055.2007.000063-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Remígio, representado por seu Prefeito – Advª. Lucélia Dias de Medeiros. Apela-do: Luzinalva Oliveira Soares – Advª. Dílma Jane Tavares de Araújo. DECISÃO: não conheço do recurso de apelação, em virtude de sua interposição intempestiva, mantendo-se incólume a sentença guerreada.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS N.º 013.2004.002094-6/001 – Comarca de Cajazeiras - PB – Relator: Juiz Convocado, Dr. Wolfram da Cunha Ramos (em substituição a Desembargador João de Brito Pereira Filho) – Impetrante: Rodrigo Benedito Tarossi – Paciente: Orlando Freires de Freitas – DESPACHO: “Vistos, etc...Cuida-

se de ação de habeas corpus com pedido de provimento liminar impetrada pelo bel. Rodrigo Benedito Tarossi, em prol de ORLANDO FREIRES DE FREITAS, apontando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da comarca de Cajazeiras. Argumenta que o paciente, condenado pela prática da infração penal descrita nos arts. 180, § 1º, c/c 71, ambos do Código Penal, suporta ilegal constrangimento decorrente de um eventual “cerceamento de defesa ao paciente, já que o mesmo não pôde apresentar recurso no prazo, pois, tanto este como se defensor, não foram intimados pessoalmente da sentença condenatória” (fls. 03). Postula, ao final, o deferimento da liminar requestada e, no mérito, a concessão da ordem em definitivo, com o fito de ver “declarado nulo o trânsito em julgado para a defesa” (fl. 13), reabrindo-se o prazo para interposição de recurso. Informações já prestadas (fls. 44/47), decido. Como é sabido, a liminar em sede de habeas corpus só é admitida nos casos em que a urgência, necessidade e relevância da medida se mostrem evidenciadas de plano, na própria inicial, a partir dos elementos probatórios que a acompanhem. Exige-se, portanto, a demonstração do fumus boni iuris e do periculum in mora, caso o provimento jurisdicional almejado somente seja proferido ao final. No caso, em perfuntório exame, a alegada coação não se revela com a nitidez que lhe colore a inicial. Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg. no HC n.º 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus n.º 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada. Colha-se o pronunciamiento da douta Procuradoria de Justiça. Em seguida, tornem-me novamente conclusos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.”

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2008.043170-9/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral. AGRAVADA: Ana Cristina Guedes Pedrosa. DEFENSORA: Luzia Aparecida Cavalcante Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. 1. “Fornecimento de medicamentos a paciente hipossuficiente. Obrigação do Estado. Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado em fornecê-los. Precedentes.” (AI 604.949-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 24-10-06, DJ de 24-11-06). No mesmo sentido: AI 649.057-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 26-6-07, DJ de 17-8-07. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO PREVISÃO DA DESPESA NO ORÇAMENTO PÚBLICO. “TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL”. INAPLICABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR QUE ESGOTE, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA LIDE. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGATIVO. O fato de não estar a despesa prevista no orçamento público, não é justificativa aceitável para que suplantem um direito constitucional. “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5º, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo - uma vez configurado esse dilema, que razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só possível opção: o respeito indeclinável à vida” (PETMC 1246/SC, Supremo Tribunal Federal, Relator Ministro Celso de Mello). 2. Embora venha o STF adotando a “Teoria da Reserva do Possível” em algumas hipóteses, em matéria de preservação dos direitos à vida e à saúde, aquela Corte não aplica tal entendimento, por considerar que ambos são bens máximos e impossíveis de ter sua proteção postergada. (RESp 784.241/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 08.04.2008, DJ 23.04.2008 p. 1) 3. É possível a concessão de antecipação de tutela ou liminar contra o Poder Público como forma de instá-lo a fornecer medicamentos aos cidadãos necessitados, sem que isso importe em qualquer violação às Leis n.ºs 8.437/92 e 9.494/97. (TJPB - Embargos de Declaração n.º 200.2008.020.996-4/001 - Rel.ª. Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira - 2ª Câmara Cível - jul. 18 de novembro de 2008). 4. É possível a fixação de multa diária contra o Poder Público como forma de compeli-lo ao cumprimento de obrigação de fazer. Precedentes do STJ. O quantum fixado em R\$2.000,00 (dois mil reais) tem por escopo obrigar a Fazenda Pública, imediatamente, a cumprir o mister a que está obrigada, evitando, assim, qualquer tentativa de procrastinação. Seguimento negado. DECISÃO: Assim, diante das considerações expendidas, bem como com arrimo nos dispositivos legais anteriormente enfocados, por ser o agravo manifestamente improcedente, nego-lhe seguimento.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AÇÃO PENAL N.º 888.1999.005.403-8/001. RELATOR: Juiz Convocado Eslu Eloy Filho. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. RELATOR P/ LAVRATURA DO ACÓRDÃO: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Claudino César Freire. ADVOGADOS: Cláudio Freire Madruga e Irio Dantas da Nóbrega. EMBARGADO: O Ministério Público Estadual representado por sua Procuradora Geral. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PREFEITO MUNICIPAL. CRIMES DE RESPONSABILIDADE. DECRETO-LEI n.º 201/67, ART. 1º, I. APROPRIAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS E DESVIO DE RECURSOS MEDIANTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS INATIVOS. CONDENAÇÃO POR VOTAÇÃO UNÂNIME. PRELI-

MINARES DE PRESCRIÇÃO RETROATIVA EM RELAÇÃO A SEGUNDA CONDENAÇÃO E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. INEXISTÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO OBJETO DOS EMBARGOS. REANÁLISE DA PROVA. IMPOSSIBILIDADE. INCABIMENTO DE EFEITO INFRINGENTE DADO AO SCORE DA VOTAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 609 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COM A REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI n.º 1.720-B DE 03 DE NOVEMBRO DE 1952. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS. A CONTAGEM DO PRAZO PARA PRESCRIÇÃO RETROATIVA SOMENTE SE INICIA A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA REGULADA-SE PELA PENA APLICADA, E VERIFICA-SE NOS PRAZOS FIXADOS NO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL, SENDO DE DOZE ANOS SE O MÁXIMO DA PENA APLICADA É SUPERIOR QUATRO ANOS E NÃO EXCEDA A OITO, CÓDIGO PENAL, ART. 109, IV C/C O ART. 110. A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DE CRIMES DE RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDO A PREFEITO MUNICIPAL SOMENTE OCORRE QUANDO SE TRATA DE VERBA FEDERAL REPASSADA À MUNICIPALIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CONVÊNIOS OU DE APLICAÇÃO A SER FISCALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. NÃO HAVENDO PROVA INCONTESTE DE QUE A VERBA DESVIADA SE ENQUADRA NAQUELAS QUE SÃO REPASSADAS AO MUNICÍPIO PELA UNIÃO POR FORÇA DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS OU SE SE TRATA DE VERBA REPASSADA A TÍTULO DE CONVÊNIO OU DAQUELAS QUE DEVAM SER FISCALIZADAS PELO TCU, É DE SE REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ARGUIDA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUE NÃO PERMITEM A DILAÇÃO PROBATÓRIA MESMO QUE RESTRITA ESTE A ANÁLISE DOCUMENTAL, UMA VEZ QUE A MERA DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DE QUE A CONTA FORA ABERTA PARA DEPÓSITO DE VERBAS DO SUS, NÃO É SUFICIENTE PARA SE DETERMINAR, COM CERTEZA, A ORIGEM DE APLICAÇÃO DA VERBA RECONHECIDA COMO DESVIADA. NÃO HAVENDO NO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, É DE SE CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CPP, ART. 619 a 620. DAS DECISÕES UNÂNIMES DE SEGUNDA INSTÂNCIA NÃO CABEM EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, CPP, ART. 609, § ÚNICO. Por esse motivo, não há como, em sede de Embargos Declaratórios, acatar com prova definitiva da arguição de incompetência da Justiça Estadual para conhecer e julgar os fatos atribuídos ao Embargante na Denúncia, motivo pelo qual também rejeito esta preliminar, que poderá ser manejada em sede de habeas corpus ou revisão criminal, já que, sendo a Decisão condenatória unânime, está o Réu impedido de manejar Embargos Infringentes. No mérito, da mesma forma utilizada pelo Embargante para atacar a segunda condenação, os argumentos que dizem respeito às supostas omissões, contradições e obscuridades do Acórdão dizem respeito à reanálise da prova dos autos, não havendo, destarte, motivação para acolhimento dos Embargos, pelo que, mais uma vez, deles conheço para rejeita-los.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL N.º 200.2005.018007-0/002 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. REQUERENTE: Edgar Saeger Filho e Rossana Chianca Fernandes de Carvalho Saeger. ADVOGADO: Caius Marcellus de Lacerda. REQUERIDO: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. ADVOGADO: Marília Almeida Vieira. VISTOS. Diante do exposto, ante a perda de seu objeto, por não existir mais interesse processual nesta demanda, julgo extinto sem resolução de mérito a presente Cautelar Incidentar, em conformidade com o que está prescrito no art. 267, VI, do Código de Processo Civil c/c art. 127, X, do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Cumpra-se. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.012213-4/001 – Campina Grande. Relator: Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito convocado. Agravante: Jailton André Araújo. Advogados: Ana Caroline Câmara Bezerra e outros. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese. VISTOS. Portanto, caracterizado os requisitos legais autorizadores para a concessão da tutela de urgência, DEFIRO o pedido liminar com vistas a assegurar ao agravante o direito de participar da próxima etapa do concurso, qual seja, a realização dos exames laboratoriais e médicos, até julgamento final do presente recurso. Notifique-se, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito prolator da decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo legal, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 200.1994.005438-6/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz Convocado. IMPETRANTE: Adauto Lins dos Anjos. ADVOGADO: Levi Borges Lima. IMPETRADO: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca desta Capital. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO: Eliane Maria R. de Freitas. DEFENSORA PÚBLICA: Edna Maria Ramalho de Farias. VISTOS. Ante o exposto, com base nos argumentos e dispositivos acima elencados, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em conformidade com as determinações contidas no art. 5º, inc. II, c/c o art. 8º, ambos da Lei n.º 1.533/51 c/c o art. 267, inc. I, do



Código de Processo Civil. Após as intimações necessárias, ao arquivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.012362-7/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: GERMED Farmacêutica Ltda. ADVOGADO: Leonardo Aguiar Bandeira. AGRAVADO: Gerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito de João Pessoa – PB. VISTOS. Portanto, presentes os requisitos da relevância do fundamento invocado, bem como da possibilidade de prejuízo iminente ou de difícil reparação, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo para determinar a imediata liberação da mercadoria apreendida através do “Auto de Infração e Apreensão” nº 7924 acostado às fls. 53 deste recurso, com apoio na súmula 323 do Supremo Tribunal Federal, ressalvada a hipótese de esses bens encontrarem-se indisponíveis por outra razão jurídica. Intime-se a autoridade coatora para, a partir de sua intimação pessoal, conferir inteiro cumprimento aos termos da presente decisão, sob as penas da lei. Notifique-se, na urgência que o caso requer, à eminente Juíza de Direito prolatora da decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 040.2006.000562-2/001 – UMBUZEIRO. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Município de Natuba. ADVOGADO: Aristóteles Jeffersons Martins Cabral e outro. APELADO: Severino Franklin de Barros Silva. ADVOGADO: Valter de Melo e outros. APELAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. - O prazo para interposição do recurso de apelação é de quinze dias, contando-se em dobro em se tratando de Fazenda Pública. A ultrapassagem desse limite legal implica no reconhecimento da extemporaneidade recursal, o que obsta seu conhecimento. VISTOS. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 508, c/c art. 188, e art. 557, todos do Código de Processo Civil, considero intempestivo o presente recurso e, em consequência, nego-lhe seguimento. Cumpra-se. Intimações necessárias.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2004.018168-3/002. Recorrente: ADNORAL DE ARRUDA DINIZ. Recorrido: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Intimação ao(s) Bel(béis): Caius Macellus de Lacerda, patrono(s) do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2008.007485-7/001. Recorrente: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Recorrido: LAUDELINA OURIQUES DE MELO LEAL Intimação ao(s) Bel(béis): José Dinart Freire de Lima e outra, patrono(s) do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº. 013.2009.001547-3/001. Relator: Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Agravante: A S Ind. Têxtil Com. Exterior Ltda. Agravado: Município de Cajazeiras. Intimação ao Bel. PEDRO BERNARDO DA SILVANETO, Procurador Geral do Município, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras, lançada nos autos da Ação Cautelar, de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 de junho de 2009.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 073.2005.003596-0/002. Relator: O Exmo. Des. Julio Paulo Neto. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu 01:Thanysson Dornelas de Melo. Réu 02: Marcus Anthony Dornelas. Réu 03: Sthefany Dornelas de Melo. Réu 04: Orris Nobrega de Queiroz Neto. Intimação à Bela. Francisco Jackson Ferreira e Telson Luis Cavalcante Ferreira, nas condições de patronos dos réus, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões finais, nos termos do art. 493, do CPC, nos autos da ação em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO 200.2006.004096-7/001. Relator: Doutora Maria das Graças Fernandes Duarte, Juíza de Direito convocada para substituir o Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: Iderval Cavalcante de Oliveira. Agravado: Ginger Seixas de Carvalho. Intimação ao Bel. Joacil Freire da Silva, patrono do agravante acima nominado, a fim de, comparecer a escrivania da 3ª Câmara Cível para receber a petição nº. 9992009p055495, de acordo com o despacho proferido no rosto da petição retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 025.2002.004307-8/003. Relatora: Des. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti. Embargante: MARIA DA GUIA OLINTO DE MORAIS. Embargada: TELMAR NORTE LESTE S/A. Intimação aos Beis. CAIO CÉSAR ROCHA E OUTROS, advogado da embargada, a fim de, no prazo de lei, responder aos embargos em referência.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2007.016679-4/002. Relator: Des. Maria de Fátima M.B. Cavalcanti. Embargante (s) : Sudema Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Embargado: Francinaldo Lourenço Cavalcanti. Intimação ao Bel. Otto Rodrigues Melo Cruz, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.001789-0/001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Kaiser Gambá Correia. Intimação a bela. Mercia Carlos de Souza, a fim de, no prazo legal, vista dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.024792-5/001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Apelante: apelante 1: Miguel Targino da Rocha Neto: apelante 2: Banco do Brasil S/A. Apelado: os mesmos. Intimação a bela. Mercia Carlos de Souza, a fim de, no prazo legal, vista dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.027512-6/001. Relator: O Exmo. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. Apelante: SUL AMÉRICA SEGUROS S/A.. Apelada: EDILENE FIRMINO DA SILVA. Intimação a Bela VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, patrona da apelante, para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer ao caderno processual, instrumento procuratório lhe conferindo poderes para atuar no presente processo em nome da apelante, sob pena de não conhecimento do recurso. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 001.2005.015133-9/003, Relator: O Exmo. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. PROMOVENTE: TELMAR NORTE LESTE S/A. PROMOVIDA: ROBÉRGIA FARIAS ARAÚJO DA NOBRÉGA. Intimação ao Bel. ÉRICO DE LIMA NÓBREGA, patrono da promovida, para no prazo legal, apresentar novos cálculos sem incidência de multa. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 041.2009.000097-1/001. Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: RCA Fomento Mercantil Ltda. Agravado: Ficamp Indústria Têxtil S/A. Intimando o Bel. Arthur Felipe C. Ferreira Neri, a fim de, no prazo de cinco(05) dias, obter vista dos autos do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Alhandra, lançada nos autos da Medida Cautelar de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça, João Pessoa, 05 de junho de 2009.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2004.001634-3/002. Relator: Exmo. Dês. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante (1):Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelante (2): Santa Cruz Agrícola S/A. Intimação ao Bel. RINALDO MUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS, Advogados do apelante (2) acima mencionado, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme despacho de fls.416, efetuar o preparo do recurso interposto as fls.364/373,sob pena de deserção.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2005.069097-9/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante (s) : Banco do Brasil S/A. Embargado: Abatedor de Aves São João Ltda. Intimação ao Bel. Martinho Faustino Xavier Junior e outro, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2008.023926-8/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Embargante: T. G. C. A. Embargado: R. G. A. Intimação ao Bel. MARCUS TÚLIO M. BARBOSA DE OLIVEIRA, advogado do embargado, a fim de, no prazo de lei, responder aos embargos em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2004.006574-8/002. Relator: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Embargante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Embargado: INÁCIO DAMIÃO DA SILVA. Intimação ao Bel. EDVAL LEITE DE MACEDO, advogado do embargado, a fim de, no prazo de lei, responder aos embargos em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2009.013311-3/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: A. D. N. Agravados: L. R. D e A. F. R. D. Intimação aos Beis. LINDINALVA MAGALHÃES MOURA e EDMILSON PEDRO DOS SANTOS, advogados dos agravados, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem contra-razões recursais ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 014.1994.000120-0/001. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Agravante: DJALMA CAVALCANTE MAIA. Agravado: TARCISIO FERREIRA MAIA. Intimação ao Bel. FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO E OUTRA, advogados do agravante, a fim de, no prazo de 10(DEZ) dias, se pronunciar sobre a petição de fls.

451/ 452, e despacho nela colacionado, do agravo em referência.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS – (CPC, ART. 232, IV) O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2003.081704-9/002, EM VIRTUDE DE LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramita perante este Egrégio Tribunal de Justiça a Ação Rescisória acima identificada, proposta pelo ESTADO DA PARAÍBA e OUTROS, com o objetivo de desconstituir Acórdão dos integrantes da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal proferido nos autos da Apelação Cível nº 200.2003.081704-9/001, que enfrentou Sentença do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação Popular de igual número, ajuizada por JAIR DE OLIVEIRA SOARES, e, tendo em vista a Certidão do Meirinho encarregado da diligência dando conta de não ter encontrado o número 619B na Rua Gal. Bento da Gama, no Bairro da Torre, nesta capital, inexistindo na sequência cronológica, bem como não foi localizado o número 619, como indicado nos autos da rescisória em referência, manda expedir o presente EDITAL, a fim de que o réu, JAIR DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Título de Eleitor nº 253588612/36, 76ª Zona, Seção 58, no prazo de 20 (vinte) dias, querendo, de conformidade com o disposto no art. 491, do Código de Processo Civil, apresente contestação aos termos da ação rescisória em referência, com a advertência do contido na parte final do art. 285 do Código de Processo Civil (“...não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”). DADO e PASSADO na Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Nadja Dolores Braga Leite, P/ Assessor Judiciário Adjunto, o digitei, fiz imprimir e assino. Eu, Genésio Gomes Pereira Neto, Secretário Judiciário, o conferi e visei.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

INQUÉRITO Nº 999.2005.000206-5/001 — Relator: Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Indiciado: José Edvaldo Albuquerque de Lima — INQUÉRITO. Magistrado. Delito, em tese, falsidade ideológica. Acervo probatório insuficiente para denúncia. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Imposição legal. Acolhimento. “Inexistindo, a critério do Procurador-Geral elementos que justifiquem o oferecimento de denuncia, não pode o Tribunal, ante a declarada ausência de formação da ‘opinio delicti’, contrariar o pedido de arquivamento deduzido pelo Chefe do Ministério Público. Precedentes do Supremo Tribunal Federal’ (Inq n. 510/DF, Rel. Min. Celso de Mello in DJ de 19.4.91).5. Agravo Regimental desprovido”. (STJ – AgRg na Sd 136/RJ; Relator(a) Ministro Luiz Fux, Corte Especial, J. 16/04/2008, DJ 04.08.2008) ACORDA o Augusto Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, determinar o arquivamento do inquérito, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer ministerial.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 200.2003.022.322-2/001 E 200.2003.024.011-9/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Hélida Fernandes (Adv. Agostinho Albérico Fernandes Duarte) – APELADO: Andréas Stefanovic (Adv. Gracilene Moraes Carneiro) – APELAÇÕES CÍVEIS. Cautelar. Indenização por danos morais e materiais. Simulação. Transferência de patrimônio para terceiro. Intenção de impedir partilha de bens com ex-esposa. Ausência de restituição. Ação anterior. Pedido de anulação. Extinção do feito. Simulação que não gera direitos aos parceiros de conluio. Princípio de que ninguém pode alegar a própria torpeza. Provento do recurso. Reforma parcial da decisão de primeiro grau. Apesar do autor, na ação anterior, postular a anulação do negócio jurídico, agora vem a Juízo pleitear indenização por danos materiais e morais, em decorrência da simulação que realizou com a promovida. Destarte, apesar dos pedidos serem diferentes, na primeira ação se pretendia anular o negócio e nesta se busca indenização, tem-se que a causa de pedir é idêntica e, neste passo, a simulação não autoriza aquele que se vale de ardil a postular judicialmente qualquer direito contra sua cúmplice. Este entendimento encontra guarida no preceito de que ninguém pode alegar em Juízo sua própria torpeza. Se o recorrido se conluiou com a apelada para prejudicar terceiro e findou na pobreza tem-se que provou, como diria o adágio popular, de seu próprio veneno. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em prover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.035.340-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Mônica Nóbrega Figueiredo – APELADO: Creative Informática Comércio e Serviços Ltda. – EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR. PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL. IRRESIGNAÇÃO. DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. OBSERVÂNCIA DO ART. 267, III e § 1º do CPC. NECESSIDADE DE REQUERIMENTO DO RÉU. SÚMULA 240 DO STJ. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. DESPROVIMENTO DO APELO. Art. 267

do CPC: Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º O juiz ordenará, nos casos dos ns. II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas. É incabível a aplicação da Súmula 240, do STJ, nas situações em que não foi instaurado o contraditório, de modo que se autoriza ao juiz declarar, de ofício, a extinção do processo. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.014.301-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Maria José da Silva Santos (Adv. Érico de Lima Nóbrega) – APELADO: Vivo Celular S/A (Adv. José Ricardo Pereira e outros) – DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. Responsabilidade Civil. Ação de Indenização por Danos Morais. Inscrição indevida em cadastro de inadimplentes. Dano moral configurado. Procedência. Irresignação. Majoração do valor indenizatório. Alegação de não atendimento do caráter compensatório e educativo/punitivo. Necessidade de observação da condição econômica das partes, intensidade do sofrimento e caráter repressivo-pedagógico. Valor que não merece ser majorado. Manutenção da decisão de primeiro grau. Desprovemento do recurso. A indenização por dano moral deve atender ao caráter compensatório e punitivo, observando-se a condição econômica das partes e a intensidade do sofrimento. Atendidos estes requisitos, não deve haver a majoração do valor, pois a fixação do quantum indenizatório atendeu aos requisitos da proporcionalidade e da razoabilidade. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.034.873-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Josimar Tavares Calisto (Adv. João Batista de Vasconcelos e Arsênio Valter de A. Ramalho) – APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alisson Fabiano Estrela Bonfim – APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. Prisão indevida em razão de absolvição e excesso de prazo para conclusão da instrução criminal. Responsabilidade civil do Estado. Conduta estatal praticada dentro do exercício legal de direito. Danos material e moral descaracterizados. Manutenção da sentença. Desprovemento do apelo. O Estado, ao realizar a sua função de persecução penal, não demonstra abuso ou qualquer ilegalidade ao prender em flagrante acusado de crime, devido às imputações criminais realizadas pela vítima, já que a prisão preventiva é imprescindível para as investigações do inquérito. O dever de indenizar do Estado surge quando ocorre a hipótese de prisão ilegal, com abuso de poder, excesso ou desvio na execução da persecução penal, o que não se verificou no caso. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 008.2005.000.264-4/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTES: Alexandre Fernandes de Menezes e Klatzar Monteiro da Costa (Adv. Walter Campos Coutinho) – APELADO: João Prudêncio da Silva (Adv. Luiz Pinheiro Lima) – APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Prisão ilegal procedida em razão de indicação negligente e imprudente de prática de crime. Dano moral caracterizado. Conduta ilícita verificada. Reforma da sentença. Provento do apelo. Nos autos, não restou dúvidas quanto à existência do nexo causal entre o ato praticado e o dano sofrido, pois a conduta exercida pelo apelado provocou abalos psíquicos nos apelantes, tudo em razão da imprudente e negligente indicação de ambos como sendo os agentes que praticaram crime, o que, na verdade, não ficou comprovado. A conduta reprovável e desautorizada pela legislação praticada pelo apelado deve ser reafutada pelo judiciário, não restando outro caminho a não ser a indenização por danos morais. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em prover o recurso, condenando o promovido ao pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada autor e, ainda, honorários advocatícios fixados em 20% (vinde por cento) sobre o valor total, inclusive custas, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.027.957-9/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Ana Carolina Nóbrega de Paiva Cavalcanti (Adv. Bruno Barsi de Souza Lemos e outros) – APELADA: Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Keyla Juliana Souza de Azevedo) – APELAÇÃO CÍVEL. Plano de saúde. Negativa de cobertura para realização de implante de anel intra-estromal. Acolhimento do pedido de indenização por danos morais pelo Juízo de primeiro grau. Majoração do valor indenizatório. Pertinência. Observância das condições particulares dos litigantes. Necessidade de atendimento aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Compensação do ofendido. Punição do ofensor. Elevação da indenização. Alegação de litigância de má-fé. Inexistência. Reforma da sentença. Provento parcial do recurso. Para fixação de indenização, referente ao dano de natureza moral, deve-se observar as peculiaridades do caso concreto, como as condições financeiras do agente e a situação da vítima, de modo que a indenização não se torne fonte de enriquecimento para o ofendido, nem seja o seu valor tão inexpressivo, a ponto de não atender aos fins a que se propõe, elidindo, ato contínuo, o seu caráter punitivo em relação ao ofensor, além de ser necessário observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Se a decisão combatida não atendeu aos critérios estabelecidos para fixação de indenização por danos morais, decorrente de inscrição indevida do ofendido em cadastro de inadimplentes, deve o Tribunal reformar o quantum indenizatório, majorando o valor, buscando coibir a repetição do ato



lesivo, bem como compensar o constrangimento experimentado pelo ofendido. Em relação à litigância de má-fé, tem-se que tal instituto não se caracterizou, pois não se vislumbra nos autos a intenção da promoção da versão mentirosa para fato verdadeiro. Na verdade, tentou a apelada, em sua defesa, desconstituir o direito da apelante, exercendo o seu direito de resposta e cumprindo o ônus legal imposto pelo art. 333, II, do CPC. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em prover parcialmente o recurso para majorar o valor da indenização a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.014.707-7/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. Leônidas José de Farias Maribondo e outra) – APELADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Laurimar Firmino da Silva) – APELAÇÃO CÍVEL. Embargos à execução. Atividade bancária. ISS. Lista de serviço anexa ao Decreto-lei nº 406/68. Taxatividade. Interpretação extensiva ou analógica. Posição do STF. Presunção de liquidez e certeza da CDA não desconstituída. Desproimento do apelo. Manutenção da sentença de primeiro grau. Embora a lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406/68 seja considerada taxativa, merece interpretação extensiva, para as diversas atividades que arrola, de forma genérica, sem rigorosa especificidade, mormente quando emprega expressões que a isso conduzem. A restrição diz com o gênero e não no que tange às espécies. O que se exige é que o serviço esteja arrolado na lista anexa à lei complementar. A presunção de certeza e liquidez de que gozam as certidões de dívida ativa somente pode ser derogada em face de prova irrefutável que lhes reputem nulas, de inequívoca demonstração daquele que lhe acusa a imperfeição. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar e, no mérito, desprover o recurso, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.020.451-6/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Hipercard Banco Múltiplo S/A (Adv. Luiz Fernando Visconti e outros) – APELADO: Alexandro Conserva (Adv. Pedro Gonçalves Dias Neto e outros) – Responsabilidade Civil – Indenização. Redução do crédito de cartão de crédito. Dever de notificação prévia ao cliente. Não comprovação. Consumidor surpreendido ao tentar utilizar o cartão. Dano moral configurado. Cabimento da indenização. Valor indenizatório fixado dentro dos parâmetros legais. Manutenção da sentença. Apelo desprovido. A Administradora de Cartões tem o direito de rever a concessão de crédito aos seus clientes, mas este não pode ser pego de surpresa, devendo ser notificado previamente da redução do seu limite de crédito. A indenização por danos morais deve ser suficiente à reparação dos danos, cabendo à instância revisora manter o valor da parcela em comento quando verificar que ela foi fixada de forma comedida, vez que estabelecida com prudência, tendo por objetivo a reparação de forma sensata dos danos causados pelo ofensor, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento indevido. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.031.495-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Elisabete de Souza Carvalho (Adv. Érico de Lima Nóbrega) – APELADO: Associação Comercial de São Paulo (Adv. Samuel Marques C. de Albuquerque e outros) – RESPONSABILIDADE CIVIL. Ação de Indenização por danos morais. Inscrição no cadastro de inadimplentes. Alegação de ausência de notificação prévia. Regra do art. 43, §2º do CDC. Irrelevância. Devedor contumaz. Ausência de dano moral. Desproimento do apelo. Manutenção da decisão de primeiro grau. Havendo a comprovação nos autos de que a parte autora tem contra si diversas restrições de crédito, não há o que se falar em dano moral, em virtude de uma delas não ter sido precedida da notificação prevista no art. 43, §2º do CDC. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, desprover o recurso interposto.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.018.085-4/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Banco ABN AMRO Real (Adv. Nayara Christine Nóbrega, Bruno Souto Franca e outros) – APELADA: Maria do Socorro Nascimento Custódio (Adv. Marco Aurélio Viana Almeida) – APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Indenização por Danos Morais. Relação de consumo. Preliminar de ilegitimidade passiva. Rejeição. Contrato de financiamento. Inexistência. Ônus da prova não exercido. Inscrição indevida em cadastro de inadimplentes. Comprovação. Danos morais configurados. Redução do quantum indenizatório. Impossibilidade. Manutenção da sentença. Desproimento do apelo. Comprovada a legitimidade passiva do apelante, principalmente porque participou efetivamente da negociação para a aquisição do automóvel, cuja propriedade fiduciária a detém, deve ser rejeitada a preliminar suscitada. Apelante que não traz aos autos nenhum documento que possa comprovar a existência de contrato que alega ter celebrado com a apelada, visando desconstituir-lhe o direito, viola a regra contida no art. 333, II, do CPC, que dispõe sobre o ônus da prova. No caso, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, a responsabilidade da instituição financeira é objetiva, levando-se à conclusão de que independe de culpa, bastando-se demonstrar a ocorrência do nexo causal entre a conduta e o dano provocado, o que ocorreu na espécie. A inclusão do nome da apelada nos cadastros restritivos de crédito foi abusiva, eis que não havia respaldo para tal procedimento. Deve, neste sentido, ser o banco/apelante responsabilizado civilmente por danos morais ocasionados à apelada. Quantum indenizatório fixado dentro dos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, face ao dano sofrido, à reprovabilidade da conduta e à capacidade econômica do apelante, não havendo que se falar em minoração. ACORDA a Egrégia 1ª

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a preliminar e, no mérito, desprover o recurso, unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1998.001.538-8/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTES: 1º) Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA (Adv. Dorgival Terceiro Neto e outro); 2º) São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos (Adv. Patrícia Helena Ferreira Gaião e outros) – APELADOS: Os mesmos – APELAÇÃO CÍVEL. Tarifa de energia elétrica. Reajuste. Portarias de nº 38/86 e 45/86 do DNAEE. Ilegalidade durante o congelamento de preços. Portaria nº 153/86. Nova tarifa. Legitimidade. Ausência de efeito “cascata”. Correção monetária. Juros de mora. Sucumbência recíproca. Provedimento parcial de ambos os recursos. Reforma do decism. “O entendimento desta Corte é unânime no sentido da ilegalidade das Portarias nºs 38 e 45/86, que majoraram as tarifas de energia elétrica, durante o congelamento de preços, sem que tenha havido contaminação das tarifas após a edição da Portaria nº 153/86.” (EREsp nº 503.374/MQ, Rel. Min. CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ de 02/08/2004). CPC, art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, prover parcialmente a ambos os recursos, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.026.889-1/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – APELANTE: Djanilson Belo da Silva (Adv. Wamberto Balbino Sales) – APELADO: Itaú Seguros S/A (Adv. Tatiane Lacet e outros) – DPVAT. Pedido de indenização. Invalidade permanente não caracterizada. Laudo médico conclusivo. Indenização indevida. Manutenção da sentença. Desproimento do recurso. Não tendo decorrido do acidente automobilístico a invalidez permanente ou perda de função, conforme atestado por prova pericial, descabe a pretensão da indenização prevista no art. 3º, alínea b, da Lei nº 6194/74. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2003.012.287-1/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Fundação Sistel de Seguridade Social (Adv. Roberto Trigueiro Fontes e outros) – EMBARGADA: Lúcia Gonçalves de Moraes (Adv. Fábio Severiano do Nascimento) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Omissão – Inocorrência – Rediscussão do julgado – Impossibilidade – Fins de prequestionamento – Rejeição. Os embargos declaratórios não se prestam a reexame de questões já decididas. Seu objetivo é sanar omissões e esclarecer contradições ou obscuridade. Não se identificando, na decisão embargada, omissões, contradições ou obscuridades no enfrentamento das questões levantadas, não há como prosperar os embargos declaratórios, mesmo com meros fins de prequestionamento. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 034.2008.000.189-3/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Município de São João do Cariri, representado por seu Prefeito (Adv. Josedeo Saraiva de Souza) – EMBARGADA: Maria de Lúcia Aires Cavalcante (Adv. Ceniildo Batista da Silva) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Reexame de matéria já apreciada. Inadmissibilidade. Inexistência de omissão, obscuridade ou contradição. Prequestionamento prejudicado. Rejeição dos Embargos. Os aclaratórios não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do Édito Judicial pejejado. Não servem, em regra, para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se identifcam os vícios da contradição, obscuridade e omissão apontados pelo embargante. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.747.197-3/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Banco Itaú S/A (Adv. Bruno Lucena de A. Gomes e outros) – EMBARGADO: Gildo Leite Bastos (Adv. Deoclécio de O. Barbosa) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Decisão monocrática. Recebimento como agravo interno. Princípio da economia processual e da fungibilidade recursal. Entendimento mantido. Reserva de poupança. Inexistência de conta-poupança. Preclusão consumativa. Não arguição em tempo oportuno. Aplicação de índices que revelam a desvalorização da moeda. Ausência de razões para modificar decisão. Desproimento do agravo interno. Em respeito ao princípio da economia processual e da fungibilidade recursal, devem ser recebidos como agravo interno os embargos de declaração, opostos em face de decisão monocrática que não conheceu o recurso. Pacifico na jurisprudência do STJ, o entendimento de que é devida a aplicação dos índices de inflação expurgados pelos planos econômicos, como fatores de atualização monetária de débitos judiciais. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, receber como agravo interno e negar provimento, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.003.951-2/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – EMBARGANTE: Energia Paraíba – Distribuidora de Energia S/A (Adv. Yuti Porto e outros) – EMBARGADO: Lourival Medeiros da Costa Júnior (Adv. Daniel César Franklin Chacon) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Omissão – Inocorrência – Vício não caracterizado – Rediscussão do julgado – Impossibilidade – Rejeição – Multa. Os embargos declaratórios não se prestam a reexame de questões já decididas. Seu objetivo é sanar omissões e esclarecer contradições ou obscuridade. Não se identificando, na decisão embargada, omissões, contradições ou obscuridades no enfrentamento das questões levantadas, não há como prosperar os embargos declaratórios, mesmo com meros fins de prequestionamento. Os declaratórios, quando procrastinatórios, ensejam, em desfavor do embargante, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, com multa.

RAÇÃO – Omissão – Inocorrência – Vício não caracterizado – Rediscussão do julgado – Impossibilidade – Rejeição – Multa. Os embargos declaratórios não se prestam a reexame de questões já decididas. Seu objetivo é sanar omissões e esclarecer contradições ou obscuridade. Não se identificando, na decisão embargada, omissões, contradições ou obscuridades no enfrentamento das questões levantadas, não há como prosperar os embargos declaratórios, mesmo com meros fins de prequestionamento. Os declaratórios, quando procrastinatórios, ensejam, em desfavor do embargante, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, com multa.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.022.350-4/002 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTES: Felinto Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Thelio Farias e outros) – AGRAVADO: Banco UBS Pactual S/A (Adv. Carlos Fábio Ismael dos Santos dos S. Lima e outros) – AGRAVO DE INSTRUMENTO. Medida cautelar. Concessão de liminar. Revogação. Infringência ao art. 471, do CPC. Inexistência. Revogação que ocorreu após a contestação da parte adversa. Possibilidade. Mérito. Requisitos do agravo de instrumento. Fumus boni iuris e periculum in mora. Ausência de comprovação. Não incidências das regras do CDC. Pessoa jurídica. Inexistência de prova de ser destinatária final do produto ou serviço. Desproimento do recurso. Manutenção do decism. Não tendo a pessoa jurídica provado ser destinatária final do produto ou serviço, o contrato não pode ser gerido pelas regras consumeristas, por não preencher os requisitos do art. 2º, do CDC. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, desprover o recurso, à unanimidade.

AGRAVO INTERNO Nº 052.2006.000.504-9/001 – RELATOR: Des. José Di Lorenzo Serpa – AGRAVANTE: Município de Mulungu (Adv. Marcos Souto Maior Filho e outros) – AGRAVADA: Elinalva Santana da Silva Moura (Adv. Aldaris Junior e outros) – Agravo Interno. Insurgência contra decisão deste Relator que negou seguimento à apelação. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Obediência aos prazos. Possibilidade de produção de provas. Município que não se eximiu do ônus que lhe competia. Prescrição. Não configuração. Observância do prazo prescricional de 05 anos. Honorários advocatícios. Fixação dentro dos parâmetros legais e de acordo com o caso concreto. Manutenção do julgado. Recurso desprovido. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando foram respeitados todos os prazos processuais e concedidos às partes todos os meios de provas permitidos no mundo jurídico. “O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor”. Não se opera o instituto da prescrição quando a ação é proposta dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto. Os honorários advocatícios devem ser arbitrados em consonância com a apreciação equitativa do magistrado, e se mostrar adequado ao grau de zelo do profissional, constituindo remuneração condigna com o trabalho realizado. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba em desprover o recurso, unânime.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2004.001.626-9/001 - Cui-té. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. 1º APELANTE: José Edison de Araújo. ADVOGADO: Higor Rocha Simões Fialho. 2º APELANTE: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho, Milena Neves Augusto e outros. 1º APELADO: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho, Milena Neves Augusto e outros. 2º APELADO: IRB - BRASIL RESEGUROS. ADVOGADOS: Sylvio Torres Filho e outros. 3º APELADO: José Edilson de Araújo. ADVOGADO: Higor Rocha Simões Fialho. APELAÇÃO CÍVEL – Pelo promovente – Interposição de apelo antes do julgamento de embargos declaratórios – Extemporaneidade – Posterior decisão dos embargos – Publicação da decisão – Ausência de ratificação dos termos da apelação anteriormente interposta – Não conhecimento. - Não há de se conhecer apelação interposta anteriormente ao julgamento dos embargos de declaração, sem posterior pedido de ratificação. APELAÇÃO CÍVEL – Pelo promovida – Seguradora – Contrato de seguro – Sinistro – Preliminar – Ilegitimidade ativa – Rejeição – Mérito – Risco coberto pelo pacto – Bens excluídos em cláusula contratual – Contradição – Interpretação favorável ao consumidor – Desproimento. - Firmado contrato de seguro, tem legitimidade para figurar no pólo ativo da demanda o segurado diretamente interessado no sinistro. - Coexistindo cláusulas contraditórias, deverá ser aplicada a mais favorável ao consumidor, por ex-pressa previsão legal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer o recurso apresentado por José Edson de Araújo, e conhecer o recurso manejado pela Seguradora, para, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, negar provimento para manter a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.012.928-8/001 – João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. 1º APELANTE: Bradesco Vida e Previdência S.A. ADVOGADO: Paulo Wanderley Câmara. 2º APELANTE: Edna da Cunha Paiva Dália. ADVOGADO: Agostinho Albério Fernandes Duarte. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. SEGURADORA. ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. OMISSÃO DA PATOLOGIA. CONTRATO. PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ. MÁ-FÉ A SER COMPROVADA PELA SEGURADORA. INDENIZAÇÃO LEGAL E DEVIDA. DESPROVIMENTO. - Em se tratando de contrato de seguro de vida, a alegação de pré-existência de doença causadora do sinistro somente poderá ser levantada em caso de prévio

exame médico ou prova incontestada da má-fé do segurado. APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REJEIÇÃO. RECURSO APELATÓRIO. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO DA AUTORA NÃO CONHECIDO. - Restando incontestada a intempestividade do recurso manejado, sequer deverá ser conhecido o apelo apresentado. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo interposto pela seguradora e deixar de conhecer o recurso manejado pela autora.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO Nº: 200.1999.034.638-5/005 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Marcelo Weick. AGRAVADA: Distribuidora de Bebidas Espinharas Ltda. ADVOGADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. COMPENSAÇÃO DE ICMS. TÍTULO EXECUTIVO ILÍQUIDO. NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. LAUDO PERICIAL QUE SE AFASTA DOS COMANDOS EXTRAÍDOS DO TÍTULO JUDICIAL. ANULAÇÃO. CITAÇÃO PARA OPOR EMBARGOS. QUESTÃO QUE NÃO FAZ PARTE DA DECISÃO IMPUGNADA. NÃO CONHECIMENTO. RESPEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. - A liquidação por arbitramento é necessária quando o objeto da lide exigir a realização de um estudo pericial para se chegar a um valor certo e individualizado. Contudo, o julgador não se encontra vinculado aos termos da perícia apresentada, devendo rejeitá-la toda vez que verificar divergência entre as conclusões do perito e o comando extraído do título judicial. - A fase processual de cumprimento de sentença será processada nos autos originários tão logo reste concluída a liquidação do título judicial. Deste modo, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição, não deve esta instância superior manifestar-se a respeito de um tema que ainda não foi submetido à apreciação do Juízo “a quo”. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para anular o laudo pericial e cassar a decisão que pôs fim à fase de liquidação de sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.032.375-7/001 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Francisco de Paula Gomes Ferreira. ADVOGADO: Lillian Sena Cavalcanti. 01 APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese. 02 APELADO: BPBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Otaviano Henrique Silva Barbosa e Luis Artur Sabino de Oliveira. PRELIMINAR. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSÃO DO ENTE ESTATAL PELA MAGISTRADO SENTENCIANTE. QUESTÃO PRÉVIA DESCABIDA. REJEIÇÃO. - É totalmente descabida preliminar suscitada que pede a inclusão do Estado da Paraíba para integrar a lide, em razão de sua exclusão pelo Magistrado sentenciante, quando em nenhum momento o mesmo foi excluído da demanda respectiva. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. PARCELA DE NATUREZA EVENTUAL QUE NÃO SE INCORPORA À REMUNERAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. PROVIMENTO. - Nos termos do § 11 do art. 201 da Constituição Federal, “os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei”. Com isso, a contribuição previdenciária tem a sua base de cálculo delimitada em parcelas de natureza remuneratória, percebidas com habitualidade, que se incorporam aos rendimentos do trabalhador para fins de repercussão em benefícios. - De acordo com os recentes precedentes jurisprudenciais extraídos dos nossos Tribunais Superiores, o terço constitucional de férias se apresenta como parcela de natureza eventual, que não se incorpora à remuneração do trabalhador para fins de repercussão em benefícios previdenciários, razões pelas quais não deve servir de base de cálculo para fins de incidência da contribuição previdenciária. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar provimento ao recurso de apelação.

AGRAVO INTERNO Nº 200.1996.004.358-2/003 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Unibanco AIG Seguros S/A. ADVOGADOS: Odilon de Lima Fernandes e outros. AGRAVADO: Francisco de Assis dos Santos. ADVOGADO: Ednaldo de Lima. AGRAVO INTERNO. Juntada da cópia da petição do agravo de instrumento no processo originário. Obrigatoriedade. Inteligência do art. 526 do Código de Processo Civil. Desrespeito. Ausência de prova eficaz acerca de possível extravio. Desproimento. - “Art. 526. O agravante, no prazo de 3(três) dias, requererá juntada, aos autos do processo de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, assim como a relação dos documentos que instruíram o recurso. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, desde que arguido e provado pelo agravado, importa inadmissibilidade do agravo.” (Código de Processo Civil). - A parte recorrente deve providenciar a juntada de cópia da petição do agravo de instrumento nos autos originários, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Com isso, não havendo prova de possível extravio, deve ser mantida a decisão que entendeu pela rejeição liminar do recurso, por não restar preenchido requisito extrínseco de admissibilidade. VISTOS, rela-



tados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e desprover o presente agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 007.2007.000805-2/001 - AREIA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Município de Areia, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Edinando José Diniz. APELADO: Francisco de Assis Barbosa Freire. ADVOGADOS: Sandra Suelen França de Oliveira e outra. AÇÃO POPULAR. LEI MUNICIPAL DE EFEITO CONCRETO. VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO. LEILÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INADEQUADO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A Ação Popular pode impugnar ato administrativo ou lei de efeito concreto, mormente quando a lei municipal foi editada com a finalidade de alienar bem imóvel através de procedimento licitatório inadequado. - Apesar da previsão na Lei Municipal n.º 0689/2007 para a adoção da modalidade de leilão, impunha-se ao Município de Areia adotar a modalidade de concorrência para a alienação dos boxes, por restar obrigado a observar as normas gerais aplicáveis à espécie, no caso a Lei n.º 8.666/93, embasada, por sua vez, no disposto no art. 22, XXVIII, da CF-88, sob pena de se configurar, em razão da inobservância do princípio da legalidade, o desvio de finalidade na prática do ato, frustrando-se, assim, a garantia de atendimento pleno ao interesse público. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar preliminar e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 073.2002.014753-1/001 – CABELO. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Fish Brasil Ltda. ADVOGADO: Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADA: Mércia Carlos de Souza. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. CHEQUE FALSIFICADO. FALSIFICAÇÃO DE BOA QUALIDADE. FUNCIONÁRIO FALSÁRIO DE CONFIANÇA DO AUTOR. RESPONSABILIDADE DO BANCO NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO DESPROVIDO. - A ausência de assinatura grosseira nas cédulas e a comprovação de culpa in vigilando da autora afastam a aplicação da Teoria da Responsabilidade Objetiva do banco. - No caso em deslinde a negligência e a falta de vigilância são da empresa e que, por isso, há de arcar com o prejuízo ou, se assim pretender, tomar as medidas cabíveis contra o verdadeiro responsável pelo dano. - Não pode o Banco, sem culpa, responder pela falsificação não grosseira de cédulas, cujo talonário de cheques foi apropriado nas dependências da própria empresa por funcionário de sua confiança. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, desprover o recurso apelatório, para manter intacta a sentença guerreada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.2006.002.055-5/002 – Sapé. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Município de Sapé, representado por seu Prefeito. PROCURADOR: Marconi Gonzalez Silva. APELADO: Cassiano Manoel Bendito. DEFENSORA PÚBLICA: Marizete Coriolano da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. Embargos de terceiro. Bem móvel. Propriedade. Aquisição pela tradição. Anterioridade ao registro. Assinatura da transferência. Momento anterior à determinação da penhora. Desprovimento do apelo. - A propriedade de bem móvel transmite-se a partir da tradição, não se fazendo necessária a transferência perante o órgão encarregado. - A fraude à execução somente ocorrerá quando a alienação do bem constrito tenha ocorrido posteriormente ao registro da penhora. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.013.175-6/002 – João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de direito convocado. APELANTE: ENERGISA-Sociedade de Anonimia de Eletrificação da Paraíba. ADVOGADO: Wilson Sales Bechior. APELADO: Maurício Florêncio de Medeiros. ADVOGADO: Hélio Veloso da Cunha. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CAUTELAR. DISCUSSÃO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE DÍVIDA. CORTE NO FORNECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Uma vez discutida a existência de dívida, advinda de ajustamento de consumo, não resta possível a suspensão no fornecimento de energia. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2004.047.857-6/004 – CAPITAL. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros. EMBARGADO: Maria Eliete Cardoso da Costa. ADVOGADAS: Nyedja Nara Pereira Galvão e Julianna Érika Pessoa de Araújo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE. REDISSCUSSÃO DE MATÉRIAS JÁ DEBATIDAS. IMPOSSIBILIDADE. INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Devem ser rejeitados embargos de declaração que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistente qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - A embargante insurge-se de pontos já debatidos na decisão guerreada, não havendo que se falar em vício do julgamento embargado. - Caracterizado o intuito manifestamente protelatório dos embargos de declaração, deve o Julgador aplicar a multa de 1% (um por cento) prevista no parágrafo único do art.

538 do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR os embargos opostos, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.013.919-5/001 – João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. EMBARGANTE: Rita de Cássia Diórgenes dos Santos e outra. ADVOGADO: Lucas Fernandes Torres. EMBARGADO: Petrónio Vieira dos Santos. ADVOGADO: Antônio Urbano de Silva. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. INADEQUAÇÃO DO RECURSO. REJEIÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. - É de se rejeitar embargos de declaração, que visam a rediscutir a matéria julgada, quando inexistente qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada. - Não merecem acolhida os declaratórios quando a pretensão neles veiculada pretende o mero rejugamento da lide e a menção expressa de dispositivos constitucionais. (Precedentes do STJ). - Quando os embargos declaratórios se revestem de caráter manifestamente protelatório, buscando rediscutir o que já restou decidido, devem ser rejeitados, deverá ser o embargante condenado ao pagamento de multa de 01% (um por cento), sobre o valor da causa, na forma prevista pelo parágrafo único do art. 538 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, com aplicação de multa.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.013541-9/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Maria Josicleide Alves da Silva. ADVOGADOS: José Coriolano Andrade da Silveira, Edinando José Diniz. 2ª APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE DANOS MATERIAIS. NÃO COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento impingido. A eficácia da contrapartida pecuniária está na aptidão de proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifique um enriquecimento ilícito para a vítima, e produza impacto bastante ao causador do mal, a fim de impedi-lo de cometer novamente o dano. - Tendo sido a verba indenizatória fixada de forma não compatível com a extensão do dano causado, é injunção legal a majoração do quantum. - Inexiste comprovação, nos autos, do suposto dano material sofrido. Portanto, a reparação de tal espécie de dano não é devida à apelante. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ESTOURO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL. OMISSÃO. FALHA DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DO ESTADO. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. DESPROVIMENTO. - É injunção legal a indenização por dano moral, em decorrência do estouro da Barragem de Camará, uma vez que cabe ao Estado conservar suas obras e prestar assistência integral aos vitimados, estando caracterizada a responsabilidade subjetiva daquele pela falta do serviço. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao primeiro apelo, e negar provimento ao segundo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.013516-1/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Ângela Maria da Silva. ADVOGADO: José Coriolano Andrade da Silveira. 2ª APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE DANOS MATERIAIS. NÃO COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento impingido. A eficácia da contrapartida pecuniária está na aptidão de proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifique um enriquecimento ilícito para a vítima, e produza impacto bastante ao causador do mal, a fim de impedi-lo de cometer novamente o dano. - Tendo sido a verba indenizatória fixada de forma não compatível com a extensão do dano causado, é injunção legal a majoração do quantum. - Inexiste comprovação, nos autos, do suposto dano material sofrido. Portanto, a reparação por tal espécie de dano não é devida à apelante. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ESTOURO DA BARRAGEM DE CAMARÁ. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL. OMISSÃO. FALHA DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DO ESTADO. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. DESPROVIMENTO. - É injunção legal a indenização por dano moral, em decorrência do estouro da Barragem de Camará, uma vez que cabe ao Estado conservar suas obras e prestar assistência integral aos vitimados, estando caracterizada a responsabilidade subjetiva daquele pela falta do serviço. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao primeiro recurso e negar provimento ao segundo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.004139-5/001-CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Jorge Henriques de Souza. ADVOGADO: Douglas Antério de Lucena. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADA: Mércia Carlos de Souza. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS. GREVE DOS BANCÁRIOS. CHEQUE DEVOLVIDO. NEGATIVAÇÃO DO NOME DO CLIENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO. - A impossibilidade de compensação de cheque, em razão da greve bancária, não exime o banco da responsabilidade, mormente quando do fato resulta negatização do nome do cliente, pois a instituição bancária tem o dever de manter os serviços básicos, não podendo repassar os riscos da atividade para o consumidor. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.026883-4/001-CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Germano dos Santos Silva. ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales. APELADO: Unibanco AIG Seguros S/A. ADVOGADO: José Fernandes Vieira Neto. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. INVALIDEZ DEFINITIVA PARCIAL. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA EM ATÉ 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. FIXAÇÃO CONFORME O GRAU DA LESÃO. VALOR FIXADO NA SENTENÇA. CORREÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. - Restando demonstrado, nos autos, que o autor da demanda sofreu redução de 10% (dez por cento) de suas funções, de forma permanente, deve ser paga pela seguradora a indenização proporcional em relação ao grau da debilidade, com supedâneo na redação do art. 3º, alínea “b” da Lei nº 6.194/74, vigente à época do sinistro, a qual estabelecia indenização de até 40 (quarenta) salários mínimos no caso de invalidez permanente. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.043324-2/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Elaine Cristina Maranhão Gomes. ADVOGADOS: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Franciocláudio de França Rodrigues. APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA ELIMINADA POR NÃO PREENCHER CERTO REQUISITO DO EDITAL. AÇÃO AJUIZADA MAIS DE NOVE ANOS DEPOIS DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO. INSURGÊNCIA CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA CADUCIDADE DO CERTAME. DESPROVIMENTO. - Comprovado que o candidato, à época, não preenchia certo requisito expresso no edital, e só vindo ajuizar ação mais de nove anos após a homologação do concurso, é injunção legal desprover-se o recurso de apelação cível que pretende declarar a ilegalidade de norma esculpida no referido edital, como também vedar ao candidato o direito de assegurar matrículas no próximo curso de formação profissional, haja vista a real ocorrência de sua caducidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.021427-9/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: José Roberto Gromovski Hentz. ADVOGADO: Inaldo de Souza Moraes Filho. AGRAVADO: Manoel Messias Lopes de Souza. ADVOGADOS: Sabrina Pereira Mendes, Severino Lopes de Souza, Francisco das Chagas B. Leite e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO PARA DEFESA. NULIDADE. PROVIMENTO. - A citação que não especifica expressamente o prazo concedido para a apresentação da defesa é nula, nos termos do art. 247 do Código de Processo Civil, pois não preenche integralmente os requisitos do art. 225, VI, do referido diploma legal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao presente agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.037713-4/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Jayme da Costa Gomes Filho. ADVOGADO: Ítalo Marcus Lopes Lacerda. AGRAVADO: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar. ADVOGADO: Josemar Dutra da Silva. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. PARTICIPAÇÃO DE FASE SEGUINTE EM CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR. LIMITAÇÃO DE IDADE. EXTRAPOLAÇÃO EM POUCO MAIS DE UM MÊS. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. INCIDÊNCIA. JUSTIÇA AO CASO CONCRETO. PROVIMENTO. - O alistamento de candidato de concurso público que ultrapassa o limite de idade, constante no edital e na lei da carreira, em pouco mais um mês, após ter logrado êxito na primeira fase e nos exames médicos impostos, atrai a aplicação do princípio da proporcionalidade, a fim de se conferir justiça ao caso concreto. - Extraído do caráter substantivo do devido processo legal (art. 5º, LIV, C.F./88), o princípio da proporcionalidade destina-se a conter atos, decisões e condutas de agentes públicos que ultrapassem os limites adequados. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo.

AGRAVO Nº 200.2009.008006-6/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Raíssa de S. Xavier V. Batista, Caius Marcellus Lacerda e outros. AGRAVADO: João Victor Occhiuzzo Lima, menor impúbere, representado por sua genitora, Anna Rosa e Souza Occhiuzzo Lima. ADVOGADO: Hermann César de Castro Pacifico. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. PROBLEMAS RENAIIS. COBERTURA. RECUSA. ALEGAÇÃO DE DOENÇA PREEEXISTENTE. ÔNUS DA PROVA DO AGRAVANTE, INEXISTENTE NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL. FATO IRRELEVANTE. CASO DE EMERGÊNCIA. PRAZO DE CARÊNCIA REDUZIDO PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NA ALÍNEA “C” DO INCISO V DO ART. 12 DA LEI Nº 9656/98. DESPROVIMENTO. 1. É ilícita a recusa da cobertura securitária, sob a alegação de doença preeistente à contratação do seguro-saúde, se a Seguradora não submeteu a segurada a prévio exame de saúde e não comprovou má-fé. (REsp 263.564/SP, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 27.04.2004, DJ 17.05.2004 p. 213). 2. É irrelevante a discussão sobre a existência ou não de doença preeistente, porquanto, consubstanciando a hipótese dos autos caso de emergência - que pode implicar risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente – o prazo de carência deve ser reduzido para, no máximo, vinte e quatro horas, nos termos da alínea “c” do inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656/98. 3. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.008242-3/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Hipercard - Banco Múltiplo S/A. ADVOGADOS: Luiz Fernando Visconti, Caroline Tortorella B. de Moraes e outros. APELADO: Carlos Antônio Pereira da Silva. ADVOGADO: Leonardo Theodoro de Aquino. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. APLICABILIDADE DO CDC. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ABUSIVIDADE DA COBRANÇA. OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. - A cobrança da comissão de permanência é vedada quando cumulada com encargos remuneratórios e correção monetária, conforme entendimento do STJ. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.024803-2/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Recife. ADVOGADA: Renata Loureiro Guerra. APELADO: Aldo Barbosa Borba. ADVOGADO: José Laécio Mendonça. APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ALEGAÇÃO NO APELO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA NA FORMA DO ARTIGO 43 PARÁGRAFO 2º DO CDC. DEVEDOR CONTUMAZ. COMPROVAÇÃO. CANCELAMENTO DO PROTESTO. POSSIBILIDADE. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. - Sendo a parte autora/apelante devedora contumaz, não faz jus a recebimento de verba indenizatória, por dano moral, em razão de seu nome ter sido lançado junto aos órgãos de proteção ao crédito, devendo proceder apenas com o cancelamento do registro de seu nome, ante a não comprovação da notificação prévia. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.025477-4/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: SERASA – Centralização dos Serviços dos Bancos S/A. ADVOGADOS: Marcus Fábio da Silva Pires, André Ferraz de Moura e outros. APELADA: Vanessa Priscila Correia Lima. ADVOGADO: José Laécio Mendonça. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. PRÁTICA DO ATO ILÍCITO. COMPROVAÇÃO. PARTE LEGÍTIMA. REJEIÇÃO. - Descabe arguição de preliminar de ilegitimidade passiva ad causam quando se comprova que a parte apelante é responsável pela notificação prévia quanto à inserção do nome da apelada junto aos órgãos de proteção ao crédito. APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDORA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ALEGAÇÃO, NO APELO, DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, NA FORMA DO ART. 43, § 2º, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO CONCRETIZADA VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS. DANO MORAL INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO. - Comprovado que existiu a notificação prévia de praxe, prevista no art. 43, § 2º, do CDC, notadamente quando foi encaminhada ao mesmo endereço declinado na inicial, não há que se falar na existência do ilícito, não incidindo, portanto, na regra dos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao recurso apelatório.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.022303-1/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representa-



do por seu Procurador, Bruno Gomes B. Sobral. APELADO: Ana Cristina Barbosa Guedes de Carvalho Rocha. ADVOGADA: Lara Fernandes de Carvalho Rocha. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO MÊS A MÊS. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. — Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figura como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. (Súmula 85 do STJ). REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. TÉCNICA JUDICIÁRIA. DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. ESCALONAMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR. PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL. REVOGAÇÃO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.605/98. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA PACIFICADA PELO PLENO DESTES TRIBUNAL. PROCEDÊNCIA. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. COMARCAS DISPOSTAS HIERARQUICAMENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INEXISTÊNCIA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. — As Comarcas situam-se em escala hierárquica, numa gradação de primeira a terceira entrância, correspondendo entre elas um escalonamento vertical que permite diferenciar a natureza remuneratória dos seus servidores. Essa mesma regra a Constituição Federal consagrou para a Magistratura (art. 93, V). — A Lei nº 6.605/98 não extinguiu a gradação vertical, de 10% (dez por cento), nas classes “a”, “b” e “c”, correspondentes, respectivamente, às Comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, previstas no art. 7º da Lei nº 5.201/89 e no § 8º do art. 3º da Lei nº 5.573/92, nem, tampouco, os níveis verticais de “A” a “E”, em ordem crescente, correspondendo, cada um, a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento imediatamente anterior, criados pelo inciso I do art. 2º da Lei nº 5.831/93. — A Lei nº 5.831/93 resultou de projeto de lei de iniciativa do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 96 da Constituição Federal. Destarte, não padece de inconstitucionalidade formal, a exemplo do art. 39 da Constituição Estadual. VISTOS, relatados e discutidos os autos referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer e desprover ambos os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.002433-6/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Luzimário Gomes Leite. ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva e outros. APELADO: SERASA — Centralização dos Serviços dos Bancos S/A. ADVOGADO: Marcus Fábio da Silva Pires. APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ALEGAÇÃO, NO APELO, DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, NA FORMA DO ART. 43, § 2º, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO CONCRETIZADA VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS. DANO MORAL INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. — Comprovado que existiu a notificação prévia de praxe, prevista no art. 43, § 2º, do CDC, notadamente quando foi encaminhada ao mesmo endereço declinado na inicial, não há que se falar na existência do ilícito, não incidindo, portanto, na regra dos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2007.000313-4/001-MAMANGUAPE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Marluce Silva de Souza. ADVOGADOS: Izaías Marques Ferreira, Francisco de Assis Soares Ferreira. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Mércia Carlos de Souza, Eduardo Henrique Farias da Costa e outros. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ELEMENTOS. CONDUTA HUMANA, NEXO DE CAUSALIDADE E DANO. AUSÊNCIA DE CONDUTA DA PARTE APONTADA NO PÓLO PASSIVO. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPROVIMENTO. — É titular de ação apenas a própria pessoa que se diz titular do direito subjetivo substancial cuja tutela pede (legitimidade ativa), podendo ser demandado apenas aquele que seja titular da obrigação correspondente (legitimidade passiva). — A falta de conduta humana atribuível ao banco, implica na inexistência de responsabilidade civil por parte deste. Sendo assim, a parte não pode ser demandada, porque não tem obrigação de indenizar o ato tido por ilícito, que não o provocou diretamente. Em razão disso, depreende-se a sua ilegitimidade passiva. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.029919-1/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Tibério Guimarães de Queiroz. ADVOGADOS: José de Alencar Guimarães e Tasso Roberto Cavalcanti Maia. APELADO: SERASA — Centralização dos Serviços dos Bancos S/A. ADVOGADOS: Selma Lírio Severi, Ricardo Magnaboschi Villaga, Marcus Fábio da Silva Pires e outros. APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ALEGAÇÃO, NO APELO, DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, NA FORMA DO ART. 43, § 2º, DO CDC. IMPOS-

SIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO CONCRETIZADA VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS. DANO MORAL INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. — Comprovado que existiu a notificação prévia de praxe, prevista no art. 43, § 2º, do CDC, notadamente quando foi encaminhada ao mesmo endereço declinado na inicial, não há que se falar na existência do ilícito, não incidindo, portanto, na regra dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.020705-1/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Maria de Lourdes Luna Vidal. ADVOGADOS: José Coriolano Andrade da Silveira, Edinando José Diniz. 2ª APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. APELADOS: os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. ESTOURO DE BARRAGEM. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. COMPROVAÇÃO. DANO MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA. DANO MORAL. COMPROVAÇÃO. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. — Constatado que, quando do ajuizamento da ação, a parte autora não conseguiu provar os fatos constitutivos de seu direito, a teor do artigo 333, I, do CPC, é mister desprover o recurso que alega o contrário. — Verificada que a verba indenizatória por dano moral não foi suficiente para reparar o dano sofrido pela parte, ante a extensão do ilícito, é imposição legal majorá-la. APELAÇÃO CÍVEL. ARGUMENTOS JÁ ANALISADOS NO PRIMEIRO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. — Se a pretensão do segundo recurso é de que inexiste dano moral e material, como também baixar a verba indenizatória fixada monocraticamente, pontos que já foram analisados no primeiro recurso, é mister reconhecer a sua prejudicialidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao primeiro recurso apelatório e julgar prejudicado o segundo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.014174-2/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Mércia Carlos de Souza e outros. APELADA: Vilma Sueli Medeiros. ADVOGADO: José Carlos Nunes da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. BLOQUEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E CONTA CORRENTE. CONDUTA ABUSIVA. CONTRANGIMENTOS NO INTERIOR DA AGÊNCIA BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE DANO INEXISTENTE E CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO. INOCORRÊNCIA. PRESSUPOSTOS DA RESPONSABILIDADE. PRESENÇA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA. REDUÇÃO. CABIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. — O bloqueio de cartão de crédito, sem maiores informações ao cliente, e a submissão da correntista a interrogatório e investigação por parte do banco configura danos morais passíveis de indenização. — O valor da indenização é mensurado pela extensão do dano, grau de culpa do ofensor, situação sócio-econômica das partes, além de cuidar-se em fixar uma quantia que sirva de desestímulo ao ofensor para a renovação da prática ilícita, de modo que a indenização não fique sem satisfazer a vítima, nem seja insignificante para o causador do dano. Ponderação que reclama redução do valor arbitrado na primeira instância. — Tratando-se de responsabilidade contratual, os juros incidem desde a citação, e a correção monetária flui a partir da presente data que reduziu o valor dos danos morais. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso de apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 023.2005.000738-6/001-MAMANGUAPE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição à Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Mamanguape, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Newton Nobel Sobreira Vita. APELADA: Rádio Correio do Vale Ltda. ADVOGADOS: Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. APELAÇÃO CÍVEL. MEDIDA CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRESENÇA DE INDIVIDUAÇÃO DOS DOCUMENTOS. OCORRÊNCIA. PEDIDOS FORMULADOS NO BOJO DA EXORDIAL. PROVIMENTO. — Considera-se juridicamente possível o pedido quando autorizado pelo ordenamento jurídico. — A parte que requer ao juiz a exibição de documento ou coisa deve individual o objeto desta apresentação, de forma que não existam dúvidas a respeito de qual documento ou coisa é de ser exibida, o que é justamente o caso dos autos. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.025166-3/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Emanuel Dias Barbosa. ADVOGADO: José Laécio Mendonça. APELADA: Associação Comercial de São Paulo. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Aline Cintia Souto Soares e outros. APELAÇÃO CÍVEL. DANOS MORAIS. LANÇAMENTO DE NOME DE CONSUMIDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ALEGAÇÃO, NO APELO, DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, NA FORMA DO ART. 43, § 2º, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO CONCRETIZADA VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS. DANO MORAL INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. — Comprovado que existiu a notificação prévia de praxe,

prevista no art. 43, § 2º, do CDC, notadamente quando foi encaminhada ao mesmo endereço declinado na inicial, não há que se falar na existência do ilícito, não incidindo, portanto, na regra dos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.013554-2/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Maria do Carmo Pereira do Vale. ADVOGADOS: José Coriolano Andrade da Silveira, Edinando José Diniz. 2ª APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. APELADOS: os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. ESTOURO DE BARRAGEM. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. COMPROVAÇÃO. DANO MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA. DANO MORAL. COMPROVAÇÃO. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL. — Constatado que, quando do ajuizamento da ação, a parte autora não conseguiu provar os fatos constitutivos de seu direito, a teor do artigo 333, I, do CPC, é mister desprover o recurso que alega o contrário. — Verificada que a verba indenizatória por dano moral não foi suficiente para reparar o dano sofrido pela parte, ante a extensão do ilícito, é imposição legal majorá-la. APELAÇÃO CÍVEL. ARGUMENTOS JÁ ANALISADOS NO PRIMEIRO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. — Se a pretensão do segundo recurso é de que inexiste dano moral e material, como também baixar a verba indenizatória fixada monocraticamente, pontos que já foram analisados no primeiro recurso, é mister reconhecer a sua prejudicialidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao primeiro recurso apelatório e julgar prejudicado o segundo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2002.001482-2/001-CABEDELO. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Wamberto Paiva de Albuquerque. ADVOGADO: Cipriano Pires de Menezes. APELADO: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador, Márcio Rogério Macedo das Neves. APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. IPTU. EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 395/82, DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB. NÃO OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. — Com base na Lei nº 395/82 do Município de Cabedelo/PB, pelo fato de ser o apelante aposentado, teria este o direito ao abatimento de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do referido tributo. Dessa forma o recolhimento do IPTU no exercício de 1996, bem como nos demais exercícios, ocorreu em conformidade com a mencionada lei municipal. — Por sua vez, a CDA (certidão de dívida ativa), goza de presunção juris tantum (relativa) de certeza e liquidez. Dessa forma, tal título poderá ser afastado quando o executado traga à baila prova inequívoca que elida tais requisitos. — No caso sub examine, o apelante afastou o ônus de provar ser indevida a execução fiscal, pois não apresentou prova cabal que desconstitua a presunção juris tantum da Certidão de Dívida Ativa, consubstanciada aos autos. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.033321-8/001-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha, Sásquia Sobreira e outros. 2ª APELANTE: WL Comércio e Importação LTDA. ADVOGADOS: Felipe Augusto de M. e Torres, Rossana Bitencourt Dantas. APELADOS: os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DO CONSUMIDOR. LANÇAMENTO DO NOME JUNTO SERASA. PESSOA JURÍDICA. DANO MORAL CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PRESENÇA. REDUÇÃO. DESCABIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DESDE O ARBITRAMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. — A inclusão do nome do consumidor no serviço de proteção ao crédito, relativa à cobrança de valores constantes em fatura paga anteriormente, constitui ato ilícito, devendo aquele que o praticou responder pelos danos dele decorrentes. — O valor da indenização se mede pela extensão do dano, grau de culpa do ofensor, situação sócio-econômica das partes, além de fixar-se uma quantia que sirva de desestímulo ao ofensor para incorrer em novas práticas ilícitas, de modo que a indenização não deixe de satisfazer a vítima, nem seja tão gravosa ao causador do dano. Ponderação que não reclama redução do valor arbitrado na primeira instância. — “Súmula nº 362. A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento”. APELAÇÃO CÍVEL. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO ROL DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DANO MATERIAL. LUCRO CESSANTE. AUSÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE. DESPROVIMENTO. — No que se tange aos danos materiais na modalidade de lucros cessantes, é indispensável a prova dos prejuízos efetivamente experimentados pelo autor da demanda, a fim de que seja devido o ressarcimento. — Tal reparação requer a produção de prova cabal daquilo que a parte lesada efetivamente deixou de lucrar, o que não é o caso dos autos. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao primeiro apelo e negar provimento ao segundo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.670863-5/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1ª APELANTE: José João de Araújo

Morais. ADVOGADO: George Ventura Moraes. 2ª APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECISÃO JUDICIAL. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS. DESCUMPRIMENTO. IMPROBIDADE CONFIGURADA. DESPROVIMENTO. — Liminar conferida em mandado de segurança da competência originária do Tribunal não pode deixar de ser cumprida por autoridade administrativa, sob pena de caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei 8.429/90. — O regular exercício da função jurisdicional, no sentido de determinar o fornecimento de remédios para quem sofre de Hepatite C, não pode ser descumprido, sob pena de configurar ato de improbidade administrativa. — O Poder Judiciário não possui condições de dizer se este ou aquele medicamento se presta ao tratamento do paciente. Isso é questão atinente à Medicina, e, assim, se o médico prescreveu os remédios descritos na peça do Writ, de nada adianta que sejam disponibilizados ao paciente outros similares, pois, evidentemente, apesar de similares, não são idênticos aos receitados, devendo o apelante agir com lealdade processual, cumprindo a decisão judicial. APELAÇÃO CÍVEL. PRAZO. CONTAGEM. EXCLUSÃO DO DIA DO INÍCIO E INCLUSÃO DO DIA DO TÉRMINO. IMPOSIÇÃO LEGAL. RECURSO INTEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. — Os prazos existem para serem cumpridos. À luz do art. 184 do CPC, para a contagem do prazo, exclui-se o dia do começo e se inclui o dia do término. Extrapolando-se tal termo, configura-se interposição serôdia do recurso, que impõe seu não conhecimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório de José João de Araújo Moraes, e não conhecer do recurso do Ministério Público.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2008.000147-8/001 — 1º Cartório de Cuité—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Francisco de Assis Macedo e Maria José Macedo—Advogado: Marx Igor F. de Figueiredo—Apelado: Adjiane da Cunha Costa—Advogado: Petrónio Wanderley de Oliveira Lima—EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVO — ALEGAÇÃO DE ACUSAÇÃO DE CUNHO MALICIOSO — PROCEDÊNCIA — MATÉRIA QUE SE RESTRINGE A INFORMAR OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES — EPISÓDIO EM QUE OS APELANTES NÃO ATUARAM DE FORMA ABUSIVA — REQUISITOS ENSEJADORES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO PREENCHIDOS — DEVER DE OS PROMOVIDOS INDENIZAR NÃO CONFIGURADO — PROVIMENTO AO RECURSO.— São requisitos ensejadores da responsabilidade civil a conduta ilícita, o nexo de causalidade e o dano. Desta feita, para que a indenização seja devida, imprescindível que todos estes pressupostos sejam demonstrados.— Um meio de comunicação não pode ser responsabilizado pela veiculação de notícias com finalidade meramente narrativa, sem manifestação de qualquer juízo de valor, sob pena de violação ao direito constitucional à informação. Não há nenhuma ofensa aos princípios que protegem a honra, a intimidade e a reputação das pessoas o exercício de informar, narrar, criticar, comentar, desde que não haja abuso, não podendo ser punido o jornalista.— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. —ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, dar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 016.2008.000148-6/001 — 2º Cartório de Cuité — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Francisco de Assis Macedo e Maria José Macedo—Advogado: Marx Igor F. de Figueiredo—Apelado: José Robério Costa—Advogado: Petrónio Wanderley de Oliveira Lima—EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVO — ALEGAÇÃO DE ACUSAÇÃO DE CUNHO MALICIOSO — PROCEDÊNCIA — MATÉRIA QUE SE RESTRINGE A INFORMAR OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES — EPISÓDIO EM QUE OS APELANTES NÃO ATUARAM DE FORMA ABUSIVA — REQUISITOS ENSEJADORES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO PREENCHIDOS — DEVER DE OS PROMOVIDOS INDENIZAR NÃO CONFIGURADO — PROVIMENTO AO RECURSO.— São requisitos ensejadores da responsabilidade civil a conduta ilícita, o nexo de causalidade e o dano. Desta feita, para que a indenização seja devida, imprescindível que todos estes pressupostos sejam demonstrados.— Um meio de comunicação não pode ser responsabilizado pela veiculação de notícias com finalidade meramente narrativa, sem manifestação de qualquer juízo de valor, sob pena de violação ao direito constitucional à informação. Não há nenhuma ofensa aos princípios que protegem a honra, a intimidade e a reputação das pessoas o exercício de informar, narrar, criticar, comentar, desde que não haja abuso, não podendo ser punido o jornalista.— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. —ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar as preliminares e, no mérito, dar provimento à apelação.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2003.081999-5/002 — 6º V. Crim. Capital — Relator: Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Apelante 01: Marcos Antônio Figueiredo de Carvalho (Adv.: Marcos Túlio Nóbrega



ga de Carvalho) — Apelante 02: Lucas Peixoto Pitanga (Adv.: Álvaro Dantas Wanderley e Fábio Andrade Medeiros) — Apelante 03: Yuri Kulesza (Adv.: Daniel Lyra) — Apelado: Ministério Público — Assis. Acus.: Eugênio José de Araújo Júnior (Adv.: Cleofas Ferreira Cajú) — APELAÇÃO CRIMINAL. Lesão corporal grave e gravíssima. Incapacidade para as atividades habituais por mais de trinta dias. Debilidade e deformidade permanente nas funções de mastigação e fonação. Prevalência do delito mais grave. Autoria e materialidade comprovadas. Condenação. Apelo 01. Inexistência de provas e desclassificação para o crime de rixa. Desprovimento. Apelo 02. Inexistência de provas e desclassificação para o crime de rixa ou lesão corporal de natureza leve. Desprovimento. Apelo 03. Preliminares: nulidade absoluta do processo, ante a ausência de intimação da defesa para a realização da perícia complementar; nulidade do processo em razão da inversão da ordem para apresentação das razões finais; nulidade da negativa de oitiva de testemunhas de defesa. Rejeição. Mérito: inexistência de provas, desclassificação para o crime de rixa, legítima defesa recíproca, ausência de individualização das condutas e de fundamentação da sentença. Desprovimento. “A ausência de indicação de assistentes técnicos para acompanhar a realização da perícia não constitui nulidade, uma vez que se trata de providência prevista no Código de Processo Civil, inaplicável na hipótese, que trata de exame pericial de natureza criminal” (STJ, HC 32543/CE). Não há que se falar em nulidade por inversão da ordem de apresentação das alegações finais quando o assistente de acusação, apesar de intimado, não se apresenta, em razão da inexistência de prejuízo para a defesa. A matéria atinente à suposta nulidade pelo indeferimento de oitiva de testemunha restou decidida por esta Câmara através de Habeas Corpus, não sendo cabível, portanto, nova apreciação, uma vez que, naquela oportunidade, decidiu-se pela ausência de nulidade. Para a configuração do delito de rixa, necessário se faz a indefinição na autoria individualizada das agressões, que são de natureza mútua, o que não ocorreu na hipótese em apreço, uma vez que se comprovou apenas o espancamento da vítima por parte dos apelandes. As declarações tomadas em juízo, apoiadas nos demais elementos dos autos, principalmente os laudos de exames corporais realizados na vítima, onde restou consignado, num primeiro momento, a sua incapacidade por mais de 30 (trinta) dias e, em seguida, a constatação de que houve debilidade permanente nas funções de mastigação e fonação, além de deformidade permanente devido à assimetria facial, são provas válidas e suficientes para a manutenção da condenação dos apelandes. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar as preliminares, à unanimidade e no mérito, por igual votação, negou-se provimento, nos termos do voto do Relator, em, harmonia com o parecer. Fez sustentação oral o Advogado Fábio Andrade Medeiros.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 033.2002.002164-9/001 — 1ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB — Relator: Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Apelante: Ganilido Josino Francisco. (Def. Pub.: Neide Luiza Vinagre Nobre).— Apelada: A Justiça Pública — TRIBUNAL DO JURI. Crime de Homicídio qualificado. Negativa de autoria. Tese não acolhida pelo Conselho de Sentença. Opção dos jurados por uma das versões contidas no caderno processual. Condenação do réu. Alegação de decisão manifestamente contrária a prova dos autos. Inocorrência. Desprovimento do apelo. Sem dúvidas, não se afigura contrária à prova dos autos, a decisão do Conselho de Sentença que, apreciando os elementos probatórios constantes no caderno processual, acolhe a versão do crime que lhe pareceu mais convincente e coerente com as provas existentes. A decisão do Tribunal do Juri que, com supedâneo nos elementos do caderno processual, opta por uma das versões apresentadas em plenário, não pode ser anulada, sob a simples alegação de ser manifestamente contrária a prova dos autos, pois que, tal entendimento somente se justifica quando o “decisum” dos jurados se mostra arbitrário e totalmente divorciado do acervo probatório. Proferida a decisão, pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredicto, sob pena de infringência à soberania do júri (art. 5º, inciso XXXVIII, aliena ‘c’, CF). ACORDA à Colenda Câmara Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 200.2007.007001-2/001 — 3ª Vara Distrital de Mangabeira — Relator: Desembargador Antonio Carlos Coêlho da Franca — Apelante: Cicero de Freitas Eduardo — Defensor: Antônio Alberto Costa Batista — Apelado: Justiça Pública — CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. Atos Libidinosos diversos da conjunção carnal. Vítima com 4 anos de idade. Violência presumida. Condenação do réu. Irresignação. Preliminar de nulidade processual por ausência do exame de corpo de delito. Rejeição. Desnecessidade do exame. Crime que não deixa vestígios. Súplica pela absolvição. Provas insuficientes para basear uma condenação. Inocorrência. Acervo probatório suficiente. Materialidade e autoria devidamente comprovadas. Confissão extrajudicial, corroboradas por outros elementos constantes dos autos. Testemunhas presenciais do crime. Manutenção do decisum. Desprovimento do apelo. O exame de corpo de delito é dispensável para a apuração do crime de atentado violento ao pudor, pois este delito não está entre aqueles que exigem obrigatoriamente o exame pericial, quando à prática de atos libidinosos, sem penetração, não deixar vestígios. Existindo testemunhas presenciais do crime, inclusive com prisão em flagrante e confissão extrajudicial, não há que se falar em ausência de provas para a condenação. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, rejeitar a preliminar, a unanimidade, e, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer.

HABEAS CORPUS N.º 002.2009.000127-8/002 — Capora — Relator: Exmo. Des. Antonio Carlos Coêlho da Franca — Impetrantes: Emiliano Castor de Araújo Neto — Paciente: Cláudio Roberto Borges — HABEAS CORPUS. Prisão preventiva. Ausência. Instrução deficiente. Inexistência de documentos necessários ao exame da causa. Não conhecimento (ARTIGO 252, RITJPB.). Não tendo sido o habeas corpus instruído com cópia da prisão preventiva, documento necessário para o deslinde da causa, dele não se conhece (Intelecção do artigo 252, do RITJPB). ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, preliminarmente, não se conhecer do pedido, em harmonia com o parecer oral complementar do ministério Público. Unânime.

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS N. 200.1996.002667-8/005 — 2ª Tribunal do Juri da Comarca da Capital/ PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTES: Boris Trindade (OAB/PE 2.032), Alberto Trindade (OAB/PE 24.422) e Eduardo Trindade (OAB/PE 16.427) - PACIENTE: Vladimir Campos Martins - HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. JÚRI. CONDENAÇÃO. PRISÃO DECRETADA. ARGÜIÇÃO DE AUSÊNCIA DOS FUNDAMENTOS AUTORIZADORES DA SEGREGAÇÃO. ACOLHIMENTO. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO ADEQUADA, COM FINS EM DADOS CONCRETOS. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DO RÉU NA SESSÃO DE JULGAMENTO, APESAR DE INTIMADO. IRRELEVÂNCIA. FALCUDADE QUE LHE ASSISTE. ORDEM CONCEDIDA. - 1. Não se vislumbrando, na decisão atacada, a indicação dos dados objetivos que ensejariam a decretação da segregação, impõe-se a concessão da ordem, deferindo-se a liberdade provisória ao paciente, sem prejuízo de que outra prisão venha a ser decretada, de forma fundamentada, se houver razões para tanto. - 2. “A realização do julgamento do réu pelo Tribunal do Juri, independente de seu comparecimento à sessão, conforme determina a nova redação do artigo 457, do CPP não viola o princípio da irretroativa da lei mais gravosa, por se tratar de norma de caráter processual e, portanto, de aplicação imediata.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em conceder a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça e contra o voto do Desembargador Arnóbio Alves Teodósio.

HABEAS CORPUS N. 001.2008.023981-5/001 — 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Maria Eliesse de Queiroz Agra (OAB/PB 9.079) - PACIENTE: Allan Deyveson Alves de Lima - HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM RAZÃO DA PRONÚNCIA. ANTECEDENTES. INEXISTÊNCIA. NÃO INDICAÇÃO DOS MOTIVOS CONCRETOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. CONCESSÃO DA ORDEM. - 1. A prisão cautelar, mantida em decisão de pronúncia, deve, necessariamente, como qualquer outra prisão cautelar, estar amparada em um dos motivos constantes do art. 312 do Código de Processo Penal. - 2. Mostrando-se imprescindível, em face do princípio constitucional da inocência presumida, a demonstração dos elementos objetivos, indicativos dos motivos concretos autorizadores da medida constritiva, tenho por caracterizado o alegado constrangimento ilegal, pois, todo réu tem direito de saber os motivos que ensejaram a sua custódia preventiva, ou porque não lhe foi concedida a liberdade provisória. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem mandamental, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 091.2005.000499-2/001 — Comarca de Serra Branca/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTES: Nivaldo Ribeiro da Silva e Aluizio Fernandes - ADVOGADOS: Odívio Nóbrega de Queiroz (OAB/PB 2.308) e Jarbas Murilo de Lima Rafael (OAB/PB 10.377) - APELADA: Justiça Pública - CRIME AMBIENTAL. PESCA PREDATÓRIA. UTILIZAÇÃO DE PETRECHOS PROIBIDOS. PLEITO ABSOLUTÓRIO. ACOLHIMENTO. MATERIALIDADE NÃO DEMONSTRADA EM RELAÇÃO A AMBOS OS APELANTES. NÚCLEO DO TIPO NÃO PRATICADO POR NIVALDO. DEPOIMENTO TESTEMUNHAL ISOLADO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES AO DECRETO CONDENATÓRIO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. RECURSO PROVIDO. - 1. Um dos princípios basilares do processo penal aponta que a prova para condenação deve ser certa, baseada em dados objetivos e indiscutíveis, que evidenciem o delito, a autoria e a culpa. - 2. A condenação exige a certeza e não basta, sequer, a alta probabilidade, que é, apenas, um juízo de incerteza de nossa mente em torno da existência de certa realidade. - 3. “Inexistindo, nos autos, provas suficientes quanto à participação do acusado no fato delituoso, baseando-se a peça acusatória apenas em indícios, impõe-se a aplicação do princípio in dubio pro reo.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 030.2003.000561-2/001 — 1ª Vara da Comarca de Pombal/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Maria de Fátima Lima - DEFENSOR PÚBLICO: Arnaldo Marques de Sousa - APELADA: Justiça Pública - PECULATO E PREVARICAÇÃO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. APELAÇÃO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO PREENCHIDO. PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. FLUÊNCIA APÓS A ÚLTIMA INTIMAÇÃO PESSOAL. PRAZO EM DUBIO PARA A DEFENSOR PÚBLICO. LAPSO TEMPORAL QUE NÃO SE APLICA MAIS À DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA, DIANTE DE CONSGRADO ENTENDIMENTO DO STF. INSTITUIÇÃO REGULARMENTE ORGANIZADA. LEI COMPLEMENTAR ESTA-

DUAL N. 39/2002, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16.3.2002. RELATOR VENCIDO NESTE PARTICULAR. DECLARAÇÃO, EX-OFFICIO, DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, EM FACE DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA RELATIVA AO CRIME DE PREVARICAÇÃO. - 1. “Interposto recurso de apelação quando já escoado o prazo estabelecido no art. 593 do Código de Processo Penal, o inconformismo não é de ser conhecido porque intempestivo”. - 2. Era o meu entendimento, como relator, não conhecer do recurso, por intempestivo, sendo voto vencido, neste particular, uma vez que a douta maioria da Câmara Criminal do nosso Tribunal de Justiça recebeu o recurso porque interposto no prazo especial previsto para a Defensoria Pública. - 3. Considerando o instituto da extinção da pretensão punitiva pela prescrição retroativa da pena in concreto, devido ao transcurso do prazo prescricional entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, nos termos dos arts. 109, VI, e 110, §1º, do Código Penal, torna-se imperativo o seu reconhecimento e, por via de consequência, declara-se extinta a punibilidade do agente. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, preliminarmente e por maioria, em conhecer do apelo, por ser tempestivo. No mérito, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso para extinguir a punibilidade do agente, ante a prescrição retroativa, quanto ao crime de prevaricação, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 031.2006.001278-3/003 — 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Representante do Ministério Público - APELADO: Salvador Pedro da Silva - ADVOGADO: Walter Diones Rapuano (OAB/PB 9.765) - APELAÇÃO CRIMINAL. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. JÚRI POPULAR. ABSOLUÇÃO. RECURSO MINISTERIAL. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. TESE INSUBSISTENTE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - 1. “Não é qualquer dissonância entre o veredicto e os elementos de convicção colhidos na instrução que autorizam a cassação do julgamento. Unicamente, a decisão dos jurados que nenhum apoio encontra na prova dos autos é que pode ser invalidada. É lícito ao júri, portanto, optar por uma das versões verossímeis dos autos, ainda que não seja eventualmente essa a melhor decisão.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2007.002006-8/001 — 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Engelis de Jesus Oliveira, vulgo “Chinês” - DEFENSOR PÚBLICO: Odinaldo Espínola - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO DE PESSOAS. SUBTRAÇÃO DE PERTENCENÇAS ALHEIOS. PROVAS TESTEMUNHAIS E DEPOIMENTO DA VÍTIMA COERENTES. VALORAÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA INDIVIDUADAS. IRRESIGNAÇÃO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS. CONJUNTO PROBATÓRIO DESFAVORÁVEL AO PLEITO DEFENSIVO. RESPONSABILIDADE INAFATÁVEL. PEDIDO PARA CUMPRIR A PENA EM REGIME SEMI-ABERTO. INSUBSISTÊNCIA. MAJORANTE DA REINCIDÊNCIA. DECOTE. RÉU POSSUIDOR DE MAUS ANTECEDENTES E NÃO, REINCIDÊNCIA. MAJORANTE APLICADA EM 1/2 (METADE). REDUÇÃO PARA 1/3 (UM TERÇO). NOVA DOSIMETRIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - 1. Nos crimes de roubo praticados à sorrelfa, a prova coligida, se não for desconstituída por qualquer dos demais elementos de convencimento apurados em instrução, como sói acontecer no presente caso, é absolutamente hábil para sustentar o decreto condenatório. - 2. “A palavra da vítima em crimes patrimoniais praticados na clandestinidade possui relevante valor probatório, eis que é o elemento fixador da autoria”. - 3. “Em crime de roubo, via de regra, perpetrado face a face, o reconhecimento do agente formalizado no Inquérito Policial e ratificado em Juízo, constitui prova suficiente para a prolação de decreto condenatório”. - 4. “Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior”. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, em harmonia, em parte, com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2006.018838-8/001 — 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Saulo Messias Garcia Ribeiro, que também assina Saulo Garcia Ribeiro - ADVOGADO: Eliane Socorro da Silva Nascimento (OAB/PB 6.377) - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO COPORAL contra cÔnjuge. lei maria da penha. Apelação defensiva. Alegada ausência de provas robustas. Não acolhimento. Certeza da autoria e DA materialidade. DepoimentoS contudenteS. PALAVRA DA VÍTIMA E DE testemunhas. confissão. Narração segura dos fatos. Livre valoração das provas. Manutenção da condenação. dosimetria falha. substituição por restritivas de direito. omissão. retorno dos autos. sursis prejudicado. provimento parcial. - 1. A autoria demonstra-se na livre valoração dos meios de prova assentados, expressamente, no juízo esculpido do processo, os quais retratam, em toda a sua amplitude, a responsabilidade do agente, descoberta por intermédio da instrução criminal. - 2. “Em se fazendo omissão do magistrado acerca de questões obrigatórias, mister se faz a baixa dos autos para que prossiga no julgamento, sob pena de supressão de um dos graus de jurisdição (Constituição Federal, artigo 105, inciso III, alínea “c”)”. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo, em harmonia, em parte, com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 058.2001.000281-2/001 - Comarca de Rio Tinto/PB -RELATOR: O Exmo.Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Mariano Oliveira da Silva, vulgo “Lano”, Edmilson Patrício de Souza, vulgo “Pardal” e André Patrício de Souza - DEFENSOR: Roberto Sávio de Carvalho Soares - APELADA: Justiça Pública. PROCESSUAL PENAL - Roubo qualificado (art. 157, § 2º, incs. I e II, do CP) – Sentença condenatória – Palavra das vítimas – Relevância – Condenação – Irresignação dos réus – Absolvição – Impossibilidade – Materialidade e autoria devidamente comprovadas – Condenação mantida – Aplicação da pena – Individualização – Inobservância – Ofensa ao princípio legal – Atenuante da menoridade relativa – Desobediência ao sistema trifásico – Nulidade decretada na parte da dosimetria – Determinação para que outra decisão seja proferida – Provimento parcial do apelo. A autoria resta comprovada através do reconhecimento das vítimas e do depoimento de uma delas em Juízo, bem como, através dos interrogatórios dos acusados, que confessaram a prática do delito na esfera policial. A materialidade, por sua vez, resta indubitosa pelo auto de apresentação e apreensão. A palavra da vítima em crimes graves como o roubo, realizado, via de regra, às escondidas, distante dos olhares de possíveis testemunhas, é de grande relevância e, em havendo encaixe com as demais provas produzidas, ainda que de menor porte, é suficiente para a condenação. Apesar de o Juiz monocrático ter analisado as circunstâncias determinantes à fixação da pena-base, elencadas no art. 59 do Código Penal, verifica-se que o fez de forma genérica e conjunta, aplicando um único fundamento para os três acusados. Acrescente-se, ainda, a ausência da análise da terceira fase do sistema trifásico (art. 68, CP), eis que não foi observada a existência da menoridade relativa em relação a um dos réus. Dessa forma, a nulidade da decisão se impõe. O princípio da individualização da pena está consubstanciado na Constituição Federal e diz que a pena deve ser individualizada consoante as características pessoais de cada condenado e pelo fato especificamente praticado, sendo, ao final, fixada entre o patamar mínimo e máximo para o crime cometido. Nesse passo, se o juiz não individualiza a pena, nula é a decisão de primeiro grau, por manifesta desobediência ao “princípio da individualização da pena”, previsto no art. 59 do CPB e art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, anulando a sentença para que outra seja prolatada pelo Juiz “a quo”, mantendo-se, contudo, a condenação, em harmonia parcial com o parecer ministerial.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 014.2008.001751-1/001 — 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio EMBARGANTE: José Vidal de Negreiros Sobrinho e Erivan Vidal de Negreiros - ADVOGADO: José Weliton de Melo - EMBARGADA: A Egrégia Câmara Criminal do TJPB. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO HABEAS CORPUS — Artigo 619 do CPP — Efeito infringente — Rejeição — Correção de erro material no acórdão embargado — Mandado resultado do julgamento — Embargos parcialmente acolhidos. In casu, acolhem-se os embargos para, reconhecida a existência de erro material no v. acórdão, alterá-lo, para proceder a devida retificação devendo excluir-se do acórdão embargado, sobretudo da ementa, as expressões: “Testemunhas residentes noutras comarcas — Necessidade de precatórias”. Mantém-se, porém, inalterado o resultado do julgamento. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda, a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em ACO-LHER PARCIALMENTE os embargos declaratórios, em desarmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS N. 002.2008.000526-3/002 — Comarca de Caapora - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Adailton Raulino Vicente da Silva - PACIENTES: Josias Cosmo da Silva e Everaldo Rodrigues da Silva. HABEAS CORPUS. Posse ilegal de arma de fogo. Formação de quadrilha. Excesso de prazo caracterizado. Concessão da ordem. Não havendo justificativa plausível no excesso de prazo para conclusão do feito e não tendo os pacientes ou a defesa dado causa a tal situação, a concessão da ordem é medida que se impõe, já que os mesmos se encontram presos há mais de 01 (um) ano, ultrapassando os limites da razoabilidade. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em CONCEDER A ORDEM IMPETRADA, em harmonia com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 16 DE JUNHO DE 2009
08:30 HORAS

01) Agravo de Instrumento nº 200.2009.008.950-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Bruno Gomes Benigno Sobral. Agravado(s): R. A. N, menor representada por seu genitor Aluizio Pereira do Nascimento. Defensor: Maria de Fátima de Sousa Dantas. Decisão: Dr. Carlos Antônio Sarmiento. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 — Cota: Adiado por falta de quorum.

02) Remessa Oficial nos Embargos à Execução nº 200.2008.037.672-2/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Renan Vasconcelos



Neves. Embargado(s): Roberta Cavalcanti Pessoa. Advogado(s): Sebastião Alves Carreiro, Cláudia Ferreira Marques e outros. Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

03) Remessa Oficial na Execução Fiscal nº 200.2008.018.321-9/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Exeqüente(s): Estado da Paraíba. Procurador: Olga de Fátima Franco. Executado(s): Grafset Gráfica e Editora LTDA. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira. Sentença: Dr. Dr. Hermance Gomes Pereira e outros. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

04) Apelação Cível nº 001.2008.005.134-3/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Tóquio Marine Seguradora S.A. Advogado(s): Artur Galvão Tinoco e outros. 01 Apelado(s): Urbano Ferreira da Silva. Advogado(s): Mario Felix de Menezes. 02 Apelado(s): Estado da Paraíba. Procurador: Renovation Ferreira de Sousa Junior. Sentença: Dr. Francisco Antunes da Silva. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

05) Apelação Cível nº 200.2007.743.363-5/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Sanny Japiassú. Apelado(s): Maria Euladione de Sousa Dantas. Defensor: Maria Madalena Abrantes Silva. Sentença: Dra. Maria do Socorro Bezerra Medeiros. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

06) Apelação Cível nº 200.2008.017.969-6/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdenciária. Advogado(s): Luis Arthur Sabino de Oliveira. Apelado(s): Francisco Furtado de Figueiredo. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto. Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado a pedido do apelante.

07) Apelação Cível nº 200.2008.022.955-8/001. 4ª vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Delosmar Domingos de M. Junior. Apelado(s): Terezinha Félix de Araújo. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes e Manuella Fernandes Leite. Sentença: Dr. Hermance Gomes Pereira. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

08) Apelação Cível nº 200.2006.022.528-7/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Caixa Beneficente dos Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba. Advogado(s): Marcio Henrique Carvalho Garcia. Apelado(s): Estado da Paraíba. Procurador: Renovation Ferreira de Souza Junior. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado em face do pedido do apelado.

09) Apelação Cível nº 001.2008.003.231-9/001. 1ª Vara Cível da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Sul América Seguros de Vida S.A. Advogado(s): Claudia Regina Borba Souto e outros. Apelado(s): Romualdo Moreira de Queiroga. Advogado(s): Mario Félix de Menezes. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista. 'Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti – Despacho de fl. 215. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

10) Apelação Cível nº 200.2007.736.011-9/001. 12ª Vara Cível da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Edgard da Cunha B. Filho. Apelado(s): Maria da Penha Medeiros. Advogado(s): Aderbal da Costa V. Neto e outros. Sentença: Carlos Eduardo Leite Lisboa. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por falta de quorum.

11) Apelação Cível nº 200.2007.735.809-7/001. 5ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Espólio de José Ramalho de Souza, representado por sua inventariante Rossana Carla Ramalho de Souza. Advogado(s): George Seutônio R. Júnior e outros. Apelado(s): Francisca Ziva da Silva. Advogado(s): Carlos Ulysses Neto e outros. Sentença: Dr. Sérgio Moura Martins. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado por indicação da Relatora.

12) Apelação Cível nº 200.2005.019.311-5/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Leônidas José de Farias Maribondo e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Sen-

tença: Dr. João Batista Vasconcelos. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado a pedido da parte apelante.

13) Apelação Cível nº 022.2008.000.009-8/001. Comarca de São José de Piranhas. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Ministério Público Estadual. Apelado(s): José Ferreira de Carvalho e Wilson Vieira Lopes. Advogado(s): José Lira de Araújo. Sentença: Dr. José Djacy Soares Alves. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

14) Apelação Cível nº 200.2007.764.891-9/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Giuliana Mariz Maia V. Batista e outros. Apelado(s): IBF – Indústria Brasileira de Filmes LTDA. Advogado(s): Normando Araújo de Sá Júnior e outros. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

15) Apelação Cível nº 058.2005.000.253-2/001. Comarca de Rio Tinto. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Maria Júlia Mendonça Silva e outra. Advogado(s): Alberdan Jorge da Silva Cotta e outros. Apelado(s): José Maranhão Silva Júnior. Defensor (es): Maria da Penha Chacon. Sentença: Dr. Adeilson Nunes de Melo. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

16) Apelação Cível nº 001.2007.003.632-0/001. 3ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Farmácia Dia e Noite LTDA. Advogado(s): Roberto Leonardo da Silva Ramos e outros. Apelado(s): Costa Santos Eletromóveis LTDA. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e outros. Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado a pedido do apelante.

17) Apelação Cível nº 001.2008.005.256-4/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Gilvan Lino dos Santos. Advogado(s): Júlio César de Oliveira Muniz. Apelado(s): Presidente da COMVEST – Comissão Permanente do Vestibular da UEPB. Advogado(s): Ebenezer Pernambuco. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

18) Apelação Cível nº 001.2007.017.745-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): José Francisco do Nascimento. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Apelado(s): IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Sentença: Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

19) Apelação Cível nº 200.2001.410.087-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão. Advogado(s): Antônio Flávio de Medeiros Xavier e outros. Apelado(s): ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outros. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho e outros. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

20) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 001.2008.016.246-2/001. 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Impetrante (s): Odoniel de Sousa Mangueira Júnior. Advogado (s): Luiz Inácio de Araújo Filho e outros. Impetrado (s): Reitora da UEPB e o Coordenador do Curso de Odontologia da UEPB. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

21) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 001.2008.016.664-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Impetrante (s): William Almeida de Lacerda. Advogado (s): Aldo César Filgueiras Gaudêncio. Impetrado (s): Reitora da UEPB. Procurador (es): José de Araújo Lucena. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Sessão do dia 04.06.09 – Cota: Adiado pelo adiantado da hora.

22) Agravo de Instrumento nº 200.2002.380.349-3/002. 7ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Agravante(s): Maia e Maia Ltda. Advogado (s): Otacílio Batista de Sousa Neto e outro. Agravado(s): Maria do Socorro Pessoa. Advogado (s): Manuela Zaccara Sabino e outro. Decisão: Dr. José Ferreira Ramos Júnior.

23) Agravo de Instrumento nº 038.2004.001.131-4/001. 1ª Vara de Itabaiana. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado (s): Caio César V. Rocha e outros. Agravado(s): Neuza Lira dos Santos. Advogado (s): Francisco de Assis M. Silva. Decisão: Dr. Meales Medeiros de Melo.

24) Embargos de Declaração nº. 200.2007.003.866-2/002. 5ª Vara Cível da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. 01 Embargante(s): INCORPLAN Incorporações LTDA.

Advogado(s): Antônio Fausto Terceiro de Almeida. 02 Embargante(s): Paulo José Martins Lacerda. Advogado(s): Agostinho Albérico Fernandes Duarte e outros. Embargado(s): Os mesmos.

25) Apelação Cível nº 033.2008.002.546-4/001. 4ª Vara de Santa Rita. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S/A. Banco Múltiplo. Advogado(s): Janaína Rangel Monteiro e outros. Apelado(s): João Batista da Silva. Advogado(s): Eric Alves Montenegro e outro. Sentença: Dra. Ângela Coelho de Salles.

26) Apelação Cível nº 011.2006.000.477-4/001. Comarca de Cabaceiras. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Filemon de Souza Lima. Advogado(s): José Osenaldo de Castro e outro. Apelado(s): Antônio Julião Gonçalves. Defensor(es): Fernando Antônio Cavalcante. Sentença: Dra. Silvana Carvalho Soares.

27) Apelação Cível nº 200.2008.021.328-9/001. 4ª Vara de Família da Capital. RELATORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Michell Laureano Torres. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias. Apelado(s): P. N. T., representada por sua genitora Sabrina do Nascimento Melo. Advogado(s): Adonias Araújo Sobrinho. Sentença: Dr. Francisco Francinaldo Tavares.

28) Apelação Cível nº 001.2007.021.440-6/001. 8ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Pedro Palmeira da Rocha Junior. Advogado(s): Nívea Maria Santos Freire e Rhafaelly Araújo Palmeira. Apelado(s): Banco Itaú S.A. Advogado(s): Lídia de Freitas S. Albuquerque e Gregória Benário Lins e Silva. Sentença: Dr. Cláudio Pinto Lopes.

29) Apelação Cível nº 016.2007.000.723-8/001. Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Carlos Arthur de Almeida B F Pereira. Apelado(s): Município de Cuité. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros. Sentença: Dr. Algacyr Rodrigues Negromonte. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti – Despacho à fl. 63.

30) Apelação Cível nº 001.2008.001.537-1/001. 6ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Sebastião Urbano da Silva ME. Procurador: Thélis Farias, Leidson Farias e outros. Apelado(s): BKS Import LTDA. Advogado(s): Hebron Costa Cruz de Almeida. Sentença: Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho.

31) Apelação Cível nº 200.2008.008.994-5/001. 4ª Vara de Família da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Glauber Túlio Gomes Galvão da Trindade. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo e outros. Apelado(s): Claudia Viviane de Souza Lira por si e representando seu filho menor I. U. L. G. T. Advogado(s): Marcio Meira de C. Gomes Junior, Caius Marcellus Lacerda e outros. Sentença: Dr. Francisco Francinaldo Tavares.

32) Apelação Cível nº 053.2004.000.078-7/001. Comarca de Malta. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Bradesco Auto Companhia de Seguros. Advogado(s): Stenio José de Lima. 01 Apelado(s): Francisco Carlos Estrela. Advogado(s): Ozael da Costa Fernandes e outro. 02 Apelado(s): Afrânio Leite Freitas. Advogado(s): Heron Martins Fernandes e Ana Aline Moura Dantas. Sentença: Dra. Juliana Duarte Maroja.

33) Apelação Cível nº 001.1998.012.764-9/001. 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. Apelante(s): Maria Sueleide Demétrio do Nascimento. Advogado(s): Robérgeia Farias de Araújo. Apelado(s): Município de Lagoa Seca. Advogado(s): José Washington Machado. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista.

34) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2007.024.237-1/001. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO CARLOS LEITE LISBOA. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba. Procurador: Leonar do Avelar da Fonte. Apelado(s): Áurea Lúcia dos Santos Soares. Advogado(s): Natalício Emmanuel Quintella Lima. Sentença: Dr. Carlos Antonio Sarmento. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti – Despacho à fl. 105.

35) Agravo de Instrumento nº 018.2009. 000211-6/001. 4ª Vara Guarabira. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. Agravante(s): Albany Alexandre Florêncio Sellman. Advogado (s): Victor Amadeu de Moraes Beltrão. Agravado(s): Chefe da 1ª. Seção do 4º. Batalhão da Polícia Militar. Porcurador: Dr. Marcelo Weick Pogliese (Procurador Geral). Decisão: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues.

36) Agravo de Instrumento nº 200.2005. 001140-8/001. 5ª Vara da Fazenda - Capital. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procuro-

rador Dr. Marcelo Weick Pogliese. Procurador(s): Leonardo Ventura Maciel. Agravado(s): Maria de Lourdes G. da Silva. Decisão: Dra. Ana Flávia de Carvalho Dias Vasconcelos.

37) Agravo de Instrumento nº 200.2008.038448-6/001. 5ª Vara da Fazenda - Capital. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Dr. Marcelo Weick Pogliese. Procurador(s): Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): Luciano Barros Dantas. Defensor: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes. Decisão: Dr. Aluizio Bezerra Filho.

38) Remessa Oficial no Mandado de Segurança nº 038.2007.000775-2/002. 2ª Vara - Itabaiana. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. Impetrante(s): Jean Carlos dos Santos. Advogado(s): Thélis Farias e outros. Impetrado(s): Chefe da Coletoria Estadual de Itabaiana. Porcurador: Dr. Marcelo Weick Pogliese (Procurador Geral). Sentença: Dr. Meales Medeiros de Melo.

39) Apelação Cível nº 200.2008.014.856-8/001. 7ª Vara de Família da Capital. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Manoel Aureliano da Costa. Advogado(s): José Cândido da Silva e outros. 01 Apelado(s): Sinreida Almeida Costa. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto e outros. 02 Apelado(s): Ministério Público Estadual. Sentença: Dra. Vanda Elizabeth Marinho. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

40) Apelação Cível nº 200.2007.748.418-2/001. 10ª Vara Cível da Capital. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Banco Santander Banespa S/A. Advogado(s): José Edgard da C. Bueno Filho e outros. 01 Apelado(s): Distribuidora de Eletrônicos Paraíba - EPP. Advogado(s): Arnóbio Augusto Pinto Quidute e outros. 02 Apelado(s): Tecvoz Eletrônico LTDA. Sentença: Dr. José Ferreira Ramos Júnior. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

41) Apelação Cível nº 001.2006.027.442-8/002. 4ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. 01 Apelante(s): Unicard Banco Múltiplo S.A. Advogado(s): Luiz Fernando Visconti e outros. 02 Apelante(s): Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Luiz Fernando Visconti e outros. Apelado: Jackson Luis Alves. Advogado(s): Tercio de Sousa Mota e outro. Sentença: Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

42) Apelação Cível nº 001.2005.028.005-4/001. 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Apelado(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. Sentença: Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

43) Apelação Cível nº 200.2008.015.843-5/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Carlos Barbosa de Carvalho. Advogado(s): Anderson Amaral Beserra e outro. Apelado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

44) Apelação Cível nº 073.2005.003.006-0/001. 4ª Vara de Cabedelo. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISOR: O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Pepsico do Brasil LTDA. Advogado(s): Alexandre Souza de Mendonça Furtado. Apelado(s): Estado da Paraíba. Procurador(s): Venâncio Viana de Medeiros Filho. Sentença: Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso. Sessão do dia 26.05.09 – Cota: Adiado a pedido do apelado. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

45) Apelação Cível nº 001.2006.015.669-0/002. 2ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Banco ABN AMRO Real S.A. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz, Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Apelado(s): Ana C Moreira Cavalcanti e outros. Advogado(s): Miriam de Sousa Lima e outro. ' Sentença: Dr. Cláudio Antônio de Carvalho Xavier. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

46) Apelação Cível nº 001.2007.006.757-2/001. 2ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. REVISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): José Laécio Mendonça. Advogado(s): Em causa própria e Francisco Martins de Oliveira. Apelado(s): Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Luciana Costa Azeiteiro e outros. Sentença: Dr. Cláudio Antônio de Carvalho Xavier. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.

47) Apelação Cível nº 200.2006.038.323-5/001. 1ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: O EXMO.



SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA. RE-VISORA: A EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Marta Ferreira de Sousa Ramos. Advogado(s): Domingos Tenório Camboim. Apelado(s): Justiça Pública. Sentença: Dra. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa. Sessão do dia 02.06.09 – Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação.



**PAUTA DE JULGAMENTO
CÂMARA CRIMINAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 16 DE JUNHO DE 2009
HORÁRIO AS 08:30 HS.**

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA 1º Apelação Criminal nº 001.2006.026547-5/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: LEANDRO BORBOREMA DE ALMEIDA, vulgo “NAN-DINHO”. (Adv., Dinaldo de Queiroz Lima). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA 2ª Apelação Criminal nº 031.1997.000033-2/001, da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelantes: 1º BERNARDETE PEREIRA DE SIQUEIRA. (Advcs., Walter DJones Rapuano e Adão Domingos Guimarães), 2º JOAQUIM ANTÔNIO SIMÃO. (Adv., Evandro Silvino Cosme) e 3º CARLOS JOSÉ DE LIMA. (Adv., Adylson Batista Dias). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA 3ª Apelação Criminal nº 001.2007.018859-2/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: ERILSON MODESTO COSTA. (Adv., Gildásio Alcântara Morais). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA 4ª Apelação Criminal nº 001.2007.009849-4/002, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: SÉRGIO RICARDO FERREIRA DA SILVA. (Advcs., Júlio César Pires Cavalcanti e Outros. Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Yascara Agra Lima, genitora da menor R. de A. A. (Adv., Eury Agra de Souza).

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: JUIZ CONVOCADO DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS 5ª Apelação Criminal nº 042.2008.000433-8/001, da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: JOSÉ HERONILDO DA SILVA MORENO, vulgo “ZÉ HERONILDO”. (Defensora Pública., Maria Nemízia Caldeira Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 6ª Agravo em Execução nº 200.1989.001259-0/002, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Agravante: GILBERTO MUNIZ. (Adv., Vicente José da Silva Neto). Agravada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 7ª Apelação Criminal nº 055.2005.000610-9/001, da Comarca de Remígio. Apelante: MOISÉS SOARES DOS SANTOS. (Advcs., Mabel Nunes Rocha). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 8ª Apelação Criminal nº 035.2007.000768-3/002, da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante: DILENE HONÓRIO DE LIMA, vulgo “DILENE”. (Adv., Adailton Raulino Vicente da Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA 9ª Apelação Criminal nº 041.2003.001912-3/001, da Comarca de Alhandra. Apelante: LUIZ HUMBERTO MOTA SOARES, vulgo “BETO”. (Adv., Heber Tiburtino Leite). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: JUIZ CONVOCADO DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS 10ª Apelação Criminal nº 014.2006.001396-9/001, da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: JOSÉ ROBERTO FEITOSA DE SOUSA, vulgo “PÉ”. (Adv., Marcelo Suassuna Laureano). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: JUIZ CONVOCADO DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS 11ª Apelação Criminal nº 078.2006.001089-5/001, da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante: WELLINGTON ROGÉRIO DE SOUZA. (Advcs., Maria da Vitória Pereira Cabral). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: JUIZ CONVOCADO DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS 12ª Apelação Criminal nº 075.2006.000189-0/001, da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo “JÚNIOR”. (Adv., Pedro Inácio de Santana). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: JUIZ CONVOCADO DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS 13ª Apelação Criminal nº 001.2005.000159-1/002, da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande. Apelante: RAMISOM NÓBREGA ALEXANDRE, vulgo “RAMOS” ou “PEÃO”. (Advcs., Gabriele Cariny Xavier R. dos Santos, Ladjane Pereira de Mello e Outra). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Itamar Alves de Oliveira Júnior. (Adv., Saulo José Rodrigues Farias).



**ATA DE JULGAMENTO DA
CÂMARA CRIMINAL**

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e nove, em suas novas instalações, situadas no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Presentes os Desembargadores Antonio Carlos Coelho da Franca e Leônicio Teixeira Câmara, bem como o Dr. Wolfran da Cunha Ramos, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho. Representando o Ministério Público, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Dr. Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. Secretariando os trabalhos, funcionaram o Beis. Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque e Rossana Carla Ramalho de Souza. Às (08:30) horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Antes do início do julgamento dos processos pautados o Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara pediu e obteve a palavra para que ficasse consignado na ata dos trabalhos os 100(cem) anos do falecimento do seu genitor, o Senhor Joel Pinheiro Câmara, bem como votos de boas-vindas ao Dr. Wolfran da Cunha Ramos. Tudo devidamente registrado pelo setor taquígráfico, conforme se afere: O Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - Senhor Presidente, antes de Vossa Excelência iniciar o julgamento, gostaria de fazer uso da palavra para fazer um registro, o qual trago por escrito. O nosso amigo Dr. Wolfram que aqui vem como Juiz Convocado tirar as férias do Desembargador Joás. Eu estava agora mesmo mostrando a ele as coincidências de vida entre a minha pessoa, a dele e a do meu pai. Ele acabou sendo testemunha, como Juiz da Infância e da Juventude – quando eu era o Juiz da 2ª Vara e ele da 1ª - ele acabou sendo testemunha de um dos momentos mais, eu diria dramático, embora por todos esperados, que foi o falecimento do meu pai e hoje quero fazer esse registro e o faço por escrito, para não me alongar demais, eu trago “Cem anos de Joel Pinheiro Câmara. Papai - em homenagem: Se ainda estivesse conosco, hoje, 02 de junho de 2009, estaria completando 100 (cem) anos de existência. Estamos todos convencidos que sua existência foi uma bênção. Sua esposa, seus filhos, netos, bisnetos, sobrinhos, noras, genros, amigos, enfim, todos celebram sua iluminada passagem entre nós, os mortais. Neste dia que comemoramos o centenário do seu nascimento, na Igreja dedicada à Santa Júlia, aqui na Torre - missa às 17:00 horas, estamos saudosos, porém exultantes por sermos seus descendentes e amigos. Vão algumas notícias em tempos de reminiscências. A Fazenda Querido, onde nasceu, cresceu, constituiu sua família, continua a mesma gleba de terras. Não podia ser diferente. Sob o sol, nada de novo, as gerações se sucedem. A terra é a mesma. Faltam-lhe seus gritos, aboiros, sua presença física, embora nós, seus filhos, em tudo, ainda vemos sua presença sua sabedoria, seu respeito austero e insubstituível a tudo e a todos. Personalizava os locais, os acidentes, as matas, os tanques, todas as vacas, todos os animais, pelos quais tinha ilimitado respeito. Deixar um animal sofrendo quando lhe cabia oferecer alguma solução, nunca aconteceu. Dou meu testemunho perante Deus e os homens. Esta é uma rápida visão física, material, da geografia na qual com imensa alegria o senhor viveu. Mas sua visão humana da vida e das pessoas era iluminada. Não há como deslembra-rem dos meus tempos de criança, anos 40 e 50 do século passado, das suas preocupações pela minha escola e dos meus irmãos. Daquele: deu a lição? Estude, não é somente filho de rico que pode ser doutor. Eis aí seus sonhos, seus e de minha mãe. Os onze filhos conquistaram o grau de doutor, porém de mestre e de PHD em sabedoria familiar somente o Senhor e Mamãe. Aliás, ela, sua companheira de todos os momentos durante 56 anos, está bem fraquinha. Somente a misericórdia divina sustenta sua permanência entre nós, como exemplo de vida. Seus amigos foram chamados, igualmente, à presença do PAI, poucos continuam conosco. Alício Cunha é um deles, Eloi Torres é outro, mas do Querido, se foram todos, Lalaia, Zé Joaquim, Dona Severina, Dona Xixi. De Araruna, seu compadre Severino Lucena, Zé de Nô. Daqui foram Afonso Pereira, Francisco Trocoli e sua mulher Cleonice, Malaquias Timotheo. Ora, bobagem minha, os espíritos iluminados são onipresentes e oniscientes, sabem de tudo, tenho certeza que na minha posse, como Desembargador, quando me referi às suas lutas, à sua perseverança, o senhor estava me ouvindo. Meu pai, Deus o tenha em paz, na mansão celestial. Dos filhos, Cleonice, Cilinha, Julita, Janeide, Ana, Leônicio, José e Joel, aqui presentes. Embora, tenho certeza, os ausentes, Letícia e Maria, têm os mesmos sentimentos, enquanto Juberlita está com o Senhor.” Era isso que eu queria registrar, senhor Presidente. O Exmo. Dr. Wolfran da Cunha Ramos, Juiz de Convocado para substituir o Exmo. Des. Joás de Brito pereira Filho: - Eu quero me associar à homenagem que o Desembargador Leônicio fez ao seu genitor. Uma homenagem justa porque ele sempre falava do pai e, realmente, presenciei aquele momento aflitivo que todo filho passa quando da perda do pai. Felizmente, ainda tenho o meu presente e sei do valor dele para mim e, por isso, procuro sempre estar ao seu lado para aproveitar esses momentos que eu sei que, no futuro, ou ele indo, ou eu, não haverá mais. Então, eu me associo e registro minhas homenagens ao genitor do Desembargador Leônicio. O Exmo. Desembargador Antônio Carlos Coelho da Franca: - Também, senhor Presidente e, inclusive, o Desembargador Leônicio, hoje, dá uma lição de que deve ser um bom filho. Um filho que, cem anos depois do nascimento do pai, traz tão boas recordações. Eu sei o que ele deve está sentindo hoje nesse centenário de nascimento do pai dele porque nós comemoramos também, Desembargador Leônicio, os cem anos de vida do meu pai. Nós comemoramos, fizemos algumas solenidades, mas fique

certo de que a homenagem maior Vossa Excelência prestou hoje a ele. Parabéns. Pelo Ministério Público a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo: - O Ministério Público também se associa as homenagens feitas pelo Desembargador Leônicio ao seu genitor. Pela OAB, o Advogado Dr. José Alves Cardoso: - É uma demonstração que esta Câmara é diferente, essa Câmara tem pessoas humanas. Esse gesto que Vossa Excelência faz hoje ao seu pai demonstra que a árvore produziu bons frutos, está aí os frutos, seus irmãos e familiares. Não cheguei a conhecer o seu pai, mas conhecemos a árvore pelos frutos. Consequentemente, e é bíblico, os filhos que têm realmente dedicação aos seus pais, que é o nosso bem maior, já não os tenho mais, nem pai, nem mãe, mas todo dia, em minhas orações eu oro para que, onde eles estejam, estejam bem e peço, inclusive, as orientações deles em vida. Vossa Excelência demonstra a todos nós; e eu, particularmente, fiquei bastante emocionado porque os filhos, às vezes, não lembram nem dos seus pais em vida. E cem anos do nascimento do seu genitor, Vossa Excelência traz a essa Corte e a todos nós a recordação do seu genitor. Há se todos os filhos assim procedessem! Esse mundo seria muito melhor porque a família é a base de tudo e o genitor, (3FN) homem maior, recentemente, li um artigo de um grande escritor dizendo que o homem, que anteriormente era o gestor, mas o homem é o “cabeça”, juntamente com a mulher, da família. Se não tiver esse “cabeça” que encaminhe os filhos, os frutos daquela relação, daquele amor, consequentemente, o resultado não seria tão bom. Seu pai, juntamente com sua mãe que, graças a Deus, permanece viva e peço a Deus que ela tenha longevidade, porque a mãe é coisa indescritível. Quero me associar e dizer que foi um dos grandes momentos que este advogado – não sou muito de me emocionar – ficou bastante emocionado e espero que outros também assim o façam com seus familiares, principalmente, com seus pais, o genitores. Sei que ele está ouvindo hoje essas palavras e que está em festa porque o filho, o fruto da árvore dessa família, porque Vossa Excelência sempre aqui diz: “Eu sou do interior de Araruna. Não sou de Araruna, sou do interior de Araruna”, quer dizer, referiu-se inclusive à fazenda onde nasceu o seu pai, onde Vossa Excelência nasceu e onde frutificou toda essa família Câmara, que hoje tão bem traduz esse sentimento descrito. Poderia ter feito de feito de improviso, mas precisava de mais detalhes. Associe-me e espero que Deus o tenha, e tenho certeza que o tem, sim, porque deixou aqui na Terra, essa árvore floresceu e produziu frutos, que são os filhos, netos e bisnetos, e vai continuar assim a família Câmara. Muito obrigado. O Advogado Dr. José Hiram de Castro Veríssimo: - Senhor Presidente, Desembargador Leônicio Teixeira, não poderia deixar neste momento de me associar a esta justa homenagem que Vossa Excelência presta ao seu saudoso pai. Vossa Excelência, o qual não conheço muito de perto, mas o conheço, é a fotografia, o retrato da sua família. Aproveito esta oportunidade para parabenizar Vossa Excelência por tão bonita e justa homenagem. O Advogado Dr. Harley Cordeiro: - Senhor Presidente, senhores Desembargadores, Desembargador Leônicio, o senhor conseguiu me emocionar também. No ano passado, comemoramos os 80 anos do meu pai e as bodas de ouro. Graças a Deus, meu pai está com 81 anos, vivo, com muita saúde, e vendo esse gesto, o senhor mantendo o seu pai vivo perante sua memória, perante seus amigos e sua família, traz para nós também que um dia meu pai irá, não sei se vou primeiro que ele, ou não, mas isso é uma coisa muito bonita, mostra o laço familiar, a união, que é uma família bem estruturada. Sem maiores delongas, parabéns pela homenagem que o senhor fez, muito bonita, e que continue com esse sentimento, que enobrece e engrace o ser humano. O Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - Muito obrigado. O Exmo. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio: - A Presidência também se associa e se incorpora a todos os pronunciamentos que já foram ditos em relação ao pai de Vossa Excelência e dizer que foi muito oportuno este registro e que eu me emocionei bastante. Eu não tenho, confesso com toda sinceridade, a coragem de falar sobre o meu pai, recém falecido, porque a emoção toma conta de mim e não permite que eu fale mais. Inclusive, eu vou à casa de mamãe e nem olho para a fotografia dele, passo e nem olho, porque, se eu olhar, eu me desmancho, é a emoção. Então, Vossa Excelência falou sobre seu pai, e Vossa Excelência é hoje uma referência do seu pai. Vossa Excelência tem orgulho (4AL) de tê-lo como pai e isso é o que percebi, sempre percebo, Vossa Excelência nunca esquece, sempre fala dele e faz menções sempre aos atos dele e da sua preocupação que ele teve com a educação de Vossa Excelência e de sua família. E esse registro foi muito oportuno, eu também me incorporei e faço contar devidamente registrado nas nossas atas essa homenagem. O Exmo. Desembargador Leônicio Teixeira Câmara: - Desembargador Arnóbio, só complementando, Dr. Wolfram, entendo dessa felicidade, Dr. Wolfran tem participado de momentos assim, nós éramos amigos e tudo, mas eu estava de plantão no dia em que papai faleceu, e eu estava em contato direto com ele e disse: “Wolfram, acho que papai...”; e Nilo me dizia: Olhe, o meu pai estava moribundo e dali não tinha como sair. Mas na hora que disse: “faleceu”. É um tiro dentro do coração. Essa dor é indescritível. Lá pelas tantas eu dizia que não ia falar nada sobre papai, mas nós vamos sempre fazendo treinamento porque preciso exaltar uma figura como papai, ele era um analfabeto, vou assim dizer, porque diante das circunstâncias da vida, nasceu em 1909 nem escola tinha. Pergunto a meu pai: sou Juiz porque sempre sonhei? Eu nunca sonhei com isso. Eu queria era um cavalo velho na propriedade dele correndo para todos os lados, com a “baliadeira” atirando em passarinho. De onde vem a luz do meu pai de dizer a mim e a meus irmãos que nós iríamos estudar, estudar e estudar. Todos temos o grau superior. Não é fácil. Somos do interior de Araruna, não é nem interior da Paraíba, é de Araruna. Por isso que fiz este esforço, sei o quanto é doloroso. Fiz o esforço de

superar esta parte. Fiz o meu discurso de posse com uma certa tranquilidade, mas quando escrevi sobre a minha família eram as lágrimas descendo o tempo todo. E, no dia, superei, ainda balançou, como agora mesmo, mas conseguimos. Eu me disse que tinha que fazer isto porque o esforço dos anos 40 e 50 do século passado, que passou a existir a partir de 50, 60. Até 1970 nossas mães só conheciam pelo interior afora a luz de lamparina. Energia elétrica é coisa do segundo quartel do século XX. É somente isso, senhor Presidente, porque se fosse falar, falaria o dia todo. O Exmo. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio: - Quero apenas aqui registrar, dar as boas vindas ao Desembargador Wolfram que vem substituir o Desembargador Joás e dizer que Wolfram não é neférito aqui, já é acostumado a reiteradas vezes vir aqui substituir Desembargador, trazendo sua luz, seus conhecimentos jurídicos. Vem abrilhantar mais esta Câmara Criminal. Vossa Excelência nunca trabalhou comigo nesta Câmara, apesar de termos uma boa amizade. Aqui não nos melindramos quando há divergência de posicionamento, de interpretação. Pode pedir vista, pode discordar, ninguém se melindra aqui com estas coisas. Essa Câmara tem esta característica. Boas vindas a Vossa Excelência. Sucesso e êxito neste período que está substituindo o Desembargador Joás. O Exmo. Juiz convocado Dr. Wolfran da Cunha Ramos, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho: - Eu agradeço as palavras do Presidente. Espero aprender muito, como sempre aprendi quando passei por aqui porque nas Varas não pegamos todas as matérias, tipo tóxicos. E, além disso, outras novidades que nas Varas não chegamos a ter; aqui, como vem de todo Estado, sempre tem novidade e, assim, enriquecemos nossos conhecimentos. Agradeço o convite do Desembargador Joás para o substituir, assim como a aprovação dos demais Desembargadores. Muito obrigado. 1ª Petição de Habeas Corpus nº 046.2009.000255-4/001. Impetrantes: Advcs. Stélio Timotheo Figueiredo e Marília do Carmo Rocha. Paciente: ANDERSON FELIPE BEZERRA. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Ordem concedida, em desarmonia com o parecer. Unânime. Com expedição de alvará. 2ª Petição de Habeas Corpus nº 200.2008.027678-1/001. Impetrantes: Advcs. Cardineuza de Oliveira Xavier, Percinandes de Carvalho Rocha e Outro. Paciente: SÉRGIO RICARDO GALDINO DA SILVA. Relator: Juiz convocado Dr. Wolfran da Cunha Ramos. JULGADO: Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. 3ª Petição de Habeas Corpus nº 200.2008.039372-7/002. Impetrante: Adv. Américo Gomes de Almeida. Pacientes: JOSENILDO FÉLIX DOS SANTOS e ADRIANO FÉLIX DOS SANTOS. Relator: Juiz convocado Dr. Wolfran da Cunha Ramos. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do pedido, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime. 4ª Petição de Habeas Corpus nº 200.2008.027036-2/002. Impetrante: Adv. Antônio Bruno Costa Saback. Paciente: ORLENE MARIA DA SILVA. Relator: Juiz convocado Dr. Wolfran da Cunha Ramos. JULGADO: Ordem denegada por maioria, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Antônio Bruno Costa Saback. 5ª Petição de Habeas Corpus nº 041.2009.000018-7/003. Impetrante: Adv. Adailton Raulino Vicente da Silva. Paciente: WELLINGTON RODRIGUES MARTINS. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em desarmonia com o parecer. Unânime. 6ª Embargos de Declaração nº 001.2006.003600-9/001. Embargante: JOÃO DOMINGOS DE FRANÇA. (Adv., Francisco Pinto de Oliveira Neto). Embargada: A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Rejeitados os Embargos, nos termos do voto do Relator. Unânime. 7ª Petição de Habeas Corpus nº 035.1996.000773-6/001. Impetrante: Adv. José de Arimatheia N. dos Santos. Paciente: O mesmo. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime. 8ª Petição de Habeas Corpus nº 200.2006.026854-3/005. Impetrante: Adv. José Hiram de Castro Veríssimo. Paciente: AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator. 9ª Apelação Criminal nº 033.2002.002804-0/001, da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelantes: 1º Representante do Ministério Público e 2º Assistente de Acusação: Claudenir Bezerra de Almeida. (Adv., Edson Xavier Lucena de Araújo). Apelados: 1º MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA. (Adv., Cecílio da F. V. Ramalho Terceiro) e 2º RENATO DA COSTA PEREIRA, RILDO CARLOS FERNANDES DE SOUZA e MARCONE LINS DE ALBUQUERQUE. (Defensor Público: Paulo Romero Feitosa Sobral). Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Cota: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. 10ª Apelação Criminal nº 037.2006.004742-2/001, da 1ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: JOÃO BRAGA NUNES, vulgo “DÃO DA COOPERATIVA”. (Adv., Paulo de Tarcio Santos Martins). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator. 11ª Apelação Criminal nº 200.2007.791414-7/001, da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: JOSÉ ROBSON FAUSTO. (Advcs., Marcelo Weick Pogliese e Outros). Apelados: SEVERINO DO RAMO DE PAIVA e LUIZ TORRES. (Advcs., Fabíola Marques Monteiro e Outros). Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator. 12ª Apelação Criminal nº 024.2005.000558-6/001, da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: EVERALDO FERNANDES DA SILVA, vulgo “MELAGATO”. (Adv., José Nildo Pedro de Oliveira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em desarmonia com o parecer, nos termos do voto do Relator. Unânime. 13ª Apelação Criminal nº 037.2006.001513-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: EDMILSON RIBEIRO TAVARES FILHO, vulgo “JUNIOR”. (Adv., Lincoln Bezerra de Abranches). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Deu-se pro-



vimento parcial ao apelo, apenas para adequar a pena de suspensão da CNH. Unânime.14º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 003.1993.000038-9/001, da Comarca de Alagoa Grande. Recorrente: ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA. (Adv., Walcides Ferreira Muniz). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Negou-se provimento ao Recurso, em harmonia com o parecer. Unânime.15º Apelação Criminal nº 055.2004.000168-1/001, da Comarca de Remígio. Apelantes: JOSÉ HENRIQUE PESSOA e DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA. (Adv., Darciano Barros dos Santos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Revisor.16º Apelação Criminal nº 015.2006.001143-2/001, da Comarca de Conceição. Apelante: CÍCERO BERNARDO DE OLIVEIRA, vulgo “CÍCERO PAJARACA”. (Defensor Público., Joaquim Lopes Vieira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Revisor.17º Apelação Criminal nº 016.2008.001168-3/001, da Comarca de Cuité. Apelante: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PIMENTA, vulgo “ROBERTINHO”. (Adv., Luis Agripino Ramos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Revisor.18º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 018.2007.000045-2/001, da 1ª Vara da Comarca de Guarabira. Recorrente: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, vulgo “NÔ COBRINHA”. (Adv., Carlos Alberto Silva de Melo). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao Recurso, em harmonia com o parecer. Unânime.19º Apelação Criminal nº 045.2005.000258-8/001, da Comarca de Sumé. Apelante: IVANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO. (Adv., Napoleão Fernandes B. de Andrade, José Carlos Gomes da Costa e Newton Nobel Sobreira Vita). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Cota: Adiado, por indicação do Relator.20º Apelação Criminal nº 013.2007.001388-6/001, da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: GERALDO DO NASCIMENTO. (Adv., João de Deus Quirino Filho e Outro). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator.21º Apelação Criminal nº 014.2004.001369-1/002, da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: JANILDO DA SILVA. (Defensor Público., Luiz de Sousa Leite de Lima). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Francisco Severiano de Lima. (Adv., Thálio Rosado de Sá Xavier). Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator.22º Apelação Criminal nº 012.2004.000106-2/001, da Comarca de Caicara. Apelante: JOSÉ EDNALDO BATISTA DA SILVA. (Adv., Antônio Xavier da Costa e Cláudia Maria da Conceição de C. Xavier). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator.23º Agravado em Execução nº 053.2005.000242-6/002, da Comarca de Malta. Agravante: JOSÉ JÚNIOR RODRIGUES DE ANDRADE, vulgo “JÚNIOR DE RODRIGO”. (Adv., Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho). Agravada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Negou-se provimento ao Recurso, em harmonia com o parecer. Unânime.24º Apelação Criminal nº 200.2006.059612-5/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: ADRIANO MARTINS DA SILVA. (Adv., Gilson de Brito Lira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime.25º Apelação Criminal nº 037.2006.002683-0/001, da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: ADRIANO GONÇALVES ANASTÁCIO. (Adv., Jorlando Rodrigues Pinto). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do Relator.26º Apelação Criminal nº 013.2007.001697-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, vulgo “ZÉ DE JOÃO ANDRÉ”. (Adv., Catharine Rolim Nogueira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do Relator.27º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 035.1994.000049-6/002, da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Recorrente: JOÃO ANGELINO DIAS DE ALMEIDA, vulgo “GALEGO”. (Adv., Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do pedido, em harmonia com o parece oral complementar. Unânime, nos termos do voto do Relator.28º Apelação Criminal nº 054.2005.000178-0/001, da Comarca de Pocinhos. Apelante: PAULO CARNEIRO VASCONCELOS. (Adv., Maria Noraide de Medeiros). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do Relator.29º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 075.2006.000694-9/001, da 1ª Vara da Comarca de Bayeux. Recorrentes: 1º Representante do Ministério Público e 2º MÁRIO HONORATO DOS SANTOS, vulgo “MÁRIO ONÇA”. (Defensor Público., José Belarmino de Souza). Recorrido: GERMANO SOARES DOS SANTOS, vulgo “MANO”. (Defensora Pública., Luzia Aparecida C. Silva). Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo Ministerial e negou-se provimento ao apelo do réu Mário Honório, nos termos do voto do Relator.30º Apelação Criminal nº 095.2007.000012-0/001, da Comarca de Arara. Apelante: ALEX SANDRO SOARES DE LIMA, que também se assina, Alexandre Soares de Lima.

(Adv., Robério Marques Duarte). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Nilo Luis Ramalho Vieira.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Revisor.31º Agravado em Execução nº 007.2001.000074-8/004, da Comarca de Areia. Agravante: ANTÔNIO MANOEL RODRIGUES FILHO, vulgo “GRANDE CHOFER”. (Adv., Rodrigo dos Santos Lima e Outro). Agravada: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira.Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator.32º Apelação Infração nº 200.2007.009308-9/001, da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Apelante: J. R. G. R. (Adva., Edleusa de Oliveira Gouveia Lins). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Cota: Adiado, dada a justificada ausência do Relator.33º Apelação Criminal nº 021.2006.000419-5/001, da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: DAMIÃO MARTINS PACHECO, vulgo “DÃO”. (Adv., Severino dos Ramos Alves Rodrigues). Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime.34º Apelação Criminal nº 009.2007.000953-6/001, da Comarca de Taperoá. Apelante: IVALDO BRITO DIONÍSIO. (Adv., João Pinto Barbosa Neto). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca.JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 35º Apelação Criminal nº 025.2003.009732-0/001, da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: DEMÉTRIO DE SOUSA NÓBREGA. (Adv., Breno Wanderley César Segundo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca.JULGADO: Acolheu-se a preliminar argüida pelo MP de primeiro grau para extinguir a punibilidade pela prescrição retroativa. Em desarmonia com o parecer. Unânime.36º Apelação Criminal nº 001.2003.037810-1/001, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Apelante: FELLIZARDO DA SILVA. (Adv., Gildásio Alcântara Moraes). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Anazilda de Medeiros Silva. (Adv., Joilma de Oliveira F. Santos e Maria Eliesse de Queiroz Agra). Relator: Des. Antonio Carlos Coelho da Franca. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada à Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 05/06/2009

Processo: 001.1999.010348-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Fernando Candido Da Silva, Vulgo “Fernando Da Gata”, Defensor: Carlos Roberto Barbosa, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 001.2003.007958-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Creusa Medeiros, Advogado: Jose Erivan Tavares Grangeiro, Devedor: Municipio De Campina Grande, Representado, Por Seu Procurador, Jaime Clementino De Araujo, Remetente: Juizo De Direito Da 3a.Vara Da 3a. Vara Da 3a. Vara Da Campina Grande. **Processo:** 001.2003.031658-0/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Vinicius Uchoa De Souza, Advogado: Neudemir De Sousa Rodrigues, Devedor: Municipio De Campina Grande, Representado, Por Seu Procurador, Rodrigo Azevedo Greco, Remetente: Juizo De Direito Da 3a.Vara Da 3a. Vara Da Campina Grande, **Processo:** 001.2003.032060-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Gutemberg De Oliveira Santos, Advogado: Maria Domitilia Ramalho, Apelados: Marineide Pereira Dos Santos, Inventariante Do Espolio De, Djair Quaresma Santos, Advogado: Tania Abilio De Albuquerque Viana, **Processo:** 001.2005.031951-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severino Alves Da Silva, Manoel Gomes Barbosa, Jose Roberto Dos Santos, Advogado: Maria Zuleide De Sousa Dias, Devedor: Municipio De Campina Grande, Representado, Por Sua Procuradora, Ana Karenina Ramalho Duarte, Remetente: Juizo De Direito Da 3a.Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2006.019021-0/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Telmar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha, Wilson Sales Belchior, Agravado: Thelio Farias, Claudio De Lucena Neto, Advogado: Thelio Farias, Claudio De Lucena Neto, **Processo:** 001.2007.017595-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Teresa Raquel B. N. Pereira E Outros, Apelados: Elianes Quintino De Sousa, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Patricia Araujo Nunes E Outros, **Processo:** 001.2007.021043-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Fernandes Duarteapelante: Vrg Linhas Aereas S.A. Advogado: Adilson De Queiroz Coutinho Filho, Apelados: Alcides Sales De Souza, Advogado: Valeska Marques Cavalcanti, **Processo:** 001.2007.024239-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Fabricio Ferreira Alves, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 001.2007.030301-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Stp Superintendencia De, Transito E Transportes Publicos, Rep Por Seu Superintendente, Advogado: Tertuliano Avellar, Divanna Santos Lima Carvalho E Outros, Apelados: Demerval Dos Santos, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, **Processo:** 001.2008.012729-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Sabemi Seguradora S.A, Advogado: Debora Bosak De Rezende, Sergio Brisky, Ape-

lados: Fernando Da Costa, Advogado: Italo Farias Bem, Thelio Farias E Outros, **Processo:** 001.2008.019305-3/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Patricia Agra De Melo, Advogado: Ricardo Agra Villarin, Reu: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Jose Leite Dos Santos Neto, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande, **Processo:** 001.2009.007851-8/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosrecorrente: Jose Alves De Oliveira, Advogado: Buarque B. Fernandes Alves, Recorrido: Justica Publica, **Processo:** 001.2009.012213-4/001, Agravado, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Jailton Andre Araujo, Advogado: Ana Caroline Camara Bezerra, Alexandre Figueiredo Rosas E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick Pogliese, **Processo:** 002.2009.000462-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: David Anthony, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Vital Borba De Araujo Junior E Outros, Agravado: Esther Lydia Dyer, **Processo:** 003.2009.000233-2/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosimpetrante: Ceres Rabelo Da Cunha Lima, Paciente: Manasseis Felix Soares, **Processo:** 004.2008.001663-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A, Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S.A. Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro E Outros, Apelados: Leandro Clementino Belo, Advogado: Emerson Charles De Albuquerque Alves, **Processo:** 008.2003.003810-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa Melo Da Costa, Advogado: Paulo Costa Magalhaes, Devedor: Municipio De Bananeiras, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Bananeiras, **Processo:** 012.2001.000217-3/002, Representacao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Representante: Maria Das Gracias Silva De Oliveira, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Representado: Municipio De Caicara, Representado, Por Seu Prefeito, **Processo:** 013.2009.001547-3/001, Agravado, Red Prevencao, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Agravante: A S Ind Textil Com Exterior Ltda, Advogado: Martsung F. Cavalcante E R. De Alencar, Agravado: Municipio De Cajazeiras, Representado Por Seu Procurador, Pedro Bernardo Da Silva Neto, **Processo:** 017.2007.000238-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosapelante: Sandoval Araujo Justino, Vulgo “Nenem”, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Amanda Do Nascimento Nobrega, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 017.2007.001645-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Josemir Amaro De Araujo, Vulgo “Josimar”, Advogado: Milton Aurelio Dias Dos Santos, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 017.2008.001282-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Apelante: Pedro Fernandes Da Silva, Advogado: Gustavo De Oliveira Delfino, Apelados: Ministerio Publico. **Processo:** 017.2008.002016-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosapelante: Josival Gouveia De Almeida Junior, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Amanda Do Nascimento Nobrega, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 019.2008.001209-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ana Maria Bezerra Jinkings, Grazielly Marjorie De M. Martins E Outra, Advogado: Taciane Gomes Nascimento Fernandes, Devedor: Municipio De Soledade, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De, Soledade, **Processo:** 023.2009.001110-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Valeria Cornelio Da Silva, Paciente: Nazareno Soares Dos Santos, **Processo:** 024.2002.000495-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Celina Pereira De Siqueira, Advogado: Jorge Luiz Camilo Da Silva, Devedor: Municipio De Monteiro, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a. Vara De, Monteiro, **Processo:** 024.2009.000437-5/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Fernandes Duarteimpetrante: Casa Combate Com De Ferragens E Tintas Ltda, Advogado: Pedro Belchior De Melo Barros E Outro, Impetrado: Coletoria Estadual De Monteiro, Rep Por Seu Titular, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Comarca De Monteiro, **Processo:** 026.2007.000109-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Fernandes Duarteapelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rivar Rufino De Lucena, Apelados: Maria David De Sousa Miguel, Advogado: Jakeleudo Alves Barbosa, **Processo:** 028.2007.000915-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Severino Fernandes Da Silva, Vulgo “Biu Cunhado”, Advogado: Dalva Ermira De Sousa, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 030.2007.002193-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Pombal, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco De Sousa Reis E Outros, Apelados: Lidiiane Roque N. Santos, Advogado: Admilson Leite De A. Junior E, Djonierison Jose F. De Franca, **Processo:** 031.2005.000041-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Joao Vianey Patricio De Melo, Advogado: Maria Das Gracias Diniz Cabral, **Processo:** 033.2008.001991-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Apelado: Francisco De Assis Borba De Oliveira, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vara Da Comarca, De Santa Rita, **Processo:** 037.2000.000066-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelan-

te: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador, Joao Marcelino Mariz, Apelados: Maria Leonila Da Conceicao, **Processo:** 037.2009.001291-7/001, Pedido De Suspendao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Municipio De Sousa, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Sebastiao Fernando Fernandes Botelho, Requerido: Juizo De Direito Da 4a.Vara De Sousa, Interessado: Ministerio Publico Estadual, **Processo:** 037.2009.001470-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Alessandro Sa Gadelha, Paciente: Jose Filho Pinto De Sousa, **Processo:** 048.2008.000392-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Claudio Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Luis Claudio Costa, Advogado: Hermes Augusto De Castro, Lucia Helena B. Rocha, Impetrado: Prefeito Do Municipio De Piloos, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica, Da Comarca De Piloos, **Processo:** 048.2008.000520-9/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracias Fernandes Duarteimpetrante: Carlos Antonio Lima Dos Santos, Advogado: Glaucio Coutinho Marques, Impetrado: Prefeito Do Municipio De Piloos, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De Piloos, **Processo:** 048.2008.000521-7/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Impetrante: Paulo Cesar Anastacio Dos Santos, Advogado: Glaucio Coutinho Marques, Impetrado: Prefeito Do Municipio De Piloos, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica De Piloos, **Processo:** 051.2006.000174-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosapelante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Carlos Alberto Silva De Melo, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 051.2006.000179-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Humberto Manoel De Freitas, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Carlos Alberto Silva De Melo, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 052.2001.005450-1/002, Representacao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Representante: Izinaldo Pedroza Barreto, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Representado: Municipio De Alagoinha, Representado, Por Seu Prefeito, **Processo:** 054.2008.001124-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Apelante: Aelson Ribeiro Tavares, Advogado: Ivanete G. Araujo, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Marcio Camara Da Silva, Advogado: Felix Araujo Filho, **Processo:** 075.1987.000038-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Josue Bezerra Da Silva, Defensor: Acrisio Alves De Almeida, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 075.1988.000103-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: David Ribeiro Da Costa, Defensor: Acrisio Alves De Almeida, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 076.2008.000728-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Impetrante: Paulo Roberto De Lacerda Siqueira, Paciente: Andre Luna Nascimento, **Processo:** 091.2007.000289-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, 01 Apelante: Zinaldo Pereira Arruda, Advogado: Jarbas Murilo De Lima Rafael, 02 Apelante: Justica Publica, **Processo:** 120.2006.000322-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Silva, Apelante: Jose Paulo Gomes Da Silva, Severino Dos Ramos Neves, Advogado: Jose Alberto E. Da Silva, Odimar Guilherme Ferreira, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 120.2006.002443-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Aracagi, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Alberto E. Da Silva, Apelados: Humberto Felix Dos Santos, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, **Processo:** 121.2008.000385-2/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Declaratoria, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Promovente: Maria Dos Santos Chagas, Advogado: Tiago Felipe Azevedo Isidro, Promovido: Municipio De Lucena, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva, Remetente: Juizo De Direito Da Vara Unica, Da Comarca De Lucena, **Processo:** 121.2008.000624-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Cia Excelsior De Seguros S.A. Advogado: Clavio De Melo Valencia Filho, Apelados: Beatriz Ferraz Da Cruz Silva, Menor Impubere, Representado Por Sua Genitora, Alessandra Ferraz Da Cruz, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva, **Processo:** 200.1994.005438-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Impetrante: Adauto Lins Dos Anjos, Advogado: Levi Borges Lima, Impetrado: Juizo De Direito Da 8a.Vara Cível Da, Capital. Litis.Psv.Nece.: Eliane Maria R. De Freitas, Defensor: Edna Maria Ramalho De Farias, **Processo:** 200.2000.019513-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Isa Soares De Carvalho, Advogado: Joao Paulo De Justino E Figueiredo, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick, Remetente: Juizo De Direito Da 5a. Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2002.382406-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Paulo Barbosa De Almeida, Advogado: Antonio Inacio Neto, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Wick, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital, **Processo:** 200.2002.392076-8/001, Agravado, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Cicero De Lucena Filho, Advogado: Walter De Agra Junior, Solon Henriques De



Sa E Benevides, Agravado: Ministerio Publico Estadual, **Processo:** 200.2002.392076-8/002, Agravado, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Coesa Engenharia Ltda, Advogado: Rodrigo De Miranda Azevedo, Tiago Carneiro Lima, Agravado: Ministerio Publico Estadual, **Processo:** 200.2004.030104-2/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Luana Lima Martins, Advogado: Eduardo Jorge A De Menezes, Apelados: Manaira Administradora De Bens Ltda, Advogado: Pedro Pires, Marcos Pires, **Processo:** 200.2004.058120-5/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Caio Cesar Rocha E Outros, Agravado: Ana Maria Guerra, Gercino Estevam Araujo E Outros, Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior, Josemilia Guerra, **Processo:** 200.2005.021516-5/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Fabiano Nobrega Fernandes Viana-Me, Advogado: Joao Brito De Gois Filho, Devedor: Municipio De Joao Pessoa, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 7a.Vara Da, Fazenda Publica Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2006.038027-2/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, 01 Apelante: Manoel Carlos De Lacerda, Advogado: Adjalison Fernandes Coutinho, 02 Apelante: Adysson Gomes Donato Costa, Advogado: Andrei Dornelas Carvalho, 03 Apelante: Jesyel Gomes De Sousa, Advogado: Helio Marques Braga, Apelado: Justica Publica, **Processo:** 200.2007.002242-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Adriana Katrim De Souza Toledo, Advogado: Em Causa Propria, Apelados: Francisco Alberione Teixeira Torres, Advogado: Iaramy Teotonio Fessard, Francisco Teotonio De Sousa, **Processo:** 200.2007.739217-9/004, Agravado De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Unibanco S/A-Uniao De Bancos Brasileiros, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Jose Carlos Campos, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcelos, Maxwell Da Silva Araujo E Outro, **Processo:** 200.2007.744887-2/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Recorrente: Luislon Gomes Da Silva, Advogado: Luis Goncalo Da Silva Filho, Renival Albuquerque Sena E Outro, Recorrido: Justica Publica, Assist.Acusacao: Hugo Ismael Coelho Lima, Advogado: Sheyner Asfora, **Processo:** 200.2007.754915-8/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Ulisses Monteiro De Oliveira, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Impetrado: Presidente Da Comissao Coordenadora Do, Concurso Para O Curso De Formacao De, Oficiais Da Policia Militar Da Paraiba. Remetente: Juizo De Direito Da 5a.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2007.779135-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Ismaelly Vitoria L.Marculino, Menor, Impubere, Representado Por Sua Genitora, Perla Guedes Lira, Advogado: Ricardo Berilo B. Borba, Apelados: Israel Tiburcio Da Silva E, Marlene Marculino Da Silva, **Processo:** 200.2008.005388-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Impetrante: Astra 13 Associacao Dos Servidores Do, Trib. Reg. Do Trabalho Do Estado Da Paraiba, Advogado: Yanko Cyrillo Filho, Impetrado: Diretor Presidente Da Cageda, Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega, Tiago Liotti, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vará Da Fazenda, Publica Da Capital, **Processo:** 200.2008.008142-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Violeto De Lourdes Guerra, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Sousa E Silva/Outros, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Geral., Marcelo Weick, Remetente: Juizo De Direito Da 6a.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.017816-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Sergio Ricardo Alves Barbosa E Outro, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelados: Republica Vidros E Climatizacao, Advogado: Max F. Saeger Galvao Filho, **Processo:** 200.2008.031992-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: Pbperv Paraiba Previdencia, Advogado: Cleanto Gomes Pereira, Apelados: Lucelia Gomes Coutinho De Carvalho, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, Sylvio Torres Filho, **Processo:** 200.2008.035574-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Apelante: Gilvan Rocha Dos Santos, Advogado: Vanessa Araujo De Medeiros, Paulo Antonio Maia E Silva, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Francisco Luciano Alexandre Albuquerque, **Processo:** 200.2008.038692-9/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Wagner Alberto De Sa Vasconcelos, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves, Josinete Rodrigues Da Silva, Impetrado: Presidente Da Comissao Coordenadora, Do Concurso Publico Para O Curso De, Formacao De Soldados Da Pm/Pb, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2008.038858-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Julio Paulo Neto, Apelante: White Martins Gases, Industriais Do Nordeste S.A. Advogado: Roseneide Araujo P Pereira E Outros, Apelados: Empresa Empresa Paraibana De, Abastecimento E Servicos Agricolas, Advogado: Marcio Rogerio Macedo Das Neves, **Processo:** 200.2008.041036-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Cia. Italeasing De Arrendamento Mercantil, Advogado: Vinicius A. Cavalcanti, Ana Olivia B. De Figueiredo E Outros, Apelados: Maria Jose Silva Barbosa, **Processo:** 200.2008.044679-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Maria De Fatima Marinho Arnaud, Advogado: Themistoclys Marinho Barreto, Sosteny Marinho Barreto, 01 Agravado: Ford Motor Company Brasil Ltda, Advogado: Paulo Guedes Pereira, 02 Agravado: Orient Distribuidora De Veiculos E Pecas, Advogado: Ademar Teotonio Filho, **Processo:** 999.2009.000407-1/001, Mandado De Seguranca, Red

Automatica, Relator: Des. Antonio De Padua Lima Montenegro, Impetrante: Isabella Meira Villar E, Felipe Palitot Fernandes, Advogado: Sheyner Asfora, 01 Impetrado: Secretario De Seguranca E Da Defesa, Social Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Estado Da, Seguranca E Da Defesa Social, **Processo:** 999.2009.000408-9/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Tancredo Antonio Souza Neves, Advogado: Geogilvan De Sousa Martins, Ronald Neves Pereira, 01 Impetrado: Secretario De Estado Da, Administracao Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Estado Da, Seguranca Publica E Da Defesa Social, 03 Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso, Da Policia Civil Do Estado Da Paraiba, **Processo:** 999.2009.000428-7/001, Agravado De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ellen Lima De Souza Oliveira, Advogado: Arlinetti Maria Lins, Agravado: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Marcelo Weick, **Processo:** 999.2009.000430-3/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramosautor: Representante Do Ministerio Publico, Reu: Marcos Odilon Ribeiro Coutinho, Prefeito Do Municipio De Santa Rita, Advogado: Paulo Americo Maia De Vasconcelos, **Processo:** 999.2009.000434-5/001, Agravado Em Execucao, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Agravante: Geraldo Idelfonso Marques, Advogado: Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro, Agravado: Justica Publica, **Processo:** 999.2009.000436-0/001, Carta Precatoria De Diligencia Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Deprecante: Tribunal De Justica Do Estado De, Pernambuco, Deprecado: Presidente Do Tribunal De Justica Do, Estado Da Paraiba, Autor: Ld-Licinio Dias Imcorporacao Ltda. Advogado: Rafael Amorim Sarubi, Marcio Fam Gondim E Outros, **Processo:** 999.2009.000439-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Artur Luniars Coura Martins, Advogado: Osmar Tavares Dos Santos Junior, Arabela De Cassia Silva E Outro, 01 Impetrado: Secretario De Estado Da Seguranca E, Defesa Social, 02 Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Estado, Da Seguranca E Defesa Social, **Processo:** 999.2009.000440-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Antonio Carlos Coelho Da Franca, Impetrante: Angelina Lopes De Almeida Paiva, Paciente: Carlos Antonio Honorario De Souza, **Processo:** 999.2009.000441-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Marcos Antonio Milagre, Advogado: Osmar Tavares Dos Santos Junior, Jose Carlos Nunes Da Silva, 01 Impetrado: Secretario De Seguranca E Da Defesa, Social Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Presidente Da Comissao Do Concurso, Publico Para A Secretaria De Estado, Da Seguranca E Da Defesa Social, **Processo:** 999.2009.000463-4/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Autor: Ministerio Publico Estadual, Reu: Flavia Serra Galdino, Advogado: Pedro Pires.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 041/09. E-JUS. Ação de Restituição. Processo nº 0132008907614-8. Autora: Luiziane Gomes Rolim. Advogado: José Nilton Liberato de Abreu. OAB-PB nº 9.903. Ré: Samsung. Advogado: Rafael Rodrigues Coelho, OAB-PB nº 14.237. Intime-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para CONDENAR a empresa ré a PAGAR à parte autora a quantia de R\$ 3.500,00 a título de indenização por dano mora. Bem como a restituir a quantia de R\$ 179,00 a título de reparação do dano material causado ao autor. P.R.I..

Ação Declaratória. Processo nº 0132009914137-9. Autor: Izaias da Silva Alcântara. Advogado: Vanderlânio de Alencar Feitosa. OAB-PB nº 11.288. Ré: TNL – PCS – OI. Advogado: Luciano de Figueiredo Sá, OAB-PB nº 11.155. Intime-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente a constituição de título executivo judicial. P.R.I.. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Cobrança. Processo nº 0132008926795-2. Autor: José Willame Braga. Advogado: Dr. João de Deus Quirino Filho. OAB-PB nº 10.520. Réu: Haroldo Rodrigues Coura. Intime-se a parte autora. Despacho: Designo nova AC para 15/06/09, às 9h40. Intimem-se.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 329; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 776; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 786; Achilles Garibaldi Eloy De Souza 004852-Pb • 132, 839; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 452; Adair Borges Coutinho Neto 012441-Pb • 166; Adalberto Francisco Cordeiro 004071-Pb • 1244, 1245, 1250; Adalberto Jacinto De Araujo 004564-Pb • 790, 796, 803, 822; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 138; Adalzira Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 29, 530; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 1526; Aduato Luiz De Amorim 005805-Pb • 331; Ademar Azevedo Regis 010237-Pb • 153, 249, 343, 374; Ademar

Teotonio Filho 012150-Pb • 418; Ademir De Oliveira Costa Junior 012045-Pb • 447; Aderaldo Cavalcante Da Silva 007975-Pb • 159; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 503, 1583; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 1506; Adonias Araujo Sobrinho 006877-Pb • 38; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 187, 1001; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 1439; Adriana Da Silva Andrade 018683-Ba • 284, 451; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 103, 229, 256, 307; Adriano Aquino Ribeiro 012237-Pb • 84; Adriano De Lacerda Siqueira 009311-Pb • 234; Adriano Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 326; Adriano Jose Susassuna De Lima 012436-Pb • 462; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 1593; Adriano Manzatti Mendes 011660-Pb • 309; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 116, 1382, 1465, 1478; Advogado Nao Informado 000999-Uf • 1019, 1206; Aecio Flavio Farias De Barros 001043-Pb • 34; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 34; Afro Rocha De Carvalho 013623-Pb • 550; Agnes Pauli 010273-Pb • 63; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 80, 236; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 909, 1727; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 1231, 1232, 1233, 1234, 1338, 1443, 1457, 1458, 1459, 1590; Ailton Dos Santos Silva 005817-Pb • 376; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 795; Alan Alves Barros Calado 011831-Pb • 926, 932; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188-Pb • 950; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 1351, 1352, 1353, 1355, 1356, 1357; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 1494; Alberto Batista De Lima 005316-Pb • 1713; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 892, 896; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 254, 429; Alberto De Sa E Benevides 010469-Pb • 146, 311; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 1376; Alberto Dominigos Grisi Filho 004700-Pb • 533; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537-Pb • 504, 542; Alberto Lopes De Brito 009796-Pb • 232; Alcelio Fernandes Grisi 009284-E • 485; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 476, 477, 1101; Alcides Magalhaes De Souza 005218-Pb • 259; Aldenira Gomes Diniz 005647-Al • 1694; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 32, 1694; Aldenora Elias Soares Alves 003587-Pb • 50; Aldo Moraes Alves 002147-Pb • 855; Aldrovando Grisi Junior 013302-Pb • 485; Aleginalda Maciel Da Costa 001479-Pb • 1137; Aleksandra Correia Freitas 010615-Pb • 988; Alekson Azevedo Monteiro 005539-Pb • 1121; Alessandra Cristina Moura 161979-Sp • 215; Alessandra S. Moraes 132471-Rj • 811; Alessandra Scarano Guerra 012601-Pb • 789; Alessandra De Lacerda Siqueira 009440-Pb • 234; Alci Souto Arruda 010358-Pb • 1026; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675-Pb • 165; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 86, 87, 89, 328, 336, 337, 338, 758; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 4, 69, 151, 155, 186, 287, 379; Alexandre Andrey Azevedo Isidoro 013725-Pb • 1343, 1347; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798-Pb • 875, 974; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 162, 142, 249, 313, 1297, 1382; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 1383, 1399, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1555, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1; Alexandre Felix Da Silva 009941-E • 212; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 42, 271, 279, 280; Alexandre Luiz M.A Machado 014800-Pb • 1090; Alexandre Luiz Machado 014800-Pe • 1693; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 1404, 1446; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 1630, 1631, 1632; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326-Pb • 186; Alexandre Figueiredo Rosas 013505-Pb • 918, 963; Aleksandra Gomes De Franca 012669-Pb • 410; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 867; Alfredo Feliciano Junior 010717-Pb • 365; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 971, 1039; Allan Carlos Silva Quintaes 013211-Pb • 1147; Allysson De Sousa Lacerda 011110-Pb • 1491; Almai Beserra Leite 012151-Pb • 1614, 1700; Almir Pereira De Lima 006875-Pb • 881; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 903, 917, 933; Aluisio Bento Filho 010489-Pb • 1003; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 822; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083-Pb • 1377, 1433; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939-Pb • 21; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 783; Alyrio Batista Segundo 009373-Pb • 843; Alysson Correia Maciel 011841-Pb • 549; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370-Pb • 1460, 1666, 1715; Amancio Faustino Neto 005916-Pb • 1214; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262-Pb • 1304; Amanda Figueiroa 023481-A • 441; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 195, 329, 330, 346, 583; Amaury Alcoforado De Almeida Filho 013587-Pb • 586; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380-Pb • 104; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 227, 228, 275, 442, 491, 757, 769; Amildo De Souza Leao 000863-Pb • 469, 480; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 248; Ana Angelica B Cavalcanti 011829-Pb • 113; Ana Carolina Catao 013629-Pb • 931; Ana Carolina Gomes Vilar Pimentel 012698-Pb • 508; Ana Carolina Leite Do Vale 011964-Pb • 421; Ana Caroline Camara Bezerra 013585-Pb • 963; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908-Pa • 484; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 417, 736, 1316; Ana Cristina Madruga Estrela 013268-Pb • 231; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 93, 275, 334, 491, 757; Ana Erika Magalhaes 009483-E • 757; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 988; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618-Pb • 331; Ana Luiza Toscano Silveira 012750-Pb • 170; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 1433; Ana Maria De Queiroz 008244-Pb • 900; Ana Maria Monte A De Moraes 009665-Pb • 1624; Ana Maria Porciuncula 151638-Sp • 428; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 92, 120, 178, 211, 220, 301, 436, 880; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 195, 296, 1126, 1238, 1455; Ana Patricia Ramalho 011666-Pb • 1401; Ana Paula Pereira 019383-Df • 348; Ana Raquel Azevedo Regis 013811-Pb • 36, 153; Analia Vieira Xavier 006845-Pb • 308, 454; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 422, 904; Anastacio Marinho 008502-A • 1426; Anatilde Eleonore Teixeira De Freitas 010937-Pb • 511; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 1319; Andre Araujo Cavalcanti 012975-Pb • 836; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835-E • 352; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 1174, 1606;

Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 136, 567, 804; Andre De Sousa Victor 013982-Pb • 901, 902; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 265, 540; Andre Luiz Batista Monteiro 010014-Pb • 879; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 306, 519, 520; Andre Luiz De Farias Costa 010808-Pb • 438; Andre Pinheiro De Almeida 013263-Pb • 27; Andre Ricardo De Carvalho Costa 009305-Pb • 265; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 68, 750; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 132; Andrea De Lacerda Gomes 010898-Pb • 884, 887; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 24, 869, 1430, 1431, 1572; Andrei Farias De Barros 006074-Am • 535; Andressa Carlos Freire 010812-Pb • 187; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066-Pb • 882; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 852, 873; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 1571; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342-Pb • 1308; Angeline Beatriz Costa Valerio 009966-E • 548; Angelo Jose De Souza Rangel 005446-Pb • 773; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 970; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719-Pb • 533; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 73, 83, 160, 162, 854; Annibal Peixoto Neto 010715-Pb • 231; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 1020; Antonio Alves De Sousa 003494-Pb • 1491; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 255, 355, 400, 401, 402, 425, 448, 486, 726; Antonio Augusto Venancio Martins 124916-Sp • 490; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 495, 820; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515-Pb • 1416, 1417, 1434; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 157, 290, 336; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 911, 942, 1024; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134-Pb • 459; Antonio Carlos Toscano 011297-Pb • 548; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 1505; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 798; Antonio De Padua 003356-Pb • 260; Antonio Elias Da Silva 008248-Pb • 1514, 1520, 1521; Antonio Elias De Queiroga Filho 012008-Pb • 193; Antonio Elias Firmiro De Araujo 007037-Pb • 400, 401, 402; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 1154; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402-Pb • 1323; Antonio Flavio Rolim 011471-Ce • 292; Antonio Goncalves Vieira Neto 005397-Pb • 932; Antonio Inacio Neto 002217-Pb • 684; Antonio Janssem Targino De Sousa 006054-Pb • 199; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 884, 975; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037-Sp • 552, 1703, 1704; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 1076; Antonio Marco Polo Cavalcanti Dias 001368-Pb • 152; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624-Pb • 351; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585-Pb • 72; Antonio Michele Alves Lucena 009449-Pb • 1675, 1676; Antonio Modesto Souza Neto 012065-Pb • 518; Antonio Navarro Ribeiro 010172-Pb • 828; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152-Pb • 1332; Antonio Pereira Borba 002645-Pb • 486; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 1336; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 823; Antonio Rodrigues De Araujo 005276-Pb • 1648; Antonio Trajano De Carvalho 001824-Pb • 510, 683; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 1062; Ariano Da Silva Medeiros 008877-Pb • 1373; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 568, 570, 576, 594, 595, 598, 600, 611, 612, 615, 618, 644; Armino Augusto Albuquerque Neto 001927-Rn • 382, 383; Arnaldo Marques De Sousa 003467-Pb • 1492; Arnaldo Rodrigues Neto 017762-Pe • 696; Aroldo Martins Sampaio 010205-E • 1655, 1656, 1657; Arthur Augusto Barbosa Luna 011677-Pb • 231; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264-Pb • 71; Artur Araujo Filho 010942-Pb • 1117; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 385, 423; Ascanio Abrantes De Carvalho 001671-Pb • 163; Astrogildo Matias 007859-Pb • 907; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 1473, 1474; Auda Celi Cadena De Paula 007074-Pb • 1060, 1063, 1065, 1066, 1068, 1071; Augusto Quidite 014524-Pe • 163, 868; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 609, 725; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730-Pb • 314, 1461; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1375; Ayrtton Lacet Correia Porto 002915-Pb • 496; Beatriz Sales 000604-Pb • 1139; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 1254; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 168; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 317, 319; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 364, 370; Bertonio Fitosa Sa Silva 013501-Pb • 330; Bivar Ruffino De Lucena 003713-Pb • 1367, 1374, 1386, 1592, 1678; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 73, 94, 379, 734, 1124; Breno Felipe Rocha Freire 012267-Pb • 154; Bruno Misael Di Paula Pinto 012035-Pb • 860; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 8, 34, 352; Bruno Bastos De Oliveira 009365-E • 718; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 97; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-A • 150; Bruno De Sousa Carvalho 011714-Pb • 90; Bruno F Furtado 012269-Pb • 710; Bruno Farias 013352-Pb • 1085; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 860; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 112; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 161, 255; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 350; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 992, 1104; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 859; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 38, 59, 60, 61, 323, 1005, 1388, 1389; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 131, 995, 996, 1474; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 42, 47, 71, 119, 154, 239, 240, 291, 298, 1142; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793-Pb • 1320; Camilla De Araujo Ferreira 013932-Pb • 271; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 430; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 1378, 1400, 1411; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 971; Carla De Padua Silveira De Melo 010773-Pb • 1674; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 819, 1083; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047-Al • 207; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 1202, 1586, 1587, 1588, 1589, 1595, 1596, 1600, 1601, 1602; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 1167, 1310, 1317, 1483, 1628; Carlos Alexandre Dias Da Silva 024535-Pr • 144; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 1366; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 56, 457; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 517; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 1143; Carlos Arthur De Almeida Baptista F 022222-Pe • 699; Carlos Augusto De Souza



010404-Pb • 1361; Carlos Eduardo Braz De Carvalho 013714-Pb • 81, 577; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636-Pb • 747; Carlos Frederico 012985-Pb • 1327, 1736; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 2, 450, 748, 1457, 1468; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 84, 385, 452, 1387; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 114, 243, 466; Carlos Magno Garcia Araruna 009700-Pb • 782; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327-Pb • 147; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 75, 190, 191, 488, 827, 829; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 423, 461; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 85, 420, 746, 752, 1621; Carlos Pessoa De Aquino 005146-Pb • 256; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017-Pb • 1606, 1610; Carlos Rodolfo Dall Aglio Rocha 168813-Sp • 972; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 1358, 1359; Carolina Steinmuller Farias 013319-Pb • 862; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 282; Caroline Tortorella Barros Moraes 012624-Pb • 308; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583-Pb • 239, 543, 1142; Cecílie Oliveira Medeiros 012991-Pb • 826; Cecílio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 497; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 83, 741; Celso Barreto De Miranda 008180-Pe • 272, 273; Celso Fernandes Da Silva Junior 011211-Pb • 1143; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 326; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 505; Charles Felix Layme 010073-Pb • 930; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 1402, 1409, 1418, 1432; Christiane Alves Alvarenga 274437-Sp • 1185; Christianne Sayonara Do N. Guimaraes 012489-Pb • 353, 461; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 1074; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 95; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 36, 50, 372; Cicero Jose Da Silva 005919-Pb • 1195, 1213, 1215, 1216, 1218, 1225, 1236, 1334; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390-Pb • 135, 162; Clarissa Araujo B Oliveira Lima 007714-Pb • 745; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 470, 541; Claudia Daniele Arruda 017602-Ce • 1426; Claudia De Albuquerque Silva 011100-Pb • 461; Claudia Regina Borba Souto 021689-A • 1384; Claudia Regina Souto 021689-Pb • 206; Claudio Basilio De Lima 009313-Pb • 17; Claudio Bezerra Dias 008566-E • 4; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 4, 148; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 308, 454; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 1081, 1166, 1168, 1318; Claudio Marques Picolli 011681-Pb • 752; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 150, 765, 1315; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 111, 507; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415-Pb • 152, 533; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 1449; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 44, 1442, 1443; Clavio Valença Filho 000665-B • 441; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 67; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 26, 339, 481, 527; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752-Pb • 534; Cleonildo Batista Da Silva 008532-Pb • 1716, 1717; Cleofas Ferreira Caju 008882-Pb • 492; Cleudo Gomes De Souza 005910-Pb • 125, 486; Cleiton Santos Vieira 113344-Sp • 1451; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 1379, 1381, 1384, 1387, 1391, 1395, 1401, 1423, 1426; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 330, 346; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342-Pb • 555, 556; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 69, 275, 328, 335, 1670; Cristiane Brito Fernandes 010227-Pb • 1084; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512-Pb • 114; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 866; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 758; Cristina De Almeida Correia 010820-Pb • 1140; Cristina Rothier Duarte 010685-Pb • 104; Cybele Rocha De Almeida 014403-B • 408; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431-Pb • 778, 807; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 1385; Dalva Ermira De Sousa 006107-Pb • 139, 140, 1585; Dalva Soares De Araujo 001099-Pb • 1605; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 538; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 1380, 1385, 1390; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 30, 333, 359, 398; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 34, 50, 153, 394; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 974; Daniel Dos Anjos Pires Bezerra 011625-Pb • 312; Daniel Ferreira De Lira 013159-Pb • 902; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586-Pb • 279, 512; Daniel Sales De Souza Costa 023941-A • 366; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 155, 226, 384, 414; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160-Pb • 497; Daniel Victor Da Silva Ferreira 004417-Rn • 1119; Daniela Carla Lima Santos 010708-Pb • 711, 1419; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 885; Daniella B Nunes Borges Aragao 012954-Pb • 33; Daniella Ronconi 009684-Pb • 719; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 38; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 288, 531; Danielly Melo Alves 009945-E • 751; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 847, 1238, 1488; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 1410, 1447, 1453; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 68, 326; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 1450; Darcilio Galvao De Andrade 002389-Pb • 321; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 779; Dario Gurgel De Castro 007284-Ma • 655; Dario Sandro De Castro Souza 011942-Pb • 353, 461; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 785, 876; David Xavier Sítonio Lucena 013937-Pb • 320; Dayane Janet Wanderley De Brito 007525-Pb • 849; Debora Alessandra Peter 012849-Pb • 315, 548; Debora Bosak De Resende 000710-A • 327; Debora Cristina Anibal 185199-Sp • 1194; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 354; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 1399; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 105, 186; Demetrius Almeida Leao 010824-Pb • 192; Demetrius Faustino De Souza 008637-Pb • 167, 260; Dennys Carneiro Rocha 012495-Pb • 759; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 206, 460; George Aragao De Almeida 010902-Pb • 19, 62, 210, 249; Dhelio Ramos 010624-Pb • 862; Diana Alexandre Belem 010174-Pb • 1138; Diego Paican Stein Meira 014546-Pb • 218; Diego Viegas Veras 013165-Pb • 410; Djalma Soares Germano 008756-Pb • 1178; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 41; Dilza Egídio De Oliveira 003087-Pb • 1061; Dimitri Souto Mota 009737-E • 239; Diogenes Psamético Figueiredo Henri 014348-Pb • 1104;

Diogo Assad Boechat 011373-A • 91, 341, 344, 345, 347; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 917; Djaci Silva De Medeiros 013514-Pb • 1251; Djafer Pinto Pereira 001244-Df • 652; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 658; Djalma Mendes De Sousa 002369-A • 196; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 1397; Djane Faustino De Souza 007465-Pb • 260, 264; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737-Pb • 486, 983; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 381; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 185, 730, 731, 1414, 1532; Douglas Antero De Lucena 010505-Pb • 987, 1007, 1011; Duina Mota De Figueiredo Porto 010305-Pb • 239, 298, 487, 540, 543, 544, 1142; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 918, 919; Ebenezer Pernambucano De L.E. Silva 010209-Pb • 944, 972; Edgley Domingues Bezerra 009999-Pb • 203; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 1059; Edivania Fernandes De Souza 010590-Pb • 1419, 1420; Edmilson Pedro Dos Santos 007665-Pb • 1086, 1094; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 837; Edson Barros Batista 007042-Pb • 1475; Edson Ulisses Mota Cometa 013334-Pb • 455; Edson Vicente Dias Correa 009910-E • 961; Eduardo Arruda Figueiredo 009297-Pb • 863; Eduardo Braga Filho 011319-Pb • 107, 117, 118, 1141; Eduardo Clossio Do N. Barros 006780-Pb • 1735; Eduardo Dantas 009759-Pb • 105, 186, 509, 1144; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392-Pb • 540, 843; Eduardo De Farias Loyd 021701-Pe • 45; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447-Pb • 150, 427, 454, 489; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 338; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1607, 1679, 1682, 1683, 1684, 1685, 1690, 1697, 1700; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320-Pb • 533; Eduardo Portugal Rodrigues 057434-Rj • 327; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 234; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 1463, 1476; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105-Pb • 559; Elcina Gomes Dantas 005343-Pb • 496; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 28, 181, 361, 501; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489-Pb • 840; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 130, 209, 270; Eliane Socorro Da Silva Nascimento 006377-Pb • 857; Elias Marques Ferreira Filho 012645-Pb • 459; Elias Tavares Da Cunha Melo 007826-Pb • 1300; Elisete Da Cunha Pereira 006316-Pb • 1158, 1255; Elisiane Da Costa Florencio 013336-Pb • 1322; Eliza Noca De Medeiros 013985-Pb • 415; Elizabeth De Sousa Bezerra 010904-Pb • 885; Elka Da Costa F. De Souza 017222-Pe • 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1359; Ellen Cristina Gonçalves 131600-Sp • 986; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160-Pb • 156; Elvicio Alves De Moura 009928-Rj • 375; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952-A • 864; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 1313, 1314, 1320; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 427, 454; Elza Zirpoli 012394-Pb • 606, 719; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 1196, 1198, 1199, 1201, 1235; Emanuel Vieira Gonçalves 013170-Pb • 902; Emanuel Vieira Gonçalves 013171-Pb • 872; Emerson Almeida Fernandes 012529-Pb • 508; Emerson Neves De Siqueira 012649-Pb • 1221; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 784; Emiliana Cartaxo Bauermann Lummerz 012999-Pb • 45; Emilson De Lucena Formiga 004917-A • 359, 853; Enio Pereria De Araujo 010111-Pb • 1654; Enyllyanne Pontes Cruz 011487-Pb • 146; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197-Pb • 1480; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 510; Eric Alves Montenegro 010198-Pb • 1115; Erick Macedo 010033-Pb • 1084; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 851, 965, 1473, 1474; Erico Lins De Azevedo Filho 021707-Pb • 120; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 560; Erika De Fatima S. Pereira 012234-Pb • 205; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395-Pb • 1399; Erivaldo Leite Carneiro 010545-Pb • 1112, 1113, 1114; Estacio Lobo Da S. Guimaraes Neto 017539-Pe • 428; Estevam Martins Da Costa Neto 013461-Pb • 1383, 1437; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 456; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 915, 937; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pb • 1736; Eunice Italiano Da Nobrega 005533-Pb • 1066; Eunice Pedro De Carvalho 004631-Pb • 690, 1413; Eurides Maria Dos Santos Vitorino 007234-Pb • 941; Eustacio Lins Da Silva 008845-Pb • 464, 774; Euzo Da Cunha Chaves 006353-Pb • 551; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 1186, 1187, 1191; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1702; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 204, 258, 262, 265, 745; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 747; Evandro Silvino Cosme 008653-Pb • 1523, 1524; Everaldo Gomes De Azevedo 005355-Pb • 897; Everaldo Moraes Silva 006290-Pb • 501, 516; Eysler Da Silva Santana 013792-Pb • 174; Fabiana De Salles Leandro 013758-Pb • 474; Fabiano Mendes Lyra 008999-Pb • 190, 191, 293; Fabiano Tabosa De Azevedo Jesuino 013173-Pb • 1147; Fabio Andrade De Medeiros 010810-Pb • 186; Fabio Antero Fernandes 010202-Pb • 149, 587, 1084; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 1619; Fabio De Albuquerque Cavalcanti 010592-Pb • 750; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 55, 232, 400, 401, 402, 515, 582; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 959, 971, 975; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 957; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301-Pb • 586; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 1074, 1313, 1314; Fabio Montenegro 012806-Pb • 41, 83, 88, 247, 345, 366; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 329; Fabio Romero De Carvalho 011667-Pb • 732; Fabio Ronelle Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 281; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 1243, 1248; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059-Pb • 595, 596, 597, 598, 600, 601, 603, 604, 605, 611, 614, 627, 628, 716; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1679, 1680; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 1405; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 129; Fabricio Rocha De Araujo 013340-Pb • 554; Fabyolla Vaenssa Tavares Serrano Ri 013279-Pb • 1105; Fatima De Lourdes L. Correia Lima 002146-Pb • 533; Faye Shirley Gonçalves Difelis De C 013150-Pb • 131, 431; Feanciclaudio De F Rodrigues 008984-E • 765; Felipe Castello Branco De Oliveira 143591-Rj • 1307; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 1574; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 370; Felipe

Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 108, 164, 306, 476, 519, 520; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 1016; Felix Araujo Neto 01391-Pb • 1016; Fernanda A. Baltar De Abreu 011551-Pb • 975; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 405; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829-Pb • 1625; Fernanda Rangel Gomes Alves 012052-Pb • 67; Fernando Antonio De Albuquerque 002672-Pb • 712; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005-Pb • 971; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234-Pb • 130, 270, 329; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 969; Fernando Heleno Duarte 004447-Pb • 492, 570; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 850; Fibiana Vilar Pitzer Kleiz 013858-Pb • 918; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 1195, 1203, 1204, 1205, 1207, 1220, 1221, 1222, 1223, 1228, 1229; Filipe Augusto Dos Santos Nascimento 017882-Ce • 693; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 86, 87, 90, 1148; Flaviano Rodrigues Carlos 013997-Pb • 331; Flavio Alberto De F. Torres 005186-Pb • 409; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429-Pb • 1029, 1030, 1031, 1032; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 699, 830; Flavio Gomes Pereira 006060-Pb • 572; Flawbert Farias Guedes Pinheiro 010555-Pb • 1640; Franciscuadio De F. Rodrigues 012118-Pb • 150, 1315; Francisca Ferreira De A Lima 004952-Pb • 864; Francisca Cleonilde Rabelo Diniz 009735-Ce • 373; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 407, 837; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 115, 116, 307; Francisca Maria Andrade Vieira 008069-Pb • 1489; Francisco Alexandre De Paiva Forte 016213-Ce • 1119; Francisco Alves De Almeida 012456-Pb • 1061; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 35, 319; Francisco Assis De Souza Freitas 003887-Pb • 1501, 1512; Francisco Caninde De Medeiros 001262-Pb • 10; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 772, 1346, 1348, 1349; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 1112, 1113, 1119; Francisco Celio De Souza 000720-B • 5; Francisco Cleo Gomes Monteiro 006747-Pb • 143, 277; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 1331; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806-Pb • 51; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 78, 782; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276-Pb • 40; Francisco De Assis Coelho 005377-Pb • 1363; Francisco De Assis Maximo Silva 008992-Pb • 500; Francisco De Assis S. Caldas Junior 005900-Pb • 1291, 1292; Francisco De Assis Soares Ferreira 003952-Pb • 33; Francisco De Assis Vasconcelos 004726-Pb • 106; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 545; Francisco De Lima Pinto 007045-Pb • 1192; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 473; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 1498, 1505, 1506; Francisco Derly Pereira 001117-Pb • 1; Francisco E G. Neiva 011447-Pb • 283; Francisco Eduardo Regis De Assis 005723-Pb • 1328, 1329; Francisco Eugdo Brasileiro 006583-Pb • 939; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201-Pb • 716; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507-Pb • 1703; Francisco Luiz Macedo Porto 010831-Pb • 188, 189; Francisco Maria Filho 000469-Pb • 980; Francisco Martins Neto 005307-Pb • 1182; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 728; Francisco Neris Pereira 010113-Pb • 687; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 452, 842, 854, 920; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 895, 923, 935, 981; Francisco Pedro Dos Santos 002584-Pb • 119; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542-Pb • 710; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 957; Francisco Rildo De Oliveira Maciel 010769-Pb • 1613; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 960, 994; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 1057, 1058; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307-Pb • 76; Francivaldo Gomes Moura 011182-Pb • 1511; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 514; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 882; Friedrich Diniz Tomes De Lima 014532-Pb • 221; Gabriela Silva Troccoli 012771-Pb • 212; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669-Pb • 924; Galileu De Belli Neto 010556-Pb • 983; Garibaldi De Sousa Pessoa 004744-Pb • 1636; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234-Pb • 103, 1635; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 744, 745, 746, 750, 751, 753, 755, 756, 757, 758, 759, 761, 762, 763, 764, 767, 768, 769; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 312, 537; Genivaldo Fausto De Oliveira 001783-Pb • 745; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 1252; Geogilvan De Sousa Martins 003765-Pb • 921; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 751, 841, 1101; George Da Silva Ribeiro 005450-Pb • 84; George Lucena Barbosa De Lima 009326-Pb • 1468; George Petrucio M. Vieira 011809-Pb • 1377, 1379; George S. Ramalho Junior 011576-Pb • 1056; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 390, 391; Georgina Karenia R. Martins M De Melo 013180-Pb • 937, 1654; Georgiana Coutinho Guerra 011236-Pb • 1159; Geraldina Queiroga Da Silva 010392-Pb • 1178, 1194; Geraldino Barbosa De Oliveira Jr 144270-Sp • 1042; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 1396; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 68, 750; Geraldo De Sousa Cruz 006256-Pb • 146; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 43, 568, 816; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 895, 949; Geraldo Vale Cavalcante 001236-Pb • 127; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 127; Gercilena Sucupira Meira 002470-Pb • 1404; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 1454, 1594; Germano Soares Cavalcanti 008499-Pb • 1248; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 1414; Getulio Valezio Do Egito 001541-Pb • 65; Ghsilaine Alves Barbosa 011132-Pb • 947; Giacomo Tenorio Farias 011726-Pb • 1145; Giarcario Gonçalves De Abreu 011335-Pb • 513; Gibran Motta 011810-Pb • 174; Gideon Benjamin Cavalcante 008751-Pb • 1183; Gilbrto Cesar Coelho 003105-Pb • 1608; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 883, 1340; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 1125; Gilmar Nogueira Silva 013821-Pe • 1725, 1726; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 492, 494, 771; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 1412; Gilvan Freire 001173-Rn • 537; Gilvan Lopes De Farias 004316-Pb • 255, 824; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 1380; Gilvan Pereira Fernandes 009915-Pb • 495; Gilvan Viana Rodrigues 006494-Pb • 125, 486, 1100; Gilvandro De Lameida F. Guedes 004200-

Pb • 621, 625, 635, 637; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 956; Giordano Bruno Linhares De Melo 010087-E • 751; Giordano Loureiro 011134-Pb • 313, 553; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531-Pb • 246, 247; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 1242; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768-Pb • 335; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 483, 875; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 1075; Gizelda Gonzaga De Moraes 003565-Pb • 886, 977; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 349, 1290; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599-Pb • 180; Glaucio Coutinho Marques 009329-Pb • 1320, 1479; Gledston Machado Viana 010310-Pb • 1473; Gleicy Sandra De Oliveira 012402-Pb • 302; Gleydson Silviano Pedrosa Batista 013382-Pb • 1107; Grazielly Dos Anjos Fontes 006816-Rn • 97; Gregoria Benario Lins E Silva 012577-Pb • 462; Greta Bakke Ribeiro Lisboa 002207-Pb • 261; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641-Pb • 1160; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 1430, 1431; Guilherme De Souza Borges 076880-Mg • 386, 389; Gustavo Braga Lopes 012692-Pb • 732; Gustavo Campelo Rabay 008011-Pb • 565; Gustavo Cesar De Figueiredo Porto 011421-A • 1157; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 979; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 1298, 1299, 1301, 1302; Gustavo Guedes Targino 009620-E • 439; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 1406; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 120, 167; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 1000; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 1394, 1408, 1444; Hallysson Lima Mendes 011081-B • 504, 1461; Hamilton Costa 003186-Pb • 340, 1136; Harley Hadenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 772; Haroldo Gonzaga De Farias 010408-Pb • 1018; Harisson Alexandre Targino 005410-Pb • 581, 649, 650, 651, 664, 698; Haruana Cachoroski Cardoso 012827-Pb • 523; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 50, 205, 438; Heitor Estrela Gadelha 013667-Pb • 1506; Helanne Barreto Varela Gonçalves 012920-Pb • 241; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 564, 886, 1095; Helio Almeida Diniz 006962-Pb • 39; Helio Elói De Galiza Junior 012122-Pb • 75, 132, 839; Hellyayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869-Pb • 729; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 557; Helyade Shalon Costa Botelho 014159-Pb • 1469, 1470, 1471; Helzelena Nunes De Andrade 012477-Pe • 284; Henrique Douglhas Juca Pereira 013616-Pb • 495; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 947; Henrique Regis Cesar 000255-Ba • 387, 388; Henrique Regis Cesar 002361-Pb • 387, 388; Henrique Tenorio Douroado 013415-Pb • 304, 550, 707; Heracliton Gonçalves Da Silva 007564-Pb • 866, 976; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 1303; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665-Pb • 294; Herbly Petrucio Abrantes Fernandes 014007-Pb • 1503; Herculio Leite Nobrega Filho 007455-Pb • 1303; Heraline Roberta Nogueira Dantas 010410-Pb • 1178; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 250, 554, 561, 763, 1248; Hermann Lundgrenn C Regus 009046-Pb • 990; Hermann Alexandre Dos Santos Lira 005335-Pb • 459; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 129, 385, 1400; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 1008; Hermano Jose Da Costa 002303-Pb • 1621; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136-Pb • 343; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 845; Hidnary Suellen De Andrade Paula 013753-Pb • 817; Hildemar Guedes Maciel 003135-Pb • 274, 350; Hilton Souto Maior Neto 013533-Pb • 832; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 351; Hugo Moreira Feitosa 008742-Pb • 546, 1164; Humberto Chiesi Filho 173160-Sp • 1505; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754-Pb • 494; Humberto De Sousa Felix 005069-Rn • 1737; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 1440; Humberto Lucio Rodrigues Veloso 005125-Pb • 1350; Humberto Luiz Teixeira 118891-Rj • 252; Humberto Luiz Teixeira 157875-Sp • 340; Humberto Malheiros Gouveia 011545-Pb • 43, 58, 350, 423, 514; Humberto Nobrega Neto 011411-Pb • 129; Humberto Troccoli Neto 006349-Pb • 1480; Inacio Cordeiro 013833-Pb • 43, 568; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 1466, 1467; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 1337; Ieda Maria Dantas 005705-Pb • 1102; Igor Espinola De Carvalho 013699-Pb • 156; Igor Vasconcelos Freire Santos 004516-Se • 964; Ilan Saldanha De Sa 014008-Pb • 1193; Ilva Pequeno Tejo 012407-Pb • 858; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 175, 218, 485; Inacia Lolila Dias De Franca 005563-Pb • 1714; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 1369; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290-Pb • 406, 435; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 829; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pe • 1733, 1734, 1737; Iranildo P Da Silva 002776-Pb • 1099; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 1319, 1324, 1479; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 1290; Irina Cabral De Paulo 012554-Pb • 727; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 40, 793, 849, 1128; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 1079;



004476-Pe • 947; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 326; Jaime Clementino De Araujo 002594-Pb • 1017; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426-Pb • 40, 138, 263, 376, 742, 793; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 101, 356; Jaime Yoshio De A Sakaki 020371-Pe • 1109; Jair Pessoa De Albuquerque E Silva 008859-Pb • 232; Jairo De Oliveira Souza 004143-Pb • 1293; Jaldelenio Reis De Menezes 005634-Pb • 510, 513; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 753, 1594; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 1221; James Renato Monteiro Ferreira 012417-Pb • 262; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412-Pb • 10, 98; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 31, 77, 96, 123, 158, 196, 197, 213, 222, 223, 224, 237, 242, 245, 285, 295, 299, 318, 324, 405, 437, 444, 1132, 1230, 1429, 1570, 1644; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 968; Janiffer Rodrigues Celani 011983-Pb • 1153; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 1084, 1097, 1098, 1103; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 1493, 1495, 1496, 1497, 1499, 1500, 1502, 1504, 1688; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 1651, 1653, 1658, 1659, 1665; Jardi De Freitas Soares 010646-Pb • 1374; Jari Dias Da Costa 007160-Pb • 420; Jean Camara De Oliveira 011144-Pb • 112; Jeconias Rosendo Da Silva Junior 010102-Pb • 1711; Jefferson Fernandes Pereira 011419-Pb • 370, 485; Jeovaa Vieira Campos 006685-Pb • 1609; Jeremias Mendes De Menezes 032427-Pb • 309; Jeronimo Soares Da Silva 002578-Pb • 1361, 1575, 1584; Joacil Freire Da Silva 005571-Pb • 806, 822, 1432; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 24, 159, 187, 215, 278, 426, 508, 848, 1007, 1428, 1430, 1431, 1572; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 1240, 1247, 1527, 1530; Joao Batista Costa De Araujo 084129-Pb • 395; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 1178, 1217; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365-Pb • 1582; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 456; Joao Bosco Marques De Alcantara 005488-Pb • 1407; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 390, 391, 610; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148-Pb • 1144; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 1243; Joao De Deus Melo 000942-Pb • 1303; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 528; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 494, 1173, 1177, 1180; Joao De Queiroz Melo 005435-Pb • 619, 620, 624; Joao Evangelista Vital 006464-Pb • 503; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 1028, 1332; Joao Ferreira Sobrinho 005944-Pb • 745; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1686, 1692, 1697; Joao Hymberto Martorelli 007489-Pe • 418; Joao Leite De Almeida 012858-Pb • 691; Joao Lopes Da Costa 006185-Pb • 266; Joao Lopes De Sousa Neto 011996-Pb • 1417, 1427; Joao Marcelino Mariz 004921-Pb • 1691; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1607, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1689, 1690, 1696, 1705, 1706, 1726; Joao Paulino Sobrinho 004348-Pb • 255; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 552; Joao Pereira De Lacerda 003653-Pb • 1143; Joao Pinto Barbosa Neto 008916-Pb • 1710, 1718, 1719, 1720, 1721, 1724; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 334, 403; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 13; Joao Souza Da Silva 005693-Pb • 375; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 1033; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 1652; Joaquim Lopes Vieira 007539-Pb • 1221; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 592, 593, 599, 639; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 100, 168, 445, 446, 714; Jodzda Moura Medeiros 006345-Pb • 877, 1647; Joelma Da Silva Alves 006399-Rn • 1115; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 1366; Joelson Albino Bulhoes 008958-Pb • 1081; Joeudes Martins De Paiva 002661-Pb • 467; John Kennedy Silverio Cabral 008858-Pb • 145; Johnson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 358, 703, 1618; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 927, 952, 1027; Jordana Paula De Oliveira E Silva 026283-Pe • 735; Jorge Amancio Ribeiro 013341-Pb • 45; Jorge Geraldo De Souza 002051-Rn • 1307; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 1366; Jorge Luiz Damasceno Morato 013674-Pb • 584; Jorge Marques Neto 005543-Pb • 266; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 1241, 1253; Jose Ailton G Abrantes 009898-Pb • 1611, 1613; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 1046, 1047, 1055, 1306, 1325; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 1256; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 1297; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 470, 494, 541, 760, 824, 837, 1093; Jose Alves Formiga 005486-Pb • 1695; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 1049, 1313, 1314; Jose Andre De Lucena Araujo 013364-Pb • 556; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 109, 745; Jose Augusto De Macedo Maia 012314-B • 373; Jose Augusto Maciel 008733-Pb • 1609; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 411, 412, 413; Jose Augusto Nobre Neto 011147-Pb • 109; Jose Barbosa Araujo 002628-Pb • 257; Jose Barros De Farias 007129-Pb • 379, 1341; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564-Rn • 1115; Jose Belarmino De Souza 002738-Pb • 1364; Jose Bernardino Neto 003768-Pb • 808; Jose Bezerra De Souza 010934-Pb • 1087; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 1597, 1598, 1599; Jose Braga De Lira Junior 006021-Rn • 1115; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 102; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557-Pb • 1105; Jose Carlos Santos 004462-Pb • 119, 463; Jose Carlos Scoretti Hilst 008007-Pb • 569; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 1360, 1376; Jose Cloves Ramos De Farias 004229-Pb • 1668; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248-Pb • 186; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 852; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 972; Jose De Arimateia R De Menezes 003881-Pb • 914, 936; Jose De Medeiros Pacheco 005689-Rs • 1108; Jose De Souza Campos 002310-Pb • 57, 1620; Jose Dias Neto 013595-Pb • 37, 114, 243, 466; Jose Dionizio De Oliveira 001521-Pb • 126; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 1158, 1161, 1163, 1165, 1169, 1733, 1737; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126358-Rj • 854; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 54, 160, 215, 345, 363, 365, 366, 369, 1381; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350-Pb • 667; Jose Eriwan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 781; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 922; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 881, 1040, 1370, 1652; Jose Ferrei-

ra Da Costa 005291-Pb • 1155; Jose Ferreira Da Silva 004600-Pb • 1533; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 566; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 844, 1151, 1585; Jose Firmino De Freitas Neto 005524-Pb • 813; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 744, 1573; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 852; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 1649, 1662, 1663, 1664; Jose Galdino De Souza Filho 005578-Pb • 119; Jose George Costa Neves 007128-Pb • 1031, 1032; Jose Gervazio Junior 023556-Df • 1592, 1593; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 99, 267, 268, 545, 724; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 74; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1608, 1611; Jose Gomes Varela 008478-Pb • 745; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789-Pb • 1591; Jose Guedes Dias 004425-Pb • 149, 825; Jose Guilherme Marques Junior 011852-Pb • 447; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652-Pb • 736; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 99; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307-Pb • 1579; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 216; Jose Humberto Cassiano 011093-Pb • 204; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 1398, 1415, 1424, 1447; Jose Ismael Sobrinho 002458-Pb • 1038; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544-Pb • 646, 1184; Jose Jansem 004987-Pb • 745; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 1609; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 1375, 1735; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 871, 873, 892; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003-Pb • 1023; Jose Leite Da Costa Neto 018143-Ce • 309; Jose Liberalino Da Nobrega 001019-Pb • 490; Jose Lindomar Soares Junior 005788-Pb • 303; Jose Lopes Bezerra 007765-Pb • 1616; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 710, 717, 720, 722, 729; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598-Pb • 453; Jose Luiz Vitorino 004798-Pb • 1211, 1212; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 1200, 1338, 1455, 1457, 1603; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275-Pb • 40, 1378; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 161, 255; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 67, 349, 1099, 1290; Jose Marques Silva Mariz 011769-Pb • 1184; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498-Pb • 1386, 1449; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 1064, 1102; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 793; Jose Neto Barreto Junior 010030-Pb • 1084; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 1710, 1718, 1719, 1720; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130-Pb • 535; Jose Nildo Pedro De Oliveira 005191-Pb • 945; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 1176; Jose Odio Lobo Maia 004497-Pb • 1111, 1116; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 42, 271, 279, 280, 1145; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 320; Jose Osni Nunes 005915-Pb • 1419, 1420; Jose Paulo De Oliveira 002095-Pb • 1655, 1656, 1657; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 1588, 1592, 1593, 1598, 1599; Jose Procopio De Barros 000659-Pb • 47; Jose Ramos Da Silva 008109-Pb • 246; Jose Ricardo Neto 009711-Pb • 1669; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 765; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 1671; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 1490; Jose Sidney Oliveira Filho 012517-Pb • 588, 608; Jose Silva Formiga 002507-Pb • 1179; Jose Ulisses De Lyra 006286-Pb • 905; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 967; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 1339, 1604; Jose Vandallberto De Carvalho 008643-Pb • 761, 762; Jose Vicente Da Silva 004518-Pb • 33; Jose Vieira Da Silva 013665-Pb • 1698; Jose Vieira Do Nascimento 006867-Pb • 216; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 1181; Jose Willami De Souza 004506-Pb • 1511; Joseane Feliciano 013030-Pb • 553; Josedeo Saraiva De Souza 010376-Pb • 1605, 1659; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 290, 800; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 1626, 1627, 1634; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 1038; Josemar Mendes Rocha Neto 024562-Pe • 1130; Josemilia Guerra 010561-Pb • 323, 332; Josenir Goncalves Dos Santos 007852-Pb • 1350; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 48, 455; Josival Pereira Da Silva 007078-Pb • 865; Josue Rodrigues De Carvalho 012409-Pe • 947; Josymilson Batista De Moraes Ferrei 024022-Pe • 41; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315-Pb • 1106; Juliana Bonfim 026996-Ba • 284; Juliana Cabral De Lima 013370-Pb • 562, 797; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 991, 998, 999; Juliana Da Costa Barros 010001-E • 544; Juliana Ferraz Da Silva 019963-Pe • 74, 1368; Juliana Monteiro Portella 013196-Pb • 1104; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 160; Juliana Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 82; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 857, 861; Julio Cesar Guerra Do Nascimento 013452-Pb • 767, 839; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 568; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 69, 155; Julio Marques Neto 013373-Pb • 777; Julliyanna Karla V Albino 014577-Pb • 353, 1054; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 162, 374; Jussara Tavares Santos Sousa 012519-Pb • 369, 433; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 37, 161, 337, 367, 1125; Kahildete Rodrigues Forte Duarte 007199-Ma • 1119; Kallinya Clea B Do Nascimento 013201-Pb • 829; Karime Silveira 063834-A • 225, 354; Karina Catiao Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 1293; Karina Karla De Andarade Menezes 011451-Pb • 76, 193, 716; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 882; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221-Pb • 19; Katia De Montei-ro E Silva 009300-Pb • 984; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 1722; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 1309; Keila Patricia Azevedo Cavalcante 014114-Pb • 817; Kiara Tabosa Uchoa 013198-Pb • 878; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 64, 791; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 441, 1149; Ladjane Pereira De Mello 013974-Pb • 924; Landsberg F Do Nascimento 010660-Pb • 443; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 88; Larissa Carla Oliveira Figueiredo 013646-Pb • 889; Leda Maria Da Silva 005882-Pb • 1067, 1069, 1070, 1072; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 171, 1400, 1448; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 850; Leila Queiroga De Sa Pinto 008021-Pb • 230; Leonardo Almeida Rego Barros 026863-Pe • 133; Leonardo Avelar Da Fonte 021758-A • 708; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 11, 194, 463; Leonardo Coimbra Nunes 122535-

Rj • 20, 294; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 20, 198; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 63, 316; Leonardo De Paiva Pinheiro 024936-Pe • 133; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 382, 383, 1377, 1379, 1401; Leonardo Pereira De Assis 005551-Pb • 745; Leonardo Siqueira Alves 081973-Mg • 386, 389; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 35; Leonardo Ventura Maciel 024937-Pe • 701; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 1006; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 171; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 169, 199, 396, 447, 513; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 1622, 1624, 1626, 1627, 1628, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1640, 1641, 1645, 1646; Levi Rodrigues Varela 001874-Rn • 1249; Lia Hilgenberg Moraes 012411-Pb • 166; Lielcia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 70, 72, 1674; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 48, 339, 455; Lidia Villarim Martins 012881-Pb • 154; Lidianne De Melo Muniz 013042-Pb • 100, 214; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 14, 63, 116, 360, 834; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 202; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 111, 202, 484, 705, 733, 1120; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 1178; Liliane Amorim De Lima 013124-Pb • 1645; Lincoln Antonio Gomes Duarte 002077-Pe • 1709; Lincoln Vito 008159-Pb • 763; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1687, 1726; Lionaldo Dos Santos Silva 006910-Pb • 775; Lirida Macedo 011279-Pb • 149, 1084; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 15, 75, 836, 985; Lissandro De Queiroz Nota 013379-Pb • 495; Livanina Maria Da Silva 007851-Pb • 511; Livieto Regis Filho 007799-Pb • 102; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 695; Luana Costa Tavares 012885-Pb • 154; Luana M. Sousa Benjamim 012323-Pb • 988; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 763; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 1528, 1529, 1531, 1672; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 777; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611-Pb • 1092; Luciana Costa Arto 015086-A • 362; Luciana Maria Moreira Souto 009375-Pb • 187; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385-Pb • 327; Luciana Miranda 010920-Pb • 10, 272, 273; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 427; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003-Pb • 39; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 925; Luciana Waquim C De Oliveira 016166-Pe • 856; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 961; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb • 1188, 1189, 1456; Luciano Honorio De Carvalho 000655-Pb • 149; Luciano Honorio De Carvalho 009378-Pb • 131; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 12; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355-Pb • 496; Lucio Flavio Barbosa De Andrade Fil 013051-Pb • 142; Lucio Jose Silva De Lima 009998-Pb • 1051; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 802; Luis Andre Ferreira Quaresma 013384-Pb • 1147; Luis Cesar Da Gama Rosa Dos Reis 014303-Pb • 406; Luis Claudio Mota Da Silva 006945-Pb • 317; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1367; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 42; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 335, 364; Luis Ferreira De Sousa 011083-Pb • 361; Luis Quirino Da Silva Filho 005406-Pb • 342; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 164, 476, 477, 519, 520; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 1013; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 142, 718; Luiz Carlos Farina Ventrilho 020396-Pe • 399; Luiz Carlos Rufino Frutuoso 007105-Pb • 487; Luiz Cesar G Macedo 009718-E • 430; Luiz Dantas Souza 013052-Pb • 393; Luiz De Araujo Silva 004553-Pb • 511; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 1647; Luiz Eduardo De Castilho Giroto 124071-Sp • 749; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 28, 93, 382, 835; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-Sp • 383; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 839; Luiz Freires Melo 003938-Df • 1362; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 793; Luiz Gonzaga Da Silva Junior 006561-Pb • 745; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 335, 364; Luiz Gustavo Dos Santos Silva 012277-Pb • 1127; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439-Pe • 342; Luiz Rodrigues Muniz Filho 013003-Pb • 1532; Luiz Roselli Neto 122478-Sp • 151; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 88, 110, 248, 362, 558; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466-Pb • 184; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479-Pb • 1725; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 471, 479; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 1723; Lyra Benjamin De Torres 001116-Pb • 376, 751; Magali Ribeiro Collega 118408-Sp • 70, 72; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496-Pb • 1678; Mailson Maciel 010732-Pb • 274, 350; Manfredio Guedes Pereira Gouveia Juni 009883-Pb • 233; Manoel Alexandre Cavalcante Belo 005366-Pb • 540; Manoel Belmiro Neto 013468-Pb • 1227; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 58; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 483, 875, 1035, 1036, 1037; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 1486; Manoel Inacio Dos Santos 002267-Pb • 1639; Manoel Jacinto Da Costa 006986-Pb • 460; Manoel Justino Da Cpsta 004955-Pb • 54, 274; Manoel Porfirio Neves 006963-Pb • 1711; Manoel Vieira Da Silva 002369-Pb • 448; Manoly Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 1219; Manuel De Freitas Cavalcante 009044-A • 770; Manuel Freitas Cavalcante 009044-Pe • 770; Manuel Torres Dos Santos 002290-Pb • 954; Manuela Mota Moura 020397-Pe • 45; Manuella Almeida Costa 013217-Pb • 972; Manuella Gomes Vilhena 013300-Pb • 1106; Manuelle Lins Cavalcanti Braga 012056-Pb • 1143; Marcel Florindo M. Dantas 014025-Pb • 889; Marcela Aragao De Carvalho Costa 013549-Pb • 199, 396; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 1248; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 009879-E • 180; Marcelo Campos De Medeiros 012219-Pb • 718; Marcelo Da Silva Leite 009035-Pb • 289, 830; Marcelo De Almeida Matias 008040-Pb • 1171, 1172, 1175, 1612; Marcelo De Oliveira Sampaio Gomes 020398-Pe • 41; Marcelo De Sales Cavalcante 011019-Pb • 59, 60, 61; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394-Pb • 577; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 291, 339, 455; Marcelo Soares Luz Afonso 124504-Rj • 201; Marcelo Weick Pogliese 011158-

Pb • 569, 583, 589, 591, 642, 662, 716, 724, 728, 730, 732, 734, 765; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 321; Marcelo Zanetti Godoi 139051-Pb • 1292; Marcelo Zanetti Godoi 139051-Sp • 382, 383; Marcia Anita Angelo Leite Ramalho M 012530-Pb • 462; Marcia Costa Da Silva 012893-Pb • 305; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051-Pb • 1076; Marcia De Seles Brito 271961-Sp • 53; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 354; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 70, 72; Marcilio Tavares Sena 002396-Rn • 382, 383; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987-Pb • 1735; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 1402; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 193, 1082; Marcio J Viana De Oliveira 009572-Pb • 698, 728; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 1322; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 968; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 47, 154, 239, 240, 348; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 1150; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 1581; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 55, 58; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 219, 431; Marcos Antonio De Andrade 005252-Pb • 721; Marcos Antonio De Araujo Henriques 014024-Pb • 1333; Marcos Antonio Feitoso 009925-Pb • 951; Marcos Antonio Felipe Da Silva 003958-Pb • 1577; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 16, 23, 368, 369, 899, 1029, 1030, 1031, 1032, 1382, 1421, 1477, 1642; Marcos Antonio Limeira 004394-Pb • 1638; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 1121, 1147; Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju 002993-Pb • 745; Marcos Aurelio De Oliveira Barbosa 009709-Pb • 809; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757-Pb • 571, 574, 623, 631, 632, 1152; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 701; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 938, 1118, 1509, 1510; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157-Pb • 754, 1414; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 153, 249, 343; Marcos Mauricio Ferreira Lacet 008559-Pb • 493; Marcos Rique De Souza 007841-Pb • 53; Marcos Wande De Andrade 004437-Pb • 913; Marcus Vinicius Rocha Viana 014223-Pb • 237; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952-Pb • 192, 200, 286, 325, 349; Margaret Eulalio Raposo 009007-Pb • 915, 928, 937, 1654; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 445, 446; Maria Aparecida Alves 071743-Sp • 415; Maria Auxiliadora Cabral 008141-Pb • 1425; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 99, 267, 268; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 838; Maria Da Gloria Medeiros 002608-Pb • 1556; Maria Da Gloria Oliveira 001769-Pb • 65, 580; Maria Da Penha G Dos Santos 007654-Pb • 434; Maria Das Gracias Braga 005065-Pb • 1532; Maria Das Gracias De Sousa Pontes 007001-Pb • 83; Maria Das Gracias Pereira De Aaide 009833-Pe • 5; Maria Das Gracias R De Melo 096226-Sp • 1693; Maria Das Gracias Santana Alcantara 001737-Pb • 1452; Maria Das Gracias Ventura L Pereira 011379-Pb • 187; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580-Pb • 465; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Dp • 1463; Maria De Fatima Gomes Frade 006777-Pb • 947; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582-Pb • 585, 673, 674, 675, 676, 678, 688, 689, 788; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267-Pb • 766; Maria De Lourdes Costa Vieira 003498-Pb • 255; Maria De Lourdes Leite 011767-Pb • 1332; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 891; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 266, 502; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431-Pb • 566; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 780; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 420, 752; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607-Pb • 38; Maria Do Socorro Flor 011161-Pb • 1655, 1656, 1657, 1660, 1661, 1667; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 51, 347, 372; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720-Pb • 1372; Maria Dos Remedios Calado 006336-Pb • 1698; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 943, 1022; Maria Glaucel Carvalho Do N Gaudencio 008337-Pb • 745; Maria Gorete Da Silva 011017-Pb • 1080; Maria Goretti Souto Batista 006046-Pb • 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 675, 677, 688, 689, 788; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 1210, 1330, 1335; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb



Lucena Brito 011052-Pb • 169, 199, 396, 447, 513; Mauricio Marques De Lucena 008348-Pb • 79; Mauricio Vicente De Moraes 009038-Pb • 756; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 91, 136, 163; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 367, 474; Mayra De Andrade Rocha 013395-Pb • 1140; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 203, 308; Michael Allysson S. Porto 012662-Pb • 122; Michael Dos Santos Ferreira 237200-Sp • 330, 346, 583; Michele Alves Marinho 016566-Pe • 488; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891-Rn • 179; Miguel De Farias Cascudo 011532-Pb • 812; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240-Pb • 1014; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 304, 550, 707; Milena Carolina Oliveira Tabosa 014227-Pb • 314; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 182, 218; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 45; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 855; Miriam Jacome De Carvalho Simoes 008603-Pb • 1156; Miriam Peron Pereira Curiati 104430-Sp • 348; Mirlene Carvalho Lucena De Brito 011869-Pb • 585, 667, 670, 671, 672, 673, 675, 678; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435-Pb • 1288; Monica Lucia Gomes De Lima 016065-Pe • 143, 1578; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 569, 577, 581, 596, 597, 601, 602, 603, 607, 610, 613, 616, 638, 648, 649, 650, 651, 663, 682, 683, 706, 719, 732; Monique Almeida Soares 012078-Pb • 366; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867-Pb • 970, 1143; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 1131, 1513, 1516; Nadir Moura De Oliveira 002337-Pb • 1002; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 1096; Natanuel Gomes De Arruda 006903-Pb • 1631; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 1464; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 89, 157, 290, 368, 371, 894, 990, 1127, 1133, 1294; Neide Luiza Vinagre Nobre 002955-Pb • 794; Nelma Stela Arribamar Marinho 005647-Pb • 842; Nelson Calisto Dos Santos 000873-Pb • 1159; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 323, 332; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 888, 916, 997, 1004, 1730; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782-Pb • 482; Newton Fernandes Maia Junior 005579-Pb • 536; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 13, 334, 373; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 1025, 1617; Newzon Emmanuel Quintella Lima 007650-Pb • 128; Nicolas Mendonca Coelho De Araujo 019334-Pe • 878; Nicole Moraes Sampaio 025569-Pe • 1728; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 80; Nildo Moreira Nunes 010762-Pb • 386, 389; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 1462, 1465, 1472; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 879, 1327, 1736; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124-Sp • 856; Norma Lucia Cavalcanti Do Valle 006230-Pb • 787, 1077; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 1729, 1731; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 547; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 98, 141, 183, 261, 262; Odilon Jose Lins Falcao 000791-Pb • 681, 715; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 1046, 1306; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 1456; Olga Da Costa Gomes 007142-Pb • 565; Olga De Fatima Franco 004818-Pb • 640, 641, 661, 686, 700, 702, 704; Olindina Iona Da Costa Lima 011436-Pb • 887; Onildo Olavo Ferreira 009762-Pb • 1162; Orlando Goncalves Lima 001303-Pb • 478; Ornilo Joaquim Pessoa 007201-Pb • 506; Oscar Stephano Goncalves Coutinho 013552-Pb • 326, 1105; Osiris Do Abiahy 000607-Pb • 588, 590, 685; Osmando Formiga Ney 011956-Pb • 1695; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 439; Otavio Cassiano De Souza Silva 013499-Pb • 1582; Otiniei Batista De Moraes 004105-Pb • 1052; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 971; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 1557; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 447; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225-Pb • 799; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 118, 221; Palloma Thalita Costa Lopes 013764-Pb • 1643; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 167; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146-Pe • 696; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073-Pb • 852; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 188, 185, 286, 1099; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 231, 251; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 46; Paulo Cauby Batista Lima 019849-Ce • 529; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 1388; Paulo Costa Magalhaes 006248-Pb • 1073; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 274; Paulo De Andrade Cavalcanti Ribeiro 007970-Pb • 883; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 66; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 1514, 1515, 1517, 1518; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 884, 887; Paulo Fernando Aires De Albuquerque 008646-Pb • 890; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 230; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 1188, 1189, 1377, 1401, 1446, 1456, 1458, 1459; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 322, 1089, 1535; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 1342; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233-Pb • 1025; Paulo Leite Da Silva 005808-Pb • 71, 348, 447; Paulo Lopes Da Silva 008560-A • 203; Paulo Marcos De Oliveira 007707-Pb • 1422; Paulo Marinho De Sousa 007098-Pb • 532; Paulo Roberto Agra Ramos 002922-Pb • 982; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880-Pb • 1135; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637-Pb • 517, 801; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 80, 450, 586, 1298, 1299, 1301, 1302; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 737, 773; Paulo Romero Feitosa Cabral 004070-Pb • 56; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 1178; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 908, 1060, 1650; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 1326; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578-Pb • 563; Pedro Adolfo Moreno 013299-Pb • 71, 172, 449; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 1110, 1209, 1219; Pedro Inacio De Santana 003083-Pb • 1106; Pedro Nunes De Lima Filho 004147-Pb • 1435; Pedro Pires 011879-Pb • 143; Pedro Placido Dos Santos 004632-Pb • 745; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 1289; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 157, 363, 385, 461, 680; Periquari Rodrigues De Lucena 011168-Pb • 351, 499, 526; Plinio Nunes Sousa 013228-Pb • 878; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220-Pb • 1707; Rachel Barreto De Queiroz 011883-Pb • 385; Rachel Galvao Tinoco 011886-Pb • 423; Rafael Pordeus C. Lima Filho 003432-Ce • 309; Rafael Silva De

Medeiros 014104-Pb • 969; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 164; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1615; Raimundo De Almeida Junior 009417-Pb • 64; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437-Pb • 910, 1403; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 1371, 1372, 1403, 1436; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 121, 1472; Ramiro Becker 019074-Pe • 723; Ramon Pessoa De Moraes 013771-Pb • 147; Raphael F Correia Lima Do Amaral 009896-E • 215; Raquel Eloana Zenaide De Melo 013412-Pb • 694; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700-Pb • 833; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 67; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 59, 60, 61, 721; Reginaldo Do Nascimento Rodrigues 006036-Pb • 1576; Regirlene Rolim Guimaraes 008465-Pb • 260; Reinaldo Ramos Dos Santos Filho 006999-Pb • 1312; Remulo Carvalho Correia Lima 013076-Pb • 21; Renata Teixeira Villarim 013307-Pb • 856, 918; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762-Sp • 1103, 1183; Renio Libero Leite Lima 025639-Pe • 1520; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 429; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 193; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-Al • 578, 643; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 1327, 1736; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 269, 364, 370, 487, 544; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169-Pb • 787; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 805, 1699; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 353, 1054; Ricardo Dias Holanda 011636-Pb • 90; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019-Pb • 953; Ricardo Leitao 163663-Sp • 428; Ricardo Rabelo Bezerra 017879-Pb • 281; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 605, 659, 680; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 6, 11, 108, 153, 194, 404, 463; Ricardo Vilar Souto Maior Filho 013778-Pb • 762; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368-Pb • 1491; Rilves Lima De Souza 011271-Pb • 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 676, 678, 688; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 870; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 144, 155, 160, 414, 690; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056-Pb • 80; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 135, 162, 374; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 965, 1473, 1474; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610-Pb • 789; Roberta Candeia Goncalves 012138-Pb • 478; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 821; Roberta Ligia Cavalcanti Lima 012585-Pb • 104; Roberta Lima Onofre 013425-Pb • 832; Roberto Cesar Meira Rocha 008462-Pb • 5; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 20, 76, 259, 297, 1350, 1401; Roberto Farias De Barros 009710-Pb • 34; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 18, 229, 358, 441; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217-Pb • 113; Roberto Miranda Moreira 006436-Pb • 235; Roberto Nunes Mendonca 001310-Pb • 1226; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 367, 474; Roberto Tirugueiro Fontes 000453-A • 46; Robson Espinola Feitosa 014612-Pb • 1104; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619-Pb • 836; Rochele Karina Costa De Moraes 013561-Pb • 424; Rodolfo Bezerra De Melo 013780-Pb • 523; Rodolfo Cavalcante Paiva 013949-Pb • 989; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538-Pb • 1580; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 951, 1010, 1016; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 953; Rodrigo Barbosa De Oliveira 209988-Sp • 1042; Rodrigo Bezerra Delgado 011526-Pb • 238; Rodrigo Bronzeado Cahino 014253-Pb • 163; Rodrigo De Oliveira Almendra 021483-Pe • 692; Rodrigo Ferraz Quidute 023696-Pe • 868; Rodrigo Jose De Carvalho Falcao 009199-Pb • 681, 714, 715; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 2, 80, 753, 1468; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 416, 549, 1469, 1470, 1471, 1481, 1482; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354-Pb • 53; Rogerio Anafalos 121253-Sp • 874; Rogerio Feitosa Mayer Ventura 001871-Pb • 572, 656; Rogerio Miranda De Campos 010800-Pb • 234; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 1194; Roldolpho Cavalcanti Dias 011659-Pb • 504, 542; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 219, 431; Romeu Eloy 006783-Pb • 1305; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049-Pb • 1637, 1641; Romualdo Vasconcelos Bezerra 008659-Pb • 1122; Romulo Araujo Montenegro 008473-Pb • 1100; Romulo De Sousa Carneiro 010389-Pb • 144; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 1695; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1536, 1537, 1554; Ronaldo Pessoa Dos Santos 008472-Pb • 453; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526-Pb • 1208, 1219, 1224; Ronny Charles Lopes De Torres 010479-Pb • 379; Rosali Dias De Araujo Pinheiro 002666-Rn • 969; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 354; Roseli Meirelles Jung 012916-B • 857; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 82; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 1476; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 7, 69, 79, 264, 335, 1670; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 834, 890, 1296; Rubens Jose Novakoski Fernandes Vel 110862-Sp • 749; Rubens Leite Nogueira Silva 012421-Pb • 1034, 1402; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 300, 1134; Ruy Bezerra Cavalcanti Junior 008208-Pb • 1091; Ryveka Campos Martins 002727-Pb • 206; Samuel Marques 020111-A • 12, 15, 49, 310, 311, 320, 355, 356, 360, 418, 419, 849, 1190, 1472, 1730; Samuel Marques 020111-Pe • 711, 1237; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 1107, 1237, 1712, 1715; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 200; Sandra De Sousa Dutra 011078-Pb • 1460; Sandra Regina Pires Borges Braga 004112-Pb • 82; Sandra Regina Pires 000509-Pb • 487; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953-Pb • 176; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 934, 1677; Sanmara Marques Bezerra 010877-Pb • 448; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 575, 608, 622, 627, 628, 629, 636; Sara Cavalcanti De Oliveira 012326-Pb • 37; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 861; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 993; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 1015; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639-Pb • 457; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 946; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523-Pb • 433; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275,

1276, 1277, 1278, 1279, 12; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 56, 457; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454-Pb • 1503; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 626, 630, 633, 654, 660; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479-Pb • 1118; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-Pb • 286, 445, 1099; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 77; Sergio Guedes Carvalho 013895-Pb • 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1555, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566; Sergio Jose Santos Falcao 007093-Pb • 206, 240; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827-Pb • 33; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 1365, 1370, 1519; Sergio Rciardo Sales De Oliveira 010009-Pb • 511, 1084; Sergio Ricardo Motta De Almeida 010366-Pb • 1630, 1631, 1632; Severino Carneiro 009660-Pb • 810; Severino Celestino Da Silva Filho 007100-Pb • 1622; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482-Pb • 970, 1143; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 1197, 1340; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 912, 1009, 1021, 1487; Severino Jose Da Silva 012910-B • 208; Sheylla Helenuyth Oliveira Silva 014076-Pb • 501; Shyrley Da Silva Santos 005151-Pe • 842; Sibelesena Campelo 065112-Rj • 236; Sidclei Rodrigo Da Silva Agra 013287-Pb • 906; Sidney Cirilo Feitosa 013809-Pb • 1573; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049-Pb • 1533, 1534; Silvio Alves Santos 271092-Sp • 415; Simao Ramalho De Andrade 002681-Pb • 18; Simone Spinelli 014700-Pe • 1416; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 1045, 1048, 1050, 1053, 1308, 1311; Sinalvo De Almeida Pessoa 004906-Pb • 792; Solange Cristina G. De S. Santos 009293-Pb • 1168, 1170; Soraya Chaves De Souza Alves 010576-Pb • 185; Sosthenes Martinho Costa 004886-Pb • 30, 333, 359, 398; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 263; Stelio Timotheo Figueiredo 013254-Pb • 836, 838; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1544; Suedja Edlene Costa Varela 011904-Pb • 1506; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807-Pb • 319; Suene Cibelle Campos Moraes 004475-Rn • 382, 383; Swara Ferraz De Sa Barreto 021255-Pe • 540; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 111, 167, 202; Taciane Gomes Do Nascimento 006112-Pb • 1675, 1676; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 1445; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094-Pb • 253; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 1375; Taney Farias 008805-Pe • 1620; Tania Vainsencher 020124-Pe • 876; Tania Aparecida Guidi Martins 126320-Sp • 490; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 929, 948; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684-Pb • 52, 1618; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389-Pb • 1190; Tatianne Pacote Villar 009895-E • 59; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685-Pb • 28, 93, 835; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 882; Tereza Cristina Sales Nobrega 007825-Pb • 745; Tertuliano Avellar 012080-Pb • 66, 1455; Thaissa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 91, 341, 344, 345, 432; Thalys Anderson Malta Bitar 016893-Ce • 529; Thelio Farias 009162-Pb • 893, 961, 973; Themis Pereira Dos Santos 010531-Pb • 1701; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795-Pb • 377; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 63; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 1461; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688-Pb • 1344, 1345; Tiago Goncalves Braga 012017-Pb • 535; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 53; Tobias Barreto 006853-Pb • 3; Tome Leao Gama 007312-Al • 207; Tullio Jose De Carvalho Carneiro 011312-Pb • 1226; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 773; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085-Pb • 969; Ulisses F De Sousa 009601-E • 1375; Ulisses Figueiredo De Sousa 013953-Pb • 1441; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 50, 150, 153, 394; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 384, 690, 743, 758; Valberto Cosme De Lira 001526-Pb • 723; Valcir Casado Mailho 013453-B • 440; Valcir Casado Mailho 245144-Sp • 115; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 282; Valdemir Ferreira De Lucena 005986-Pb • 1708; Valdir Jose Dias 008325-Es • 846; Valdisio Vasconcelos De Lacerda 002768-Pb • 514; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453-Pb • 25, 49; Valdomiro Araujo Leite 002839-Pb • 54; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 1401; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 1310, 1483, 1484, 1628; Valesca Marques Cavalcanti 010541-Pb • 1242, 1243; Valter De Melo 007994-Pb • 430, 521; Valter Diassiss De Andrade S. Junior 011414-Pb • 371; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838-Pb • 498, 680; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 571; Vanda Araujo Freire 006971-Pb • 276; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 46; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 62, 72, 142, 229, 313, 357, 740, 1297, 1382, 1392, 1464, 1465, 1478, 1674; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446-Pb • 184; Vanildo Pereira Da Silva 002227-Pb • 57; Vani- nia Carneiro Da Cunha Modesto 010737-Pb • 217, 759; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 536, 604, 606, 614, 617, 634, 645, 653, 681; Ventura Alonso Pires 132321-Sp • 986; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244-Pb • 425; Veronica Da Fonseca Monteiro 006697-Pb • 143; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 498; Veruschka Maria Negrellos 014126-B • 104; Vescijudith Fernandes Moreira 009115-Pb • 230; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470-Pb • 522; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 1393, 1732; Viana Lucia Carvalho Ribeiro 006242-Pb • 37; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 92, 177, 178, 220, 296, 301, 436, 1123, 1126, 1238; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 233, 357, 384, 414, 690; Vital Da Costa Araujo 006545-Pb • 1162; Vital Henrique De Almeida 009766-Pb • 1373, 1443; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910-Pb • 1043; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 565; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640-Pb • 1557; Vivian Steve De Lima 012772-Pb • 1337; Viviane Moura Teixeira 009884-Pb • 127; Vladimir Magnus Bezerra Japyas- su 013951-Pb • 1509, 1510; Vladislav Ribeiro De Souza 011290-Pb • 311; Wagner S Brito 011963-Pb • 361, 518; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969-Pb • 966; Walbey Leite Leandro 013958-Pb • 1438, 1453; Waldezer Camelo Cavalcanti De Albuq 011704-Pb • 709; Waleska Virginia Siqueira Teixeira 023358-Pe • 1515; Walquiria Peixoto Veloso Borges Per

002586-Pb • 647; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 1673; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 71, 127, 217, 233, 713, 759; Walter Diones Rapuano 009765-Pb • 1525; Walter Higino De Lima 006245-Pb • 1629, 1630; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 863; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 161, 458, 1105; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 310, 893, 955, 1039, 1040, 1041, 1442, 1460, 1464, 1666; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 1462, 1463, 1469, 1470, 1471, 1473, 1474, 1476; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 1239; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 1012; Willemberg De Andrade Souza 005946-Pb • 745; Willian Marcondes Santana 129693-A • 1505; Wilson Belchior 017314-Ce • 90; Wilson Belchior 017314-A • 61, 317, 323, 325, 333, 341, 344, 377, 432, 433, 1148, 1388, 1389, 1426; Wilson Belchior 017314-Pb • 147, 1423; Wilson Bernardino Simoes 014263-Pe • 574; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 156, 1104; Wiron Queiroga Da Silva 007956-Pb • 1652; Wladimir Romanuc Neto 012816-Pb • 652, 657, 658, 664, 691, 694, 697, 698; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 246, 247; Yanko Cyrillo Filho 011064-Pb • 450, 1144; Ysabelle Alves De Araujo Dias 013479-Pb • 1354; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896-B • 147; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896-Pb • 1419; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 019150-Pb • 725; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 134; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 88, 110, 248, 362



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 070/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001** Processo: 2001981000984-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ARLETE DE LUCENA MOURA ADV: FRANCISCO DERLY PEREIRA. Despacho: Intime-se do despacho de fls 111 que determina o recolhimento das taxas devidas ao erario para possibilitar a expedicao dos formais de partilha
- 00002** Processo: 2001999002699-5-CAUTELAR-CIVEL REU: CITEX CIA TEXTIL INDUSTRIAL ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A INEXISTENCIA DE SALDO SUCIENTE A SATISFACAO DO CREDITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO
- 00003** Processo: 2002001012346-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: TOBIAS BARRETO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINCAO
- 00004** Processo: 2002003023812-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GILVAN DO NASCIMENTO FERREIRA ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, CLAUDIO BEZERRA DIAS, CLAUDIO BEZERRA DIAS. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DO VALOR PENHORADO QUE FOI INSUFICIENTE PARA SATISFAZER O CREDITO DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO
- 00005** Processo: 2002003038151-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA DO SOCORRO MEIRA ROCHA BATISTA ADV: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA. REU: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO BANCO DO BRASIL ADV: FRANCISCO CELIO DE SOUZA, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem acerca do laudo pericial
- 00006** Processo: 2002004520239-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ICEAS INSTITUICAO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTENCIA SOCIAL ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A INEXISTENCIA DE SALDO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO
- 00007** Processo: 2002005018669-7-MONITORIA AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A INEXISTENCIA DE SALDO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO
- 00008** Processo: 2002005052270-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLOVIS PEPPE ADV: BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS. Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERENDO APRESENTAR RESPOSTA A EXCECAO DE PRE EXECUTIVIDADE NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00009** Processo: 2002006014904-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO
- 00010** Processo: 2002006015290-3-INDENIZACAO AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES ADV: FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS, LUCIANA MIRANDA, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE A PETICAO FLS 233 A 236
- 00011** Processo: 200200



se A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIR O JULGADO NOS MOLDES DO ART 475 J NO PRAZO DE 15 DIAS

00013 Processo: 2002006060170-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 dias

00014 Processo: 2002007003524-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CELSO PEDRO DE LIMA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS

00015 Processo: 2002007010873-9-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES, LISANKA ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a seguradora para que apresente em 10 dias o documento megadata a que se reportou na contestacao bem assim para que informe o endereço da sul america cia nacional de seguros nos termos do despacho de fls 80

00016 Processo: 2002007010908-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO MIRANDA RIBEIRO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE APELADA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CONTRA RAZOAR A APELACAO INTERPOSTA

00017 Processo: 2002007016453-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ADRIANA PARK ADV: **CLAUDIO BASILIO DE LIMA**. Despacho: Intime-se A PARTE EMBARGADA PARA QUERENDO APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 05 DIAS

00018 Processo: 2002007016684-4-REIVINDICATORIA AUTOR: PAULO MANUEL MIRANDA MOREIRA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. REU: MARIA DALUZ CAMILO DE SOUZA ADV: **SIMAO RAMALHO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se inspecao in loco designada para o dia 21 de julho do corrente ano pelas 09 30 horas

00019 Processo: 2002007024308-0-MONITORIA AUT: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRAGENS LTDA ADV: **DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINCAO

00020 Processo: 2002007735349-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES**. Despacho: Intime-se BANCO DEMANDANTE PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS INFORMAR AO JUIZO ACERCA DESEU INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO

00021 Processo: 2002007735751-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WALTER BARBOSA RODRIGUES JUNIOR ADV: **REMULO CARVALHO CORREIA LIMA, ALUIZO JOSE SARMENTO LIMA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE APELADA PARA QUERENDO CONTRA RAZOAR O RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 15 DIAS

00022 Processo: 2002007740558-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JORGE JERONIMO DA COSTA ADV: **JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS IMPUGNAR A CONTESTACAO

00023 Processo: 2002007797793-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BERNARDO SOUSA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se A PARTE APELADA PARA QUERENDO CONTRA RAZOAR O RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 15 DIAS

00024 Processo: 2002008014081-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINCAO

00025 Processo: 2002008038677-0-CARTA PRECATORIA CREDORES: V. V. L. F. ADV: **VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. Despacho: Intime-se O ARREMATANTE A SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO AS 49 A 59 EM 10 DIAS

00026 Processo: 2002009000236-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIANA BRITO DE OLIVEIRA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO EM 10 DIAS

00027 Processo: 2002009000477-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ BATISTA DA MOTA ADV: **ANDRE PINHEIRO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO EM 10 DIAS

00028 Processo: 2002009002387-6-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 22 de outubro de 2009 pelas 1500 horas

00029 Processo: 2002009008490-2-ORDINARIA AUTOR: ANGELICA REGINA LINS DA NOBREGA ADV: **ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO AOS REQUISITOS DO ART 282 IV DO CPC SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL

00030 Processo: 2002009009375-4-ORDINARIA AUTOR: LUIZ JOSE DE OLIVEIRA NETO ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO EM 10 DIAS

00031 Processo: 2002009010882-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS PROCEDER A NOTIFICACAO DA PARTE DEVEDORA NOS TERMOS DO PROVIMENTO 072007 DA CGJ SOB PENA DE EXTINCAO

00032 Processo: 2002009012489-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS PROCEDER A NOTIFICACAO DA PARTE DEVEDORA NOS TERMOS DO PROVIMENTO 072007 DA CGJ SOB PENA DE EXTINCAO

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00033 Processo: 2002001025986-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA ANACLETO DANTAS DA SILVA ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. REU: BRASMOTORS ADV: **DANIELLA B NUNES BORGES ARAGAO**. REU: MARCOS ALEXANDRE BARBOSA DE MELO ADV: **JOSE VICENTE DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA**. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento para o dia 21 de outubro de 2009 pelas 1400horas

00034 Processo: 2002006039757-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GUSTAVO FONTES SILVA ADV: **AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, ROBERTO FARIAS DE BARROS**. REU: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS, BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1500 HORAS

00035 Processo: 2002006042779-2-DECLARATORIA AUTOR: GERUSA BRANDAO DO AMARAL ADV: **LEONARDO THEODORO DE AQUINO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia designada preliminar designada para o dia 08 de outubro de 2009 pelas 16 00 horas

00036 Processo: 2002007740599-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE EDILTON GUEDES DE AQUINO ADV: **CICERO GUEDES RODRIGUES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINRA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

00037 Processo: 2002007746716-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EVERALDO DA SILVA CHAVES ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO, SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. AUTOR: ANA VALERIA BANDEIRA CHAVES ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO, SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. REU: CLEBER BEZERRA PEQUENO ADV: **JOSE DIAS NETO**. REU: JOSI LDWIG BEZERRA Despacho: Audiencia designada DESIGNO AUDIENCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1500 HORAS

00038 Processo: 2002007757169-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO ADV: **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO**. AUTOR: SONIA MARIA MENDES ARAUJO ADV: **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO PELAS 1400 HORAS

00039 Processo: 2002007779210-5-INDENIZACAO AUTOR: MILANA DA NOBREGA CAMELO ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, HELIO ALMEIDA DINIZ**. REU: FUNDACAO CESGRANRIO ADV: **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1400 HORAS

00040 Processo: 2002008001477-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1500 HORAS

00041 Processo: 2002008014004-5-INDENIZACAO AUTOR: RUDRIGO OTAVIO ANDRADE ARAUJO ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: VIVO S/A ADV: **MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO GOMES, JOSYMLSON BATISTA DE MORAES FERREIRA, FABIO MONTENEGRO**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 06 de outubro de 2009 pelas 1500 horas

00042 Processo: 2002008019435-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CLASSE A REPRESENTACOES LTDA ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO GALDINO MESQUITA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA

PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1500 HORAS

00043 Processo: 2002008021829-6-INDENIZACAO AUTOR: NATANAEL GRANGEIRO DINIZ ADV: **IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO**. REU: CENOFT CENTRO OFTALMICO TARCIZO DIAS ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**. REU: TARCIZO JOSE DIAS ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1400 HORAS

00044 Processo: 2002008021949-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLEBISON BARBOSA GOMES DE MELO ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. AUTOR: LEONILDO DE MELO SILVA ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. AUTOR: SERGIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **CLAUDIO DE MELO VALENCA FILHO**. AUTOR: EDILANE BARBOSA GOMES DE MELO ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1400 HORAS

00045 Processo: 2002008035454-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE NILDE DA NOBREGA RODRIGUES ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, JORGE AMANCIO RIBEIRO**. AUTOR: DIRCIO SILVA ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, JORGE AMANCIO RIBEIRO**. REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: **EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ, EDUARDO DE FARIAS LOYD, MANUELA MOTAMOURA**. Despacho: Audiencia designada audiencia preliminar para o dia 01 de julho de 2009 pelas 1500 horas

00046 Processo: 2002008037744-9-REV. APOSENTADORIA AUTOR: BERNARDINO BANDEIRA FILHO ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. REU: FUNDACAO SISTEL DE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: **ROBERTO TIRUGUEIRO FONTES**. Despacho: Audiencia designada audiencia preliminar para o dia 01 de julho de 2009 pelas 1400 horas

00047 Processo: 2002008037788-6-COMINATORIA AUTOR: VICENTE OLINTO DE ALMEIDA ADV: **JOSE PROCOPIO DE BARROS**. AUTOR: MARLENA CLEIDE CARNEIRO DE ALMEIDA ADV: **JOSE PROCOPIO DE BARROS**. AUTOR: MILENA CARNEIRO DE ALMEIDA ADV: **JOSE PROCOPIO DE BARROS**. REU: UNIMED PARAIBA FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRAB ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

00048 Processo: 2002008041490-3-INDENIZACAO AUTOR: JOAO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

00049 Processo: 2002008041657-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADVAT ASSOCIACAO DE DEFESA DAS VITIM DE ACIDENTE DE TRANSITO ADV: **VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

00050 Processo: 2002008043149-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADALICE DE MEDEIROS RIZEL ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, ALDENORA ELIAS SOARES ALVES, CICERO GUEDES RODRIGUES**. REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETMBRO DE 2009 PELAS 1500 HORAS

00051 Processo: 2002008043217-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NILTON DA SILVA ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009 PELAS 1430 HORAS

00052 Processo: 2002008044842-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GENIVALDO RODRIGUES RAMALHO ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

00053 Processo: 2002008046081-5-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ADV: **TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA**. AUTOR: FELIPE THOMAS L RODRIGUES ADV: **TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA**. REU: GUIA EXPRESS LTDA ADV: **MARCIA DE SELES BRITO**. Despacho: Audiencia designada PRELIMINAR DESIGNADA PAR O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009 PELAS 1600 HORAS

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 2001999001821-6-ATENTADO AUTOR: JOSE FELIX DE MEDEIROS ADV: **VALDOMIRO ARAUJO LEITE**. AUTOR: IVONETE MACHADO FELIX DE MEDEIROS ADV: **VAL-**

DOMIRO ARAUJO LEITE. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MANOEL JUSTINO DA CPSTA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se o promovido para, em 5 dias, comprovar o cumprimento do desp. de fls.162, item 3, sob as penas ali previstas.

00055 Processo: 2002000012953-2-CAUTELAR CIVEL AUTOR: IVO SERGIO CORREIA BORGES DA FONSECA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. REU: LEONARDO FALCAO FEITOSA ADV: **MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 115/116 que julgou extinto o processo, sem exame do merito...

00056 Processo: 2002001015694-7-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: J. D. E. P. ADV: **CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA**. REU: Z. M. C. A. A. ADV: **PAULO ROMERO FEITOSA CABRAL**. Despacho: Intime-se Ouca-se a exequente, em 10 dias.

00057 Processo: 2002001033568-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JANDUI BARREIRO ADV: **VANILDO PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS**. REU: PARAIBAN S/A ADV: **JOSE DE SOUZA CAMPOS**. Despacho: Intime-se Requeira a parte exequente o que entender de direito, em 10 dias.

00058 Processo: 2002004046440-2-ORDINARIA AUTOR: LUCIANO PIQUET DA CRUZ ADV: **MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS**. REU: TECNOLACAO INFORMATICA E RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO**. Despacho: Intime-se a promovida para dizer se ha interesse na producao das provas ja deferidas (fls. 404), em 10 dias.

00059 Processo: 2002004050069-2-DECLARATORIA AUTOR: JOANA BEZERRA DA SILVA ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, MARCELO DE SALES CAVALCANTE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, TATIANNE PACOTE VILLAR**. Despacho: Intime-se Cumpra-se o desp. de fls. 690v... Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.

00060 Processo: 2002004058275-7-DECLARATORIA AUTOR: ANDERSON WEGELER DIPACE ADV: **MARCELO DE SALES CAVALCANTE, REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se Cumpra-se o desp. de fls. 516. Ouca-se a promovida sobre a peticao de fls 495/502. Anotacoes acerca do substab. fls 507/515. Ouca-se o promovente acerca do petitorio de fls. 504/515. Abra-se novo volume.

00061 Processo: 2002004058722-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA LIANA CRISPIM DE ALMEIDA ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, MARCELO DE SALES CAVALCANTE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se Cumpra-se o desp. de fls. 629... Intimem-se as partes deste processo para que, dentre em 5 dias, requeiram o que entender de direito.

00062 Processo: 2002005018580-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTASE FERRAGENS LTDA ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MEIRA MARINHO ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA**. REU: BANCO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. Despacho: Intime-se A parte vencedora para, querendo, executar o julgado no prazo legal.

00063 Processo: 2002005068666-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. REU: FIORI VEICULOS LTDA ADV: **AGNES PAULI**. REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, em 10 dias. Apos, certifique a escritania se as custas foram recolhidas, caso contrario, remetam-seos autos a contadoria, intimando-se o devedor p/deposita-las e/10 dias

00064 Processo: 2002006015401-6-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOAQUIM CAETANO SOARES ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: **RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 55/56 que acolheu em parte, os presentes embargos declaratorios...

00065 Processo: 2002006020389-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA**. AUTOR: JOSE NONATO DE CARVALHO REU: JAIME JOSE DE LIMA JUNIOR ADV: **GETULIO VALEZIO DO EGITO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 30/32 que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

00066 Processo: 2002006039414-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **TERTULIANO AVELLAR, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. REU: MILTON JOSE GOMES CAMELO Sentença: Intime-se da sentença de fls. 44/45 que julgou extinto o processo, sem resolucão de merito...

00067 Processo: 2002006040964-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALCIDES CARNEIRO CAVALCANTE ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO, FERNANDA RANGEL GOMES ALVES**. AUTOR: MARIA GERLANE CARNEIRO CAVALCANTE ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO, FERNANDA RANGEL GOMES ALVES**. REU: FERNANDA MARIA CABRAL DE VASCONCELOS ADV: **JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. REU: ZILDA CA-



- BRAL DE VASCONCELOS **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se A parte vencedora para, querendo, executar o julgado, no prazo de 10 dias.
- 00068** Processo: 2002006058283-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LUNALVA LIRA DA MOTA SILVEIRA **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: GRAN SANTOS IND E COM DE MARMORES E GRANITO LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 78/81 que JULGOU EXTINTO O FEITO COM RESOLUCAO DOMERITO...
- 00069** Processo: 2002006063717-6-ORDINARIA AUT-OR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** REU: CALEBE RUFINO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** REU: JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO.** Despacho: Intime-se do desp. de fls. 104... parte final Defiro a parte promovida através de seu adv. o prazo de 10 dias p/dizer se ainda tem outras provas a produzir em audiência de instrução e julgamento.
- 00070** Processo: 2002007016004-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTAVES RENAN LTDA **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA, MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA.** REU: KARIPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA **ADV: MAGALI RIBEIRO COLLEGA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 56/57 que determinou o imediato cancelamento dos protestos dos títulos mencionados as fls. 50. Oficie-se. Intime-se a demandada do desp. de fls. 32/33, bem como desta de todo o seu teor...
- 00071** Processo: 2002007025562-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO SABINO DE MATOS **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, PEDRO ADOLFO MORENO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JUIZ DE FORA/MG **ADV: PAULO LEITE DA SILVA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 198/203 que julgou procedente OS PEDIDOS para ratificar os efeitos da tutela concedida (fls. 42/43)...
- 00072** Processo: 2002007733940-2-ANULATORIA AUTOR: COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTAVESRENAN LTDA **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA, MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** REU: KARIPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA **ADV: MAGALI RIBEIRO COLLEGA.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 192/193 que indeferiu o pedido de denunciacao da lide a Transportadora Tegon Valente...
- 00073** Processo: 2002007742775-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 85/89 que julgou improcedente o pedido cautelar...
- 00074** Processo: 2002007749072-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ART PAPEL DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: JOSE GOMES DE LIMA NETO.** REU: CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA **ADV: JULIANA FERRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se do desp. de fls. 104... intime-se o autor para, em 15 dias, comprovar pagamento de todas as parcelas referentes as faturas juntadas as fls 85/93.
- 00075** Processo: 2002007754942-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE LOURDES FONSECA **ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Aguarde-se em cartorio, por 30 dias, manifestacao do patrono da partepromovente.
- 00076** Processo: 2002007771156-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRAVIANA **ADV: FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00077** Processo: 2002007771193-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se do desp. de fls. 121 que indeferiu o pedido de fls. 116. Torno sem efeito o desp. de fls. 112... No mais, oucam-se os promovidos sobre o pedido de fls 110/111, por se tratar de emenda a inicial, em 10 dias.
- 00078** Processo: 2002007778820-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BRUNO DE CASTRO SOARES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: OAB SAUDE Despacho: Intime-se da decisao de fls. 43 que denegou a liminar pleiteada...
- 00079** Processo: 2002007781837-1-ORDINARIA AUT-OR: ALOISIO GOMES E SILVA **ADV: MAURICIO MARQUES DE LUCENA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos juntados, ouca-se o promovido, em 10 dias.
- 00080** Processo: 2002007798385-2-DECLARATORIA AUTOR: JOSE MODESTO FONSECA DE SOUZA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: MULTIBANK S/A **ADV: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR, RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO.** REU: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/AREU: NACIONAL SERVICOS E ARRECA-CAO LTDA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se Cumpra-se o desp. de fls. 192. Ouca-se a parte promovente acerca da certidao de fls. 191, em 10 dias e para impugnar as contestacoes, no prazo legal e manifestar-se sobe a peticao de fls 193 e ss em igual prazo
- 00081** Processo: 2002008035044-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BRUNO GERMOLGIO DE RESENDE ALCANTARA **ADV: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO.** REU: ANA MARIA SOUZA DA SILVAREU: HUMBERTO SILVA REIS Despacho: Intime-se Defiro o pedido de aditamento da inicial... Intime-se a promovente p/requerer o que de direito no prazo de 10 dias.
- 00082** Processo: 2002008035670-8-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIO FELIX SOBRINHO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: SANDRA REGINA PERES BRAGA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de justica gratuita... Sendo assim, intime-se o autorp/impugnar a contestacao, no prazo legal.
- 00083** Processo: 2002008038709-1-ANULATORIAAUT-OR: IZABEL CAVALCANTI VIEIRA **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** AUT-OR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FABIO MONTENEGRO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Cumpra-se o desp. de fls. 90... Sobre o pedido de desistencia, ouca-se o promovido, em 10 dias, sob pena de anuencia tacita.
- 00084** Processo: 2002008042725-1-ORDINARIA AUT-OR: BRUNO AUGUSTO GUIMARAES DE MATTOS **ADV: ADRIANO AQUINO RIBEIRO, GEORGE DA SILVA RIBEIRO.** REU: ANA MARIA LEITE GUIMARAES DE AZEVEDO **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao. Prazo de 10 dias.
- 00085** Processo: 2002008042754-1-REIVINDICATORIA AUTOR: GILVONETE GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se da sentença de fls. 33 que homologou por sentença o acordo celebrado entre as partes litigantes...
- 00086** Processo: 2002008043258-2-DECLARATORIA AUTOR: JOANA DUARTE DE OLIVEIRA BASTOS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** AUTOR: LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00087** Processo: 2002008045196-2-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE GILSON NUNES DE CASTRO **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** AUTOR: FRANCISCA REGINA ANGELICA GONCALVES CASTRO **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** REU: BANCO ECONOMICO S/A Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.
- 00088** Processo: 2002008045217-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: DIVA HELENA FRAZAO DE VASCONCELOS **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00089** Processo: 2002009000307-6-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO PAULO DE LIMA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** AUTOR: ELISABETH CORREIA DE LIMA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: UNIBANCO S/A UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00090** Processo: 2002009000569-1-ORDINARIA AUT-OR: SARA DE CASSIA MENEZES ROBERTO **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00091** Processo: 2002009002243-1-ORDINARIA AUT-OR: AFONSO FERREIRA DE ASSIS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, DIOGO ASSAD BOECHAT.** Despacho: Intime-se A impugnacao.
- 00092** Processo: 2002009002276-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ACAVALCANTI.** REU: JAMILES LIMA SOUZA DA CRUZ Despacho: Intime-se o promovente p/informar se houve cumprimento do acordo, em 10 dias.
- 00093** Processo: 2002009008730-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MANOEL OTAVIANO DA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** AUTOR: ALCIONE OTAVIANO DA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: ENERGISA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se Tendo em vista a materia arguida a titulo de preliminar, intime-se a parte promovente para impugnar, em 10 dias.
- 00094** Processo: 2002009009086-7-SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: GRIFF REPRESENTACOES LTDA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SILVINO DASILVA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: BLOKER IND E COM DO VESTUARIO LTDA Despacho: Intime-se Anotacoes acerca d/novo endereco d/autora (fl. 32) Sobre o que foi informado pelos correios as fls. 35v. ouca-se o promovente, em 10 dias.
- 00095** Processo: 2002009010004-7-NOTIFICACAO AUTOR: JOAO MUNIZ GALDINO **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** REU: GEORDANO BRUNET PEREIRA RAMALHOREU: DE-TRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Despacho: Intime-se a parte promovente p/juntar declaracao de pobreza no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do beneficio pleiteado.
- 00096** Processo: 2002009010997-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOSENILDO BORGES DA SILVA Despacho: Intime-se o autor p/no prazo de 30 dias proceder a notificacao da parte devedora através de Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca demodomicilio do destinatario, sob pena de extincao.
- 00097** Processo: 2002009014090-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO ZUCCACCI **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, GRAZIELLY DOS ANJOS FONTES.** AUTOR: MICHELE LUPATELLI **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, GRAZIELLY DOS ANJOS FONTES.** REU: IMPERIAL CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-se Intimem-se os autores para que, em 10 dias, juntem ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, por eles subscrita, sob pena do indeferimento do pedido de justica gratuita.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 029/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00098** Processo: 2001996003928-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: EDILON DE LIMA FERNANDES, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ, LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: ELETORAPIDO COM DE ELETRO ELETRONICA LTDA REU: MANOEL NAZARENO GALDINOREU: LEONILDO BATISTA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com base no art 267, III, do cpc.
- 00099** Processo: 2001999047627-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: EDNA MACIEL NEVES REU: RANIERE MARQUES FINIZOLA Sentença: Processo extinto. tendo em vista a satisfacao da obrigacao comunicada pelo credor.
- 00100** Processo: 2002001004273-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: EUDES MESQUITA MARINHO **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA, LIDIANE DE MELO MUNIZ.** AUTOR: JOSE MARINHOAUTOR: SOCIEDADE IMOBILIARIA JAGUARIBE LTDA REU: VALDEMIR DE ARAUJO DELGADO Sentença: Processo extinto. com base no art 267, III, do cpc.
- 00101** Processo: 2002001004909-2-EXECUCAO-CV AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** AUTOR: MARCOS AUGUSTO TRINDADE **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: JAMYLIA REGIS DE LIMA REU: DURVAL RIBEIRO DE LIMA FILHO Sentença: Processo extinto. tendo em vista a satisfacao da obrigacao.
- 00102** Processo: 2002003515942-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCISCO FELIX DA SILVA **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** REU: MARIA DAS DORES FIGUEIREDO SALUSTIANO **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao com esteio no art 269, I, do cpc.
- 00103** Processo: 2002004046944-3-DANOS MORAIS AUTOR: COMERCIAL DE ESTIVAS BACAMARTE LTDA **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Sentença: Pedido julgado improcedente com esteio no art 269, I, do cpc.
- 00104** Processo: 2002004060592-1-EMBARGOS AUT-OR: RAQUEL DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE **ADV: AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: CRISTINA ROTHER DUARTE, ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA, VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS.** Sentença: Processo extinto. tendo em vista a satisfacao da obrigacao
- 00105** Processo: 2002006013094-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MITCHEL MENDONCA MEIRA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, EDUARDO DANTAS.** REU: FINASA BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO Sentença: Julgo Improcedente a presente acao com esteio nos arts. 269, I, do cpc, e 188, I, do cc.
- 00106** Processo: 2002006021234-3-RESCISAO AUT-OR: ADNA MERCIA DE MEDEIROS COSTA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS.** REU: SERGIO ALVES SIQUEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito reconhecendo a ausencia de pressuposto valido de constituicao e desenvolvimento regular do processo.
- 00107** Processo: 2002006021281-4-INDENIZACAO AUT-OR: MARCELL EVENTOS LTDA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: AO VIVO PRODUcoes E EVENTOS LTDAREU: WAGNER BASTOS DE ANDRADAREU: LUCYCARLA DE FRANCA DANTASREU: CORTE-SIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00108** Processo: 2002007004324-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: GRANFINANCIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao com esteio no art. 269, I, do cpc, e legislacao civil aplicavel a especie.
- 00109** Processo: 2002007015840-3-INDENIZACAO AUT-OR: EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: MARCELO DA SILVA FRAGOSOREU: ALAMO GONDIM UCHOA DE CASTRO Sentença: Sentença julgada procedente com base no art. 330, I, do cpc.
- 00110** Processo: 2002007025561-3-INDENIZACAO AUT-OR: EDSON COUTINHO DE SALES **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A Sentença: Processo extinto. em razao do pagamento efetuado.
- 00111** Processo: 2002007028885-3-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: LUCIANA GONCALVES HENRIQUE **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: BANCO ITAU S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00112** Processo: 2002007740465-1-ACAO DE COBRANCAAUT-OR: MARCOS AVERSARI **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: BEMGE BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Sentença: Pedido julgado improcedente com esteio no art 269, I, do cpc, e legislacao civil que rege a materia.
- 00113** Processo: 2002007767859-3-REGRESSIVA AUT-OR: TRANSPORTADORA NORDESTINA LTDA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR, ANA ANGELICA B CAVALCANTI.** REU: SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS Sentença: Julgo procedente a presente demanda com esteio no art. 269, I, do cpc e legislacao civil aplicada a especie
- 00114** Processo: 2002007781761-3-MONITORIA AUT-OR: LARISSA MARTINS HOLANDA **ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** REU: CARLOS ALBERTO FALCI ALVES Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com base no art 269, II, do cpc.
- 00115** Processo: 2002007782695-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO BATISTA VASCONCELOS **ADV: VALCIR CASADO MAILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do cpc.
- 00116** Processo: 2002007798300-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO CAMPOS DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente nos embargos de declaracao
- 00117** Processo: 2002008013213-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: NELSON ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: CLEMENTE ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: MATEUS ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: YARA ROSAS RIBEIRO PEREGRINO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00118** Processo: 2002008013213-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: NELSON ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: CLEMENTE ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: MATEUS ROSAS RIBEIRO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** AUTOR: YARA ROSAS RIBEIRO PEREGRINO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00119** Processo: 2002008019583-3-REIVINDICATORIA AUT-OR: ANA LUCIA ALVES BARROS **ADV: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, JOSE CARLOS SANTOS, JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO.** REU: GETULIO HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art 269, I, do cpc.
- 00120** Processo: 2002008020308-2-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO BMC S/A **ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, ERICO LINS DE AZEVEDO FILHO.** REU: FLAVIA CRISTINA GOMES DE AMORIM Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00121** Processo: 2002008023146-3-INDENIZACAO AUT-OR: BRUNA SOARES DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** AUT-OR: MARIA SOARES **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao com esteio no art 269, IV, do cpc.
- 00122** Processo: 2002008038416-3-CAUTELAR INOMINADA AUT-OR: GLEICE MARIA SILVEIRA



BARBOSA ADV: **MICHAEL ALLYSSON S. PORTO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA CO-OPERATIVA DO TRABALHO MEDICO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com base nos arts 267, iv, e 808, I, do CPC.

00123 Processo: 2002009011271-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: IZAIRA JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00124 Processo: 2001997122187-0-ORDINARIA AUTOR: VALTER DELGADO DE ALENCAR ADV: **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR**. REU: HABILAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Despacho: Intime-se a parte para em 5 dias requerer o que de direito, sob pena de extinção da presente execução de sentença.

00125 Processo: 2001997331200-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: HELENO ANTONIO DA SILVA ADV: **CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES**. REU: IZAIAS FRANCELINO DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para em 5 dias requerer o que de direito, sob as penas dalei.

00126 Processo: 2001998020391-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LUZIA DAYSE DA CUNHA VILAR ADV: **JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA**. REU: JOSE DORGIVAL VILAR Despacho: Intime-se Resta o pagamento das custas processuais. ortanto I. a inventariante para em 10 dias, promover o pagamento das custas processuais.

00127 Processo: 2001999049993-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARMANDO BARBOSA ESCOREL ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, JACKELINE ALVES CARTAXO**. REU: MARIA ISABEL ROMANIUC DE ALBUQUERQUE ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. REU: FRANCIMAR MENDES OLIVEIRAREU: LETICIA MARIA TAVARES PINTO Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias manifestarem-se sobre o laudo de avaliação de fls. 282.

00128 Processo: 2002000013646-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: XEROX COM IND LTDA ADV: **NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA**. REU: JOSE VALTER TEOTONIO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente para em 5 dias dizer sobre a certidão de fls. 233v, requerendo o que de direito.

00129 Processo: 2002001033620-0-EXECUCAO-CV AUTOR: MOURA RAMOS GRAFICA E EDITORA LTDA ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, HUMBERTO NOBREGA NETO**. REU: REDE MEDICINA ENSINO ALTA QUALIDADE S/C LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 5 dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento

00130 Processo: 2002001410278-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES**. REU: MISELDA FARIAS E CIA REU: MISELDA DA SILVA FARIAS Despacho: Intime-se Adotadas as providencias necessarias necessarias para o bloqueio via sisbacen, portanto, I. a parte exequente p/em 5 dias se manifestar acerca da doc.de relativa ao Sisbacen, requerendo o que de direito.

00131 Processo: 2002004049982-0-INDENIZACAO AUTOR: ROBERTSON BARROS FEITOSA ADV: **FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHO ALVES, LUCIANO HONORIO DE CARVALHO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 5 dias sobre os calculos de fls. 185.

00132 Processo: 2002005042490-8-MONITORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO AYRES MEDEIROS ADV: **ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR**. REU: MARIA DE FATIMA VALDEVINO ADV: **ANDRE WANDERLEY SOARES**. Despacho: Intime-se as partes para em 5 dias requererem o que de direito, sob pena de arquivamento.

00133 Processo: 2002006027911-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO, LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS**. REU: MERCIO ANTONIO GADELHA MENDES ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl.171. Concedo o elastecimento do prazo, como solicitado, ou seja, 30 (trinta) dias.

00134 Processo: 2002007017227-1-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JOAO BATISTA GALVAO ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. REU: ISRAEL EMIDIO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para em 5 dias dizer sobre as certidoes de fls. 84v, 85v, 87v e 88v.

00135 Processo: 2002007736286-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANILDO DE FARIAS OLIVEIRA ADV: **CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA**. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 5 ias requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento.

00136 Processo: 2002007782032-8-INDENIZACAO AUTOR: CYRO DA CUNHA BEZERRAREU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: **ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO**. Despacho: Intime-se Nos

moldes do art. 475-J, do CPC, a parte executada p/em 15 dias, cumprir a sentença, observado o vl.constante dos calculos de fls. 104, sobpena de multa de 10% sobre o debito.

00137 Processo: 2002008005277-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: VITAL DE QUEIROGA VASCONCELOS Despacho: Intime-se Converto a Busca e Apreensao em depositio . Cite-se. I. I. o patrono do autor. ofie-se.

00138 Processo: 2002008011094-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: THIAGO PESSOA PEDROSA ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA**. REU: LUCILA DE MENDONCA PEDROSAAUTOR: RITA CAROLINA DE MENDONCA PINHEIRO ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO**. AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE MENDONCA PEDROSAAUTOR: INACIO PEDROSA FILHO ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO**. Despacho: Intime-se o inventariante para em 5 dias falar sobre a certidão de fls.72v, requerendo o que for de direito....c/relacao a impugnacao as 1as.declaracoes de fls.73/76, I.o invte e os demais herdeiros, p/em 10 dias responder

00139 Processo: 2002008043349-9-ORDINARIA AUTOR: ERNESTO FERREIRA DE SOUSA ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Nomeado o medico Ronaldo Mendonca para, sob compromisso de seu grau, exercer o encargo...o deposito fica a cargo do INSS, devendo nao ser colocado obices a qualquer docs e papeis que o perito requisitar...

00140 Processo: 2002008043349-9-ORDINARIA AUTOR: ERNESTO FERREIRA DE SOUSA ADV: **DALVA ERMIRA DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Fica fixado o prazo de 10 dias para oferecimento de quesitos e indicacao de assistentes, salientando que a autarquia ja o fez as fl.119/120

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00141 Processo: 2001988001865-6-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES**. REU: ATLANTICA IMOBILIARIA LTDA REU: MANOEL ANTONIO NOGUEIRAREU: AUTA TAVARES NOGUEIRA Despacho: Intime-se o exequente para providenciar a remessa da carta precatória que foi expedida nos autos.

00142 Processo: 2001997000339-4-EXECUCAO-CV AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. REU: GRAFSET GRAFICA E EDITORAL LTDA ADV: **LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE FILHO**. REU: JOSE NEIVA FREIREREU: VLADIMIR DOS SANTOS NEIVA Despacho: Processo suspenso por sessenta dias.

00143 Processo: 2001997221945-1-INDENIZACAO AUTOR: GERUZA MARIA GOMES FARIAS ADV: **VERONICA DA FONSECA MONTEIRO, FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO, MONICA LUCIA GOMES DE LIMA**. REU: FIBRASA FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A ADV: **PEDRO PIRES**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 23 de julho de 2009, as 16h20, no atrio do Forum Cível da capital, e odia 06 de agosto de 2009, no mesmo horario e local.

00144 Processo: 2002000021353-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FABIOLA GICELLI GONCALVES FUZARI ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: GELO PAR ADV: **CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA, ROMULO DE SOUSA CARNEIRO**. REU: MAIS FRIO REFRIGERACAO IND E COM LTDA LITISCONSORTE: CARAN COM E REPRESENTACOES LTDAREPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FONSECA Despacho: Intime-se a exequente para dizer o que ainda pretende, em cinco dias.

00145 Processo: 2002001410377-0-EXECUCAO-CV AUTOR: ICL INDUSTRIAL CACHOEIRA LTDA ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL**. REU: HELOISA DE LUNA FREIRE MAIA ADV: **IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA**. REU: LH COM CONFECOES LTDA Despacho: Intime-se a executada para, no prazo legal, proceder ao pagamento do debito, intimando-se tambem dos calculos.

00146 Processo: 2002003034494-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FAUSTINO DANTAS DO NASCIMENTO ADV: **GERALDO DE SOUSA CRUZ**. AUTOR: MARIA ETERNA DANTAS FREIRE ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES, ENYLANE PONTES CRUZ**. REU: TRICO MANIAREU: ELAINE APARECIDA DE PAULA Despacho: Intime-se os advogados subscritores da peticao de fl. 87, para proceder na forma do art. 45, do CPC. Outrossim, intime-se o Dr. Geraldo de Souza Cruz, para, no prazo de dez dias, requerer o que entender devido.

00147 Processo: 2002004001335-7-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA CIRLENE FERNANDES QUEIROZ ADV: **CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **RAMON PESSOA DE MORAIS, WILSON BELCHIOR, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES**. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os documentos de fls. 151/164.

00148 Processo: 2002004062890-7-MONITORIA AUTOR: MARIA JOSE VENANCIO SILVA ADV: **CLAUDIO BEZERRA DIAS**. REU: OZITA KELLY GOMES COSTA Despacho: Intime-se a

exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00149 Processo: 2002005018298-5-RESTITUICAO AUTOR: MAXIMS PERFUMARIA LTDA ADV: **LIRIDA MACEDO, LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, FABIO ANTERIO FERNANDES**. REU: REAL EMPRESA DE SERVICOS LTDA ADV: **JOSE GUEDES DIAS**. Despacho: Intime-se o promovente sobre a certidão de fls. 128.

00150 Processo: 2002005019292-7-ORDINARIA AUTOR: IFG SISTEMAS LTDA ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCAUDIO DE F RODRIGUES**. REU: BSE S/A CLARO ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, EDUARDO FRAGOSO DOSSANTOS**. Despacho: Intime-se Aguardem-se os autos, no cartorio, pelo prazo de trinta dias, a manifestacao da parte interessada.

00151 Processo: 2002005019715-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CAVALCANTE E DILORENZO LTDA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. AUTOR: EDNALDO DILORENZO DE SOUZA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. REU: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A ADV: **LUIZ ROSELLI NETO**. Despacho: Intime-se Aguardem-se os autos, no cartorio, pelo prazo de trinta dias, a manifestacao do exequente.

00152 Processo: 2002005050900-5-INVENTARIO AUTOR: IRENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES ADV: **ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. REU: IVANILDE RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se a inventariante para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00153 Processo: 2002005053354-2-RESCISAO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO**. REU: CLARO BSE S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. REU: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS LTDA ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente com base no art. 269, I do CPC, declarando rescindido o contrato do autor com a Claro, bem como inexigíveis os valores que estao sendo cobrados sem que haja a prestacao de servico. P.R.I.

00154 Processo: 2002005053791-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO MEDEIROS SOBRAL JUNIOR ADV: **BRENO FELIPE ROCHA FREIRE, LUANA COSTA TAVARES, LIDIA VILLARIM MARTINS**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se o devedor, por seu patrono, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de quinze dias, consoante art. 475-J, paragrafo unico, do CPC.

00155 Processo: 2002006014789-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTOMERCANTIL LTDA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FARIAS DE HOLLANDAREU: M S A COM IMP EXP E REPRES LTDAREPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DA CUNHA CARNEIRO BRAGA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. REPRESENTANTE LEGAL: MARLANNY ARARUNA DA C C BRAGA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se as partes para requerer o que entenderem de direito.

00156 Processo: 2002007015838-7-EXECUCAO-CV AUTOR: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ADV: **IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO**. REU: FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHAREPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO SOBRINHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Processo suspenso por seis meses, com base no art. 791, III, do CPC.

00157 Processo: 2002007020712-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HERUNDINA FURTADO DA SILVA ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias, sobre a peticao de fls. 224/252.

00158 Processo: 2002007024202-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: JOSEAN CARVALHO DE MORAIS Despacho: Intime-se Expeca-se mandado de citacao. (recolher diligencias)

00159 Processo: 2002007729710-5-DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO DO RAMOS RODRIGUES GUEDES ADV: **ADERALDO CAVALCANTE DA SILVA**. REU: SAO BRAZ S/A INS E COM DE ALIMENTOS ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a peticao de fls. 77/79.

00160 Processo: 2002007729828-5-ORDINARIA AUTOR: PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JULIANA VASCONCELOS TORRES, JOSE EDGARD DACUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-se Tendo em vista que a materia e de direito e a prova, eminentemente documental, digam as partes sobre o julgamento antecipado.

00161 Processo: 2002007736193-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI LOPES ADV: **BRUNO MAIA BASTOS, JOSE MARIA DE AL-**

MEIDA BASTOS, WALTER SERRANO RIBEIRO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o pedido de julgamento antecipado requerido pela promovente.

00162 Processo: 2002007736366-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DJALMA MARTINS DO NASCIMENTO ADV: **JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte promovida sobre a peticao de fls. 84.

00163 Processo: 2002007748191-5-DECLARATORIA AUTOR: EPP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA ADV: **AUGUSTO QUIDUTE**. REU: PREMIUM COM DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ADV: **ASCANIO ABRANTES DE CARVALHO, RODRIGO BRONZEADO CAHINO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar as provas que ainda pretende produzir, no prazo de dez dias.

00164 Processo: 2002007752766-7-ANULATORIAAUTOR: MARIA IVANEIDE PORFIRIO DA SILVA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. REU: JOSE EDNALDO DOS SANTOSREU: WILBERTO SILVA TRIGUEIRO ADV: **RAFAELA PEREIRA TONI**. Despacho: Intime-se os apelados para apresentarem as contra-razoes.

00165 Processo: 2002007779285-7-INDENIZACAO AUTOR: INALDO DE MELO JERONIMO ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE**. REU: AMBEV Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para assinar a peticao de fls. 244/245.

00166 Processo: 2002007800495-5-USUCAPIAO AUTOR: ANA CONCEICAO DELGADO FERREIRA ADV: **ADAIR BORGES COUTINHO NETO**. AUTOR: SERGIO VASCONCELOS MACEDO DO NASCIMENTO ADV: **LIA HILGENBERG MORAIS**. AUTOR: JOAO COBE NETO ADV: **ADAIR BORGES COUTINHO NETO**. REU: MARIA DA PENHA TORRES GOMES Despacho: Processo suspenso por trinta dias.

00167 Processo: 2002008015659-5-MONITORIA AUTOR: CONDOMINIO SHOPPING CENTER SUL ADV: **GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES**. REU: MARCELO MAIA BARBOSA ADV: **DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o embargado.

00168 Processo: 2002008021617-5-ANULATORIA AUTOR: ALMIR LOPES FERNANDES ADV: **JOCELIO JAIR VIEIRA, BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS**. REU: JOSE GERALDO PONTES ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se as partes interessadas para requererem o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00169 Processo: 2002008025737-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITANACY NUNES FURTADO LACERDA ADV: **LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO**. REU: EDMILSON FURTADO LACERDA Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 48.

00170 Processo: 2002008035346-5-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO AMANCIO BISPO ADV: **ANA LUIZA TOSCANO SILVEIRA**. AUTOR: MARIA JOSE BISPO ADV: **ANA LUIZA TOSCANO SILVEIRA**. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se a Sra. Maria da Luz Amancio para juntar aos autos documentos que comprovem a condicao de herdeiros de Maria de Fatima Bispo, Maria Jose Bispo e Edite Maria Bispo, como tambem seus respectivos enderecos.

00171 Processo: 2002008037575-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MADRUGA COM E REPRESENTACAO LTDA ADV: **LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar sobre os documentos juntados pelo promovido as fls. 81/85.

00172 Processo: 2002008043388-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TERESA DE JESUS PINTO MORENO ADV: **PEDRO ADOLFO MORENO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, Dr. Pedro Adolfo Moreno, para assinar a peticao inicial.

00173 Processo: 2002009000609-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDGARD BRITO DE HOLLANDAUTOR: EYMAR CORDEIRO DE HOLANDA ADV: **MARTA BISPO MARQUES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, para impugnar a contestacao.

00174 Processo: 2002009009742-5-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RUBENIZIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA ADV: **EYSLER DA SILVA SANTANA**. REU: KLEBER JACKSON NOGUEIRA BEZERRA ADV: **GIBRAN MOTTA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de janeiro de 2010, as 15h30. Intimem-se.

00175 Processo: 2002009010042-7-INDENIZACAO AUTOR: ISIS MALAQUIAS RIBEIRO ADV: **ILZA CILMA DE LIMA**. REU: BANCO BRADESCO S/AREU: SPCREU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.

00176 Processo: 2002009010947-7-ANULATORIA AUTOR: MUCIO CARLOS LINS FERNANDES ADV: **SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS**. REU: TNL PCS S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13 de janeiro de 2010, as 14h30. Intimem-se.



00177 Processo: 2002009012215-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ROMMEL BRITO DE OLIVEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a teor do disposto no art. 267, VIII, do CPC. P.R.I.

00178 Processo: 2002009012277-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ULYSSES ASSIS NETO Despacho: Intime-se o patrono da autora para se manifestar, em cinco dias, sobre o valor da causa, que deve corresponder ao valor do bem pretendido, como tambem para juntar notificacao extrajudicial da circunscricao do promovido.

00179 Processo: 2002009013663-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: WALESKA FERREIRA ALEXANDRE **ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a requerente sobre os documentos de fls. 15/27.

00180 Processo: 2002009014771-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA, MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** REU: ABN AMRO REAL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a teor do disposto no art. 267, VIII, do CPC. P.R.I.

00181 Processo: 2002009014785-7-DECLARATORIA AUTOR: JOSE OCTAVIO FARIAS DE NOVAIS **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREPRESENTANTE LEGAL: BANCO DO BRASIL S/AREU: SERASA S/AREU: SERVICO NACIONAL DE PROTECAO AO CREDITO SPC BRASIL Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.

00182 Processo: 2002009022342-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES.** REU: ADRIANA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias, para emendar a inicial, alterando o valor da causa e complementando as custas devidas.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00183 Processo: 2001998028035-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-REU: RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHAREU: ROSEANE BEZERRA TARGINO Despacho: Intime-se o exequente, diante da certidao de fls. 28.

00184 Processo: 2002000000805-8-EXECUCAO-CV AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA, VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.** REU: MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Despacho: Intime-se as partes interessadas para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00185 Processo: 2002001033384-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES CHAVES LIMA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em cartorio e receber o alvara expedido.

00186 Processo: 2002002002202-2-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE DANTAS MONTEIRO **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** AUTOR: ZUCILIA FORMIGA DANTAS **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: ZAIRA FERNANDES RODRIGUES FLORENCIOREU: PEDRO FLORENCIO DA SILVA **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: LUIS FLORENCIO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se Dado o efeito modificativo, fale a parte contraria, em cinco dias.

00187 Processo: 2002003052405-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROMULO CARVALHO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** AUTOR: LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUTO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** REU: DVD STUDIO **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS VENTURA L PEREIRA.** REU: NOBERTSON FERREIRA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a peticao de fls. 419/421.

00188 Processo: 2002004001455-3-TESTAMENTO AUTOR: CELECINA SILVA TRIGUEIRO **ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** REU: OTAVIO MARINHO TRIGUEIRO Despacho: Intime-se a requerente para cumprir o despacho de fl. 34, em cinco dias.

00189 Processo: 2002004520784-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CELECINA SILVA TRIGUEIRO **ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** REU: OTAVIO MARINHO TRIGUEIRO Despacho: Intime-se a inventariante para cumprir o despacho de fl. 36, sob pena de remocao

00190 Processo: 20020050002408-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARAES **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para

o pagamento de metade das custas processuais, conforme determinado na sentença, ratificada pelo acordao.

00191 Processo: 2002005032554-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARAES **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-se a promovente sobre a certidao de fls. 44.

00192 Processo: 2002006000535-8-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: NATURE IND COM E EXPORTACAO **ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** AUTOR: GERALDO DA SILVA COSTA JUNIOR **ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** REU: CIRLA IND E COM REPRESENTACOES **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: ARTHUR BARRETO PAIVA Despacho: Pedido deferido de vista dos autos, para a parte promovida.

00193 Processo: 2002006027768-4-COMINATORIA AUTOR: LUIS GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO, MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO.** REU: KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES **ADV: KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de janeiro de 2010, as 14h30. Intimacoes necessarias.

00194 Processo: 2002006035481-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MALHARIA ESTRELA LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO ESTRELA SILVAREU: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SILVALITISCONSORTE: AURIZETE DA SILVA Despacho: Pedido deferido de expedicao de Certidao de Credito de inteiro teor da sentença homologatoria. Intime-se.

00195 Processo: 2002007002215-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor sobre a peticao de fls. 102, e ainda, intime-se o reu para o pagamento das custas processuais, conforme determinado na sentença de fls. 40/41.

00196 Processo: 2002007012501-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: RAUL MENEZES CALDAS **ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente com fulcro no art. 269, I, do CPC e art. 4 do Dec.-Lei 911/69, consolidando a posse e propriedade da parte promovente. P.R.I.

00197 Processo: 2002007016646-3-BUSCA E APREENSAO REU: ILKA ROCHA LEITAOAUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Pedido deferido de vista dos autos, para a parte promovente.

00198 Processo: 2002007017506-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: BENEDITO JORGE LINS DE ALBUQUERQUE Despacho: Pedido deferido de vista dos autos fora de cartorio, pelo prazo legal.

00199 Processo: 2002007743646-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM BOSCO **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MARCELA ARAGAO DE CARVALHO COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA ELIANE DE LUCENA **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: IRACI DA SILVA PAIVA **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ELOGIO NICACIO XAVIER **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REU: MARIA DE FATIMA A FRANCO **ADV: ANTONIO JANSEM TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para dizer, em dez dias, se deseja adjudicar os bens penhorados.

00200 Processo: 2002007743892-3-EMBARGOS AUTOR: CIRLA IND E COM REPRESENTACOES **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: NATURE IND COM E EXPORTACAO **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, MARTSUNG ALENCAR.** Despacho: Pedido deferido de vista dos autos, para a parte promovente.

00201 Processo: 2002007748689-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARCELO SOARES LUZ AFONSO.** REU: BENEDITO JORGE LINS DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender cabivel.

00202 Processo: 2002007752308-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELINA DE SOUZA LIMA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** AUTOR: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** REU: JOSE DE ANDRADE SILVAREU: FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO Despacho: Intime-se o promovente para indicar novo endereço do promovido Jose de Andrade Silva, no prazo de dez dias.

00203 Processo: 2002007754747-5-ANULATORIA AUTOR: MARIA BERNADETE DE BARROS ZACCARA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, MAYRA DE CASTRO MAIA FLOREN-**

CIO. REU: MARIA GORET BEZERRA ALVES **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** REU: ARMANDO ALVES DA SILVA **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias para se manifestar sobre as provas que ainda pretenda produzir, como tambem para que se manifeste sobre os documentos enviados pela Receita Federal.

00204 Processo: 2002007770067-8-RESCISAO AUTOR: PAULO LOPES DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO GUEDES DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** REU: CARLOS ROBERTO BARBOSA-REU: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias, para emendarem o valor da causa, sob pena de extincao.

00205 Processo: 2002007792489-8-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JIMMY CARTER DA SILVA SANTOS **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes da pericia a ser realizada no dia 18 de junho de 2009, as 07h30, no Pronto Socorro de Fraturas da Beira Rio, situado a Av. Beira Rio, 204, Torre, nesta capital.

00206 Processo: 2002007792602-6-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE ARIVALDO FRAZAO **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO, RYVEKA CAMPOS MARTINS, DEOCLECIO BARBOSA.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes para requerer o que entenderem de direito, no prazo de cincodias.

00207 Processo: 2002008001347-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, TOME LEO GAMA, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: CLECIA GOMES DOS SANTOS Despacho: Deferida a conversao da busca e apreensao em deposito Cite-se nos termos do art. 902 do CPC. Intime-se o patrono do autor.

00208 Processo: 2002008010976-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: AMANDA MENDONCA FERREIRA **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** AUTOR: MILENA MENDONCA FERREIRA **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** AUTOR: MARCIA MENDONCA FERREIRA **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a requerente sobre o oficio de fls. 29.

00209 Processo: 2002008012977-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: INSTITUTO DOM ULRICO **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: S E B LOCACOES DE VEICULOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO HELENO DA SILVAREU: ARMINDO CORREIRA DE ARAUJO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a teor do disposto no art. 267, VIII, CPC. P.R.I.

00210 Processo: 2002008013508-6-ACAO DE COBRANCAAUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** AUTOR: GILMASIO MELQUIADES DE MEDEIROS **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** AUTOR: MARIA GORETE CEZAR DE MEDEIROS **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: ALYNN TERLARA RAMOS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor sobre a certidao de fls. 35.

00211 Processo: 2002008014043-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA JOSE DOS SANTOS Despacho: Intime-se Aguardem-se os autos, no cartorio, pelo prazo de trinta dias, a manifestacao do autor.

00212 Processo: 2002008032290-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CRISTOVAO CARDOSO CAVALCANTE **ADV: GABRIELA SILVA TROCOLI, ALEXANDRE FELIX DA SILVA.** AUTOR: MARIA DA PENHA MATIAS **ADV: GABRIELA SILVA TROCCOLI, ALEXANDRE FELIX DA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de dez dias, para requerer o que entender de direito, sobre o oficio de fls. 23.

00213 Processo: 2002008037236-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA Sentença: Pedido julgado procedente com fundamento no art. 3, paragrafos 3 e 5, do Decreto-Lei 911/69 e art. 269, III, do CPC, para deferir ao autor a posse plena e exclusiva para todos os efeitos legais, do veiculo constante da inicial. P.R.I

00214 Processo: 2002008042163-5-MONITORIA AUTOR: HELU PRESENTES LTDA **ADV: LIDIANE DE MELO MUNIZ, ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVESREU: FLAVIANA IZIDIO SEVERO TRAJANOREU: MICHELINE CHIANCA ESTRELA NOGUEIRA Despacho: Intime-se e requiera o autor a execucao, na forma adequada.

00215 Processo: 2002008044728-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA AUGUSTA CORREIA LIMA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, RAPHAEL F CORREIA LIMA DO AMARAL.** REU: MERIDIONAL ADMINISTRACAO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUEÑO FILHO, ALESSANDRA CRISTINA MOURRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12 de janeiro de 2010, as 15h30. Intimem-se.

00216 Processo: 2002008045985-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO**

TO. REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: C E A MODAS **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de novembro de 2009, as 16h. Intimem-se.

00217 Processo: 2002009002218-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SAGRES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** AUTOR: ANTONIO JOAQUIM JUNCHEIRA CATAPIRRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** REU: GRUPO FL Despacho: Intime-se a parte autora para recolher diligencias para expedicao de mandado decitacao.

00218 Processo: 2002009008994-3-INDENIZACAO AUTOR: ILZA CILMA DE LIMA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: BANCO GMAC **ADV: MILTON GOMES SOARES, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de outubro de 2009, as 16h. Intimem-se.

00219 Processo: 2002009009062-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HERYKA DA COSTA PESSOA LIMA **ADV: ROMERO CARVALHO MENDES, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de novembro de 2009, as 16h. Intimem-se.

00220 Processo: 2002009010572-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: GIRLENE BATISTA DA NOBREGA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a teor do disposto no art. 267, VIII, do CPC. P.R.I.

00221 Processo: 2002009011265-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: LOJAUTO COM DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **ADV: FREDERICH DINIZ TOMES DE LIMA.** REU: ROBSON DA CUNHA FARIASREU: JOSE ROBSON VIEIRA FARIASREU: NIVANDA VIEIRA FARIASREU: ANDREIA GUEDES DE MIRANDA FREIRE Despacho: Intime-se o excipiente para, no prazo de dez dias, apresentar justificativa, a fim de ser analisado o pedido de justica gratuita, tendo em vista que trata-se de pessoa juridica, anexando os balancetes da empresa.

00222 Processo: 2002009012206-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: PEDRO ARAUJO MILITAO E NOBREGA Despacho: Vista ao autor prazo de cinco dias, para se manifestar sobre o valor da causa, bem como, parajuntar aos autos, notificacao extrajudicial, expedida por cartorio da circunscricao de onde mora o promovido.

00223 Processo: 2002009012352-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: GENECY MEDEIROS DE VASCONCELOS Despacho: Intime-se o requerente, para juntar aos autos, notificacao extrajudicial, expedida por cartorio da circunscricao de onde mora o promovido.

00224 Processo: 2002009012359-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: IRIS BEZERRA DE ALBUQUERQUE CHAVES Despacho: Intime-se o requerente, para juntar aos autos, notificacao extrajudicial, expedida por cartorio da circunscricao de onde mora o promovido.

00225 Processo: 2002009014247-8-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO PADILHA DA COSTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: CRISOLEIDE BELTRAO ALVES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: DACILIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** AUTOR: DAMIAO ALVES DE SANTANA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Vista ao autor prazo de quinze dias, para impugnar a contestacao.

00226 Processo: 2002009018468-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FRANCISCO ASSIS FERNANDES OLIVEIRA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: SERGIO REGIS VIEIRA Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

00227 Processo: 2002009020938-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO RAMOS FERREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o autor para juntar em dez dias, declaracao de hipossuficiencia.

00228 Processo: 2002009021537-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERALDO JORGE DE SOUZA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar em dez dias, declaracao de hipossuficiencia.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 092/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00229 Processo: 2001998000706-2-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: METALURGICA STEEL LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCE-**



- LOS ALVES.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 14 de julho de 2009 as 14 20 horas.intimar a parte autora para efetuar pagamento da diligencia com urgencia
- 00230** Processo: 2001998014965-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: LIANA MARIA CAMPELO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LEILA QUEIROGA DE SA PINTO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA.** REU: DISTRIBUIDORA DE IMPORTADOS BARATAO DOS IMPORTADOS Despacho: Intime-se indefiro o pedido de desconsideracao da personalidade juridica da empresa re.intime-se a parte autora para em 05 dias requerer o que de direito
- 00231** Processo: 2001998028361-4-COMINATORIA AUTOR: ALEXANDRE COSTA DO VALLE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: FABIOLA SERRANO DE MEDEIROS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: CONSTRUTORA SUL LTDA **ADV: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** REU: LILIAN OLIVEIRA LINS **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ANNIBAL PEIXOTO NETO, ARTHUR AUGUSTO BARBOSA LUNA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar, recebo a apelacao nos efeitos devolutivo
- 00232** Processo: 2001999035644-2-RESCISAO AUTOR: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MOREIRA LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO, JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA, ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO Despacho: Intime-se aguarda a iniciativa das partes pelo prazo de 30 dias
- 00233** Processo: 2001999036058-4-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RINALDO DE SOUZA E SILVA **ADV: MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEA JUNI, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: BANCO BILBAO VIZCAYA DO BRASIL S/A **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias
- 00234** Processo: 2002000022340-0-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS **ADV: ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA.** AUTOR: MICHELLE PINTO ARAUJO **ADV: ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: ANTONIO COLACO NETO **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** Despacho: Intime-se pedido indeferido
- 00235** Processo: 2002003050769-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MACIO DE LIMA RODRIGUES **ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA.** Despacho: Intime-se aguarda por 30 dias a manifestacao da parte autora
- 00236** Processo: 2002004031443-3-ORDINARIA AUTOR: MARIZA RIBEIRO CABRAL MUGUET **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SIBELE SENA CAMPELO.** Despacho: Pedido deferido de substelebecimento
- 00237** Processo: 2002007017123-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: GIORDANA BRUNA LOPES ZENAIDE **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05 dias juntar aos autos instrumento produratorio outorgado a dra gregoria benario
- 00238** Processo: 2002007024682-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: HELIO DELGADO **ADV: MARTHA K DE LUNA TORRES, RODRIGO BEZERRA DELGADO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARTHA K DE LUNA TORRES, RODRIGO BEZERRA DELGADO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo improrrogavel da 05 dias apresentar os documentos pleiteados na vestibular
- 00239** Processo: 2002007743904-6-NULIDADE CLAUS CONTRA AUTOR: MARIA AMELIA PESSOA AMORIM **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DIMITRI SOUTO MOTA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Sentença: Embargos acolhidos
- 00240** Processo: 2002007755340-8-OBRIACAO FAZER AUTOR: MARIA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte embargada para contrarrazoar no prazo de 05 dias deixo para receber a apelacao de fls.185/203 em momento posteriores ao julgamento dosembargos declaratorios interpostos
- 00241** Processo: 2002007782066-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUCIANO MAGNO BARRETO PAIVA **ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte requerente para comparecer ao cartorio da oitava vara cível dacapital para o fim de recebimento do alvara requerido
- 00242** Processo: 2002008013152-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ANA CAROLINA DA SILVA GUSMAO Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a certidão de fls.34 em 10 dias
- 00243** Processo: 2002008028736-6-DEMARCATORIA AUTOR: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDASJUNIOR **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: ESTELITA NEVES DE FRANCA FERREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls.48 em 05 dias resposta do ofício
- 00244** Processo: 2002008032059-7-OBRIACAO FAZER AUTOR: GIUDEINE ANDRE MENEZES SILVA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: CARLOS ANDRE DE SOUSA Despacho: Intime-se aguarda a iniciativa da parte pelo prazo de 30 dias
- 00245** Processo: 2002008040725-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ERICKA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para indicar o endereço da parte promovida e do bem em 10 dias
- 00246** Processo: 2002009000333-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE ANTONIO DE MORAIS **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 dias requerer o que entender de direito
- 00247** Processo: 2002009000430-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JURACY MARQUES DE MEDEIROS **ADV: YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias indicarem as provas que pretendamproduzir justificando sua necessidade
- 00248** Processo: 2002009008875-4-DECLARATORIA AUTOR: ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 09 de julho de 2009 as 14 40 horas
- 00249** Processo: 2002009008931-5-DECLARATORIA AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR, ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 09 de julho de 2009 as 15 00 horas.intimar para efetuar o pagamento da diligencia com urgencia
- 00250** Processo: 2002009008954-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELBANO CESAR DE CASTRO PACIFICO **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias
- 00251** Processo: 2002009010148-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: EMANUELE CIRENZA **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** REU: BRASCAN IMOBILIARIA INCORPORACOES S/A Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos do documentos de fls.240 em05 dias
- 00252** Processo: 2002009012282-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: MARIA DE FATIMA DANTAS DOS SANTOS Despacho: Intime-se concedo ao autor o prazo de 30 dias para proceder a notificacao da parte devedora atraves de oficial de registro de titulos e documentos dacomarca sob pena de extincão do feito
- 00253** Processo: 2002009014329-4-OBRIACAO FAZER AUTOR: JERSON MACENA ALBUQUERQUE **ADV: TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal
- 00254** Processo: 2002009019478-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SERGIO AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada.
- 9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00255** Processo: 2001994003457-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FERNANDO ANTONIO BORGES DE SOUZA **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO, MARIA DE LOURDES COSTA VIEIRA, ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: MARIA SOLANGE MEIRA BORGES DE SOUZA **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO, MARIA DE LOURDES COSTA VIEIRA, ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ALBERTO LUIZ DE LIMA **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Autos vista a o executado/devedor, prazo de 15 (quinze) dias.
- 00256** Processo: 2001995003569-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO REAL ABN AMRO **ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: MARIA DA PENHA CHACON Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00257** Processo: 2001995005680-0-EXECUCAO-CV AUTOR: BANDEPE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A **ADV: JOSE BARBOSA ARAUJO.** REU: EDMILSON DA CUNHA SILVA JUNIOR Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00258** Processo: 2001995007124-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MADIESEL COM DE PECAS LTDA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: EDJALMA LUCIANO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00259** Processo: 2001995007164-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA.** REU: FANCIVALDO ALMEIDA PEREIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00260** Processo: 2001995010990-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO LAVOISIER ROLIMGUIMARAES **ADV: REGIRLENE ROLIM GUIMARAES, DJANE FAUSTINO DE SOUZA, DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** AUTOR: LIDIA CARVALHO ROLIM GUIMARAES **ADV: REGIRLENE ROLIM GUIMARAES, DJANE FAUSTINO DE SOUZA, DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** REU: TEMPRO TOPOGRAFIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA **ADV: ANTONIO DE PADUA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00261** Processo: 2001996001666-1-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, GRETA BAKKE RIBEIRO LISBOA.** REU: WALFREDO DE ALBUQUERQUE BORBOREMA NETO Despacho: Processo extinto Art 267 CPC
- 00262** Processo: 2001996005399-5-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: GERALDO FORMIGA DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00263** Processo: 2001996016022-0-EXECUCAO-CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, STANISLAW COSTA ELOY.** REU: PATRICIO ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO TURISMO LTDAREU: LOURDALVA ALVES PATRICIOREU: NEIVANDRO ALVES PATRICIO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00264** Processo: 2001997003082-7-EXECUCAO-CV AUTOR: EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA **ADV: DJANE FAUSTINO DE SOUZA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** REU: IGREJA SAGRADA DAS MISSOES Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00265** Processo: 2001997074659-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA, EVANDRO JOSE BARBOSA.** REU: RICARDO HELDER ALVES MATOS GURGELREU: ZAGMA SAYONARA FERRAZ SILVA GURGEL Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00266** Processo: 2001998000621-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: JORGE MARQUES NETO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: ESCRITA FINA ESCRITORIOS ESPECIALIZADOS **ADV: JOAO LOPES DA COSTA.** REU: JOAO LOPES DA COSTA **ADV: JOAO LOPES DA COSTA.** REU: MARIA DA PENHA SIMPLICIO DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00267** Processo: 2001999000894-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** REU: CD COMERCIAL LTDAREU: DILSON FERREIRA DE ARAUJOREU: DJACIR DIAS DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00268** Processo: 2001999001130-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** REU: SELMA VERONICA GUEDES DE CARVALHO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00269** Processo: 2001999001621-0-MONITORIA AUTOR: ESCOLA CINECISTA JOAO REGIS DE AMORIM **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** AUTOR: FRANCISCA ARRUDA RAMALHO **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: ANTONIO TACIANO DE LUCENA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00270** Processo: 2001999048679-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: INACIO COLACO MATIAS **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: IVO RICARDO MARTINSREU: PAULO ARAUJO JUNIOR Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00271** Processo: 2002005003236-2-REGRESSIVA AUTOR: MILTON JESUS DE LIMA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: CONSCIVEL CONSTRUCOES CIVIS HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA **ADV: CAMILLA DE ARAUJO FERREIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 15 (quinze) dias.
- 00272** Processo: 2002005018347-0-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA MARTA ACCIOLY LINS GONCALVES **ADV: CELSO BARRETO DE MIRANDA.** REU: EDIMUNDO CAVALCANTE DE MIRANDA **ADV: LUCIANA MIRANDA.** Despacho: Autos vista a s partes sobre o despacho de fls. 23.
- 00273** Processo: 2002005018635-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: REJANE GUILHERMINA DA SILVA **ADV: CELSO BARRETO DE MIRANDA.** AUTOR: JOSENILDA EUFRASIO DA SILVA **ADV: CELSO BARRETO DE MIRANDA.** REU: EDIMUNDO CAVALCANTE DE MIRANDA **ADV: LUCIANA MIRANDA.** Despacho: Autos vista a s partes sobre o despacho de fls. 72.
- 00274** Processo: 2002006002192-6-EMBARGOS AUTOR: BERNADETE DE LOURDES ALMEIDA MACEDO **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL, MAILSON MACIEL.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias.
- 00275** Processo: 2002007736051-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GENY SOUTO MAIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 16 (dezesseis) de junho, pelas 15:00 horas.
- 00276** Processo: 2002007747099-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDA ARAUJO DA SILVA **ADV: VANDA ARAUJO FREIRE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Autos vista a parte re, prazo de 10 (dez) dias.
- 00277** Processo: 2002009002825-5-INCIDENTE FALSIDADE AUTOR: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDREU: IVANILDO PINTO DE MELO **ADV: FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO.** Despacho: Autos vista a s partes sobre o despacho de fls. 127.
- 00278** Processo: 2002009019554-2-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: FLAVIA SILVA PIMENTA FERNANDES **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 055/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00279** Processo: 2002003031196-9-INDENIZACAO AUTOR: HEMERSON DOS SANTOS SILVA **ADV: DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** REU: R V CONSTRUCOES LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00280** Processo: 2002004016294-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: JB VEICULOS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO FERNANDO TORRES CAMPOS **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00281** Processo: 2002005018684-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO RABELO BELEZA, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: JOHANNE GUIMARAES BRANDAO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00282** Processo: 2002006013160-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD S/A **ADV: VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES.** REU: JOSE ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00283** Processo: 2002007008161-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: EDSON CARLOS ALMEIDA SOUSA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00284** Processo: 2002007010776-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JORGE URCULO RIBEIRO COUTINHO **ADV: HELZELENA NUNES DE ANDRADE.** REU: BANCO ECONOMICO NORDESTE S/A **ADV: JULIANA BONFIM, ADRIANA DA SILVA ANDRADE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00285** Processo: 2002007015824-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARCOS VINICIUS MARTINS LOBATO JARDIM Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00286** Processo: 2002007741308-2-ORDINARIA AUTOR: CARLOS EDUARDO BRAGA DIB **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00287** Processo: 2002007748537-9-EXECUCAO-CV AUTOR: CAVALCANTE E DILORENZO LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: EDNALDO DILORENZO DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: DANIEL SIEBRA MELQUIADES DE ARAUJO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00288** Processo: 2002007767934-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: NEFRUSA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: ERIKA MANGUEIRA FIUZA CHAVES **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: TECNO CARE COMERCIAL DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00289** Processo: 2002007778967-1-EXECUCAO FORCADA REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PEDRO DASILVANEU **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** AUTOR: GUIDAS PRONTA ENTREGA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** REU: ISABEL CRISTINA DA COSTA ALVES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00290** Processo: 2002008019131-1-OBRIACAO FAZER AUTOR: ROSEANE ALMEIDA DA SILVA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** REU: UNIBANCO S/A UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00291** Processo: 2002008019282-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA MIRANDA LEITE **ADV: MARCELO LEITE C SOARES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00292** Processo: 2002008019837-3-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: FLAVIO VIEIRA ROLIM **ADV: ANTONIO FLAVIO ROLIM.** REU: CLAUDIO MAURICIO DE OLIVEIRA Sentença: Jul-



- go extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00293** Processo: 2002008020273-8-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. AUTOR: GILMASIO MELQUIADES DE MEDEIROS ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. REU: MARIA GORETE CEZAR DE MEDEIROS ADV: **MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FABIANO MENDES LYRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00294** Processo: 2002008020437-9-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: SIMONE DE BRITO PALMEIRA ADV: **HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00295** Processo: 2002008020946-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: ELMANO SYNESIO FERREIRA DA SILVA FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00296** Processo: 2002008024510-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: GERALDO ANTONIO DE MENDONCA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00297** Processo: 2002008024781-6-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. REU: TATIANA KARLA DE MOURA DO NASCIMENTO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00298** Processo: 2002008036136-9-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA ADV: **DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO**. AUTOR: MARIA ISABEL RAMOS DA SILVA ADV: **DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00299** Processo: 2002008037404-0-MONITORIA AUTOR: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: ANTONIO COSTA FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00300** Processo: 2002009001022-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILVAN ALVES DA NOBREGA AUTOR: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA NOBREGA ADV: **RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00301** Processo: 2002009002465-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: TIBERIO GAMBARRA MORAIS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00302** Processo: 2002009008105-6-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA ADV: **GLEICY SANDRA DE OLIVEIRA**. REU: BSE S/A CLAREOU: BCP S/A CLARO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00303** Processo: 2002009008420-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INES LOPES DE ALMEIDA ADV: **JOSE LINDOMAR SOARES JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00304** Processo: 2002009009059-4-DECLARATORIA AUTOR: RICARDO JOSE RAMALHO MOREIRA ADV: **HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA**. REU: BRASIL TELECOM S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00305** Processo: 2002009012134-0-RESCISAO AUTOR: PHILIPPEIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, MARCIA COSTA DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: KAYNARA ALMEIDA PESSOA ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, MARCIA COSTA DA SILVA**. REU: CONSTRUTORA VALDIR LTDA REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR PEREIRA DURAN Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00306** Processo: 2002004022891-4-EXECUCAO-CV AUTOR: LF E MICROS COM DE INFORMATICA LTDA ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. REU: FRANCISCO XAVIER DA COSTA Sentença: Sentença julgada procedente
- 00307** Processo: 2002005019245-5-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ**. REU: ERACLINTON NUNES RAMALHO Sentença: Sentença julgada procedente
- 00308** Processo: 2002006019099-4-ORDINARIA AUTOR: EDIFICIO RESIDENCIAL ST MARTIN ADV: **CAROLINE TORTORELLA BARROS MORAIS, MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCE**. REU: GRAFITE ENGENHARIA LTDA ADV: **CLAUDIO FREIRE MADRUGA, ANALIA VIEIRA XAVIER**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00309** Processo: 2002006059480-7-INDENIZACAO AUTOR: ADEMI DE OLIVEIRA COSTA ADV: **JEREMIAS MENDES DE MENEZES, ADRIANO**
- MANZATTI MENDES**. REU: BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA S/A ADV: **JOSE LEITE DA COSTA NETO, RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO**. REU: S R B DO NASCIMENTO FILHO Sentença: Sentença julgada procedente
- 00310** Processo: 2002007012874-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00311** Processo: 2002007743809-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA BEZERRA ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00312** Processo: 2002007748391-1-DECLARATORIA AUTOR: CONSTRUTORA JSP LTDA ADV: **DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM DA SILVA PAULINO ADV: **DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA**. REU: GUILHERME JORGE MONTENEGRO BRAULIO DE SOUZA ADV: **GENILDA DE ARAUJO BORGES**. REU: GLORIA DE LOURDES BRASILINO MONTENEGRO ADV: **GENILDA DE ARAUJO BORGES**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00313** Processo: 2002007777937-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NANYELLE PEREIRA PALMA ADV: **GIORDANO LOUREIRO**. AUTOR: EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ADV: **GIORDANO LOUREIRO**. REU: BRADESCO SEGUROS E PREVIDENCIA ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00314** Processo: 2002008014251-2-MONITORIA AUTOR: MARC CENTER HOTEL LTDA ADV: **AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, MILENA CAROLINA OLIVEIRA TABOSA**. REU: TROPICAL EVENTOS E RECEPTIVOS LTDA Sentença: Sentença julgada procedente
- 00315** Processo: 2002008014320-5-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: VICTOR DINIZ VASCO DE TOLEDO ADV: **DEBORA ALESSANDRA PETER**. REU: NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA Sentença: Sentença julgada procedente
- 00316** Processo: 2002008014383-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. REU: MULT MUDANCAS JOAO JURANDIR SORANZ Sentença: Sentença julgada procedente
- 00317** Processo: 2002008020882-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: NAZARENO HABIB OUVIDOR BICHARA ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, LUIS CLAUDIO MOTA DA SILVA**. REU: BANCO AMERICAN EXPRESS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. REU: AMERICAN EXPRESS TEMPO E CIA ADV: **WILSON BELCHIOR**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00318** Processo: 2002008024461-5-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: JOSENILDA FERNANDES DA SILVA Sentença: Sentença julgada procedente
- 00319** Processo: 2002008025856-5-DECLARATORIA AUTOR: ADRIANA BIANCHI FONSECA ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00320** Processo: 2002008032131-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EXPEDITO GOMES DE ARAUJO ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, DAVID XAVIER SITORIO LUCENA**. AUTOR: SOLIANA LOPES DE ARAUJO ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, DAVID XAVIER SITORIO LUCENA**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00321** Processo: 2002008036117-9-INDENIZACAO AUTOR: NELCELANIA ALVES FREIRE ADV: **DARCILIO GALVAO DE ANDRADE**. REU: ENERGISA ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00322** Processo: 2002008036742-4-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA**. REU: ALEXSANDRO DE LIMA SILVA Sentença: Sentença julgada procedente
- 00323** Processo: 2002008038091-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: IRACY CAMPOS DOS SANTOS ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00324** Processo: 2002008040945-7-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: FLAVIO RUFINO RODRIGUES Sentença: Sentença julgada procedente
- 00325** Processo: 2002009000616-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JORGE ALBERTO SILVA TRIGUEIRO ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 057/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00326** Processo: 2002007011659-1-INDENIZACAO AUTOR: CLENILDO MELO DO NASCIMENTO ADV: **JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO**
- SO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO**. REU: JOSE GUTEMBERG FAUSTINO DE SOUZA ADV: **OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. REU: JOSE VALDERIO MEIRELES PINTO ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA, ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00327** Processo: 2002007763747-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: VANDERLUCIA DA SILVA OLIVEIRA ADV: **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO**. REU: PEDULIO UNIAO SHALON CORRETORA ADV: **EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES, DEBORA BOSAK DE RESENDE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00328** Processo: 2002008034440-7-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00329** Processo: 2002008035748-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA MADALENA GOMES PEREIRA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. LITIS-CONSORTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA BRITOU RE: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS**. REPRESENTANTE LEGAL: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM REU: AMANDA PATRICIA SALES CHAVES ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO**. REU: HELIO DE MACEDO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO**. REU: SELMA MARIA CHAVES DE MACEDO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO**. REU: MARIA LUCIA SALES CHAVES ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00330** Processo: 2002008040615-6-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **BERTONIO FITOSA SA SILVA, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR ADV: **BERTONIO FITOSA SA SILVA, CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REU: URENILDO FARIAS DA CUNHA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00331** Processo: 2002008041697-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO MACHADO PINTO DE CAMPOS ADV: **ADAUO LUIZ DE AMORIM, FLAVIANO RODRIGUES CARLOS**. REU: EUNAPIO TORRES ADV: **ANA LUCIA PEDROSA GOMES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00332** Processo: 2002008042529-7-REV. APOSENTADORIA AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00333** Processo: 2002008042810-1-INDENIZACAO AUTOR: ROSEMARY DE FONTES FERNANDES ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA**. REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00334** Processo: 2002008043006-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WELLINGTON LIMA CORREIA ADV: **ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00335** Processo: 2002008043128-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNALVA CASTRO DE LIMA ADV: **LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. AUTOR: LUIZ FERREIRA DE LIMA FILHO ADV: **LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00336** Processo: 2002008043257-4-DECLARATORIA AUTOR: IVALDO CORREIA DE LIMA ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00337** Processo: 2002008043263-2-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00338** Processo: 2002008043264-0-DECLARATORIA AUTOR: HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00339** Processo: 2002008043299-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO JOSE LIANZA DIAS ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00340** Processo: 2002008044934-7-REVISAO CLAUS CONTR. AUTOR: AFONSO DAMIAO BEIROZ DASILVA ADV: **HAMILTON COSTA**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00341** Processo: 2002008046111-0-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO WANDERLEY DE MIRANDA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR:
- LYGIA DE OLIVEIRA BENEVIDES ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS SOARES ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00342** Processo: 2002009000287-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO ADV: **LUIZ QUIRINO DA SILVA FILHO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00343** Processo: 2002009000289-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO ROGERIO LIMA DE CARVALHO ADV: **HERMAMO JOSE M NOBREGA JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00344** Processo: 2002009002329-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS PATRICIO ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE LIMA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: MARIA ALVES DE LIMA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00345** Processo: 2002009002525-1-ORDINARIA AUTOR: LIANA GRANVILLE GARCIA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: FRANCISCO OLINTO DE LIMA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: EUCLIDES GAMA CORREIA LIMA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FABIO MONTENEGRO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00346** Processo: 2002009002659-8-DECLARATORIA AUTOR: HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR ADV: **CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REU: URENILDO FARIAS DA CUNHA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00347** Processo: 2002009002760-4-ORDINARIA AUTOR: SEVERINA RODRIGUES DE ATAIDE ADV: **DIOGO ASSAD BOECHAT**. AUTOR: HOSANA ALVES DE ARAUJO SILVA ADV: **DIOGO ASSAD BOECHAT**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00348** Processo: 2002009008976-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VALNI FERREIRA DA SILVA ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, PAULO LEITE DA SILVA**. REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DO CREA/PB ADV: **MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: **ANA PAULA PEREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00349** Processo: 2002009010066-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: POLO INFORMATICA LTDA ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. AUTOR: FABIO DE MELO BORGES ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. REU: CONDOMINIO AVENIDA SHOPPING ADV: **JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA**. REU: VERTICAL ENGENHARIA LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00350** Processo: 2002009011393-3-INDENIZACAO AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES**. REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES**. REU: REGIANE MARIA DE FREITAS ADV: **MAILSON MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00351** Processo: 2002009011986-4-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA ADV: **ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA**. REU: DOMINGOS SEVERIANO DOS SANTOS ADV: **HOMERO DA SILVA SATIRO, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00352** Processo: 2002009013570-4-ORDINARIA AUTOR: HYANE TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO ADV: **IVO CASTELO BRANCO P DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: SONIA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ADV: **IVO CASTELO BRANCO P DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA**. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV: **BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00353** Processo: 2002009013585-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SEBASTIAO ROBERTO DO NASCIMENTO ADV: **CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00354** Processo: 2002009014252-8-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO ANTONIER DE LIMA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: ANTONIO DA PAZ SILVA



ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA. AUTOR: ANTONIO ERIVAN MAURICIO DE SOUZA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00355 Processo: 2002009017623-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: KELLON LOURENCO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: THALES LOURENCO DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00356 Processo: 2002009018107-0-INDENIZACAO AUTOR: GERALDA MARCIA OLIVEIRA DANTAS **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ACSP **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00357 Processo: 2002009018194-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE PEREGRINO NOBREGA DE BARROS **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00358 Processo: 2002009018785-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LUIZ FERNANDO CARVALHO **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: PAROQUIA SAO PEDRO E SAO PAULO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, de todo o teor da decisao de fls.54/55.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00359 Processo: 2002005030768-1-INDENIZACAO AUTOR: COSMO DANTAS DA COSTA **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** REU: CINTHIA LIRA MEDEIROS **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00360 Processo: 2002006002440-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA NICODEMOS MARIBONDO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00361 Processo: 2002006018899-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ISAAC MACIEL DE SOUSA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: LUIS FERREIRA DE SOUSA **ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA, WAGNER S BRITO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00362 Processo: 2002007010627-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA PAZ ANDRADE DE ALBUQUERQUE **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00363 Processo: 2002007011059-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO MARTINS DE COU-TO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00364 Processo: 2002007735801-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SONIA MARIA DE CARVALHO BORBA **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** AUTOR: CHISTIANNE ROSA DE LORENZO ROJAS BORBA **ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00365 Processo: 2002007736287-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIO BARRETO GUEDES **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00366 Processo: 2002007736306-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DANIEL ALVES GOMES **ADV: MONIQUE ALMEIDA SOARES.** REU: BRADESCO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00367 Processo: 2002007739194-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIO DIAS BRANDAO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00368 Processo: 2002007740482-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00369 Processo: 2002007740488-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO ROGERIO ALVES MIRANDADA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** AUTOR: PATRICIO ALVES MIRANDA DA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: ISABELLE ALVES DE MIRANDA DA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00370 Processo: 2002007740528-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DIVA TEIXEIRA DAMASCENO **ADV: JEFERSON FERNANDES PEREIRA, FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.**

REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00371 Processo: 2002007741518-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA GUIA CORREIA RANGEL **ADV: VALTER DIASSIS DE ANDRADE S. JUNIOR.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00372 Processo: 2002007744008-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARLOS MARINHO DA CRUZ GOUVEIA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00373 Processo: 2002007747312-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS **ADV: FRANCISCA CLEONEIDE RABELO DINIZ, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00374 Processo: 2002007755764-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO ANSELMO DOS SANTOS **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00375 Processo: 2002007770151-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO COSTA BARBOSA **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** REU: PREVENIR PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: ELVECIO ALVES DE MOURA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00376 Processo: 2002008005116-8-DANOS MORAIS AUTOR: PORTENTO CONSTRUCOES LTDA **ADV: AILTON DOS SANTOS SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JURANDY SIMAO DA SILVA FILHO **ADV: AILTON DOS SANTOS SILVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, LYRA BENJAMIM DE TORRES.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00377 Processo: 2002009000296-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DUARTE RODRIGUES **ADV: THERESA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00378 Processo: 2002009018144-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANA CRISTINA MARINHO CARVALHO GUIMARAES **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00379 Processo: 2002002363832-9-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO MARIANO GUEDES NETO **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO, JOSE BARROS DE FARIAS, RONNY CHARLES LOPES DE TORRES.** REU: CAMPINA FACTORING **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Sentenca: Processo extinto. Com fulcro nos arts.794, I e 795, ambos do CPC.

00380 Processo: 2002003033165-2-MONITORIA AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para se manifestar, em cinco dias, sobre a certidao de fls.87v.

00381 Processo: 2002004016245-1-USUCAPIAO AUTOR: NABOR DE MENEZES PONTES **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor a fornecer, em 5 dias, copia da inicial (fls. 02/07) e de sua emenda(fl. 88), para o fim de instruir a carta de citacao a ser expedida para Edilberto Vergara de Mendonca.

00382 Processo: 2002005018167-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: PRONTO SOCORRO RODRIGUES DE AGUIAR **ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, MARCILIO TAVARES SENA, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS.** Despacho: Intime-se de que foram destituídos os peritos nomeados as fls.181 do encargo e de que foram nomeados em seus lugares para exercer-lo o contador Gustavo Henrique V. de Melo e o engenheiro elétrico Yuri de C. Gomes. (...)

00383 Processo: 2002005018167-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: PRONTO SOCORRO RODRIGUES DE AGUIAR **ADV: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO, MARCILIO TAVARES SENA, SUENE CIBELLE CAMPOS MORAIS.** Despacho: Intime-se (...) Intime-se a parte promovida para pagar as diligencias para o cumprimento do despacho de fls.430.

00384 Processo: 2002005068660-5-REV. APOSENTADORIA AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE FARIAS **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se (s) advogado(s) da parte autora de que foi declinado da competencia, e determinado que os autos sejam remetidos para uma das Varas da Justica Federal Secao da Capital(art 109, I, CF/88 e art 113 do CPC)

00385 Processo: 2002006039013-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CONSTRUTORA LRC LTDA **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: RACHEL**

BARRETO DE QUEIROZ, CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA. Sentenca: Pedido julgado improcedente Condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorarios advocatícios que fixo em RS800, 00.

00386 Processo: 2002006055291-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNA DE CAMPOS FERNANDES **ADV: GUILHERME DE SOUZA BORGES, LEONARDO SIQUEIRA ALVES, NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de fls.98. Condedo a suplicante o prazo de 10 dias para que informe o endereço da parte contrária ou requeira o que de direito, sob pena de indeferimento da inicial.

00387 Processo: 2002006055505-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ALVARO VELOSO BESSA **ADV: HENRIQUE REGIS CESAR, HENRIQUE REGIS CESAR.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do inventariante para providenciar tres copias das primeiras declaracoes para acompanhar os mandados de citacao para os herdeiros Jose Edgar Veloso Neto, Thaina Bessa Veloso de Moraes (...)

00388 Processo: 2002006055505-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ALVARO VELOSO BESSA **ADV: HENRIQUE REGIS CESAR, HENRIQUE REGIS CESAR.** Despacho: Intime-se (...) e para a Fazenda Publica do Estado, a fim de se manifestarem sobre o inventario.

00389 Processo: 2002007004394-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: EDNA DE CAMPOS FERNANDES **ADV: GUILHERME DE SOUZA BORGES, LEONARDO SIQUEIRA ALVES, NILDO MOREIRA NUNES.** Despacho: Intime-se de que foi indeferido o pedido de fls.56. Condedo a suplicante o prazo de 10 dias para que informe o endereço da parte contrária ou requeira o que de direito, sob pena de indeferimento da inicial.

00390 Processo: 2002007017193-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: GARANTIA FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** AUTOR: TAYSA TAMARA COSTA ARA-GAO **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** AUTOR: LUIZ ALEXANDRE TOME DE AGUIAR QUINTAS **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente, de que foi mantido o despacho de fls. 45v, posto a ausencia de certidoes dos Cartorio de Registros de Imoveis, por exemplo, a justificar o acolhimento do pedido de fls. 52(...)

00391 Processo: 2002007017193-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: GARANTIA FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** AUTOR: TAYSA TAMARA COSTA ARA-GAO **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** AUTOR: LUIZ ALEXANDRE TOME DE AGUIAR QUINTAS **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se (...) e para, em 05(cinco) dias, re-querer o que de direito.

00392 Processo: 2002007024264-5-MONITORIA AUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para, 05(cinco) dias, impulsionar ofeito, sob pena de extincao.

00393 Processo: 2002007736145-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ARESQUE MACHADO DE ALMEIDA **ADV: LUIZ DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para informar o numero de seu CPF, a fim expedir alvara em seu nome, para levantamento dos honorarios advocatícios.

00394 Processo: 2002007747728-5-ORDINARIA COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida para informar o(s) numero(s) do(s) CPF(s) do(s) advogado(s) o qual sera expedido alvara para levantamento dos honorarios advocatícios.

00395 Processo: 2002007752659-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO JORGE SOBRI-NHO **ADV: JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes , em 15(quinze) dias.

00396 Processo: 2002007755927-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: NORMA CASTRO MADRUGA **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MARCELA ARAGAO DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar, em cinco dias, sobre a peticao de fls.106/107.

00397 Processo: 2002008005118-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARINA NOBRE GOUVEIA **ADV: MARINA NOBRE GOUVEIA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte exequente para, em 05(cinco) dias, requerer o que de direito.

00398 Processo: 2002008008632-1-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: GILBERTO CARDOSO DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se de que a pericia medica sera realizada as 12h do dia 08/07/2009, no Pronto Socorro da Av. Beira Rio, n. 204-Torre-Joao Pessoa/pb.

00399 Processo: 2002008018120-5-MONITORIA REU: GERALDO MONTEIRO RAMOS JUNIOR **ADV: LUIZ CARLOS FARINA VENTRILHO.** REU: LUCIA MARIA E ARAUJO G RAMOS **ADV: LUIZ CARLOS FARINA VENTRILHO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovida/embargante para, em 15(quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o debito, art 475-J, do CPC.

00400 Processo: 2002008019349-9-INDENIZACAO AUTOR: SERISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ANTONIA FIRMINO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** REU: FLAVIO ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente p/ condenar os promovidos ao pagamento da multa a que se reporta a notificacao de fls.31, p/ que a autora possa, perante a Receita Federal, regularizar a situacao de seu CPF Diante da sucumbencia reciproca(...)

00401 Processo: 2002008019349-9-INDENIZACAO AUTOR: SERISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ANTONIA FIRMINO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** REU: FLAVIO ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...)custas e honorarios advocatícios que fixo em RS600, 00 a cargo daspartes de forma compensatoria cabendo aos promovidos satisfaze-las naproporcao de 1/3 e a autora no restante observado quanto a esta (...)

00402 Processo: 2002008019349-9-INDENIZACAO AUTOR: SERISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ANTONIA FIRMINO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** REU: FLAVIO ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (...) o art.12 da Lei n.1060/50.

00403 Processo: 2002008021939-3-INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Intime-se a parte re, para o indeferimento do pedido de fls.67, eis que a peticao so foi protocolada em juizo bem depois do termino do prazo de fls.63

00404 Processo: 2002008038307-4-CANCELAMENTO AUTOR: FERNANDO LUIS FERREIRA DA SILVA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte promovente para, em 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a informacao de fls. 115.

00405 Processo: 2002008040490-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para desentranhar os documentos queinstruem a inicial, entregando-os mediante recibo ao mesmo, deixando copia nos autos.

00406 Processo: 2002008041239-4-ANULACAO CONTRATO AUTOR: CONDOMINIO VILLAGEATLANTICO SUL **ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, LUIS CESAR DA GAMAROSADOS REIS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para, em 05(cinco) dias, manifestarinteresse, sob pena de extincao.

00407 Processo: 2002009000470-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** Despacho: Intime-se a parte autora, malgrado o despacho de fls.21, para a concessao do prazo adicional de vinte dias para seu cumprimento.

00408 Processo: 2002009002548-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, CYBELE ROCHA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para se manifestar, em cinco dias, sobre a certidao de fls.76v.

00409 Processo: 2002009009577-5-USUCAPIAO AUTOR: EDNALDO LIMA DE ARAUJO **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para, pela ultima vez, em 10(dez) dias, indicar os confinantes, sob pena de extincao, nos termos do despacho de fls. 24.

00410 Processo: 2002009010147-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: OLAVO NICACIO LEANDRO **ADV: ALEXSANDRA GOMES DE FRANCA, DIEGO VIEGAS VERAS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.

00411 Processo: 2002009012090-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: WASHINGTON LUIZ FERNANDES SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se (s) advogado(s) da parte autora de que foi mantida a decisao de fls.09, em todos os termos, pois nao foi determinado o deposito de quantia alguma, por enquanto, muito menos do valor de R\$ 8.813, 04 (...)

00412 Processo: 2002009012090-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: WASHINGTON LUIZ FERNANDES SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se (...)oito mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos.Nela apenas se retificou o valor da causa que, p. ex., serve de parametro para recolhimento das custas. Somente depois de atendida, e que sera (...)

00413 Processo: 2002009012090-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: WASHINGTON LUIZ FERNANDES SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se (...)apreciada a pretensao de deposito da quantia de R\$ 2.700, 00-dois mil e setecentos reais. Assim fixo o prazo, improrrogavel, de 05(cinco) dias, para cumprimento do despacho de fls. 09, sob pena de extincao.

00414 Processo: 2002009013225-5-ANULATORIA AUTOR: EVIZALBA MACEDO DE FARIAS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se



- o(s) advogado(s) da parte autora para, em 05(cinco) dias, efetuar o depósito judicial da quantia de fls 06, a fim de permitir a apreciação do pedido de tutela antecipada.
- 00415** Processo: 2002009014693-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCELI NOCA DE MEDEIROS ADV: ELIZA NOCA DE MEDEIROS. REU: BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: SILVIO ALVES SANTOS, MARIA APARECIDA ALVES. Despacho: Intime-se de que a decisão agravada foi mantida por seus próprios fundamentos, devendo o agravo permanecer retido nos autos para apreciação em sede de eventual recurso apelatório. A impugnação em dez dias.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00416** Processo: 2002006040949-3-DECLARATORIA REU: CARNEIRO E RIQUE COM DE ROUPAS LTDA ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. Despacho: Intime-se Audiência preliminar redesignada para o dia 17.06.2009, as 14: 45 horas
- 00417** Processo: 2002007002486-0-INDENIZACAO REU: RAFAEL BENTO DE LIMA ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se Audiência redesignada para o dia 04.08.2009, as 14: 15 horas.
- 16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 078/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00418** Processo: 2002006000055-7-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES, ADEMAR TONONIO FILHO, JOAO HYMBERTO MARTORELLI. Despacho: Intime-se de-se vista pelo prazo requerido de cinco dias.
- 00419** Processo: 2002007011680-7-RESSARCIMENTO REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se a parte vencida para que recolha as custas processuais, no prazo de 15dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00420** Processo: 2002007016033-4-REIVINDICATORIA AUTOR: VALERIA CESAR DE CARVALHO RIBEIRO ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. AUTOR: ALEXANDRE LOPES RIBEIRO DE ARRUDA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO. REU: CLODOALDO FERREIRA DA SILVA ADV: JARI DIAS DA COSTA. Despacho: Intime-se da audiência preliminar designada para o dia 01/09/2009 as 15:00 horas Intimar a parte autora para proceder ao recolhimento das diligências para intimação das partes da audiência designada no prazo de 05 dias.
- 00421** Processo: 2002007024819-6-MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA CAROLINA LEITE DO VALE. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUIZ DA COSTA FILHO ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, ANA CAROLINA LEITE DO VALE. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 138, no prazo de 5 dias.
- 00422** Processo: 2002007735635-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se concedo a parte autora o prazo de 30 dias.
- 00423** Processo: 2002007736844-3-ORD. DE INDENIZACAO REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. REU: CONSTRUTORA LRC LTDA ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, RACHEL GALVAO TINOCO, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes através para que informem se pretendem produzir provas em instrução, especificando e justificando a necessidade.
- 00424** Processo: 2002007782315-7-INDENIZACAO AUTOR: IVAN TARGINO MOREIRA ADV: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII, sem julgamento do mérito.
- 00425** Processo: 2002008005145-7-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: MARICELIA LUIZ DE OLIVEIRA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes para indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos no prazo de 5 dias.
- 00426** Processo: 2002008013881-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 5 dias.
- 00427** Processo: 2002008024612-3-ORD. DE INDENIZACAO REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a proposta de honorários periciais de fls. 549, no prazo de cinco dias.
- 00428** Processo: 2002008024744-4-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: DISTAC DISTRIBUIDORA DE CIGARROS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO. REU: MULTIPLO FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: RICARDO LEITAO, ANA MARIA PORCIUNCULA. Despacho: Intime-se da audiência preliminar designada para o dia 20/08/2009 as 15:00 horas intimar a parte autora para o recolhimento das diligências de intimação das partes para audiência no prazo de cinco dias.

- 00429** Processo: 2002008037698-7-RESCISAO AUTOR: JOSE DE MEDEIROS TORRES ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir a providência na certidão de fls. 42, trazer o número do cep (código de endereçamento postal), do promovido, em 05 dias.
- 00430** Processo: 2002008038428-8-INDENIZACAO AUTOR: VALTER DE MELO ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LUIZ CESAR G MACELO, VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se vistas dos autos, conforme requerido, pelo prazo de 05 dias.
- 00431** Processo: 2002008042058-7-INVENTARIO AUTOR: JANDIRA ALVES LIMA ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES, FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHO ALVES. Despacho: Intime-se o inventariante para recolher as custas de diligências no prazo de cinco dias.
- 00432** Processo: 2002008046127-6-ORDINARIA AUTOR: ARNALDO CURVELO DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: ELTON RIBEIRO SILVA VELOSO ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: CLODOALDO GALDINO DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: ANTONIO DE CARVALHO XIMENES ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: ARNALDO MORENO DA SILVA ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesses na produção de outras provas, especificando-as se for o caso, no prazo comum de cinco dias.
- 00433** Processo: 2002009000509-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA VILANI BEZERRA DE PONTES ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA. REU: BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na produção de provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 05 cinco dias.
- 00434** Processo: 2002009009473-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANDREIA ARAUJO COSTA ADV: MARIA DA PENHA G DOS SANTOS. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00435** Processo: 2002009011198-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MILTON CAVALCANTE ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ARAUJO BARROS ADV: INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. Despacho: Intime-se a autora para providenciar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
- 00436** Processo: 2002009011532-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII, do cpc, sem julgamento do mérito.
- 00437** Processo: 2002009012197-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLO ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se concedo o prazo de dez dias para que o autor proceda a notificação do devedor através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do domicílio do Destinatário, sob pena de extinção.
- 00438** Processo: 2002009013201-6-REV. APOSENTADORIA AUTOR: HENEIDE WANDERLEY COSTA ADV: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA. AUTOR: LUCIA BEZERRA VIEIRA ADV: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA. AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VERISSIMO ADV: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA, HEITOR CABRAL DA SILVA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00439** Processo: 2002009013210-7-ANULACAO CONTRATO AUTOR: RUDIMAR DA SILVA RODRIGUES ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00440** Processo: 2002009013538-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: SILVIA CRISTINA MACELO LIRA ADV: VALCIR CASADO MAILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento de fls. 54v, no prazo de cinco dias.
- 00441** Processo: 2002009014754-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IREMIR DA SILVA LEITE ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES, AMANDA FIGUEIROA, CLAUDIO VALENCA FILHO. Despacho: Intime-se da audiência preliminar designada para o dia 07/10/2009 as 14: 30 horas
- 00442** Processo: 2002009018798-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SILVINO DOS SANTOS TO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 26, no prazo de cinco dias.
- 00443** Processo: 2002009022372-4-INDENIZACAO AUTOR: CASSIO CABRAL SANTOS ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO.. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o recolhimento da diligência para intimação da parte autora, em cinco dias.

- 17A VARA CIVEL NF 070/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00444** Processo: 2002004023023-3-DEPOSITO AUTOR: B. I. S. ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para que recolha as custas da diligência que requereu, em 10 dias.
- 00445** Processo: 2002004045546-7-ORDINARIA AUTOR: VILMA BEZERRA DE AQUINO ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA. REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. Despacho: Intime-se a designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 09/09/2009, as 14:00 horas.
- 00446** Processo: 2002004045546-7-ORDINARIA AUTOR: VILMA BEZERRA DE AQUINO ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA. Despacho: Intime-se o autor para que recolha as diligências da audiência de instrução e julgamento que requereu, no prazo de 10 dias.
- 00447** Processo: 2002005000429-6-INDENIZACAO AUTOR: SILVANA ARAUNHA TRIGUEIRO ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO. REU: MARIA GLAUCIA DE VASCONCELOS COSTA ADV: ADEMIR DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, PAULO LEITE DA SILVA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA. Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 07/10/2009, as 14:00 horas.
- 00448** Processo: 2002005054705-4-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOAO LUCIANO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: J FERREIRA VEICULOS ADV: MANOEL VIEIRA DA SILVA, SANMARA MARQUES BEZERRA. Despacho: Intime-se da designação de audiência de conciliação, designada para o dia 27/08/2009, as 14:00 horas.
- 00449** Processo: 2002007736179-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GERALDO TARGINO DA COSTA MOREIRA ADV: PEDRO ADOLFO MORENO. Despacho: Intime-se o credor(autor) para que proceda de acordo com o parágrafo primeiro do art. 475-B, do cpc.
- 00450** Processo: 2002007748620-3-INDENIZACAO AUTOR: EVANDRO CAVALCANTI ANDRADE ADV: YANKO CYRILLO FILHO. AUTOR: IZABEL CRISTINA GODEIA CAVALCANTI ADV: YANKO CYRILLO FILHO. REU: TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 06/10/2009, as 14:00 horas.
- 00451** Processo: 2002007759388-3-ACAO DE COBRANCA REU: B. E. S. ADV: ADRIANA DA SILVA ANDRADE. Despacho: Intime-se o banco réu para que traga aos autos os documentos alusivos a conta poupança em lide, para elaboração do cálculo do valor da condenação, em 30 dias.
- 00452** Processo: 2002008014278-5-DECLARATORIA AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO, ADAILTON COELHO COSTA NETO. REU: TIM JOAO PESSOA ADV: CARLOS GOMES FILHO. Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 02/09/2009, as 14:00 horas.
- 00453** Processo: 2002008034789-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS. AUTOR: JUAREZ SEVERINO DA SILVA ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS. AUTOR: MARIA JOSE ALVES CAVALCANTE ADV: RONALDO PESSOA DOS SANTOS. REU: MARLUCE ALVES CAVALCANTI ADV: JOSE LUIS MEENES DE QUEIROZ. REU: JOSE RONALDO ALVES DA SILVA ADV: JOSE LUIS MEENES DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se da designação de audiência conciliatória para o dia 06/08/2009, as 15: 15 horas.
- 00454** Processo: 2002008038803-2-INDENIZACAO AUTOR: CLEYSON JACOMINI DE SOUSA ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, ANALIA VIEIRA XAVIER. REU: CLARO S/A ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 01/10/2009, as 14:00 horas.
- 00455** Processo: 2002009000535-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE BENTO DE OLIVEIRA FILHO ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA. REU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se da designação de audiência de conciliação para o dia 16/09/2009, as 15: 15 horas.
- 1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 026/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00456** Processo: 2002005020798-0-DECLARATORIA AUTOR: R. F. M. ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA. REU: P. P. P. ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. REU: C. G. S. ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE. REU: C. G. S. ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE. Despacho: Intime-se as partes, para se pronunciarem sobre a continuidade do feito, nos termos do parecer ministerial. assinalo o prazo de cinco dias, para cada uma das partes. cumpra-se.
- 00457** Processo: 2002005032259-9-DECLARATORIA AUTOR: L. M. R. ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA. REU: M. R. G. S. ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA. Sentença: Pedido julgado pro-

- cedente para reconhecer a união estável, consequentemente dissolvendo-a visando os seus efeitos legais. p.r.i.
- 00458** Processo: 2002006052796-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. A. C. S. ADV: WALTER SERRANO RIBEIRO. Despacho: Intime-se o autor para, através dos seus advogados e no prazo de cinco dias, requerer o que for do seu interesse. cumpra-se.
- 00459** Processo: 2002006055589-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. C. ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA, ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO. REU: I. M. F. R. ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA. Despacho: Intime-se a apelante para, em cinco dias requerer o que for do seu interesse. cumpra-se.
- 00460** Processo: 2002007002356-5-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: J. I. L. F. ADV: DEOCLECIO BARBOSA, MANOEL JACINTO DA COSTA. Despacho: Intime-se a promovente para impugnar a contestação. nos termos do parecer ministerial prazo legal.
- 00461** Processo: 2002007004149-2-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: F. O. X. J. ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA SUASSUNA REZENDE. REU: N. B. ADV: CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA. Despacho: Audiência designada dia 10 de junho do corrente ano, pelas 14: 45 horas. intimacoes necessarias.
- 00462** Processo: 2002007743811-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. C. N. ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA. AUTOR: S. N. S. ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA. AUTOR: W. N. S. ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, ADRIANO JOSE SUSASSUNA DE LIMA. Despacho: Intime-se a autora para, através dos seus advogados e no prazo de cinco dias, requerer o que for do seu interesse. cumpra-se.
- 00463** Processo: 2002008021397-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: C. G. R. M. ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES. REU: P. J. R. A. ADV: JOSE CARLOS SANTOS. Sentença: Sentença julgada procedente para reconhecer e dissolver a união estável, entre os litigantes, transformando a guarda provisória em definitiva p/ a autora, assegurando ao promovido direito de visitas quinzenalmente aos domingos. p.r.i.
- 00464** Processo: 2002008021807-2-INVESTIG PATERNIDADE REU: E. G. C. ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA. Despacho: Audiência designada dia 16 de junho do corrente ano, pelas 14: 45 horas. intimacoes necessarias.
- 00465** Processo: 2002008022307-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO CUNHA CASTRO ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00466** Processo: 2002008028583-2-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: E. L. S. ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO. Despacho: Intime-se sobre a certidão de fl. 25/v, fale o advogado habilitado nos autos, no prazo de cinco dias, podendo requerer o que for do seu interesse.
- 00467** Processo: 2002008033989-4-INVESTIG PATERNIDADE REU: L. C. ADV: JOEDES MARTINS DE PAIVA. Despacho: Audiência designada dia 16 de junho do corrente ano, pelas 14:00 horas. intimacoes necessarias.
- 00468** Processo: 2002008034087-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. H. F. B. ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. AUTOR: J. F. B. ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS. Despacho: Intime-se sobre a petição de fls. 13/14 e docs. de fls. 15/28, no prazo de cinco dias, fale a advogada dos promoventes, podendo requerer o que for do seu interesse. cumpra-se.
- 00469** Processo: 2002008034308-6-DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: A. J. P. M. ADV: AMILDO DE SOUZA LEO. Sentença: Pedido julgado procedente e dissolvo a sociedade de fato entre os litigantes, devendo o autor pagar a sua filha, pensão alimentícia em 30% do salário mínimo, até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencido. p.r.i.
- 00470** Processo: 2002008038265-4-DISSOL UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. J. H. S. ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO. Despacho: Intime-se a autora para, através dos seus advogados requerer o que for do seu interesse. cumpra-se.
- 00471** Processo: 2002008042181-7-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: J. M. S. P. ADV: LUZIA NEIRE-JANE DE OLIVEIRA SILVA. Despacho: Intime-se a advogada da autora, para em cinco dias dizer sobre a certidão de fl. 18/v. cumpra-se.
- 00472** Processo: 2002009008674-1-ALIMENTOS AUTOR: M. H. S. ADV: IZAIAS MARQUES. AUTOR: I. N. S. ADV: IZAIAS MARQUES. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00473** Processo: 2002009009696-3-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: GIOVANNI EMMANUEL SILVAMEIRELIS ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO. Despacho: Intime-se a autora da ação, sem a suspensão do procedimento. cumpra-se.
- 00474** Processo: 2002009009748-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: J. S. A. P. ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO, FABIANA DE SALLES LEANDRO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo



mencionados para a audiencia de interrogatorio dia 16/06/2009 pelas 14:00 horas.

00475 Processo: 2002009010106-0-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: E. S. S. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00476 Processo: 2002009012041-7-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: R. A. F. G. **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se a autora para, atraves dos seus advogados requerer o que for do seu interesse. prazo de cinco dias.

00477 Processo: 2002009012042-5-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: R. A. F. G. **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.** Despacho: Intime-se a autora para, atraves dos seus advogados e no prazo de cinco dias, requerer o que for do seu interesse.

00478 Processo: 2002009013509-2-HOMOLOGACAO ACORDO AUTOR: L. M. M. R. **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROBERTA CANDEIA GONCALVES.** AUTOR: C. J. A. A. **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROBERTA CANDEIA GONCALVES.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00479 Processo: 2002009014768-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: P. J. O. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00480 Processo: 2002009017232-7-ALIMENTOS AUTOR: R. K. A. V. **ADV: AMILDO DE SOUZA LEAO.** AUTOR: P. J. S. A. **ADV: AMILDO DE SOUZA LEAO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 17 de junho do corrente ano, pelas 15:20 hrs. arbitro alimentos prov.em 15% do salario informado, a partir da citacao. cite-se e intime-seas partes. intimacoes necessarias.

00481 Processo: 2002009017285-5-ALIMENTOS AUTOR: I. C. S. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** AUTOR: L. C. S. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** AUTOR: R. C. A. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Audiencia designada dia 17/06/2009 pelas 15:40 hrs. arbitro alimentos prov. em 40% do salario minimo. cite-se o promovido. intimacoes necessarias.

00482 Processo: 2002009017624-5-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: O. S. **ADV: NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Despacho: Intime-se a promovente para informar o polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento. nos termos do parecer ministerial prazo de cinco dias.

00483 Processo: 2002009019365-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. A. M. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se para que no prazo de 10 dias, possa recolher custas judiciais no presente procedimento, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00484 Processo: 2002009021529-0-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. E. A. C. L. **ADV: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para que no prazo de 10 dias, possa recolher custas judiciais no presente procedimento, sob pena de indeferimento da peticao inicial. cumpra-se.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo: 2002004058623-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. R. F. **ADV: JEFFERSON FERNANDES PEREIRA, ALCELIO FERNANDES GRISI, ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** REU: I. V. L. REU: I. L. F. **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: Intime-se do teor despacho de fls.179v, que transcrevo o final: consequentementequalquer lide, notadamente de execucao tem ser proposta em acao propriaDessa forma, nao conheco do pleito. Intime-se.

00486 Processo: 2002005000383-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: T. C. M. B. A. **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA, ANTONIO ANIZIO NETO, CLEUDO GOMES DE SOUZA.** AUTOR: T. C. M. B. A. **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA, CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES.** AUTOR: E. C. M. B. **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA.** REU: B. M. A. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se os autores por seus advogados, para atender o que pede o M. Publico.

00487 Processo: 2002006042368-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: I. V. L. M. **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, SANDRA REGINA PIRES, RICARDO BERILO BEZER-RABORBA.** AUTOR: P. G. L. **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SANDRA REGI-NAPIRES.** REU: I. M. S. **ADV: LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO.** Despacho: Intime-se a credora por seu advogado para informar se o acordo de fls.24 fo cumprido.

00488 Processo: 2002006047828-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. V. D. A. **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** AUTOR: M. K. P. D. **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: A. A. A. **ADV: MICHELE ALVES MARINHO.** Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, diga o autor, por seu advogado.

00489 Processo: 2002007747395-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. N. S. **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** AUTOR: F. N. S. **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** AUTOR: M. J. N. **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** REU: M. J. S. Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, diga a autora, por seu advogado.

00490 Processo: 2002007756744-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. C. G. **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA.** REU: R. M. B. **ADV: ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MAR-**

TINS, TANIA APARECIDA GUIDI MARTINS. REU: R. K. B. G. **ADV: ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS, TANIA APARECIDA GUIDI MARTINS.** REU: R. K. B. G. **ADV: ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS, TANIA APARECIDA GUIDI MARTINS.** REU: R. B. B. G. Despacho: Intime-se do despacho: O pedido retro deve ser apreciado pelo juizo onde flui aexecucao, demonstrando o devedor sua adimplencia com o valor exigido.Intime-se.

00491 Processo: 2002008008982-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. J. B. S. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** AUTOR: E. B. P. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: F. E. S. Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para se manifestar sobre a certidao de fls.173v.

00492 Processo: 2002008011466-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. A. S. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** AUTOR: A. C. A. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS, FERNANDO HELENO DUARTE.** REU: E. M. N. S. **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se sobre o oficio retro diga a autora por seu advogado.

00493 Processo: 2002008015240-4-DECLARATORIA AUTOR: F. I. S. N. **ADV: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET.** REU: A. K. O. S. REU: D. E. O. Despacho: Intime-se recebo a apelacao nos efeitos legais. Intime-se a parte recorrida para as contra-razoes.

00494 Processo: 2002008025550-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. L. M. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** REU: H. L. M. **ADV: HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Intime-se teor despacho fls. 157, transcrevo o final: acolho parcialmente a justificativa, para determinar que a parte credora, apresente memoria dividida na forma especificada na decisao, informando fonte pagadora alimentante.

00495 Processo: 2002008036170-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. M. P. N. **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA.** AUTOR: M. N. S. **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA.** REU: M. E. S. **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, GILVAN PEREIRA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para informar se o acordo foi cumprido

00496 Processo: 2002008037836-3-EMBARGOS AUTOR: H. M. C. **ADV: AYRTON LACET CORREIA PORTO.** REU: H. M. C. F. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** REU: H. A. A. C. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** REU: K. A. C. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** Despacho: Intime-se sejam intimados os embargados para, querendo. manifestarem-se, no prazo legal, sobre os documentos de fls. 140/143.

00497 Processo: 2002008038055-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: G. G. S. **ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** AUTOR: L. G. S. **ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REU: F. G. M. Sentenca: Pedido julgado procedente

00498 Processo: 2002008041637-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: JENIFFER THAISSA BORGES SILVA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** AUTOR: LUCICLEIDE DOS SANTOS **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: JOSIVALDO SANTOS DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: PASTEL BRASILREU: PASTEL BRASIL Despacho: Intime-se a autora por seu advogado, para manifestar sobre os documentos retro.

00499 Processo: 2002008044556-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. Q. S. **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: R. V. Q. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: N. O. V. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se sobre o oficio retro diga as partes, por seus advogados.

00500 Processo: 2002009000403-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: I. M. M. C. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** REU: N. M. M. Sentenca: Pedido julgado procedente

00501 Processo: 2002009009730-0-EMBARGOS AUTOR: N. C. S. **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: M. C. C. S. **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA.** REU: F. C. S. **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA, SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre oficio retro diga as partes, por seus advogados.

00502 Processo: 2002009012993-9-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: M. L. S. V. G. **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: J. A. S. Sentenca: Pedido julgado procedente

00503 Processo: 2002009013144-8-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: A. J. S. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** REU: L. A. **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00504 Processo: 2002009014074-6-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: S. F. M. F. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROLDOLPHO CAVALCANTI DIAS.** AUTOR: J. F. M. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROLDOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: D. O. F. A. L. **ADV: HALYSSON LIMA MENDES.** Despacho: Intime-se sobre a

contestacao e documentos digfa a autora por seu advogado.

00505 Processo: 2002009018010-6-INTERDICAÇÃO AUTOR: F. C. S. M. **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00506 Processo: 2002009018047-8-NEGAT.DE PATER-NIDADE AUTOR: I. B. N. **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA.** REU: L. E. N. B. N. REU: L. L. N. B. N. Despacho: Intime-se sobre a certidao retro diga o autor, por seu advogado.

00507 Processo: 2002009018284-7-VOLUNTARIAALIMENTOS AUTOR: H. C. C. S. M. REU: J. R. T. M. **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: S. N. T. S. **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** REU: S. N. T. S. **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** Despacho: Intime-se como foi acostado documentos com a impugnacao, e para que nao se alegue cerceamento de defesa, intime-se o promovido, por seu advogado, para se manifestar sobre os documentos acostados pelo autor.

00508 Processo: 2002009018812-5-EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: G. C. R. **ADV: EMERSON ALMEIDA FERNANDES, ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL.** REU: A. G. N. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se sobre a contestacao e documentos diga o autor por seu advogado.

00509 Processo: 2002009021520-9-REVISAO CLAUSULA AUTOR: J. A. V. T. **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: M. F. F. S. T. REU: L. S. V. T. Despacho: Intime-se para pagar as custas.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 013/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00510 Processo: 2002002358418-4-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: K. C. B. S. **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO, ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: F. L. S. B. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre pedido de fls. 251/254, em cinco dias.

00511 Processo: 2002003052457-9-ALIMENTOS AUTOR: F. O. F. **ADV: LIVANIA MARIA DA SILVA, SERGIO RCIARDO SALES DE OLIVEIRA.** AUTOR: E. F. P. O. **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: H. J. B. F. **ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00512 Processo: 2002004040673-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. A. M. L. **ADV: DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** Despacho: Intime-se processo suspenso por 90 dias.

00513 Processo: 2002004041870-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. B. T. B. **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES, GIARCARLO GONCALVES DE ABREU.** REU: M. B. B. **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00514 Processo: 2002006013165-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: V. V. L. **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS, VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA.** REU: E. M. C. **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se as partes dizerem sobre as diligencias requeridas as fls. 149, em cinco dias.

00515 Processo: 2002006052518-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: T. A. L. **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00516 Processo: 2002007012564-2-INTERDICAÇÃO AUTOR: J. C. O. F. **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00517 Processo: 2002007016705-7-GUARDA DE MENOR REU: I. V. L. L. **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO, CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a promovida para falar sobre peticao de fls. 61, em cinco dias.

00518 Processo: 2002007028452-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. R. C. B. **ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** Despacho: Intime-se a exequente para FALAR EM CINCO DIAS.

00519 Processo: 2002008017871-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. C. M. G. **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte exequente para falar em cinco dias.

00520 Processo: 2002008017872-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. C. M. G. **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte exequente para falar em cinco dias.

00521 Processo: 2002008019501-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. O. L. **ADV: VALTER DE MELO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00522 Processo: 2002008019648-4-REV.ALIMENTOS REU: L. S. M. **ADV: VICENTE FERREIRA GADELHA NETO.** Despacho: Intime-se a promovida para dizer em cinco diasx, se prescindem da prova em audiencia.

00523 Processo: 2002008025557-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: G. E. S. **ADV: HARUANA CACHORSKI CARDOSO, RODOLFO BEZERRA DE MELO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00524 Processo: 2002008028748-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. M. S. **ADV: MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a autora para falar em cinco dias.

00525 Processo: 2002008034031-4-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. N. E. C. **ADV: MARIZETE CORIO-LANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se os autores para informar quem vai exercer a acurately, em cinco dia.

00526 Processo: 2002008034472-0-EXECUCAO DE SENTENÇA AUTOR: R. L. S. A. **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a autora para falar em cinco dias.

00527 Processo: 2002008038377-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. L. J. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para falar em cinco dias.

00528 Processo: 2002009000733-3-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: I. P. D. **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o patrono do autor para falar em cinco dias.

00529 Processo: 2002009011553-2-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: RENAN HOLANDA LUCENA **ADV: PAULO CAUBY BATISTA LIMA, THALYS ANDERSON MALTA BITAR.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00530 Processo: 2002009018146-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. B. C. M. C. **ADV: ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO.** Despacho: Intime-se a autora para falar em cinco diasx.

00531 Processo: 2002009018880-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. F. **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00532 Processo: 2002009021556-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: K. S. B. **ADV: PAULO MARINHO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Tutela antecipada concedida. Expeca-se o competente termo.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00533 Processo: 2002008028397-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. M. B. S. **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** AUTOR: K. B. S. **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** REU: P. S. H. S. **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se a parte exequente via advogado para no prazo de 5 dias informar o valor atualizado do debito

00534 Processo: 2002009019234-1-REVISAO CLAUSULA AUTOR: A. J. C. **ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 033/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00535 Processo: 2002007782289-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: Y. M. I. **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO, TIAGO GONCALVES BRAGA.** REU: F. A. C. B. **ADV: ANDREI FARIAS DE BARROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 15:00 horas.

00536 Processo: 2002008000413-4-PARTILHA AUTOR: J. P. R. **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, NEWTON FERNANDES MAIA JUNIOR.** AUTOR: A. G. P. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se foi procedida a averbacao de acordo com o mandado de fls. 222, em cumprimento a determinacao judicial.

00537 Processo: 2002008021637-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: F. A. C. M. **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES, GILVAN FREIRE.** REU: A. R. C. P. C. **ADV: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG.** REU: M. C. P. C. M. **ADV: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de junho de 2009, pelas 10:30 horas. Indeferi o pedido de chamamento a lide dos avos paternos feito na contestacao de fls. 26/31.

00538 Processo: 2002008036199-7-ALIENACAO JUDICIAL AUTOR: MATHIAS FERNANDO TAVARES DE MELO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** AUTOR: GIANNA DE PAULA MARQUES TAVARES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** Despacho: Intime-se Intimem-se para os fins requeridos as fls. 82, pelo Ministerio Publico Concedo 05 (cinco) dias.

00539 Processo: 2002008038074-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. S. T. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** AUTOR: A. E. T. G. R. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 16:30 horas.

00540 Processo: 2002008040590-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: O. F. S. B. **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, SWARA FERRAZ DE SA BARRETO.** REU: A. F. A. **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 16:00 horas.

00541 Processo: 2002009000676-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. D. S. **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, JOSE ALVES CARDOSO.** REU: L. M. O. **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 15:00 horas.

00542 Processo: 2002009013155-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. B. O. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROLDOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: M. B. O. REU: D. A. B. N. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre a contestacao apresentada.

00543 Processo: 2002009013526-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: B. F. F. **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** AUTOR: A. H. F. A. **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** REU: O. F. S. B. Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para que se pronuncie sobre a contestacao apresentada.

00544 Processo: 2002009018323-3-ALIMENTOS AUTOR: E. S. C. **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO POR-**



- TO. REPRESENTANTE LEGAL: C. D. S. A. ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, JULIANA DA COSTA BARROS. REU: E. S. C. AUTOR: C. D. S. A. ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO. Despacho: Audiência designada para o dia 25 de junho de 2009, pelas 15: 20 horas.
- 00545** Processo: 2002009018901-6-ALIMENTOS AUTOR: V. G. C. O. ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. AUTOR: A. L. C. O. ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. AUTOR: P. M. P. ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA. REU: J. A. O. Despacho: Audiência designada para o dia 25 de junho de 2009, pelas 15: 40 horas.
- 00546** Processo: 2002009019155-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. M. P. ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA. AUTOR: P. M. P. ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA. REU: I. W. R. S. Despacho: Audiência designada para o dia 19 de junho de 2009, pelas 11: 30 horas.
- 00547** Processo: 2002009019177-2-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. G. W. C. ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. AUTOR: A. F. C. ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. Despacho: Audiência designada para o dia 19 de junho de 2009, pelas 10: 40 horas.
- 00548** Processo: 2002009019496-6-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. L. S. S. ADV: DEBORA ALESSANDRA PETER, ANTONIO CARLOS TOSCANO. AUTOR: A. A. S. F. ADV: DEBORA ALESSANDRA PETER, ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO. Despacho: Audiência designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 14: 40 horas.
- 00549** Processo: 2002009019591-4-ALIMENTOS AUTOR: M. L. A. L. ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYSSON CORREIA MACIEL. AUTOR: M. R. L. P. ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. REU: A. F. L. Despacho: Audiência designada para o dia 25 de junho de 2009, pelas 15: 50 horas.
- 00550** Processo: 2002009021376-6-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: W. O. A. ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, AFRO ROCHA DE CARVALHO. REU: E. M. L. A. Despacho: Audiência designada para o dia 19 de junho de 2009, pelas 11: 40 horas.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00551** Processo: 2002004003401-5-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: J. A. S. ADV: EUZO DA CUNHA CHAVES. REU: R. P. Despacho: Audiência designada audiência no dia 15/07/09, as 14: 00
- 00552** Processo: 2002008036744-0-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. K. A. N. ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. REU: D. S. M. Q. A. ADV: ANTONIO JUCELHO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Audiência designada audiência no dia 18/07/2009, as 14: 30
- 00553** Processo: 2002008038929-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: V. T. M. F. ADV: JOSEANE FELICIANO. REU: F. A. F. S. ADV: GIORDANO LOUREIRO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 02/07/09, as 15: 00
- 00554** Processo: 2002009009006-5-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: H. G. C. ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. REU: M. G. A. ADV: FABRICIO ROCHA DE ARAUJO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 02/07/2009, as 14: 45
- 00555** Processo: 2002009014313-8-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. M. O. ADV: CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 07/07/09, as 15: 30
- 00556** Processo: 2002009014313-8-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. M. O. ADV: CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO. REU: J. C. B. ADV: JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 07/07/09, as 15: 30
- 00557** Processo: 2002009018959-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: I. A. M. ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA. Despacho: Audiência designada audiência no dia 15/07/09, as 14: 30
- 00558** Processo: 2002009019316-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. C. L. O. ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. Despacho: Audiência designada audiência no dia 22/07/09, as 13: 50
- 00559** Processo: 2002009019499-0-ALIMENTOS AUTOR: L. F. E. ADV: ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES. Despacho: Audiência designada audiência no dia 07/07/09, as 13: 45
- 00560** Processo: 2002009019622-7-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. E. F. ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA. AUTOR: V. C. S. F. ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA. Despacho: Audiência designada audiência no dia 07/07/09, as 14: 45
- 00561** Processo: 2002009020793-3-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: R. C. A. G. ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 21/07/09, as 15: 30
- 00562** Processo: 2002009020851-9-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. F. C. ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA. Despacho: Audiência designada audiência no dia 22/07/09, as 14: 30
- 00563** Processo: 2002009021409-5-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: I. D. ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO. Despacho: Audiência designada audiência no dia 15/07/09, as 15: 15
- 00564** Processo: 2002009021446-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: S. P. S. ADV: HELENO LUIZ DA SILVA. Despacho: Audiência designada audiência no dia 15/07/09, as 15: 00
- 00565** Processo: 2002009022470-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. M. A. L. ADV: VITORIA CABRAL RABAY, GUSTAVO CAMPELO RABAY, OLGA DA COSTA GOMES. Despacho: Audiência designada audiência no dia 22/07/09, as 14: 15

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 093/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00566** Processo: 2001994000897-8-EXECUCAO FISCAL REU: LOJAS GRAFITE LTDA ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS, MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS. Despacho: Intime-se os advogados as fls. 80 e 82 dos autos, para querendo, terem vista dos autos, por cinco dias.
- 00567** Processo: 2001995001950-1-EXECUCAO FISCAL REU: MARIA VITORIA PORTO ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o advogado do espólio fls74, para que informe sobre o inventário da falecida, em dez dias.
- 00568** Processo: 2001998030797-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. REU: DINAMO ENGENHARIA E COM LTDA ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade intentada, assimsendo, retorne a execucao o devido curso, sendo indicados bens penhoraveis da parte devedora, em vinte(20)dias.
- 00569** Processo: 2002000014703-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, MARCELO WEICK POGLIESE. REU: GEORGE CUNHA FERRAGENS LTDA ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade intentada,retornea execucao o devido curso, devendo a fazenda impulsionar o feito em dez dias, indicando bens do executado passíveis de penhora.
- 00570** Processo: 2002003000165-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. REU: DROGAO FARMACIAS E DROGARIAS LTDA ADV: FERNANDO HELENO DUARTE. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade intentada.
- 00571** Processo: 2002004049879-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA. REU: ECOGAS TECNOLOGIA EM GAS VEICULAR LTDA ADV: VALTER MARQUES DE CARVALHO. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade intentada.
- 00572** Processo: 2002004050054-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ROGERIO FEITOSA MAYER VENTURA. REU: ECOGAS TECNOLOGIA EM GAS VEICULAR LTDA ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade, pela impossibilidade de dilacao probatoria para analise da questao suscitada.
- 00573** Processo: 2002004050433-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: IVAN BURITY DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se fale o estado em dez dias.
- 00574** Processo: 2002004057282-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA. REU: INTERCELL TELECOMUNICACOES LTDA ADV: WILSON BERNARDINO SIMOES. Despacho: Intime-se do desp. que exclue carlos alberto guimaraes padilha do polo passivo da presente acao e condena o excepto em honorarios que fixo em R\$300, 00(trezentos reais)
- 00575** Processo: 2002005001463-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU. REU: INTERCELL TELECOMUNICACOES LTDA Despacho: Intime-se do desp. que exclue carlos alberto guimaraes padilha do polo passivo da presente acao e condeno o excepto em honorarios que fixo em R\$300, 00(trezentos reais)
- 00576** Processo: 2002005032675-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. REU: INTERCELL TELECOMUNICACOES LTDA Despacho: Intime-se do despacho que exclue carlos alberto guimaraes padilha do polo passivo da presente acao e condeno o excepto em honorarios que fixo em R\$300, 00(trezentos reais)
- 00577** Processo: 2002006002989-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. REU: LC COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA ADV: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO, MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO. Despacho: Intime-se do desp. que rejeitou a execcao de pre executividade.
- 00578** Processo: 2002007003921-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se do desp. que indeferiu o pedido as fls.22, pois ja foi realizado a fl. 15, fale a fazenda em 20 dias.
- 00579** Processo: 2002007011185-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARIA MERICLES GUEDES FONSECA. Despacho: Intime-se fale a fazenda no prazo legal.
- 00580** Processo: 2002007012036-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARIA MERICLES GUEDES FONSECA. REU: COMERCIAL SOLMAQUINAS SOLDAS E MAQUINAS LTDA ADV: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se pelo exposto, rejeito a execucao de pre executividade, pela impossibilidade de dilacao probatoria para analise da questao suscitada.

- 00581** Processo: 2002007752492-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se com vistas ao exequente para responder ao incidente de pre executividade em trinta dias.
- 00582** Processo: 2002008015409-5-EXECUCAO FISCAL REU: L N COM DE ROUPAS LTDA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o devedor para comprovar, em dez dias, a propriedade dos bens indicados a fl. 6 dos autos.
- 00583** Processo: 2002008020786-9-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: TIJOLO SUL IND COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA. AUTOR: JOSELIO GOMES MARTINS ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA. AUTOR: AUXILIADORA MARIA CAMPELO ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se as partes para, em 10(dez)dias, passar a especificacao de provas que pretendem produzir em sede de instrucao processual.
- 00584** Processo: 2002008022644-8-EXECUCAO FORCADA REU: FRANCISCO RUBENS REMIGIO ADV: JORGE LUIZ DAMASCENO MORATO. Despacho: Intime-se o executado para comprovar, em dez dias, que cumpriu com o parcelamento da divida executada, junto ao tce.
- 00585** Processo: 2002008026146-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINSTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez(10) dias.
- 00586** Processo: 2002008035081-8-EXECUCAO-CV AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO. Despacho: Intime-se vistas ao exequente.
- 00587** Processo: 2002008038155-7-EMBARGOS AUTOR: MAXIM S PERFUMARIA LTDA ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES. Despacho: Intime-se fale o embargante em dez dias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00588** Processo: 2001992002647-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: OSIRIS DO ABIAHY, JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00589** Processo: 2001992003738-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00590** Processo: 2001995005180-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: OSIRIS DO ABIAHY. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00591** Processo: 2001996001261-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00592** Processo: 2001996014992-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00593** Processo: 2001997071984-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00594** Processo: 2001997124713-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00595** Processo: 2001998032782-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00596** Processo: 2001998032951-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00597** Processo: 2001999010562-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00598** Processo: 2001999041033-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, FABIOLA AZEVEDO DE

- OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00599** Processo: 2001999046293-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00600** Processo: 2001999046401-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.
- 00601** Processo: 2002000103332-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00602** Processo: 2002000104891-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00603** Processo: 2002000107661-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00604** Processo: 2002000107837-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00605** Processo: 2002000107879-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00606** Processo: 2002001040941-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, ELZA ZIRPOLI. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00607** Processo: 2002001048546-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00608** Processo: 2002001048660-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU, JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00609** Processo: 2002001124488-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00610** Processo: 2002003013325-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00611** Processo: 2002003031116-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.
- 00612** Processo: 2002003043370-6-EXECUCAO-CV AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00613** Processo: 2002003048563-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.
- 00614** Processo: 2002003048744-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.
- 00615** Processo: 2002003054016-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00616** Processo: 2002003515823-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.
- 00617** Processo: 2002004004956-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.



00618 Processo: 2002004030648-8-EXECUCAO-CV AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00619 Processo: 2002004049350-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAO DE QUEIROZ MELO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00620 Processo: 2002004049467-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAO DE QUEIROZ MELO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00621 Processo: 2002004049627-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LA MEIDA F.GUEDES**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00622 Processo: 2002004059588-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00623 Processo: 2002004061297-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00624 Processo: 2002004064590-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JOAO DE QUEIROZ MELO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00625 Processo: 2002005000829-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LA MEIDA F.GUEDES**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00626 Processo: 2002005000845-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00627 Processo: 2002005001082-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00628 Processo: 2002005001089-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00629 Processo: 2002005001111-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00630 Processo: 2002005034064-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00631 Processo: 2002005034797-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00632 Processo: 2002005034813-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00633 Processo: 2002005034910-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00634 Processo: 2002005055329-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00635 Processo: 2002005068239-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LA MEIDA F.GUEDES**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00636 Processo: 2002005068361-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00637 Processo: 2002005074680-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LA MEIDA F.GUEDES**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00638 Processo: 2002006019713-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00639 Processo: 2002006030122-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00640 Processo: 2002007002853-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00641 Processo: 2002007002861-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00642 Processo: 2002007003285-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00643 Processo: 2002007003981-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00644 Processo: 2002007012454-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00645 Processo: 2002007013784-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00646 Processo: 2002007014233-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00647 Processo: 2002007025689-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: WALQUIRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00648 Processo: 2002007752192-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00649 Processo: 2002007752837-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00650 Processo: 2002007752848-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00651 Processo: 2002007752924-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00652 Processo: 2002007778968-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00653 Processo: 2002007792413-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) anoconformeo art. 40 da Lei n. 6830/80.

00654 Processo: 2002007792432-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00655 Processo: 2002007799822-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: DARIO GURGEL DE CASTRO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00656 Processo: 2002007799879-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: ROGERIO FEITOSA MAYER VENTURA**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00657 Processo: 2002008010928-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00658 Processo: 2002008011824-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00659 Processo: 2002008015154-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO**

FREIRE DE LUCENA. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00660 Processo: 2002008015352-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00661 Processo: 2002008018397-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO**. Despacho: Intime-se do despacho de suspendeu os presentes autos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme o art. 40 da LEI n. 6830/80.

00662 Processo: 2002008025559-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se do despacho que suspendeu os autos pelo prazo requerido.

00663 Processo: 2002008027869-6-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

00664 Processo: 2002008034943-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, HARRISON ALEXANDRE TARGINO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de suspensao pelo prazo requerido.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00665 Processo: 2002004046101-0-EMBARGOS REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se a sudema para falar sobre as peticoes de fls. 54/65, em vinte dias.

00666 Processo: 2002006015451-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se para recolher diligencia.

00667 Processo: 2002007002390-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. REU: DL DIAS LINS DIST ALIM BEB PRES LTDA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se DO DESP. que rejeitou a excecao de pre executividade

00668 Processo: 2002007014201-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, RILVES LIMA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00669 Processo: 2002007025601-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez(10) dias.

00670 Processo: 2002007741246-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00671 Processo: 2002007753401-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMA **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00672 Processo: 2002007767388-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: RILVES LIMA DE SOUZA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se fale a sudema para especificar se houve cancelamento da cda, em dez dias.

00673 Processo: 2002007771306-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez(10) dias.

00674 Processo: 2002007771307-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se a exequente para recolher diligencias.

00675 Processo: 2002008019204-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00676 Processo: 2002008019362-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, RILVES LIMA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00677 Processo: 2002008019581-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBI-

ENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00678 Processo: 2002008024402-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, RILVES LIMA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

00679 Processo: 2002008024421-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE Despacho: Intime-se fale a sudema em dez dias.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 040/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 2001997120754-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: TELECEL TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00681 Processo: 2002003011940-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ONILDO VELOSO **ADV: ODILON JOSE LINS FALCAO, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para q emitam manifestacao acerca dos calculos de fls. 143/157, no prazo sucessivo de dez dias para cada um das partes, a comecardo Credor, por seu advogado.

00682 Processo: 2002003013367-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00683 Processo: 2002003033130-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: COPIADORA PARAIBANA LTDA **ADV: ANTONIO TRAJANO DE CARVALHO**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00684 Processo: 2002004031102-5-EMBARGOS REU: ANTONIO INACIO NETO **ADV: ANTONIO INACIO NETO**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00685 Processo: 2002006035110-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OSIRIS DO ABIAHY**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00686 Processo: 2002007003146-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO**. Despacho: Processo suspenso por

00687 Processo: 2002007024750-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho que determina que se aguarde em Cartorio por trinta dias a iniciativa do interessado.

00688 Processo: 2002007741369-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, RILVES LIMA DE SOUZA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se a exequente para falar no prazo legal, se e pela extincao ou prosseguimento do feito.

00689 Processo: 2002007767378-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00690 Processo: 2002008010784-6-ORDINARIA AUTOR: ADRIANA BEZERRA PEREIRA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR**. REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00691 Processo: 2002008021962-5-EMBARGOS AUTOR: JOAO LEITE DE ALMEIDA **ADV: JOAO LEITE DE ALMEIDA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Sentenca: Intime-se da Sentenca que julgou IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS.

00692 Processo: 2002008028504-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSE SERGIO TRIN-DADE DELIMA **ADV: RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEDRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00693 Processo: 2002008028558-4-OBRIACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO**. Sentenca: Intime-se da Sentenca que julgou IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS

00694 Processo: 2002008031727-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, RAQUEL ELOANA ZENAIDE DE MELO**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00695 Processo: 2002008038828-9-EMBARGOS AUTOR: FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO**. Sentenca: Intime-se da Sentenca que julgou IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS.

00696 Processo: 2002008040980-4-MAND. SEGURAN-CA-CV AUTOR: ELLO PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A **ADV: ARNALDO RODRIGUES NETO, PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO**. Sentenca: Concedo a Seguranca



00697 Processo: 2002008041358-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **WLADIMIR ROMANIUC NETO**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00698 Processo: 2002008042284-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **HARRISON ALEXANDRE TARGINO, WLADIMIR ROMANIUC NETO, MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00699 Processo: 2002008042984-4-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**. REU: LUIZ SERAFIM DE SOUZA ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00700 Processo: 2002008044215-1-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00701 Processo: 2002008044292-0-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **LEONARDO VENTURA MACIEL**. REU: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00702 Processo: 2002008044398-5-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00703 Processo: 2002008044551-9-EXECUCAO FORCADA REU: ADAILMA FERNANDES DA SILVA ADV: **JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se sobre o pedido de desistencia, diga a parte adversa em cinco dias.

00704 Processo: 2002009009846-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **OLGA DE FATIMA FRANCO**. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00705 Processo: 2002009017968-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CAMARA ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para emendar a inicial, indicando o valor da causa.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 041/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 2002007015456-8-DECLARATORIA AUTOR: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. REU: FAZENDA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Sentença: Pedido deferido

00707 Processo: 2002007781753-0-EMBARGOS REU: NAILZA HELENA CAVALCANTI CHAVES ADV: **MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar os calculos, bem como recolher o valor referente a diligencia do oficial de justica.

00708 Processo: 2002008019424-0-OBRIACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **LEONARDO AVELAR DA FONTE**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00709 Processo: 2002009013566-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ORNI FERREIRA MAIA ADV: **WALDEREZ CAMELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 2001999047585-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILBERTO ROLIM DE MOURA ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, BRUNO F FURTADO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o exequente, para manifestar-se, no prazo de dez dias, requerendo o que entender cabivel.

00711 Processo: 2002002358630-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: SECRETARIO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE ORIENTACAO E PROTECAO SOREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA ADV: **SAMUEL MARQUES, DANIELA CARLA LIMA SANTOS**. Despacho: Intime-se Vistas dos autos pelo prazo de dez dias.

00712 Processo: 2002002392474-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GERALDO FRANCISCO DE LIMA ADV: **FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE**. REU: DIRETOR SUPERINT DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOREU: STRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO Despacho: Intime-se o autor para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 dias.

00713 Processo: 2002003011918-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA BARBOSA ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o Doutor Walter de Agra Junior, patrono da exequente, para que informe em cinco dias, se o RPV fora devidamente processado e cumprido.

00714 Processo: 2002003042773-2-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE ROSENO NETO ADV: **JOCELO JAIRO VIEIRA, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO**. Despacho: Intime-se o exequente para providenciar as copias necessarias para o envio do precatório.

00715 Processo: 2002003519301-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ABRAAO FALCAO DE CARVALHO ADV: **ODILON JOSE LINS FALCAO, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Aguarde-se a manifestacao do interessado em instrumentalizar o oficio requisitorio, mediante extracao das pecas necessrais pelo prazo de trinta dias.

00716 Processo: 2002004059776-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLEISE, KARINA KARLA DE ANDARADE MENEZES, FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**. REU: ASSOCIACAO PROD COMUNIDADE CONDAO EM CONCEICAO/PB ADV: **FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GALBIN BATISTA Despacho: Intime-se Determino que as partes sejam intimadas para indicarem provas a produzir no prazo comum de dez dias, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00717 Processo: 2002005069056-5-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: ISAUARA DA SILVA SOUSA ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA**. Despacho: Intime-se Ouca-se o objeto do no prazo de dez dias

00718 Processo: 2002006000969-9-INDENIZACAO AUTOR: GERALDO FERREIRA DA SILVA ADV: **LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado do autor para, em 10 dias dizer se ha interesse na periciado mesmo.

00719 Processo: 2002006019413-7-INDENIZACAO AUTOR: ROSALIA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVINO ADV: **DANIELLA RONCONI**. AUTOR: RISALVA SIMPLICIO DE OLIVEIRA ADV: **DANIELLA RONCONI**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **ELZA ZIRPOLI, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem alegacoes finais

00720 Processo: 2002006022070-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO GONCALVES RIBEIROJUNIOR ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Ao apelado para querendo, contra arrazoar no prazo legal.

00721 Processo: 2002006048880-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO, MARCOS ANTONIO DE ANDRADE**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBAREU: STRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO Despacho: Intime-se Vistas ao apelado para as contra razoes.

00722 Processo: 2002006052920-9-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA ADV: **JOSE LUCIANO GADELHA**. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender cabivel no prazo de cinco dias, inclusive extracao das copias necessarias para instruir o oficio requisitorio ...

00723 Processo: 2002007012150-0-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **VALBERTO COSME DE LIRA**. REU: MANAIRA TURISMO S/A ADV: **RAMIRO BECKER**. Sentença: Extincao Homologo por sentença o pedido de desistencia, e declaro extinto nos termos do art. 267, VIII do CPC.

00724 Processo: 2002007017309-7-ANULATORIA AUTOR: MARIA PERPETUA DO SOCORRO MONTE MELO DIAS ADV: **JOSE GOMES DA V PESSOA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLEISE**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00725 Processo: 2002007778817-8-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADV: **AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES**. REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAIS DE MACAPAREPRESENTANTE LEGAL: GILVAN CAETANO LEITE Sentença: Julgo procedente a presente demanda para condenar a promovida a apresentacao das contas

00726 Processo: 2002008021865-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA LUZ FERNANDES SILVA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBALITISCONSORTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO NOGUEIRA Despacho: Intime-se Vistas ao apelado para as contra razoes no prazo legal.

00727 Processo: 2002008023210-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VILIBALDO CABRAL DE PAULO ADV: **IRINA CABRAL DE PAULO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBAREU: STRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo da lei.

00728 Processo: 2002008024819-4-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: EDMALDO GALDINO DA SILVA ADV: **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCIO J VIANA DE OLIVEIRA, MARCELO WEICK POGLEISE**. Sentença: Extincao nos termos do Art. 247, VIII do CPC.

00729 Processo: 2002008031982-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: IRENO PAES BARRETO ADV: **HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, JOSE LUCIANO GADELHA**. Despacho: Intime-se o apelado para responder querendo, no prazo legal.

00730 Processo: 2002008035955-3-ANULAT DEBITO FISCAL AUTOR: SAGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLEISE**. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar

00731 Processo: 2002009000978-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: SAGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO**. Despacho: Intime-se a parte contraria para contestar o pedido no prazo de cinco dias.

00732 Processo: 2002009008028-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALEX MADRUGA DO NASCIMENTO ADV: **GUSTAVO BRAGA LOPES, FABIO ROMERO DE CARVALHO**. REU:

COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA O CURSO DE FORMACAO DE SOL ADV: **MARCELO WEICK POGLEISE, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se Sobre o alegado, diga o promovido no prazo de cinco dias.

00733 Processo: 2002009009251-7-ORDINARIA AUTOR: MAGNA COELI CABRAL DUARTE DE SOUZA ADV: **LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00734 Processo: 2002009012301-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BONFIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **MARCELO WEICK POGLEISE**. Sentença: Extincao nos termos do art. 267, V do CPC.

00735 Processo: 2002009012481-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOAO MARIO DE OLIVEIRA E SILVA ADV: **JORDANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA**. REU: COESPE/UNB COMISSAO CONCURSO CENTRO SELECAO PROMOCAO EVENTOSREU: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a liminar requerida.

00736 Processo: 2002009018170-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JONAS BARROS DA CRUZ ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA**. REU: COMISSAO COORD CONCURSO PUBLICO CURSO FORMACAO SOLDADO PM/PB Despacho: Intime-se Indefiro a liminar requerida.

00737 Processo: 2002009018374-6-INDENIZACAO AUTOR: EDSON GUEDES MONTEIRO ADV: **PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado para juntar declaracao do autor de que nao pode arcar com as custas processuais, bem como comprovante de rendimentos no prazo dedez dias.

00738 Processo: 2002009019471-9-NULIDADE AUTOR: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA BISPO ADV: **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. REU: FUNESC FUNDACAO ESPACO CULTURAL DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro a liminar requerida.

00739 Processo: 2002009021861-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALAN EDUARDO DE ARAUJO GUERRA ADV: **MARIO TRAJANO DA SILVA JUNIOR**. REU: SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRACAO REU: SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL Despacho: Intime-se Indefiro a liminar requerida.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 104/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 2002004000294-7-EMBARGOS AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se O embargante, para, no prazo de quinze dias, pagar os honorarios fixados na sentença. Caso nao efetue o pagamento no prazo fixado, o montante sera acrescido de dez por cento, na forma do art. 475-J do CPC.

00741 Processo: 2002008033668-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: SUPERMERCADO LATORRE LTDA ADV: **CELINA LOPES PINTO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc... Recebo o recurso de apelacao em ambos os efeitos. Vistaa parte adversa para, querendo, oferecer contra razoes, no prazo legal

00742 Processo: 2002009017700-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SANDRO FIDELIS DA SILVA ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00743 Processo: 2002009018553-5-EMBARGOS REU: IVANILDO TAVARES DA SILVA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc... Recebo os embargos a execucao. Intime-se a parte adversa para impugnacao, no prazo legal.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 063/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00744 Processo: 2001994005339-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANTONIO CARVALHO SANTOS ADV: **JOSE FRANCISCO DE LIRA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 211. Oficie-se ao CREA como requerido.

00745 Processo: 2001996001469-0-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO CUDADORIA DO PATRIMONIO PUBLICO ADV: **LEONARDO PEREIRA DE ASSIS**. REU: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PB ADV: **MARCOS RIQUE DE SOUZA, EVANDRO JOSE BARBOSA, TEREZA CRISTINA SALES NOBREGA**. REU: UNIAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ADV: **MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, JOSE JANSEIM, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA**. REU: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS FEDERAIS ADV: **JOSE GOMES VARELA, GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, GENE SOARES PEIXOTO**. REU: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA DELEGACIA R DO TRABALHO NA PB ADV: **JOAO FERREIRA SOBRINHO, CLARISSA ARAUJO B OLIVEIRA LIMA, MARIA CLAUCARVALHO DO N GAUDENCI**. REU: CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **PEDRO PLACIDO DOS SANTOS**. REU: ASSOCIACAO DOS FILHOS DE ITAPORANGA ADV: **LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR, ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00746 Processo: 2002002379946-9-INTERD. PROIBITORIO AUTOR: MARIA APARECIDA ALCANTARA DOS SANTOS ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido da peticao de fls. 60/61, visto que o proceso ainda nao encontra-se na fase de razoes finais, portanto nao ha nenhum prazo a ser reconsiderado.

00747 Processo: 2002002396850-2-EMBARGOS AUTOR: EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ADV: **CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT**. REU: ALBERTO MEDEIROS SOUZA ADV: **EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se nao conheço da peticao de fls. 43, tendo em vista os honorarios pertencentes ao advogado do embargado. Intime-se o embargante para depositar a quantia executada. Oficie-se.

00748 Processo: 2002003051027-1-EMBARGOS AUTOR: INASA EMPRESA DE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Despacho: Intime-se a embargante, INASA, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos copia da sentença da acao anulatoria mencionada na peticao de fls. 57, ou seja, 2002003051008-1.

00749 Processo: 2002004019002-3-EXECUCAO FISCAL REU: BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A ADV: **LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTTO, RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA**. Despacho: Intime-se O Dr. Eduardo de Castilho Giroto, OAB/SP 124.071 e/ou Dr. Rubens Jose Novakoski Fernandes Velloza, OAB/SP 110.862, para comparecer em cartorio a fim de receber o oficio 275/2009 (deposito judicial)

00750 Processo: 2002005019611-8-INTERD. PROIBITORIO AUTOR: ALEXANDRE MORONI VIDAL ADV: **GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, FABIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00751 Processo: 2002006002819-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FERNANDO ALVES DA SILVA ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, DANIELLY MELO ALVES**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **LYRA BENJAMIM DE TORRES**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00752 Processo: 2002006019960-7-DESAPROPRIACAO REU: DILETA ANGELA PICCOLI ADV: **CLAUDIO MARQUES PICOLLI**. REU: JOSEFA LINDOLFO ATAIDE ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO**. REU: PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao

00753 Processo: 2002006021336-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA LENIANA ATAIDE FERNANDES ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00754 Processo: 2002006022314-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA ADV: **MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN**. Sentença: Mandado de segurancia denegado

00755 Processo: 2002006022579-0-CAUTELAR-CIVEL REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o demandado para se manifestar sobre a peticao de fls. 32/33.

00756 Processo: 2002006052822-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS ADV: **MAURICIO VICENTE DE MORAIS**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00757 Processo: 2002007002473-8-INDENIZACAO AUTOR: MAYCON LUCAS VIEIRA DOS SANTOS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. AUTOR: DAYSYANE VIEIRA DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00758 Processo: 2002007011579-1-ORDINARIA AUTOR: ABEL CAVALCANTE DE SOUZA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. AUTOR: ABILIO VIEIRA DE ARAUJO ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **GENE SOARES PEIXOTO**. REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: **CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO**. AUTOR: ADALBERTO ARAUJO PEREIRA ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. Despacho: Intime-se Recebo a apelacao em seus efeitos legais, devendo ser intimado o apelado par apresentar contra razoes no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestacao, subam os autos ao TJ.

00759 Processo: 2002007024468-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CLAUDIA COSTA DUARTE ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, DENNYS CARNEIRO ROCHA**. REU: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO



DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se A CONTRA RAZOES NO PRAZO LEGAL.

00760 Processo: 2002007743841-0-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: ANTONIO SERGIO LUCAS DA SILVA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se o subscritor da peticao de fls 104-107, tendo em vista a sua inadequacao ao processo que se refere.

00761 Processo: 2002007755427-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o Município de Joao Pessoa para informar se ainda tem interesse na lide. Caso o possua, indique o endereço correto da demanda para o prosseguimento do feito, observada a certidão de fls. 43v.

00762 Processo: 2002007755616-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LIBIA GIOVANI DI PACE **ADV: RICARDO VILAR SOU-TO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido formulado pela autora nas fls. 87, concedendo a justica gratuita, ficando na sua responsabilidade produzir a prova que comprove seu direito, juntando laudo de perito tecnico.

00763 Processo: 2002007766042-7-INDENIZACAO AUTOR: VERONICA DA SILVA MEDEIROS **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ST-TRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES, LINCOLN VITA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00764 Processo: 2002008013519-3-MAND. SEGURANCA-CV REU: PROGEM PROCURADORIA GERALDO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Intime-se A CONTRA RAZOES, NO PRAZO LEGAL.

00765 Processo: 2002008022980-6-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ASSOCIACAO PARAIBANA DOS PORTADORES DE ANEMIAS HEREDITARIAS **ADV: MARCELO WEICK POGIESE, JOSE RICARDO PORTO.** REU: SIMED SINDICATO DOS MEDICOS DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGIESE, JOSE RICARDO PORTO.** REU: COPANEST COOPERATIVADOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FEANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Sentença: Intime-se Recebo os embargos de declaracao opostos, e tendo em vista a solicitacao de efeitos infringentes, determino a intimacao do embargado para se manifestar no prazo legal.

00766 Processo: 2002008044681-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROBERTA MARQUES GUEDES **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** REU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB Sentença: Mandado de segurancia denegado

00767 Processo: 2002009000455-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CAROLINA SANTOS BARROSO DE PINHO **ADV: JULIO CESAR GUERRA DO NASCIMENTO.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Mandado de segurancia denegado

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00768 Processo: 2001999000404-2-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** LITIS-CONSORTE: MARILIA FIGUEIREDO BURITTY **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITTY.** Despacho: Intime-se a parte autora, ora exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar as diligencias necessarias a citacao da execucao do julgado.

00769 Processo: 2002007747615-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE AURELIO MOURA CORREIA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00770 Processo: 2002009020983-0-DECLARATORIA AUTOR: HOSPITAL SAMARITANO LTDA **ADV: MANUEL FREITAS CAVALCANTE, MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de segredo de justica. Deixo para apreciar o pedido de justica gratuita a posteriori. Cite-se.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 032/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00771 Processo: 2002007771609-6-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOSEILTON NOBERTO DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/07/2009 AS 13: 30H

00772 Processo: 2002008005431-1-HOMICIDIO DOLOSO REU: EDNALDO SILVA DOS SANTOS **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: JOSE ROBERTO DOS SANTOS PONTES **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/07/2009 as 13: 30h

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 033/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00773 Processo: 2002002396253-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: FERNANDO SEVERINO DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA,**

UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL. Despacho: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 083/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00774 Processo: 2002007000980-4-TENTATIVA HOMICIDIO REU: THIAGO MARQUES DE SOUZA **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** REU: ARIVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado dos acusados para querendo requerer diligencias, apresentarl de testemunhas e juntar documentos nos moldes do art. 422 do CPP

00775 Processo: 2002007744403-8-HOMICIDIO DOLOSO REU: OSIAS MARQUES DE SOUSA **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para querendo requerer o que de direito nos moldes do art 422 do CPP.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 084/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00776 Processo: 2002005016378-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE TADEU FILGUEIRAS DE SOUZA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA OFERTAR AS CONTRA RAZOES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00777 Processo: 2002008040396-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUZIA VALNEIDE NUNES SILVA **ADV: JULIO MARQUES NETO, LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada audiencia dia 07/07/2009 pelas 14:00 horas na sala de audiencia da 1avara criminal nesta capital

00778 Processo: 2002009006029-0-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JACKSON PEREIRA DA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** INDICIADO: DANIEL LAUREANO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA DIA 20/07/2009 PELAS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIENCIA DA 1AVARA CRIMINAL NESTA CAPITAL

00779 Processo: 2002009006188-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JONATAS PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA DIA 02/07/2009 PELAS 14:00 HORAS NA SALA DE AUDIENCIA DA 1AVARA CRIMINAL NESTA CAPITAL

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 056/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00780 Processo: 2002009006601-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA DA PENHA DOS SANTOS **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/julho/2009, as 15:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00781 Processo: 2002009016064-5-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: KARLA LIZIANNE CLEMENTINODA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Audiencia designada 15/julho/2009, as 14: 30 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital

00782 Processo: 2002009024194-0-PREC.INQUIRIT - CRIME REU: GLERISTON GUARNIERE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA, FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15/julho/2009, as14:00 horas neste Juizo da 2a Vara Criminalda Capital.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 071/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00783 Processo: 2002009024555-2-PRISAO EM FLAGRANTE REU: CIRO ESTANISLAU CAMPOS DE OLIVEIRA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Pedido indeferido

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 071/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00784 Processo: 2002008039810-6-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: ANDRESIARIO ROOSEVELT CARVALHO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio audiencia de interrogatorio para o dia 08 de julho de2009 pelas 09: 30horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 061/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00785 Processo: 2002008032889-7-CRIME C/ FE PUBLICA INDICIADO: JOSE HENRIQUE FILHO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado para audiencia de oitiva de testemunha da acusacao no forumclovis bevilacqua, fortaleza/ce, perante o juizo da 4 vara criminal nodia 16 de junho de 2009, as 15:00 horas.

00786 Processo: 2002009006080-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDMILSON JOAO DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 056/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00787 Processo: 2002008007110-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EVERTON DA SILVA NASCIMENTO **ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** REU: LUAN GOMES DA SILVA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** Despacho: Intime-se para apresentar as razoes finais, em forma de memoriais, no prazo de 05 dias

00788 Processo: 2002008027017-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: REINALDO DE SOUZA MORAIS **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30.06.2009, pelas 14: 30h.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00789 Processo: 2002006038409-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. P. R. S. **ADV: ALESSANDRA SCARANO GUERRA, ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00790 Processo: 2002007022945-1-REGULAMENT. DE VISITAAUTOR: M. M. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00791 Processo: 2002007768321-3-ALIMENTOS AUTOR: S. K. F. B. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** AUTOR: M. H. F. B. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00792 Processo: 2002007768548-1-REC.C/C DIS-SOL. SOC. AUTOR: M. Z. S. O. **ADV: SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00793 Processo: 2002008002075-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: PAULO MELQUIADES DE SOUZA **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, JOSE MOREIRA DE MENEZES, JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 10.06.2009, AS 14: 30 HORAS

00794 Processo: 2002008011899-1-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: A. B. B. L. **ADV: NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00795 Processo: 2002008012281-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. B. F. S. **ADV: ALTON GOMES DE OLIVEIRA.** AUTOR: M. F. S. **ADV: ALTON GOMES DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto.

00796 Processo: 2002008012600-2-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: G. N. M. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00797 Processo: 2002008023540-7-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: I. G. S. **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00798 Processo: 2002008023581-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. E. G. R. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC ,

00799 Processo: 2002008024044-9-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: J. S. A. S. **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00800 Processo: 2002008031114-1-ALIMENTOS AUTOR: L. L. D. **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** AUTOR: J. L. D. **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** AUTOR: J. L. D. **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00801 Processo: 2002008045753-0-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ENILSON NOBREGA **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: EDGAR NOBREGA **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: EUZA NOBREGA DOS SANTOS **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: PEDRO INOCENCIO **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00802 Processo: 2002008045759-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. S. M. **ADV: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00803 Processo: 2002008045762-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. A. B. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00804 Processo: 2002009003718-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ELIALDO RODRIGUES DE LIMA **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00805 Processo: 2002009016165-0-HOMOLOGACAO ACORDO AUTOR: HILDEBRANDO JOSE DOS SANTOS **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Sentença: Acordo homologado

00806 Processo: 2002009019945-2-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: O. S. L. A. **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15.06.2009, as 14:00 horas

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00807 Processo: 2002008045849-6-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ADRIANO MARINHO ALVES **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18.06.2009, as 08:00 horas

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00808 Processo: 2002003100990-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. M. S. **ADV: JOSE BERNARDINO NETO.** Despacho: Intime-se O Bel. Jose dias Neto OAB/PB 13595. Pedido Deferido.

00809 Processo: 2002005049576-7-ALIMENTOS AUTOR: T. B. L. **ADV: MARCOS AURELIO DE**

OLIVEIRA BARBOSA. Despacho: Intime-se O Bel. Marco Aurelio de Oliveira Barbosa OAB/PB9709, para no prazo de05 dias informar o nr do cpf e/ou beneficio previdenciario do alimentante, bem como para falar sobre o teor do expediente de fls.182.

00810 Processo: 2002008001749-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. C. M. S. **ADV: SEVERINO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se O bel. Severino Carneiro OAB/PB N 9660B para falar sobre o teor da certidão de fls 27v retro, no prazo de 05 dias.

00811 Processo: 2002008012652-3-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: SEVERINA FELICIANO LACERDA **ADV: ALESSANDRA S. MORAIS.** Despacho: Intime-se A Bela Alessandra S. Moraes OAB/RJ132471 do despacho: determinar que estes e os da acao de alimentos em apenso sejam remetidos para redistribuicao ao juizo a tanto competente, no foro do domicilio.

00812 Processo: 2002008023399-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. S. M. **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se O Bel. Miguel de Farias Cascudo OAB/PB11.532.A IMPUGNACAO.

00813 Processo: 2002008023709-8-ALIMENTOS AUTOR: M. F. S. S. **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se O Bel. Jose Firmino de Freitas Neto, OAB/PB5524, para falar sobre a peicao de fls. 23 e certidão de fls. 30v. no prazo de 05 dias.

00814 Processo: 2002008023745-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. A. D. **ADV: IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se A Bela Ivana Magna N. de Moraes e Alcides B. B. Neto OAB/PB12.707 e 13267 para falar sobre o teor da certidão de fls. 23v, no prazo de 05 dias.

00815 Processo: 2002008039387-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. W. L. S. M. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se O Bel. Italo Charles da Rocha Sousa OAB/PB9670, para falar sobre os teores da peticao e documentos de fls.23/30, no prazo de 05 dias.

00816 Processo: 2002008039551-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. A. R. **ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se O Bel. Julio C.L. de Farias e Geraldo Guerra da S.Filho OAB/PB14037 e6031, para falar sobre o teor da certidão de fls. 131, no prazo de 05dias.

00817 Processo: 2002008039589-6-ALIMENTOS AUTOR: L. P. B. A. **ADV: HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA, KEILA PATRICIA AZEVEDO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se A Bela. Hidnari Suellen de A. Paula e Keila Patricia A. CavalcanteOAB/PB13.753 e 14114 para falar sobre o teor do expediente de fls 34/35.

00818 Processo: 2002009004184-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: SHEYLLA WILMA LEITE SOARES MARTINS DE SOUZA **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se O Bel.Italo Charles da Rocha Sousa OAB/PB para falar sobre o teor dacertidão de fls. 13v.

00819 Processo: 2002009016231-0-ALIMENTOS AUTOR: G. L. J. M. **ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO, CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Despacho: Intime-se A Bela Maria Telma R. A. Figueiredo OAB/PB5793. Pedido deferido.

00820 Processo: 2002009016648-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. M. R. A. **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se O Bel. Antonio Barbosa de Araujo OAB/PB6053, para apresentar calculo discriminado da divida exequenda(art. 604, cpc) no prazo de 10 dias.

00821 Processo: 2002009016767-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. T. G. **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se A Bela. Roberta de Lima Viegas OAB/PB11.412 para apresentar calculo discriminado da divida exequenda (art.604 cpc), no prazo de 10 dias.

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 077/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00822 Processo: 2002004014020-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GEOVALDO DE LIMA SOARES **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** REU: JOSINELIA DO NASCIMENTO MARIA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO, ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Sentença: Sentença condenatoria sursis concedido

00823 Processo: 2002005047109-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EWERION CORREIA SINEZIO DASILVA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Sentença condenatoria sursis concedido

00824 Processo: 2002006007041-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SEVERINO ROQUE DE OLIVEIRA **ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se abra-se vistas para diligencias que desejarem requerer art. 499

00825 Processo: 2002008012011-2-EXCECAO SUSPEICAO-CR AUTOR: JONATHAS DA SILVA BATISTA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00826 Processo: 2002008023782-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCIO DIEGO MARTINS **ADV: CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para trazer aos autos no prazo de 05 dias, os laudos medicos ali referidos, bem como a requerer o que mais achar de direito a proposito, emigual prazo

00827 Processo: 2002008024160-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: VALCI GOMES DE LIRA **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Intime-se abra-se vistas para alegacoes finais

00828 Processo: 2002008039281-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDRE MANOEL ANTONIO DA SILVA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.**



Despacho: Intime-se para querendo, apresentar defesa escrita, em favor do acusado andré manoel antonio da silva, no prazo renovado de 10 dias

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00829 Processo: 2002007022211-8-REC. UNIAO ES-TAVEL AUTOR: S. P. S. ADV: **CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES**. REU: A. A. S. ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO**. Despacho: Audiencia designada preliminar designada par ao dia 17/06/09 as 14h20.

00830 Processo: 2002007768094-6-INDENIZACAO AUTOR: ELIANE ALVES DO NASCIMENTO ADV: **MARCELO DA SILVA LEITE**. REU: ACADÉMIA CORPORE LTDA ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. Despacho: Audiencia designada de instrução e julgamento no dia 14/07/09 as 16h00.

00831 Processo: 2002009012169-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se LIMINAR CONCEDIDA

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 066/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00832 Processo: 2002007001695-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: CICERO OLIVEIRA ADV: **ROBERTA LIMA ONOFFRE, HILTON SOUTO MAIOR NETO**. Despacho: Intime-se advogados do despacho que deferiu o substabelecimento

JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL-JOAO PESSOA NF 097/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00833 Processo: 2002007006019-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO BOM SUCESSO NOBREGA DE MEDEIROS ADV: **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. Despacho: Intime-se o credor para indicar bens penhoráveis e pertencentes ao devedor, no prazo de dez dias.

00834 Processo: 2002007018985-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA FILHO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se rejeito os embargos a execucao condenando a embargante nas custas processuais e honorarios advocatícios a razao de 20%, conforme art. 55, II, do cpc. prossiga a execucao. transitado em julgado, baixe archive.

00835 Processo: 2002007732936-1-DANOS MORAIS REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA**. Despacho: Intime-se o executado para realizar o pagamento da quantia exequenda, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora.

00836 Processo: 2002007738512-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: COSME ADRIANO AGUIAR DIAS ADV: **ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA, STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. Sentença: Intime-se as partes para informar sobre a rejeicao dos embargos pelo MM juiz de direito, conforme os autos.

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00837 Processo: 2002003015100-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ESPOLIO DE JOAO ELIZIO CHAGAS ADV: **EDNALDO DE LIMA**. AUTOR: ELVIRA DE AZEVEDO CHAGAS ADV: **EDNALDO DE LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: BENEDITO DE AZEVEDO CHAGAS ADV: **EDNALDO DE LIMA**. REU: LIONALDO LINO DOS SANTOS ADV: **JOSE ALVES CARDOSO, FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA**. Despacho: Intime-se os advogados das partes as provas que desejam produzir em audiencia e, em caso afirmativo, de logo especifiquen-nas.

00838 Processo: 2002008005008-7-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: NORFIL IND TEXTIL S/A ADV: **MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO**. REU: JOSE MARINHEIRO PORTELA ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. REU: MARIA NEUMANI LIRA NOBREGA PORTELA ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se os advogados das parte da decisao que declinou a competencia desta acao para a vara distrital de mangabeira.

00839 Processo: 2002008005038-4-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **LUIZ FERNANDES NETO, JULIO CESAR GUERRA DO NASCIMENTO**. REU: ALBERTO BRENO DE MEDEIROS ADV: **HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, ACHILLES GARIBALDI ELOY DE SOUZA**. Despacho: Intime-se sentença julgada improcedente

00840 Processo: 2002008027443-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. C. ADV: **ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS**. REU: J. B. P. Despacho: Intime-se o advogado do autor para comparecer a audiencia aprazada para o dia 21/07/2009, as 14:00 horas, no setimo andar do forum cível.

00841 Processo: 2002009005328-7-ALIMENTOS AUTOR: A. F. S. N. ADV: **GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO**. REU: O. C. F. S. Despacho: Intime-se o advogado a autora para comparecer a audiencia aprazada para o dia 21/07/2009, as 15: 30 horas, no setim oandar do forum cível.

00842 Processo: 2002009010657-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **NELMA STELA ARRIBAMAR MARINHO, SHYR-**

LEY DA SILVA SANTOS. REU: JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se recebo a execucao , suspendo o curso do processo principal, onde devera ser certificado desta decisao. de-se vistas ao excepto para responder, no prazo de 10 (dez) dias (art. 308, CPC).

00843 Processo: 2002009012008-6-ARBITR.DE HONORARIOS AUTOR: PORTO BELO E ADVOGADOS ADV: **EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI, ALYRIO BATISTA SEGUNDO**. REU: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A Despacho: Intime-se o advogado dos autora para comparecer a audiencia aprazada para o dia 06/07/2009, as 14:00 horas, no setimo andar do forum cível.

1A. VARA DISTRITAL DE CRUZ DAS ARMAS NF 065/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00844 Processo: 2002007741759-6-CRIME C/PES-SOA REU: A. S. ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 29/07/2009 as 08: 30 horas, bem como para falar sobre a testemunha da defesa que nao fora localizada

00845 Processo: 2002008040272-6-PREC. CITATORIA-CRIME REU: MANOEL WILSON MASSAU DA ROCHA ADV: **HERMES AUGUSTO DE CASTRO**. Despacho: Intime-se audiencia designada pra o dia 29/07/2009 as 08: 30 horas

00846 Processo: 2002009004642-2-CARTA PRECATORIA CR REU: VALDIR CORREA ADV: **VALDIR JOSE DIAS**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 29/07/2009 as 08:00 horas

CAMPINA GRANDE

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 009/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00847 Processo: 0012008001379-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTOMERCANTIL S/A ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito sob pena de extincao por abandono, no prazo de 48 horas.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0012003000337-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: FRANCISCO ZWYLLY DE FREITAS BATISTA Despacho: Intime-se oa autor para impulsionar o feito sob pena de extincao por abandono, no prazo de 48 horas.

00849 Processo: 0012003032885-8-INDENIZACAO AUTOR: ROSENILDA GADELHA FARIAS ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO**. AUTOR: KAMILA GADELHA FARIAS ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO**. REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA ADV: **SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se as partes da suspensao por cento e vinte dias.

00850 Processo: 0012003037779-8-INDENIZACAO AUTOR: FUJI MARMORES E GRANITOS S/A ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **FERNANDO J. RIBEIRO LINS**. Despacho: Intime-se o executado para impugnar, no prazo de 15 dias.

00851 Processo: 0012005021605-8-COMINATORIA AUTOR: LUCIA MARIA REGIS DINIZ ADV: **ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **MARIA RAFAELLA PAASHAUS MINDELLO**. Despacho: Intime-se o devedor para efetuar o pagamento do valor de R\$483.719, 51, devidamente atualizado, se nao o fizer, multa de 10%, caso o pagamento seja parcial a multa e sobre o restante, c/c com art. 475-J, parag.4, CPC.

00852 Processo: 00120050229734-8-REPÁR. DANOS MORAIS AUTOR: AURENI DE QUEIROZ MOTA ADV: **PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES**. REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre o pedido de fls no prazo de cinco dias.

00853 Processo: 0012006000522-8-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DE VASCONCELOS ADV: **EMILSON DE LUCENA FORMIGA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no aprazo de 48 horas, sob pena de extincao.

00854 Processo: 0012006003337-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCO RENES DA CRUZ ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. REU: CREDICARD S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o promovido para que proceda o pagamento no prazo de 15 dias, cujo cpf do autor e 181.706.174.72 e de seu advogado 160.077.004.53.

00855 Processo: 0012006009622-7-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BOSCO DOS SANTOS ADV: **MIRIAM DE SOUSA LIMA**. REU: LOUDY KLITY MUNIZ BRANDAO ADV: **ALDO MORAIS ALVES**. Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao no dia 16.06.2009, as 15.15 horas.

00856 Processo: 0012006019319-8-EXECUCAO-CV AUTOR: R BACCIN LTDA ADV: **NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, LUCIANA WAKUIM C DE OLIVEIRA**. REU: LIMA COMFEC-COES E COM LTDA REU: JOAO BATISTA DE LIMAREU: GILMAISA SILVA DANTAS ADV: **RENATA TEIXEIRA VILLARIM**. Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a penhora on line e requerer o que for de direito.

00857 Processo: 0012007000234-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CELIA PEIXOTO DE ARAUJO ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, ROSELI MEIRELLES JUNG**. REU: ALVARO TEIXEIRA DA ROCHA ADV: **ELIANE SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se o executado para pagar R\$11.690, 20, em 24 h, sob pena de penhora, c/cdo art. 475-J, no prazo de 15 dias, com multa de 10% sobre o montanteda condenacao, caso nao faca o pagamento.

00858 Processo: 0012007000955-8-INDENIZACAO AUTOR: RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA ADV: **ILVA PEQUENO TEJO**. REU: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para pagamento de custas processuais.

00859 Processo: 0012007006373-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FORRO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. REU: BANCO SUDAMERIS S/A Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito, sob pena de extincao, no prazo de 48 horas.

00860 Processo: 0012007021308-5-EMBARGOS AUTOR: GEOVANDRO DA SILVA PEREIRA ADV: **BRUNO FARIAS LIMA**. REU: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II ADV: **BRUNO MISAEL DI PAULA PINTO**. Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.

00861 Processo: 0012007021632-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HAULA ARISTIDES HAMAD PEREIRA ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o arecorrido para contra razao no prazo de 15 dias.

00862 Processo: 0012007027101-8-INDENIZACAO AUTOR: HELANE RODRIGUES SOUSA DE BRITO ADV: **DHELIO RAMOS, CAROLINA STEINMULLER FARIAS**. REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Despacho: Intime-se o autor do indeferimento de producao de prova testemunhal.

00863 Processo: 0012007027766-8-DECLARATORIA AUTOR: LINDALVA MARIA DA SILVA ADV: **WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA**. REU: OTICA MAIA ADV: **EDUARDO ARRUDA FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.

00864 Processo: 0012007027926-8-USUCAPIAO AUTOR: RICARDO ALBERONI LACERDA DO O ADV: **FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. AUTOR: ELIZABETE VANUSA COSTA DO O ADV: **ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE**. Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidão de fls 07, requerendo a citação do proprietário do imóvel usucapiendo, bem como sobre as certidões de fls 25v e 26v, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial

00865 Processo: 0012007027974-8-RESSARCIMENTO AUTOR: GENEROSO MACEDO PEREIRA ADV: **JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o recorrido para contra razoes no prazo de 15 dias.

00866 Processo: 0012007029063-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA GORETH FREIRES SILVA ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA**. REU: OUROVEL FACTORING E INVESTIMENTOS LTDA ADV: **CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. Despacho: Intime-se o promovido para dizer se concorda com o julgamento antecipado ou se pugna por producao probatoria, no prazo de cinco dias.

00867 Processo: 0012007030434-8-DECLARATORIA AUTOR: GENALDO DE LIMA SILVA ADV: **ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para pagamento de custas processuais no prazo de 10 adias, emendando a inicial, sob pena de indeferimento.

00868 Processo: 0012007030599-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS CAMPINENSE LTDA ADV: **AUGUSTO QUIDUTE, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE**. REU: SECURITY SERVE IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para impulsionar o feito, sob pena de extincao por abandono, no prazo de 48 horas.

00869 Processo: 0012007030769-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANDREA FIALHO PESSOA**. REU: EDUARDO FELIPE DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para pagamento de diligencia de mandado ade citação.

00870 Processo: 0012007032503-8-USUCAPIAO AUTOR: MANOEL FERREIRA DANTAS SOBRINHO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se o autor para cumprir com os itens 1, 2, 3 do parecer do MP.

00871 Processo: 0012008001765-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ELISANGELA CUNHA ALMEIDA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO Despacho: Intime-se o recorrido para contra razoes no prazo de 15 dias.

00872 Processo: 0012008007480-8-INDENIZACAO AUTOR: NEI JOSE DE LIMA ADV: **EMANUEL VIEIRA GONCALVES**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00873 Processo: 0012008011482-8-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES ANDRE ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: CDL DE CAMPINA GRANDE PB ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o autor para executar o julgadom no prazo de 30 dias.

00874 Processo: 0012008016031-8-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANDRE LOPES SANTOS ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. REU: BANCO PANAMERICANO ADV: **ROGERIO ANEFALOS**. REU: HJ VEICULOS Despacho: Intime-se as partes se ha interesse em conciliar ou indicar provas a serem produzidas na

instrucao processual importando o silencio em anuencia ao julgamento antecipado.

00875 Processo: 0012008022287-8-DANOS MORAIS AUTOR: CARMEM VERONICA DE ALMEIDA RIBEIRO NOBREGA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO**. AUTOR: STEPHANIE THAYS RIBEIRO BERTINO NOBREGA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO**. REU: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA ADV: **ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL**. REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se as partes da audiencia de 17.06.2009, as 15.45 horas.

00876 Processo: 0012008026723-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS ALBERTO PINTO ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **TANIA VAINSENCHE**. Despacho: Intime-se as partes se ha interesse em conciliar, ou indiquem as provas a serem produzidas na instrucao processual, importando o silencio em anuenciacao julgamento antecipado.

00877 Processo: 0012009004744-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JODZA MOURA MEDEIROS**. REU: SIZA NYARA DUARTE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidão de fls 28v requerendo o que for de direito, no prazo de 05 dias.

00878 Processo: 0012009005178-8-INDENIZACAO AUTOR: JORGE LUIS FORMIGA PEIXOTO DE MOURA ADV: **PLINIO NUNES SOUSA, KIARA TABOSA UCHOA**. REU: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S/A ADV: **NICOLAS MENDONCA COELHO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se as partes se ha interesse em conciliar, ou indiquem as provas a serem produzidas na instrucao processual, importando silencio produzida ajuizamento antecipado, no prazo de cinco dias.

00879 Processo: 0012009006012-8-INDENIZACAO AUTOR: MARCELO GERMANO BRASIL ADV: **NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, ANDRE LUIZ BATISTA MONTEIRO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o autor do inteiro teor do despacho de fls.

00880 Processo: 0012009011136-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: MARIO AUGUSTO GOMES SOBRINHO Despacho: Intime-se o autor para alterar o valor da causa e recolher as custas judiciais complementares sob pena de cancelamento ada distribuicao, no prazo de 30 dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0012007004589-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROGERIO PEREIRA DA SILVA ADV: **ALMIR PEREIRA DE LIMA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Intime-se Julgo improcedente os embargos declaratorios mantendo a sentença na integra. Restauro o prazo recursal.

00882 Processo: 0012007031295-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE AMERICO GABRIEL ADV: **ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA**. REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICAL LTDA ADV: **KARINA LEITE DE ALMEIDA, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Sentença: Sentença julgada procedente

00883 Processo: 0012007035499-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DE ANDRADE SILVA ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. REU: JUSTO JOSE DO NASCIMENTO ADV: **PAULO DE ANDRADE CAVALCANTI RIBEIRO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00884 Processo: 0012008000316-1-IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOAO PAULO FRUTUOSO DE SOUSA ADV: **ANDREA DE LACERDA GOMES, PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS**. REU: SINEIDE AGRA LEITE ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Despacho: Intime-se Recebo o recurso no efeito devolutivo. Vista a parte contraria.

00885 Processo: 0012008004822-4-INDENIZACAO AUTOR: ELAINE RODRIGUES DE SOUZA ADV: **ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA**. AUTOR: EDILANE RODRIGUES DE SOUSA ADV: **ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA**. REU: SERVICIO DE PROTECAO AO CREDITO SAO PAULO SP ADV: **DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 151 que indeferiu a oitavida autora.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 0012007004655-0-PASSAGEM FORCADA AUTOR: LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA ADV: **HELENO LUIZ DA SILVA**. REU: ACACIO CAMILO DA SILVA ADV: **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**. REU: CARLOS CICERO ADV: **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 08/09/2009, as 15: 30 horas, nesta vara

00887 Processo: 0012007029735-1-USUCAPIAO AUTOR: JOSEFA DA CONCEICAO LACERDA ADV: **PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, ANDREA DE LACERDA GOMES, OLINDINA IONA DA COSTALIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 22/09/2009, as 14:00 horas, nesta vara

00888 Processo: 0012007035083-8-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CASTRO ADV: **NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. AUTOR: MARIZELIA FERREIRA CASTRO ADV: **NEURI RODRIGUES DE**



- SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 15/09/2009, as 14:00 horas, nesta vara
- 00889** Processo: 0012008009883-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR: MARIA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS REU: JOSEFA BARBOSA DA SILVA ADV: LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO, MARCEL FLORINDO M. DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para odia 17/09/2009, as 14:00 horas, nesta vara
- 00890** Processo: 0012008012970-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IRAN GOMES DA SILVA ADV: PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao designada para odia 30/06/2009, as 16: 30h, nesta vara
- 00891** Processo: 0012008013270-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO. REU: KATIA SILENE SOARES SANTOS ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 06/08/2009, as 15:00 horas, nesta vara
- 00892** Processo: 0012008013824-9-ANULATORIA AUTOR: ROBERTA GOMES DA SILVA ADV: JOSE LAECIO MENDONCA. REU: BANCO CARREFOUR S/A ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 06/08/2009, as 16:00 horas, nesta vara
- 00893** Processo: 0012008014347-0-INDENIZACAO AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA ARNAUD FILHO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA ADV: THELIO FARIAS. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 08/09/2009, as 16:00 horas, nesta vara
- 00894** Processo: 0012008014918-8-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO DO RAMO DA SILVA ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 24/09/2009, as 14:00 horas, nesta vara
- 00895** Processo: 0012009000167-6-MONITORIA AUT-OR: MERCADINHO FARIAS LTDA ADV: GERALDO MOURA DA SILVA. REU: JOSINEIDE MARIA BARBOSA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 25/08/2009, as 16:00 horas, nesta vara
- 00896** Processo: 0012009003083-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: C A D COLEGIO ALFREDO DANTAS LTDA ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO. REU: JOSE AROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada parao dia 24/09/2009, as 16:00 horas, nesta vara
- 00897** Processo: 0012009003604-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAD ADV: EVERALDO GOMES DE AZEVEDO. REU: CLEONILDO CUSTODIO DA SILVAREU: JOSE MANOEL TEOFILO DE SOUSAREU: ANDREIA ARAUJO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de justificacao designada para o dia 04/08/2009, as 15: 30 horas, nesta vara, para oitiva das partese de testemunhas que arrolarem
- 00898** Processo: 0012009010324-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLODOLDO LOPES DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: MBM SEGUADORA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada parao dia 08/09/2009, as 14:00 horas, nesta vara
- 00899** Processo: 0012009010565-9-ORDINARIA AUT-OR: DANIEL MARINHO DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 08/09/2009, as 15:00 horas, nesta vara
- 00900** Processo: 0012009011843-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VITOR HUGO COSTA DE ALBUQUERQUE ADV: ANA MARIA DE QUEIROZ. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada parao dia 24/09/2009, as 15:00 horas, nesta vara
- 1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 080/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00901** Processo: 0012008011420-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: K. V. F. M. ADV: ANDRE DE SOUSA VICTOR. Despacho: Intime-se alimentos provisórios arbitrados em 35 p.c do sobre os vencimentos brutos do promovido. cite-se. carta precatoria expedida.
- 00902** Processo: 0012008011420-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: K. V. F. M. ADV: EMANUEL VIEIRAGONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA, ANDRE DE SOUSA VICTOR. Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, informar o numero da conta bancaria da promovente para fins de deposito dos alimentos provisórios
- 2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 076/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00903** Processo: 0012008007291-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: S. M. S. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. Sentença: Pedido julgado procedente

- 00904** Processo: 0012008011469-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. C. A. O. ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em sobre o despacho de fls. 55v, no prazo de (05) dias.
- 00905** Processo: 0012008015572-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. R. D. S. ADV: JOSE ULISSES DE LYRA. Despacho: Audiencia designada dia 03/08/2009, as 14: 00h
- 00906** Processo: 0012008015602-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. W. P. S. ADV: SIDCLEI RODRIGO DA SILVA AGRA. Sentença: Processo extinto.
- 00907** Processo: 0012008019645-2-REV.ALIMENTOS AUTOR: C. B. S. ADV: ASTROGILDO MATIAS. Despacho: Intime-se INTIME-SE ADVOGADO DO AUTOR, PARA NO PRAZO LEGAL, FALAR SOBRE AS FLS.32
- 00908** Processo: 0012008022644-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. G. A. ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00909** Processo: 0012008026186-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: LUIS GONCALVES DA ROCHA FILHO ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se autor para apresentar as alegacoes finais em
- 00910** Processo: 0012008026186-8-REV.ALIMENTOS REU: JANECLIDE LAZARO OLIVEIRA ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em
- 00911** Processo: 0012009005287-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. M. F. ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Despacho: Audiencia designada Dia 29/07/09, as 1500 horas.
- 00912** Processo: 0012009006010-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. T. ADV: SEVERINO EILSON RAMOS. Despacho: Audiencia designada dia 29/07/2009, as 15: 35h
- 00913** Processo: 0012009007907-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. C. A. ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE. Despacho: Intime-se Prazo de 10 dias, falar sobre a contestacao.
- 00914** Processo: 0012009008082-9-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. C. B. B. ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES. Despacho: Audiencia designada Dia 30/07/09, as 1535 horas.
- 00915** Processo: 0012009008802-0-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: I. S. R. ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO. Despacho: Audiencia designada dia 28/07/2009, as 14: 30h
- 00916** Processo: 0012009010346-4-ALIMENTOS AUT-OR: R. S. M. ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

- 3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 066/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00917** Processo: 0012007026889-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUT-OR: R. M. S. O. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE. Despacho: Audiencia designada Designo audiencia para o dia 05/11/2009 as 15.30 horas.
- 00918** Processo: 0012008022018-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. W. S. A. A. N. ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, RENATA TEIXEIRA VILLARIM. REU: M. L. T. ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, FIBIANA VILAR PITZER KLEIZ. Despacho: Audiencia designada Designo audiencia para o dia 17/11/2009 as 14.45 horas.
- 00919** Processo: 0012008026317-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. S. F. ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE. Despacho: Audiencia designada Designo audiencia para o dia 24/11/2009 as 15.45 horas.
- 00920** Processo: 0012008026317-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: E. G. S. ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Despacho: Audiencia designada Designo o dia 24/11/2009 as 15.45 horas.
- 00921** Processo: 0012009002340-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. A. C. B. ADV: GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS. Despacho: Audiencia designada Designada para o dia 25/11/2009 as 15.00 horas.
- 00922** Processo: 0012009002477-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA. Despacho: Audiencia designada Designo audiencia para o dia 05/11/2009 as 14.15 horas.

- 4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 042/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00923** Processo: 0011994002614-7-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: ROGINETE PORTO VICENTE ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Intime-se destarte, nada mais havendo pendente na presente demanda, remetendo -se o credor aos autos do inventario, determino o arquivamento do presente feito. intimem-se atraves dos advogados e por nota de foro.
- 00924** Processo: 0011997000396-6-ALIMENTOS REU: A. A. S. ADV: LADJANE PEREIRA DE MELLO, GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls. 17. concedo vistas dos autos por dez dias.
- 00925** Processo: 0012005025557-7-EXECUCAO ALIMENTOS REU: N. M. F. ADV: LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS. Sentença: Processo extinto.
- 00926** Processo: 0012006016010-6-REV.ALIMENTOS REU: P. M. A. C. ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls. 83/84. concedo vistas dos autos por cincodias.
- 00927** Processo: 0012007026838-6-PARTILHA AUT-OR: J. A. P. ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte autora, atraves d dvogada que o assistiu nos ultimos atos processuas, para juntada do instrumento de subestabelecimento

- necessario epara cumprimento do despacho de fls. 77.
- 00928** Processo: 0012008000011-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: RENATA DE ARAUJO DIAS ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO. Sentença: Processo extinto.
- 00929** Processo: 0012008003195-6-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. M. S. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de junho de 2009 as 16: 15 horas.
- 00930** Processo: 0012008006194-6-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: W. L. ADV: CHARLES FELIX LAYME. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao e o pedido de fls. 37/39, ccedendo vistas dos autos por cinco dias.
- 00931** Processo: 0012008006226-6-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. I. E. S. ADV: ANA CAROLINA CATAO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09 de julho de 20089, 14: 40 horas.
- 00932** Processo: 0012008012487-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: T. R. A. G. ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls. 37/38. concedo vistas dos autos por cinco dias.
- 00933** Processo: 0012008015226-5-DECL. UNIAO CONJUGAL AUT-OR: A. G. S. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal
- 00934** Processo: 0012008016654-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: P. M. P. S. ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de julho de 2009, as 16:00 horas.
- 00935** Processo: 0012008016734-7-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. S. B. N. S. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Intime-se o executado, pessoalmente e traves de seu advogado, para proceder ao pagamento integral da divida remanescente, acrescido das parcelas vencidas desde o ajuizamento da demanda, prazo tres dias, sob pena prisao.
- 00936** Processo: 0012008017012-7-EXECUCAO ALIMENTOS REU: H. N. A. ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES. Despacho: Intime-se o executado atraves de seu advogado, para proceder ao pagamento integrli da divida remanescente, referente as parcelas vencidas desde o ajuizamento da demanda, no prazo de 03 (tres) dias, sob pena de prisao civil
- 00937** Processo: 0012008024070-6-NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: F. A. R. ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00938** Processo: 0012008026856-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: A. Q. M. ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para que comprove a necessidade e vantagem da alienacao e indique o bem que se pretende adquirir em substituiçao, em dez dias.
- 00939** Processo: 0012009002590-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. B. S. J. ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para se pronunciar sobre a certidao de fls. 18, em dez dias.
- 00940** Processo: 0012009005715-7-DIVORCIO P/CONVERSÃO REU: V. F. S. ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar sobre a certidaode fls. 09v, em dez dias.
- 00941** Processo: 0012009006102-7-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: H. L. C. ADV: EURIDES MARIA DOS SANTOS VITORINO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00942** Processo: 0012009006131-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. D. A. S. ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00943** Processo: 0012009006367-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. A. R. ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para se pronunciar sobre o documento de fls. 18, em cinco dias.
- 00944** Processo: 0012009007908-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. L. ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA. Despacho: Intime-se a acao de alimentos entre as partes tramitou perante a 3a. vara de familia, declino da competencia em favor de tal juizo. intime-se pelo advogado, e apos remeta-se ao setor de distribuicao.
- 00945** Processo: 0012009008069-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: G. L. A. ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar a contestacao, em dezdias.
- 00946** Processo: 0012009008366-6-REV.ALIMENTOS REU: A. F. M. ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 de julho de 2009 as 14: 40 horas.

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 089/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00947** Processo: 0012004010941-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. F. ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA, GHISLAINE ALVES BARBOSA, MARIA DE FATIMA GOMES FRADE. REPRESENTANTE LEGAL: R. S. R. ADV: JADIER RODRIGUES DE CARVALHO, JOSUE RODRIGUES DE CARVALHO. REU: H. S. R. ADV: JADIER RODRIGUES DE CARVALHO, JOSUE RODRIGUES DE CARVALHO. REU: E. S. R. ADV: JADIER RODRIGUES DE CARVALHO, JOSUE RODRIGUES DE CARVA-

- LHO. REU: E. S. R. ADV: JADIER RODRIGUES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores para, em 05(cinco) dias, terem vistas do autos, primeiro pelo Autor, em seguida pelos Reus, para Razoes Finais ao processo, apresentando os memoriais em Cartorio em 03.07.2009.
- 00948** Processo: 0012004026167-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. R. M. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. AUTOR: P. R. M. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. AUTOR: I. S. R. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. Despacho: Intime-se a parte exequente por seu procurador, para falar sobre os calculos defls. 79/80 no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.
- 00949** Processo: 0012009002509-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. F. ADV: GERALDO MOURA DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado da parte exequente, para dizer se os meses de janeiroa maiode 2009, estao pagos, diante da certidao de fls. 27v, da deliberacao judicial de fls. 28 e da sua peticao de fls. 30. no prazo de 03 dias.
- 00950** Processo: 0012009007386-5-ALIMENTOS AUT-OR: E. N. B. Q. ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA. AUTOR: A. B. O. ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se digam as partes sobre os feitos alunos a pensao alimenticia-este caderno processual e o de 0012009008085-2, sobretudo o documento de fls.25/26 aquele processo e se existe outras provas a produzir, em 05 dias
- 00951** Processo: 0012009007864-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. E. A. ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO. AUTOR: L. M. M. A. ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO, MARCOS ANTONIO FEITOSA. Despacho: Intime-se o Patrono da parte Autora para, em 05(cinco) dias, manifestar-se sobre a certidao de fls. 43 dos autos.
- 00952** Processo: 0012009009284-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. L. T. L. ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO. REU: M. A. L. A. ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09.06.2009 as 15: 20h, na sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.
- 00953** Processo: 0012009009354-1-EXONERACAO ALIMENTOS REU: R. R. P. ADV: RODRIGO ARAUJO REUL, HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR. Despacho: Intime-se o Patrono da parte Promovida para, em 05(cinco) dias, manifestar ou nao concordancia com o pedido de desistencia formulado pela parte Promovente as fls. 28 dos autos.
- 00954** Processo: 0012009010030-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: TELMA GALDINO TOMAZ ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09.06.2009 as 15: 00h, na Sala das Sessoes deste Juizo, no Forum local.
- 00955** Processo: 0012009011678-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: D. P. T. ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Audiencia designada para o dia 01/07/2009 pelas 14h40min. na sala de sessoes desta Vara. Devendo a parte autora, trazer no minimo duas testemunhas, e trazer a genitora do interditando, Sra. Maria Jose de Oliveira Silva.
- 00956** Processo: 0012009012494-0-BUSCA E APREENSÃO AUTOR: A. P. M. M. ADV: GILVANIA MACIEL SILVA. AUTOR: K. A. M. P. S. ADV: GILVANIA MACIEL SILVA. Despacho: Intime-se A patrona da Autora para, em 48 horas, exibir a procuracao nos autos.
- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 070/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00957** Processo: 0012006011710-6-ORDINARIA REU: ASSOCIACAO COM MORADORES TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CARDO ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA. Despacho: Intime-se A autora para apresentar a memoria discriminada dos calculos a fim de ser iniciada a execucao, nos moldes do art. 730 do CPC. Prazo de 20 dias.
- 00958** Processo: 0012006030379-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCIANA UCHOA LEITE BRITO ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Despacho: Intime-se O credor para esclarecer se ja recebeu o numerario requisitado as fls e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00959** Processo: 0012007017976-5-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: MARINA JOFFELY DE SOUZA, FABIO HENRIQUES THOMA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00960** Processo: 0012007026607-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TARYLLA DE SOUSA BARROS ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA. Despacho: Intime-se O credor para esclarecer se ja recebeu o numerario requisitado as fls e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00961** Processo: 0012008007512-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCOS ANTONIO RODRIGUES ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS, EDSON VICENTE DIAS CORREA. Despacho: Apelacao nao recebida
- 00962** Processo: 0012008016132-4-DECLARATORIA AUTOR: SEVERINO AGUIAR DA COSTA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. Despacho: Intime-se O promovente para, querendo, executar o julgado. Prazo de 20 dias.
- 00963** Processo: 0012008017022-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO ADELINO DANTAS ADV: ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS. Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.



00964 Processo: 0012009003014-7-ANULATORIA AUTOR: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA **ADV: IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS.** Despacho: Indefero o pedido de tutela antecipada

00965 Processo: 0012009006385-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Despacho: Intime-se O promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 31 a 47. Prazo de 10 dias.

00966 Processo: 0012009008348-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Sentença: Mandado de seguranca concedido

00967 Processo: 0012009011963-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ELIZABETH FERREIRA BARBOSA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Concedo, em parte, a antecipacao da tutela.

00968 Processo: 0012009012580-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANA RITA DE OLIVEIRA FALCAO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 047/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00969 Processo: 0012008016092-0-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS SAMUEL GUEDES SANTIAGO **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA DE MEDEIROS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RNREU: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **ADV: ROSALI DIAS DE ARAUJO PINHEIRO.** Despacho: Intime-se retificando NF 046/09. Intime-se as partes para, querendo, especificar as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias

00970 Processo: 0012009003120-2-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: REDEPHARMA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNY BENTO BRASIL E.** REU: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Despachos: Intime-se da concessao em parte da liminar determinando a suspensao do andamento do certame previsto no edital 042/2009/SMS/PMCG ate decisao final.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971 Processo: 0012007022080-9-INDENIZACAO AUTOR: MONICA MARIA ARAUJO TOLEDO **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO, ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00972 Processo: 0012007029261-8-ANULATORIA AUTOR: ERICK ARRUDA CAMARA FERREIRA **ADV: MANUELLA ALMEIDA COSTA.** REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA, EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA.** REU: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXT DE S JOSE DO RIO PRETO **ADV: CARLOS RODOLFO DALL AGLIO ROCHA.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 150/151 que julgou extinto o processo sem resolucão do merito, nos termos do art 267, III, paragrafo I, do CPC.

00973 Processo: 0012008006206-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: LEONARDO TRAJANO FERREIRA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00974 Processo: 0012008019057-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ATACADISTA DE BEBIDAS ECEREAIS PRECO BOM LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Despacho: Intime-se ao impetrante por seu patrono da decisao de fls 72 que, com fundamenton art 257 do CPC, determinou o cancelamento da distribuicao por faltade recolhimento das custas.

00975 Processo: 0012008022463-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** REU: ALEXANDRE DURAND PINTO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: TELES DE ALBUQUERQUE VIANA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: OLAVO RODRIGUES DE BRITO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Intime-se as partes por seus patronos da sentença de fls 20/22 que julgou improcedente os embargos a execucao.

00976 Processo: 0012008025854-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: GUTEMBERG RAMOS BARBOSA JUNIOR **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00977 Processo: 0012009005741-3-ORDINARIA AUTOR: HUMBERTO BEZERRA CAVALCANTI **ADV: GIZELDA GONZAGA DE MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00978 Processo: 0012009006078-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LUCIA MARQUES **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00979 Processo: 0012009012389-2-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: GERALDO CIPRIANO DA SILVA **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para em 10 dias emendar a inicial, promovendo a citacao do detran-pb, como litisconsorte necessario, sob penade indeferimento.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 047/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00980 Processo: 0011984000287-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: SEVERINO FELIPE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO MARIA FILHO.** VITIMA: ALUIZIO ARAUJO DE MIRANDA Sentença: Intime-se o Dr. Francisco Maria Filho, da sentença de extincao da pretencao punitiva Estatal, com referencia ao reu Severino Felipe dos Santos, conforme se ver as fls. 151/153 dos presentes autos.

00981 Processo: 0011984000295-8-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOAO SEVERINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** VITIMA: JOSE GOUVEIA DA SILVA Sentença: Intime-se o Dr. Francisco Pedro da Silva, da sentença de extincao da pretencao -punitiva Estatal, conforme decisao de fls. 161/163 dos presentes autos

00982 Processo: 0011992001691-0-HOMICIDIO DOLOSO REU: JORGE DA SILVA TAVARES **ADV: PAULO ROBERTO AGRA RAMOS.** VITIMA: SEVERINO IDALINO TAVARES Sentença: Intime-se o Dr. Paulo Roberto Agra Ramos, da sentença de extincao da pretencao -punitiva Estatal, com relacao ao reu Jorge da Silva Tavares, decisao -de fls. 122/124 dos presentes autos.

6A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 050/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00983 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APELADO: CASSIO KLEY AGRA CABRAL **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentença: Intime-se DR. DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS, ADVOGADO DO APENADO CASSIO KLEY AGRACABRAL, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA EXTINCAO DA PUNIBILIDADE DO MESMO.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0012006017852-0-INDENIZACAO REU: SIEMENS **ADV: GALILEU DE BELLI NETO, KATIA DE MONTEIRO E SILVA.** Despacho: Intime-se intimar a parte executada, para em quinze dias , impugnar a execucao

00985 Processo: 0012007005568-4-OBRIACAO DE FAZER REU: PANAMERICANO **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se intimar a parte promovida por seu causidico para, em 15(quinze) dias, impugnar a execucao.

00986 Processo: 0012007010816-0-RESTITUICAO REU: SONY ERICSSON **ADV: VENTURA ALONSO PIRES, ELLEN CRISTINA GONCALVES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 72 que chamou o feito a ordem para rejeitar o recurso de fls 65/67

00987 Processo: 0012007014949-5-OBRIACAO DE FAZER REU: ITAUCARD **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se intimar a parte promovida por seu advogado para, em 15(QUINZE) DIAS CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE O JULGADO DE FLS 08, SOB PENA DE MULTA DE DIARIA DE NO IMPORTE DE R\$ 50, 00 (CINQUENTE REAIS) LIMITANDO-A r\$ 3000, 0

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0012007010786-5-INDENIZACAO AUTOR: DIVANETE COSTA DE LIMA **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS.** REU: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A Despacho: Intime-se para, em 05 dias, se pronunciar sobre a peticao de fls 167.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 079/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00989 Processo: 0012002008670-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RODOLFO CAVALCANTE PAIVA **ADV: RODOLFO CAVALCANTE PAIVA.** REU: ITAU SEGUROS SA Despacho: Intime-se para manifestacao, em 10 dias, atualizando o debito de forma liquida.

00990 Processo: 0012003039044-5-DECLARATORIA AUTOR: JAILTON BRITO ALBUQUERQUE REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSO-CIOS LTDA **ADV: HERMANN LUNDGRENN C REGUS, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a executada, para no prazo de 15 dias, impugnar a execucao

00991 Processo: 0012004018048-9-INDENIZACAO AUTOR: AUDRIA BARROSREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o executado, para no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a peticao de fls. 296/297 dos autos, assim como para se manifestar nos autos

00992 Processo: 0012004018087-7-INDENIZACAO AUTOR: JEFFERSON JOSE DA SILVA NICACIOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 15 dias, impugnar a execucao

00993 Processo: 0012004019098-3-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA MORAIS PEREIRA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 15 dias, impugnar a execucao

00994 Processo: 0012004019174-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LACERDA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: TRES COM DE PUBLICACOES LTDA Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, falar sobre os valores bloqueados, assim como impugna-los

00995 Processo: 0012004023675-2-INDENIZACAO AUTOR: IRENE BEATRIZ PEREIRAREU: TE-

LEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, impugnar a execucao, em 15 dias.

00996 Processo: 0012004023788-3-INDENIZACAO AUTOR: TARCIZA CANDIDO SANTOSREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, impugnar a execucao, em 15 dias.

00997 Processo: 0012004024024-2-INDENIZACAO AUTOR: PATRICIA MARIA NOBREGA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora do seguinte despacho. Deferido o pedido de desarquivamento dos autos. Intime-se para manifestacao

00998 Processo: 0012004024063-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: PEDRO IVO CARVALHO DE FARIASREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a telemar, para em 10 dias, esclarecer os valores a ser liberados na peticao de fls. 343/344

00999 Processo: 0012004024073-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: IVANETE FRANCELINO SILVA DE OLIVEIRAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a peticao de fls. 324/325 esta confusa. Intime-se a telemar para em 10 dias esclarecer os valores a serem liberados

01000 Processo: 0012005017014-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CICERO JOSE CAVALCANTE DASILVAREU: JOSE SALOMO SILVEIRA GUIMARAES **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a peticao de fls. 71/72

01001 Processo: 0012006016757-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: AMARAL OLIVEIRA SANTOSREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para, querendo, impugnar a execucao, em 15 dias.

01002 Processo: 0012007013735-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GEORGE ROCHA RODRIGUES **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para, em 10 dias, requerer a execucao, sob pena de arquivamento dos autos.

01003 Processo: 0012007014099-9-RESTITUICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MATOS **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** REU: BRADESCO CONSORCIOS LTDA Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, requerer a execucao

01004 Processo: 0012007014681-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE WALTER DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: DAMIAO ZELO GOUVEIA NETOREU: IUIZIA MARIA DE SOUSA Despacho: Intime-se para, em 10 dias, indicar bens do promovido, sob pena de extincao.

01005 Processo: 0012007020610-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01006 Processo: 0012007020692-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JERONIMO DA COSTA BARROSREU: JACKSON DOUGLAS DE QUEIROZ CAVALCANTE **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: MIGUEL JACKSON ALVES CANTALICE **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se para, querendo, impugnar a execucao, em 15 dias.

01007 Processo: 0012008006685-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ELIANE ARAUJO PEREIRAREU: EDITORA GLOBO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ITAUCARD **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Sentença homologatoria da decisao que julgou procedente o pedido autoral.

01008 Processo: 0012008007701-7-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO REGIS **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** REU: FREDERICO CABRAL CHAVES Despacho: Intime-se para, em 10 dias, indicar bens do promovido, sob penda de extincao.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 066/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01009 Processo: 0012006015212-9-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE FRANCISCO FERREIRA DE PAULA **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** VITIMA: INGRID VANUSA FERREIRA PASCOAL Despacho: Intime-se para ouvir as declarantes menores e responsaveis por elas, para audiencia que designo para o dia 19.08.2009 as 14:00 horas.

01010 Processo: 0012008025806-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO PAIVA DE SOUZA **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12.08.09as 14:00 horas, bem como para apresentar as testemunhas de defesa, nadata aprazada (art.396-A, parte final do CPP).

01011 Processo: 0012009010477-7-LEI 11340/06-V DOMES REU: ANTONIO LIBERALINO SOBRINHOVITIMA: STELVIA FARIAS FALCONI DE CARVALHO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se do deferimento da media protetiva.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01012 Processo: 0012006002051-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCINALDO BERNADINO **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença que homologou os calculos das custas judiciais(fls. 186).

01013 Processo: 0012006007335-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: COZETE BARBOSA LOUREIRO GARCIA DE MEDEIROS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se da expedicao de carta precatória a Comarca de Joao Pessoa-PB, com a finalidade de inquirir a testemunha Jose Carlos Farias de Barros, parakerendo, acompanhe o seu cumprimento.

01014 Processo: 0012007018505-1-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: JOSEFA VANIA MEIRA DE FREITAS **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01015 Processo: 0012008016699-2-LESAO CORPORAL REU: EDGLEI DE SOUSA **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a se realizar no dia 28 de julho de 2009, as 15: 30 horas, no Forum local.

01016 Processo: 0012008017135-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

01017 Processo: 0012009011582-3-PRISAO TEMPORARIA REU: MARCONI PAZ FLORENCIO **ADV: JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 59 verso, que suspendeu a analise do pedido de assistencia a acusacao para apreciacao com a eventual instauracao da acao penal publica.

01018 Processo: 0012009011721-7-PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE ANDRE CLEMENTINO NETO **ADV: HAROLDO GONZAGA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 22 e23, que concedeu a Liberdade Provisoria ao reu.

01019 Processo: 0012009011791-0-PRISAO EM FLAGRANTE Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 63 e 64, que indeferiu o pedido de liberdade provisoria dos reus.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01020 Processo: 0012005004843-6-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/07/2009, pelas 14:00 horas.

01021 Processo: 0012008005106-1-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: MAIKON DO NASCIMENTO BARRADAS **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/08/2009, pelas 14:00 horas.

01022 Processo: 0012008015532-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSENILSON GONCALVES DA SILVA **ADV: MARIA ELIESS DE QUEIROZ AGRA.** REU: GEAN GOMES DA SILVA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14/07/2009, pelas 14: 45 horas.

01023 Processo: 0012008017368-3-LESAO CORPORAL REU: RAFAEL DE VASCONCELOS SILVA **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 055/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0012009000095-9-CARTA PRECATORIA CR REU: FRANKLIN RONCALI BATISTAALMEIDA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/07/2009 PELAS 15: 00H

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 062/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01025 Processo: 0012009003064-2-CARTA PRECATORIA CR REU: SAULO ROLIM SOARES **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/11/ 2009, pelas 14:00 horas, na primeira vara criminal , Campina Grande/pb

01026 Processo: 0012009003316-6-CARTA PRECATORIA CR REU: RONILSON DE SOUZA IBIAPINO **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 30/06/2009, pelas 16:00 horas, na primeira vara criminal da Comarca deCampina/PB.

01027 Processo: 0012009011813-2-CARTA PRECATORIA CR REU: JOSE EGNALDO BRITO VIDAL **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19/11/2009, pelas 16: 10 horas, na primeira vara criminal, Campina Grande/PB

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 044/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0942007000801-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUZIA MARIA DE MEDEIROS **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias, em razao da certidao expedida nos autos, referente a proposta de acordo constante na audiencia.

01029 Processo: 0942008000633-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSELITO FERREIRA VIANA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01030 Processo: 0942008000634-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO BOSCO TORRES RAMOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



01031 Processo: 0942008000651-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LAUDECY LOUREDO DO AMARAL **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, JOSE GEORGE COSTA NEVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01032 Processo: 0942008000653-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PAULO RAMOS ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, JOSE GEORGE COSTA NEVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01033 Processo: 0942008000849-6-ACAO INIBITORIA AUTOR: SINDSERJ SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS JURU **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 044/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01034 Processo: 0942008000835-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: LEONARDO CAETANO LIMA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** INDICIADO: EMERSON DA COSTA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** INDICIADO: VANDELSON GOMES DA SILVA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Autos vista a a defesa para apresentacao de alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 044/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0942008000229-1-DECLARATORIA AUTOR: JOAO CARLOS NETO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Processo extinto. Com fulcro no art. 51, IV, da Lei 9.099/95.

01036 Processo: 0942008000233-3-DECLARATORIA AUTOR: MARIA VALDINEIDE FERREIRA DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Processo extinto. Com fulcro no art. 51, IV, da Lei 9.099/95.

01037 Processo: 0942008000237-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES AZEVEDO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentença: Processo extinto. Com fulcro no art. 51, IV, da Lei 9.099/95.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01038 Processo: 0042006002408-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA DE ROCA PB **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: ARLINDO COSTAS SANTOS ARAUJO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: MUNICIPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA PB **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para ficar ciente de que através de despacho datado de 27/05/09, o MM Juiz concedeu-lhe vista dos autos para reproduzir copia de documentos.

01039 Processo: 0042008001433-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO RUFINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para em dez dias, requererem o que entenderem de direito.

01040 Processo: 0042008001524-3-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** AUTOR: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se o Advogado da promovida, para em dez dias, falar acerca do laudo de fls. 102 acostado a este processo.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01041 Processo: 0042009000333-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA COELIE BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a peticao de reconsideracao de fls. 15/19 dos autos, no prazo de 10 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01042 Processo: 0522007000890-0-DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. I. D. S. **ADV: RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA, GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JR.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/07/2009 as08:00 horas no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 049/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01043 Processo: 0522006000604-7-LEI 6368/76 TOXICOS REU: RODRIGO EMANUEL ISIDRO DA SILVA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se o dr. Vitor Beltrao, advogados dos acusados Rodrigo Emanuel Isidro e Antonio Delfino, para a audiencia preliminar, no dia 16/06/2009, pelas08:00 horas no forum local.

01044 Processo: 0522006000604-7-LEI 6368/76 TOXICOS REU: ANTONIO DELFINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o advogado Dr. Vitor Beltrao, defensor dos acusados Rodrigo Emanuel Isidro e Antonio Delfino dos Santos, para a audiencia preliminar, designada para o dia 16/06/2009, pelas 08:00 horas.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 052/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01045 Processo: 1202006000059-9-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FRANCISCO JOSE DA SILVA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/07/2009 as 12: 30 horas no forum local.

01046 Processo: 1202006000437-7-LESAO CORPORAL REU: MARIA DE LOURDES INACIO SANTANA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/07/2009 as 11: 30 horas no forum local.

01047 Processo: 1202006000437-7-LESAO CORPORAL REU: MARIA DE LOURDES INACIO SANTANA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 27/07/2009 as 11: 30 horas no forum local.

01048 Processo: 1202006001850-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FABIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 27/07/2009 as 10: 30 horas , no forum local.

01049 Processo: 1202007000782-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: PAULO HONORIO DA SILVA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 13/07/2009 as 13:00 horas , no forum local.

01050 Processo: 1202007000815-2-LESAO CORPORAL INDICIADO: ALMIR FAGNER ALVES VICTOR **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/07/2009 as 10: 15 horas no forum local.

01051 Processo: 1202007000835-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ESPEDITO LOURENCO DA SILVA **ADV: LUCIO JOSE SILVA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 27/07/2009 as 12: 30 horas no forum local.

01052 Processo: 1202008000435-7-CRIME C/COSTUMES INDICIADO: JOSE SEMIAO DE OLIVEIRA **ADV: OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado para o dia 06/07/2009 as 13: 30 horas no forum local.

01053 Processo: 1202009000003-1-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ANTONIO ELIAS GOMES **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 27/07/2009 as 14: 30 horas no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01054 Processo: 1202008000588-3-INDENIZACAO AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO BMG **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se o promovido para em 10 dias juntar o outro contrato celebrado com a parte autora.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 052/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01055 Processo: 1202008000167-6-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: LUCINEIDE RAFAEL DE SOUZA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 06/07/2009 AS 11: 30 HORAS NO FORUM LOCAL.

AREIA

2.CARTORIO DE AREIA NF 075/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01056 Processo: 0072009000268-9-CAUTELAR INOMINADA REU: MARLENE ISMAEL DA CUNHA LIMA **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se Acolho o pedido de reconsideracao.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE AREIA NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01057 Processo: 0072008001253-2-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO CARLOS PEREIRA VIEIRA **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo legal.

01058 Processo: 0072008001254-0-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANO FIDELIS VIEIRA **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo legal

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01059 Processo: 0072009000426-3-INDENIZACAO AUTOR: AILTON FREIRE DE QUEIROZ **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: BANCO CAIQUE S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 DE JUNHO DE 2009 AS 11: 30 HORAS.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01060 Processo: 0472004000207-4-INVENTARIO AUT. EDJANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: ALEX SANDRO FRANKLIN GALDI-

NO ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA. Despacho: Intime-se para dizer sobre o calculo do imposto de fl. 99, julgado por sentencapara que produza os efeitos legais, no prazo comum de 05 dias, que corra em cartorio.

01061 Processo: 0472007000170-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01062 Processo: 0472008000477-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DE LUNA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 5 dias, para dizer sobre laudo de vistoria do imovel.

01063 Processo: 0472008000533-4-DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Divorcio decretado homologado o pedido de conversao.

01064 Processo: 0472009000132-3-DANOS MATERIAIS AUTOR: HELENO GOMES BARBOSA FILHO **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 066/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01065 Processo: 0472007000714-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE FELICIANO DA SILVA FILHO **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 066/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01066 Processo: 0472004000127-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAIMUNDA SOLANGE DO NASCIMENTO **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO DO RAMO DO NASCIMENTO **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01067 Processo: 0472005000264-2-LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAURICIO SABINO DA SILVA **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01068 Processo: 0472007000261-4-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDMILSONSERAFIM DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01069 Processo: 0472008000108-5-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO DOGITO GOMES **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01070 Processo: 0472008000193-7-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01071 Processo: 0472008000488-1-DESACATO AUT. TOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO ALVES DA SILVA JUNIOR **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01072 Processo: 0472008000634-0-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: CELSON ALVES MONTEIRO **ADV: LEDA MARIA DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 076/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01073 Processo: 0082005000864-1-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: PAULO COSTA MAGALHAES **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se o beneficiado para continuar cumprindo as obrigações assumidas.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 068/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01074 Processo: 0082005000357-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Sentença: Calculo homologado homologado por sentença o calculo de fls.70 dos autos, para que produzaos seus efeitos juridicos e legais.Transitada sta em jugado.expeca-seprecatorio.PRI.

01075 Processo: 0082007000274-9-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO GOMES PAIXAO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETOREU: MARCELO XAVIER JUNIORREU: CARLOS MAGNO VELOSO PINTOREU: CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC julgo extinta a presente acao, determinando em consequencia, a baixa na distribuicao e arquivamento. condeno o autor a pagar as despesas e honorarios advocaticios.PRI

01076 Processo: 0082008000552-6-USUCAPIAO AUT. TOR: GERSON MOREIRA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26 de agosto de 2009, as 10:00 horas, na sala de audiencia instalada em Dona Ines-PB.

01077 Processo: 0082008000705-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARARUBIA EMILIAVACA **ADV: NORMA LUCIA CAVALCANTI DO VALLE.** REU: MARIA DO ROSARIO DE FONTES ROCHAREU: LEANDRA DE FONTES ROCHA Despacho: Intime-se a Autora por seu

Rep. Legal, para tomar ciencia do resultado da consulta BACENJUD, e requerer o que achar conveniente, no prazo legal.

01078 Processo: 0082008000787-8-EXCEC. INCOM-PET-CIVEL AUTOR: MACAULI DA SILVA GOMESAUTOR: MARIA BETANIA SALUSTINO DA SILVA Sentença: Excecao rejeitada ISTO POSTO, decidindo no momento com fulcro nos arts 109 e 310 do CPC.nego acolhimento a execucao de incompetencia.PRI.CUMPRASE.

01079 Processo: 0082008001159-9-ADOCACAO AUTOR: JOSE MIGUEL DOS SANTOS E ADENESE RIBEIRO DA SILVA **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: MARCOS ANTONIO FLOR DOS SANTOS E MARIA DAS DORES DOS SANTOS Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26 de agosto de 2009, as 09: 30 horas, na sala de audiencia instalada em Dona ines-PB.

01080 Processo: 0082009000021-0-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: ANTONIO HERCULANO DA SILVA **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: JOSEFA HERCULANO DA SILVA Sentença: Sentença julgada procedente nos termos do art.1775 do CC para substituir o Curador Luiz Herculanoda Silva nomeando Curador a interdantada Josefa Herculanoda Silva, seuirmao Antonio Herculanoda Silva.

01081 Processo: 0082009000027-7-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: PAULA FRASSINETE EVARISTODE SOUZA SIMOES **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 043/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01083 Processo: 07520090003140-4-PREC.INQUIRIT-CRIME REU: FERNANDA MARIA SILVA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 02 de Julho de 2009, as 14: 30 horas, a ser realizado na sala de audiencia da 01 vara desta Unidade Judiciaria.

2A VARA DE BAYEUX NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01084 Processo: 0752004000343-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSE UBALDO DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: EMPRESA WILSON **ADV: ERICK MACEDO, LIRIDA MACEDO, CRISTIANE BRITO FERNANDES.** AUTOR RECONVINDO: EMPRESA ANTONIO WILSON **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU RECONVINTE: JOSE UBALDO DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU RECONVINTE: EMPRESA DE VIACAO WILSON **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, SERGIO RICIARDO SALES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito e pertinenteem dez dias. intime-se e vista. jose edvaldo albuquerque de lima. juizde direito.

01085 Processo: 0752004004296-4-DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: BRUNO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para que, em dez dias requeira o que entender de direito e pertinente, onde, em caso de silencio, archive-se, com baixa nosiscom. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito.

01086 Processo: 0752006002354-8-ORDINARIA AUT. TOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: JOAO ROBERTO MENDES FILHO **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: MARCIA EUSLANIA DA SILVA RODRIGUES **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: FRANCISCO MARTINS SILVA RODRIGUES **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se ante a contestacao de fls. 258 e seguintes, diga a parte autora em dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

01087 Processo: 0752007000643-4-ANULACAO CONTRATO AUTOR: ADRIANO BARBOSA DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da peticao de fls. 209 e documentos nela adrede em dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juizde direito

01088 Processo: 0752007004523-4-DEPOSITO AUT. TOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se defiro a pretensao retro. intime-se e vista por cinco dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito

01089 Processo: 0752007004770-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01090 Processo: 0752007004791-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ALEXANDRE LUIZ M.A MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionamento do feito no prazo de dez dias.

01091 Processo: 0752008003836-9-DECLARATORIA AUTOR: RICARDO FRADE DE OLIVEIRA LIMA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora, pessoalmente e por seu advogado para cumprimento da ultima parte do comando encre-



vado retro no prazo de dez dias. jose edvaldo albuquerque de lima. juiz de direito.

01092 Processo: 0752008004604-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ELINALVA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01093 Processo: 0752008005797-1-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A VARA DE BAYEUX NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01094 Processo: 0752008005443-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. B. N. **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/07/2009, as 15h, no forum local.

01095 Processo: 0752009000582-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. L. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 30/07/2009, as 15h e 30min., no forum local.

3A VARA DE BAYEUX NF 061/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01096 Processo: 0752001002346-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO FERNANDES DA SILVA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para dizer se tem interesse em ouvi las e trazer seus atuais enderecos ou pedir substituicao sob pena de entender se que prescinde do depoimento delas

4A VARA DE BAYEUX NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 0752007001456-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JANIO LUIZ DE FREITAS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se

01098 Processo: 0752007001456-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JANIO LUIZ DE FREITAS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o feito, nos termos do art. 267, iii, do cpc

01099 Processo: 0752008003844-3-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** AUTOR: LEDSON ROCHA DE CARVALHO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: IRANILDO P DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao sem resolucao do merito, nos termos do art. 267, vi, do cpc.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01100 Processo: 0752003004213-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA FILHO **ADV: GILVAN VIANA RODRIGUES.** AUTOR: ANA NEIDE GOMESREU: RODOVIARIA SANTA RITA **ADV: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO.** Sentença: Intime-se V.etc... Julgo parcialmente procedente os Embargos a Execucacao, adotano o valor de R\$ 200, 00 para atualizacao da divida e face existencia depe-nhora de bem superior sera leiloado e saldo devolvido ao devedor.

01101 Processo: 0752008002690-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA PINHEIRO **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** REU: TAMBAI MOTOR **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga extinto o processo sem julgamento do merito.

01102 Processo: 0752009002031-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ERISNALDO LEITE **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR, IEDA MARIA DANTAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente a acao, condenando o promovido no valor de R\$ 2.000, 00 em danos morais.

01103 Processo: 0752009002069-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE RUFINO DE MEDEIROS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Sentença: Intime-se V.etc... Tendo em vista ausencia da parte promovente em audiencia, julgo por sentença a extincao da acao sem julgamento do merito.

01104 Processo: 0752009002086-0-RESTITUICAO AUTOR: ARMANDO SILVESTRE DE SOUZA **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA.** REU: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA, ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: BANCO FIAT LEASING **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Intime-se v.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga extinto sem resolucao do merito face a parte Capital Veiculos e improcedentes os pedidos em face do Banco Fiat Leasing S/A.

01105 Processo: 0752009002124-9-INDENIZACAO AUTOR: DIGENIERES MARIA DOS SANTOS **ADV: FABYOLLA VAENSSA TAVARES SERRANO RIBEIRO, WALTER SERRANO RIBEIRO, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** REU: MERCADINHO PADRE CICERO **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga parcialmente procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 2.000, 00 de danosmorais.

01106 Processo: 0752009002133-0-INDENIZACAO AUTOR: ISAIAS MARINHO DE AMORIM **ADV: PEDRO INACIO DE SANTANA.** REU: OI EMPRESA DE TELEFONIA MOVEL S/A **ADV: MANUELLA GOMES VILHENA, JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolucao do merito.

01107 Processo: 0752009002143-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERTA TAVARES DE ALMEIDA **ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga procedente o pedido, condenando o promovido no valor de R\$ 13.500, 00 em favor da parte autora.

01108 Processo: 0752009002192-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RITA DE CASSIA AMARO SIMAOREU: A SEGURADORA ASPLUB **ADV: JOSE DE MEDEIROS PACHECO.** Sentença: Intime-se V.etc... Julgopor sentença a extincao da acao face pedido de desistencia formulado pela parte autora.

01109 Processo: 0752009002403-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CRISTIANE OLIVEIRA RAPOSOREU: ASPER ASSOCIACAO PARAIBANA ENSINO RENOVADO **ADV: MARIO ROBERTO C JACOME, JAIME YOSHIO DE A SAKAKI.** Sentença: Intime-se V.etc... Homologo pedido de desistencia decretando extincao da acao.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 070/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01110 Processo: 0422006000061-1-ORDINARIA AUTOR: TATIANA SILVA DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se intime-se o patrono da mesma para manifestar acerca da certidao acimamencionada, comprovando, nos autos, que a autora ainda reside nesta comarca.

BREJO DO CRUZ

VARA DE EXECUCAO PENAL DE BREJO DO CRUZ NF 067/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01111 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APELADO: EUCLIDES TAVARES DE BRITO **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Pedido indeferido

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 067/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01112 Processo: 0102007000786-8-DECLARATORIA AUTOR: RITA MOTA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: MUNICIPIO BREJO DO CRUZ PB **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se Intime-se as partes, por seus advogados, da designacao de audiencia deinstrucao e julgamento para o dia 13.08.2009, as 10h15min, no Forum Local, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimacoes.

01113 Processo: 0102007000791-8-ALIMENTOS AUTOR: LUAN JOSE BALDUINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, por seus advogados, da designacao de audienciakonciliatoria para o dia 13.08.2009, as 10h15min, no Forum local.

01114 Processo: 0102008000102-6-ADOCAO AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES LINHARES **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** AUTOR: OCIANA LINHARES DOS SANTOS **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, por seu advogado, da designacao de audienciade instrucao e julgamento.

01115 Processo: 0102009000212-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: IZAUERA MEDEIROS **ADV: JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES, JOELMA DA SILVA ALVES, JOSE BRAGA DE LIRA JUNIOR.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE BREJO DO CRUZ PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, por seus advogados, da decisao de fls. 275, quereconsiderou a decisao de fls. 25 e 26, apenas para o fim de concederao municipio promovido, o prazo de mais 10 dias para cumprir a medida

01116 Processo: 0102009000216-2-ALIMENTOS AUTOR: GENILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: JANICELIDE FERNANDES BATISTA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: JORDANA FERNANDES BATISTA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se Intime-se as partes autoras, por seu advogado, da designacao de audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento para o dia 21.07.2009, as10h15min, no Forum local, devendo as testemunhas virem sem intimacao.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 074/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01117 Processo: 0102007000088-9-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA ADENIZIA NUNESREU: EVERALDO ALVES MOREIRA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sobre o recurso adesivo, no prazo de 10 dias.

01118 Processo: 0102009000122-2-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ZELIA MARIA DA CUNHA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO

BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se da sentença julgada improcedente.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 074/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01119 Processo: 0102004000759-2-HOMICIDIO CULPOSO REU: GEDIEL RAFAEL FILHO **ADV: FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA FORTE, KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE, DANIEL VICTOR DA SILVA FERREIRA.** VITIMA: FRANCISCO FERNANDES DA CUNHA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho judicial que indeferiu as demais diligencias requeridas pela defesa as fls. 92, bem como da audiencia redesignada para o dia 07/07/2009, as 14h30 no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01120 Processo: 0022001000276-0-USUCAPIAO AUTOR: A. N. O. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 078/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01121 Processo: 0732004002750-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: MARGARIDA GUEDES **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** REU: JOSE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** REU: GILBERTO QUIRINO DA SILVA **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** REU: FRANCISCO FERREIRA DUARTE JUNIOR **ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01122 Processo: 0732005002054-1-INDENIZACAO AUTOR: HERUL CARTAXO DE SA **ADV: ROMUALDO VASCONCELOS BEZERRA.** Despacho: Intime-se A Impugnacao.

01123 Processo: 0732005003320-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Requeira o autor, em 10 dias, o que for de direito.

01124 Processo: 0732006004803-7-MONITORIA AUTOR: IMPX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-se Assinalo aos subscritores da peticao de fl 76/78 o prazo de 10 dias, para trazeraos autos o atual endereco da promovida.

01125 Processo: 0732007000526-6-RESCISAO AUTOR: ANTONIO MANOEL SOARES DE ALMEIDA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** AUTOR: MARISA ALVES DA COSTA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** REU: SEVERINO DO RAMO PEREIRAREU: ANANERE MARIA MOREIRA DA SILVA **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** REU: ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA **ADV: ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA.** REU: VALDELUCIA DA SILVA ALVES **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** REU: LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentença: Processo extinto. Com resolucao do merito.

01126 Processo: 0732008002349-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01127 Processo: 0732008004316-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DANIELA RODRIGUES PENNA **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** AUTOR: GISELA RODRIGUES PENNA **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** AUTOR: ISABELA RODRIGUES PENNA **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** AUTOR: MARCELA RODRIGUES PENNA **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01128 Processo: 0732009000549-4-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA GONCALVES DA SILVA CUNHA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se A Impugnacao no prazo legal.

01129 Processo: 0732009000722-7-MONITORIA AUTOR: VIA NORTE COLCHOES E MOVEIS LTDA **ADV: IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR, IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Traga, pois, a autora, por seu advogado, em 10 dias, prova documental de sua hipossuficiencia financeira, para efeito de deliberacao do pedido de justica gratuita.

01130 Processo: 0732009001707-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-se Determino q o promovente proceda a emenda da inicial, trazendo aos autos notificacao que atenda ao disposto no art.I do prov 07/2007 da corregedoria.Com esteio no art284 CPC, fixo prazo de 10 dias.

01131 Processo: 0732009001735-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: FRANCISCO DA COSTA DINIZ **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** AUTOR: HAROLDO FAUSTINO DINIZ **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01132 Processo: 0732009001761-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Com esteio no art 284 do CPC fixo o prazo de 10 dias p/que o autor providencie a emenda, nos termos acima referidos, sob pena de indeferimento da inicial.

01133 Processo: 0732009001765-5-MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o autor para recolhimento das diligencias de citacao em 05 dias.

1A. VARA DE CABEDELO NF 078/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01134 Processo: 0732007004704-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MANUEL JOSE DO NASCIMENTO **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 02 de julho de 2009, as 1500 horas, na sala de audiencias da 1 vara de Cabedelo.

01135 Processo: 0732008001570-1-HOMICIDIO SIMPLES REU: FABIO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 09 de junho de 2009 as 08: 30 horas no forum local de Cabedelo

01136 Processo: 0732009000715-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDSON DO NASCIMENTO GOMESBEZERRA **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se Audiencia de Proposta de suspensao Processual designada para o dia 01de julho de 2009, as 15 30 horas, na sala de audiencias da 1 vara de Cabedelo.

2A. VARA DE CABEDELO NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0732008001817-6-INTERDICAO REU: MARIA DE LOURDES BORGES **ADV: ALEGINALDA MACIEL DA COSTA.** Despacho: Intime-se a advogada da intreditanda para falar sobre o laudo

01138 Processo: 0732009000881-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ELEUZA HELENA MAIA ODMAN **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM.** Despacho: Intime-se a advogada da autora para receber o mandado de averbacao expedido

01139 Processo: 0732009001013-0-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. R. A. C. **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal

3A. VARA DE CABEDELO NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01140 Processo: 0732001000779-4-ORDINARIA AUTOR: RAILDO GADELHA LEITE **ADV: MAYRA DE ANDRADE ROCHA.** REU: CONSCIVEL CONSTRUCOES CIVIS HIDRAULICAS E ELÉTRICAS LTDA **ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** REPRESENTANTE LEGAL: EVERALDO SARMENTO Despacho: Intime-se O autor, no prazo de 05 dias, devera proceder a complementacao das custas conforme decisao nos autos da acao de impugnacao em apenso que retificou o valor da acao p/ R\$ 24.000, 00.

01141 Processo: 0732001000797-6-CARTAPRECATORIA AUTOR: ESTELITA AUGUSTA BARBOSA MACENA BENTO **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 132-133, eis que extrapola o objetivo da presente precatoria, devendo ser resolvido em via propria, principalmente porque a requerente pode notificar pela via extrajudicial.

01142 Processo: 0732001001332-1-INDENIZACAO AUTOR: ZULIMA ESPINOLA TOZZI CARVALHO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: ROBERTO MATTEO ZACCARA **ADV: DUINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** REU: MARCONI MALHEIROS SERPADENUNC.A LIDE: SOUTO MAIOR PROMOCOES Despacho: Intime-se Pedido de expedicao a receita federal indeferido.

01143 Processo: 0732002002377-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ERISON ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** AUTOR: TASSIA ISABEL DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS **ADV: JOAO PEREIRA DE LACERDA.** REU: CIA FERROVIARIA DO NORDESTE **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** REU: REFE-SA REDE FERROVIARIA FEDERAL Despacho: Intime-se Autos retornaram do TJ. As partes deveram requerer o que entender dedireito.

01144 Processo: 0732003003603-9-MONITORIA AUTOR: ORLANDO BONIFACIO DE ASSIS **ADV: JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO, YANKO CYRILLO FILHO.** REU: F ANDRES E CIA LTDA **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-se audiencia conciliacao a ser realizada em 13/08/09, as 15: 30h no forum local.

01145 Processo: 0732003003768-0-EXECUCAO-CV AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: GIACOMO TENORIO FARIAS, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: EWERTON LUIZ NUNES DE AQUINO Despacho: Intime-se Pedido de suspensao deferido pelo prazo de 90 dias.

01146 Processo: 0732008000349-1-INDENIZACAO AUTOR: ALDERK LEMOS SARMENTO **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: JACIRA FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se Homologacao de acordo nos termos do art. 269, III c/c art. 1.028 do CPC.

01147 Processo: 0732008001531-3-DESPEJO FALTA PAGAMAUTOR: BRUNO GERMORGLO DE RESENDE ALCANTARA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: JOAO JOSE DE VASCONCELOS **ADV: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO, LUIS ANDRE FERREIRA QUARESMA, ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES.**



Despacho: Intime-se Em razao da certidao de fls. 60/v, pronuncie-se o autor requerendo oque entender de direito no prazo de 10 dias.

01148 Processo: 0732008004365-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DE ARAUJO **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: BANCO DO BRADESCO **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a autora, querendo, devera impugnacao a contestacao no prazo de 10 dias.

01149 Processo: 0732009001736-6-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: SUL AMERICA CAPITALIZACAOS/A **ADV: CLAVIO DE MELO V FILHO, KYARA AMORIM MAIA MENDES.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir em 05 dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 069/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01150 Processo: 0732004000219-5-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: DANIELLA DORNELAS DE FIGUEIREDO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** Despacho: Intime-se a acusada, por seu advogado, para dizer se tem diligencias (art. 499, CPP) a requerer, no prazo legal.

01151 Processo: 0732009001133-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ROMARIO FIRMINO DA SILVA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

4A. VARA DE CABEDELO NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01152 Processo: 0731997000138-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** Sentenca: Intime-se da sentenca que rejeitou liminarmente os embargos.

01153 Processo: 0732009001201-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: INASA EMPRESA DE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JANIFFER RODRIGUES CELANI.** Despacho: Intime-se intime-se o embargante para, em 10 dias, juntar a copia do contrato social da empresa.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 075/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0732006001547-3-EXECUCAO-CV AUTOR: GIL CARVALHO ALMEIDA **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. Leilao para o dia 30 de junho de 2009, pelas 15:00 horas, no atrio doforum da comarca de cabedelo.

01155 Processo: 0732008001310-2-DESPEJO AUTOR: OVIDIO VAZ CARNEIRO **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para prosseguir com a execucao de fls.17 indicando, inclusive, bens passíveis de penhora.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 029/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01156 Processo: 0832000000643-3-DANOS MORAIS REU: B. B. S. **ADV: MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES.** Despacho: Intime(m) o(a)(s) executado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento dascustas processuais. Efetuar o pagamento das Custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena deinscricao na divida ativa.

01157 Processo: 0832001000719-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO FAZENDA NACIONAL **ADV: GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO.** Despacho: Vista ao exequente prazo de De-se vista ao exequente para requerer o que for do seu interesse.

01158 Processo: 0832003002087-5-USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE GALDINO DA SILVA **ADV: ELISETE DA CUNHA PEREIRA, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Pedido deferido Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, inciso II do CP.

01159 Processo: 0832003002283-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADV: GEORGIANA COUTINHO GUERRA, NELSON CALISTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Em face do decurso do prazo da suspensao do feito, dese vista ao exequente, pelo prazo de (20) vinte dias, para requerer o que for do seu interesse.

01160 Processo: 0832004000537-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARCOS ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL.** Despacho: Intime-se In casu, a homologacao do acordo de que trata o petitorio de fls 40 nao pode ser levada a efeito por este Juizo, (art. 463 do CPC).

01161 Processo: 0832005000885-9-INVESTIG PATERNIDADEAUTOR: T.A. P. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se tendo em vista o teor de fls. 40, intime-se a parte autora, na pessoado seu advogado, para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que for do seu interesse.

01162 Processo: 0832006000972-3-HABILIT. INVENTARIO AUTOR: EVANDRO COSTA OLEGARIO DA SILVA **ADV: ONILDO OLAVO FERREIRA.** REU: TANIA MARIA DE CASTRO OLEGARIO **ADV: VITAL DA COSTAARAJO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01163 Processo: 0832007000057-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: A. P. S. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado subscritor da exordial, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidao de fls. 26, requerendo, no mesmo prazo, o que for do seu interesse.

01164 Processo: 0832007000240-3-REMOCAO INVENTARIANT AUTOR: EVANDRO COSTA OLEGARIO DA SILVA **ADV: HUGO MOREIRA**

FEITOSA. Sentenca: Peticao inicial indeferida INDEFIRO O PEDIDO DE REMOCAO DE INVENTARIANTE.

01165 Processo: 0832008000217-9-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: IRENE CANDIDO RIBEIRO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Vista ao querelante prazo de 30 dia se pronunciar sobre a certidao de fls. 21, requerendo no mesmoprazo, o que for do seu interesse.

01166 Processo: 0832009000007-2-ALIMENTOS AUTOTR: I. L. S. **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: E. L. S. **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: M. N. L. S. **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se intime-se a autora, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos certidao ou termo de curatela comprovando a incapacidade de Orlando Lopes da silva.

01167 Processo: 0832009000400-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: L. S. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se Intime-se os impetrantes, para comparecerem a sede da Prefeitura M. deCacimba de Dentro, para, no prazo de 70 horas, a fim de informarem onumero da conta bancaria paar deposito do salario de marco e abril.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01168 Processo: 0832004000324-2-CRIME CONTRA HONRA INDICIADO: JOSELITO FERREIRA DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** VITIMA: EDMILSON GOMES DE SOUZA **ADV: SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** Despacho: Arquivamento ordenado

01169 Processo: 0832007001419-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se o acusado, pelo seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, iguais e sucessivos, apresente alegacoes finais, em forma de memoriais.

JUIZADO ESPECIAL DE CACIMBA DE DENTRO NF 029/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01170 Processo: 0832008000245-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: AGILDO FERREIRA DE LIMA **ADV: SOLANGE CRISTINA G. DE S. SANTOS.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento da transacao.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01171 Processo: 0132006003794-5-ORDINARIA AUTOTR: MARIA ROBERTO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01172 Processo: 0132007001866-1-ORDINARIA AUTOTR: MARIA ELIDELMA FELIX DE SOUSA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01173 Processo: 0132007003634-1-ORDINARIA AUTOTR: COSMA FERREIRA DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se manifeste-se a parte autora sobre a certidao retro, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

01174 Processo: 0132008002418-8-ORDINARIA AUTOTR: JACINTA DE SOUZA ABREU **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: Intime-se as partes para oferecerem os quesitos a serem respondidos pelo perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

01175 Processo: 0132008002862-7-ORDINARIA AUTOTR: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se as partes para oferecerem os quesitos a serem respondidos pelo perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01176 Processo: 0132007003024-5-REC. UNILAO ESTAVEL AUTOR: F. S. V. **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Intime-se intime-se para no prazo de 10(dez)dias juntar documento comprovando oestado civil declinado na peticao inicial, de todo o teor do despachode fls.81v.

01177 Processo: 0132009000001-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. L. C. L. A. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** ASSIST.AUTOR: K. S. C. L. A. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se o exequente para esclarecer por qual motivo alega que os alimentos do mes de julho, nao foram quitados, conforme consta as fls.28alterando o pedido da inicial.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01178 Processo: 0132005004154-3-ACAO POPULAR AUTOR: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASREU: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: EDMUNDO VIEIRA LACERDA **ADV: DIJALMA SOARES GERMANO, HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** REU: STANLEY LIRA DE SOUZA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** REU: JOSE FERREIRA SOBRINHO **ADV: DIJALMA SOARES GERMANO.** REU: ROBERTO SIMOES CARTAXO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.**

REU: MESSIAS E FEITOSA CIA LTDA **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01179 Processo: 0132009000469-1-EMBARGOS AUTOR: OSMIDIO DA SILVA GOMES **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** Sentenca: Embargos rejeitados

01180 Processo: 0132009001473-2-ORDINARIA AUTOTR: GABRIEL DA COSTA MACIEL **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipacao da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, determinando o prosseguimento do processo em seusulteriores termos.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 047/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01181 Processo: 0142009000438-4-INSANIDADE MENTALAUTOR: RAIMUNDO ALVES DA SILVA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para apresentar os quesitos.

01182 Processo: 0142009000445-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO EDIMAR DA SILVA **ADV: FRANCISCO MARTINS NETO.** Despacho: Intime-se para promover a defesa escrita no prazo de dez dias.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 048/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01183 Processo: 0142008002658-7-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia de instrucacao e julgamento a realizar-se nodia 02/07/2009, as 09:00 horas no forum local.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01184 Processo: 0142005002017-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO INSTITUTO NAC METROLOGIA NORM E QUALIDADE INDUSTRIAL **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, JOSE MARQUES SILVA MARIZ.** Despacho: Intime-se por todo teor da sentenca de fls. 30/31 que declarou extinto o processo, sem resolucacao do merito, tendo em vista a inercia da parte exequente.

01185 Processo: 0142009001544-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A **ADV: CHRISTIANE ALVES ALVARENGA.** Despacho: Intime-se por todo teor do despacho de fls.14 que deixou para apreciar a liminarapos o pagamento das custas.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01186 Processo: 0142006002069-1-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: DUJAUTOS DISTRIBUIDORA DE LUB E AUTO LTDA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias manifestar-se nos autos, requerendo o quefor de direito.

01187 Processo: 0142007000970-0-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EVANALDO DOS SANTOS SOUSA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias manifestar-se nos autos, requerendo o quefor de direito.

01188 Processo: 0142007002595-3-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que efetue o pagto devido dos juros e correcoes monetarias, conforme calculo judicial de fls. 59, considerando que efetuou apenas o pagto do principal.

01189 Processo: 0142007002596-1-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se a promovida para que efetue o pagto devido dos juros e correcoes monetarias, conforme calculo judicial de fls 57, considerando que a empresa efetuou o pagto apenas do principal.

01190 Processo: 0142007002742-1-ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Intime-se com base na certidao de fls. 116 e ainda compulsando os autos, verifica-se que nao ha penhora indevida nestes autos. Por conseguinte, INDEFIRO o requerimento de fls. 111/112.

01191 Processo: 0142007002820-5-DESCONST. DE TITULOS AUTOR: ANTONIO SALES DA SILVA **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias manifestar-se nos autos, requerendo o quefor de direito.

01192 Processo: 0142008002372-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE LIMA PINTO **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Sentenca: Processo extinto. consoante art. 267, inciso III, do CPC.

01193 Processo: 0142008002479-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO LEITE SOBRINHO **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao do processo.

CONCEICAO

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 081/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01194 Processo: 0152004002060-2-INDENIZACAO REU: BIO CORRETORA DE SEGUROS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, GERALDA QUEI-**

ROGA DA SILVA. LITISCONSORTE: CONS-TRUTORA CANTAGUA **ADV: DEBORA CRISTINA ANIBAL.** Sentenca: Pedido julgado improcedente em face da primeira promovida e extincao do processo sem julgamento do merito ((inciso VI, art. 267, do CPC), em relacao a segunda promovida

01195 Processo: 0152006000559-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** REU: ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes promovente e promovida para, em 10 dias, apresentarem acordopara homologacao.

01196 Processo: 0152006000616-8-DECLARATORIA AUTOR: MANOEL ANTONIO FRANCO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.

01197 Processo: 0152007000350-2-ORDINARIA AUTOTR: FRANCISCA MARINHO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/07/2009 as 09: 00h o adv devera comparecer com seu constituinte pois o mesmo nao sera intimacao so atraves do adv. isso por determinacao judicial

01198 Processo: 0152007000426-0-ORDINARIA AUTOTR: DONATO VICENTE DE LUCENA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/07/2009 as 08: 20 h, obs o advogado do devera compareceracompanhado do seu constituite, pois o mesmo nao ser intimado so atraves do seu patrono isso por determinacao judicial

01199 Processo: 0152007000713-1-ORDINARIA AUTOTR: MARIA DO SOCORRO MARTINS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/07/2009 as 08: 00h o adv. devera comparecer acompanhado do seu constituinte isso por ordem judicial

01200 Processo: 0152007000967-3-DECLARATORIA REU: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01201 Processo: 0152007001216-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUSA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

01202 Processo: 0152007001921-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOSEFA ARRUDA PEREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 48 horas, cumprindo o determinado no despacho de fls. 52, sob pena deextincao (CPC, inc. IV, art. 267).

01203 Processo: 0152008000157-9-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.

01204 Processo: 0152008000160-3-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.

01205 Processo: 0152008000166-0-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.

01206 Processo: 0152008000170-2-ACAO DE COBRANCA Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.

01207 Processo: 0152008000171-0-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.

01208 Processo: 0152008000793-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: F. N. S. **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em cinco dias, sobre dos documentos juntados aos autos.

01209 Processo: 0152008000880-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO FURTADO DE LACERDA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 05 dias, sobre a peticao de fls.

01210 Processo: 0152009000058-7-EMBARGOS REU: FRANCISCO JUCA DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se PARA, QUERENDO IMPUGNAR, NO PRAZO LEGAL OS PRESENTES EMBARGOS.

01211 Processo: 0152009000280-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE **ADV: JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Informar o valor da causa, bem como comprovar a relacao de parentescocom a falecida beneficiaria.

01212 Processo: 0152009000281-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUZIA NUNES DA SILVA **ADV: JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Informar o valor da causa, bem como comprovar a relacao de parentescocom a falecida beneficiaria.

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 081/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01213 Processo: 0152005000576-6-LESAO CORPORAL REU: ALCICLEVERTON ALVES ANDRE-



- LINO ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Sentença condenatória
- 01214** Processo: 0152006001712-4-CRIME C/COS-TUMES REU: FRANCISCO BAIA FERREIRA DE LIMA ADV: **AMANCIO FAUSTINO NETO**. Sentença: Sentença condenatória
- 01215** Processo: 0152007001939-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GERALDO COSMO ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Sentença condenatória
- 01216** Processo: 0152008000093-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MANOEL NUNES DA SILVA ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Sentença condenatória
- 01217** Processo: 0152008000855-8-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MANOEL EUGENIO NETO ADV: **JOAO BATISTA DE SIQUEIRA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 30 de junho de 2009, as 08: 30 horas.
- 01218** Processo: 0152008001144-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE INACIO DINIZ ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. REU: JOSEAN DA SILVA DINIZ ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01219** Processo: 0152003000289-1-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO**. REU: MANOEL RAMALHO DE ALENCAR ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 01220** Processo: 0152004001052-0-OBRIACAO NAO FAZER REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01221** Processo: 0152005000435-5-ANULATORIA AUTOR: JOSE ROMILDO NEVES RAMALHO ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA**. REU: CARTORIO UNICO DE CONCEICAO ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. REU: AGUIDA NEVES RAMALHO ADV: **JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01222** Processo: 0152005000634-3-USUCAPIAO REU: JOAO CARNEIRO DE LEMOS ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: curador nomeado Nomeio o Bel. Fidel Ferreira Leite para exercer a funcao de curador dos reus ausentes, apresentando contestacao.
- 01223** Processo: 0152006000539-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, sobre a avaliacao de fl., inclusive com relacao ao recebimento de semovente como quitacao do debito.
- 01224** Processo: 0152006001334-7-EXECUCAO-CV AUTOR: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias sobre a certidão de fls.
- 01225** Processo: 0152007000215-7-USUCAPIAO REU: J. C. L. ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. REU: J. R. S. ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. REU: J. P. D. ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. REU: J. C. S. ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. REU: A. P. S. ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: curador nomeado Intime-se o Dr. Cicero Jose da Silva para funcionar como curador e apresentar contestacao, no prazo da lei.
- 01226** Processo: 0152007000324-7-INDENIZACAO AUTOR: SONIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL ADV: **ROBERTO NUNES MENDONCA, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, fornecendo endereço atual do primeiro promovido, pena de extincao.
- 01227** Processo: 0152007001908-6-EXIBICAO DOCUMENTOSAUTOR: RAIMUNDO NONATO BELMIRO ADV: **MANOEL BELMIRO NETO**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias sobre os documentos acostados, pena de extincao.
- 01228** Processo: 0152008000161-1-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se o reu para se manifestar em 10 dias, especificando provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.
- 01229** Processo: 0152008000169-4-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, especificando as provas que pretende produzir, sob pena de preclusao.
- 01230** Processo: 0152008000369-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA IATULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, emendar a inicial, atendendo ao que determina o art. 282, V, do CPC, sob as penas da lei.
- 01231** Processo: 0152009000095-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIANO NUNES DA SILVA ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, juntando aos autos procuracao publica.
- 01232** Processo: 0152009000096-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OZENILDO MANGUEIRA DE SOUSA ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, juntando aos autos procuracao publica.

- 01233** Processo: 0152009000098-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZINHA PEDRO DA COSTA ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, juntando aos autos procuracao publica.
- 01234** Processo: 0152009000103-1-ACAO DE COBRANCAAUTOR: GENIVAL RODRIGUES DE SOUSA ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, juntando aos autos procuracao publica.
- 01235** Processo: 0152009000173-4-SUBSTIT. CURATELA AUTOR: JOSE DE SOUSA LEITE NETO ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em 10 dias, juntando documento comprobatório do seu parentesco com a parte promovida, assim como copia da sentença que julgou procedente o pedido de interdicao da Sra Francisca de Sousa Leite.
- 01236** Processo: 0152009000356-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: JAILMA GOMES DA SILVA ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 01/07/2009, 09h30min. Tutela antecipada deferida.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01237** Processo: 0562006000231-0-OBRIACAO DE FAZER REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DEELETIFICACAO DA PARAIBA ADV: **SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se do deferimento do pleito de ff. 122/126.
- 01238** Processo: 0562008000371-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte promovente para falar sobre a peticao acostada as ff. 58/64, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extincão do feito
- 01239** Processo: 0562009000351-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: TERESINHA PEREIRA DE LACERDA ADV: **WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para impugnação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

CUITE

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CUI TE NF 062/02 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01240** APENADO: JOELSON SILVA DOS SANTOS ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se CONSIDERANDO Q O REU ESTA CUMPRIDO PENA EM C. GRANDE, FALECE A COMPETENCIA A ESTE JUIZO PARA APRECIAR O PEDIDO. EM HARMONIA COM M.PUBLICO, JULGO PREJUDICADO O REQUERIMENTO. APOS O TRANSITO AQUIVE-SE.

1.CARTORIO DE CUI TE NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01241** Processo: 01620040000265-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ZELIA DE ANDRADE COSTA ADV: **JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: ZITA OLIVEIRA DE ANDRADEAUTOR: JOSE IVAN DE ANDRADEAUTOR: HELIO OLIVEIRA ANDRADE ADV: **JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Pedido indeferido Acolho o parecer Ministerial. Pois, apos o transito em julgado da sentença nao e lícito ao magistrado modifica-lo, salvo nas hipoteses previstas no art. 463, do CPC.
- 01242** Processo: 01620080000001-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MANOEL CIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO ADV: **VALESCA MARQUES CAVALCANTI**. REU: ANTONIO MEDEIROS DANTAS ADV: **GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se mais um vez o Munic. p implantar o percentual de 50% de adicional noturno, prazo de 10 d, sob pena de remessa de pecas deste autos ao MP. Hanecessidade do impetrante apres. planilha e requerer a execuc. Pra 10d
- 01243** Processo: 01620080000002-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALDO VIANA CAMPOS ADV: **VALESCA MARQUES CAVALCANTI**. REU: ANTONIO MEDEIROS DANTAS ADV: **JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO, FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se mais um vez o Munic. p implantar o percentual de 50% de adicional noturno, prazo de 10 d, sob pena de remessa de pecas deste autos ao MP. Hanecessidade do impetrante apres. planilha e requerer a execuc. Pra 10d
- 01244** Processo: 0162009000123-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ADV: **ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO**. Sentença: Pedido julgado procedente Apos o transito em julgado, expeca-se o competente mandado de averbacao.
- 01245** Processo: 0162009000124-5-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS MENDES ADV: **ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO**. Sentença: Pedido julgado procedente Apos o transito em julgado, expeca-se o competente mandado de averbacao.
- 01246** Processo: 0162009000821-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: ZANANDREIA KARLA DA SILVA TEIXEIRA Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bens

1.CARTORIO DE CUI TE NF 062/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01247** Processo: 0162009000137-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCIO LOPES TAVARES ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. REU: JOAO GOMES DA SILVA FILHO ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. REU: HUMBERTO BARROS FARIASREU: GILLIARDY ALEX DUARTE DE LIMAVITIMA: VANDERLEI FARIAS SANTOSVITIMA: FRANCISCO DE ASSIS SENA Despacho: Audiencia adiada para o dia o dia 22/07/2009, as 10:00 horas.

2.CARTORIO DE CUI TE NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01248** Processo: 0162000000626-8-INVENTARIO AUTOR: BB FINANCEIRA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **GERMANO SOARES CAVALCANTI, HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. REU: ESPOLIO DE LINO FERREIRA DA SILVA ADV: **MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**. AUTOR: NEUSA CRISTINA SANTOS FERREIRA AUTOR: JOSELINO DOS SANTOS FERREIRA ADV: **FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Sobre as ultimas declaracoes digam as partes em 10 dias.
- 01249** Processo: 0162007000157-9-ORDINARIA AUT: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA ADV: **LEVI RODRIGUES VARELA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Agrade -se a iniciativa da parte autora, por trinta dias.
- 01250** Processo: 0162009000122-9-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOSE TOMAZ DOS SANTOS ADV: **ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO**. Sentença: Pedido julgado procedente Apos o transito em julgado, expeca-se o competente mandado de averbacao.
- 01251** Processo: 0162009000431-4-IMPUG VALOR CAUSA REU: ALEXANDRE MAGNUS DA ROCHA DEMEDEIROS DANTAS ADV: **DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: REGIA TALINE SANTOS DE OLIVEIRAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Ao impugnado para responder em 05 dias.

2.CARTORIO DE CUI TE NF 062/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01252** Processo: 0162006000641-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE RODRIGO DOS SANTOSREU: JOAO BONIFACIO DOS SANTOS FILHO ADV: **GENIVALDO DA COSTA ALVES**. VITIMA: JOAO DOMINGOS FERREIRA Despacho: Intime-se Acolho a promotoria, eis que falece competencia a este juizo por estao reu cunprindo pena em Campina Grande-Pb, local onde deve ser feito o requerimento. Aguardar o cumprimento de pena.
- 01253** Processo: 0162007000800-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GENILDO TARGINO DA CRUZ ADV: **JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. VITIMA: RICHARDI JACKSON SANTOS DA SILVA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 08/09/2009, as 08: 30 horas.
- 01254** Processo: 0162008000144-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: LUIZ AMADEU DO NASCIMENTONETO ADV: **BENEDITO GOMES DA SILVA**. Despacho: Audiencia adiada para o dia 22/07/2009, as 08: 30 horas.
- 01255** Processo: 0162008000492-8-CARTA PRECATORIA CR REU: BONIFACIO TEIXEIRA DOS SANTOS ADV: **ELISETTE DA CUNHA PEREIRA**. Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia para o dia 22/07/2009, as 11:00 horas.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01256** Processo: 0172001000453-3-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO, LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Diga a parte re sobre os calculos da contadoria de fls 284 no prazo legal
- 01257** Processo: 0172003002215-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA BARROS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01258** Processo: 0172003002258-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GLORIA DA SILVA DIAS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01259** Processo: 0172003002904-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NEUSA ANDRADE BENJAMIM ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01260** Processo: 0172003002910-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LISETTE DE LUNA COSTA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01261** Processo: 0172003002961-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**.

- Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01262** Processo: 0172003002962-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RAQUEL XAVIER COSTA DE SOUTO ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01263** Processo: 0172004000088-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ALICE DOS SANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01264** Processo: 0172004000103-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARISTELA DA COSTA DINIZ ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01265** Processo: 0172004000295-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GERLENE SILVA DE SOUZA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01266** Processo: 0172004000297-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MIRIAN HENRIQUES CORDEIRO ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01267** Processo: 0172004000309-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARILENE BEZERRA DOS SANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01268** Processo: 0172004000337-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA NAZARE FERREIRA DOSSANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01269** Processo: 0172004000412-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCELO DOS SANTOS ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01270** Processo: 0172004000497-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01271** Processo: 0172004000844-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS OLIVEIRA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01272** Processo: 0172004000888-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA CELIA DE MORAIS OLIVEIRA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01273** Processo: 0172004001532-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CORINA NUNES DA ROCHA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01274** Processo: 0172004001569-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GORETI DE LUCENA SILVA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01275** Processo: 0172005000151-4-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: INACIAMARIABATISTA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01276** Processo: 0172005000230-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO COSTA DUARTE ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos
- 01277** Processo: 0172005000244-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO UMBELINO DE LIMA ADV: **SEBASTIAO ARAUJO DE MA-**



RIA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01278 Processo: 0172005000337-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROQUE DASILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01279 Processo: 0172005000413-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADAO FRANCISCO FELIX **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Sentença: Processo extinto.

01280 Processo: 0172005000487-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA ALVES FERNANDES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01281 Processo: 0172005000687-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA DE FATIMA BASILIO DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Sobre os calculos da contadoria digam as partes em 5 cinco dias

01282 Processo: 0172005001258-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01283 Processo: 0172005001258-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01284 Processo: 0172006000024-1-EMBARGOS REU: CICERA RITA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se o reu para requerer o que entender de direito no prazo legal

01285 Processo: 0172006000061-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILSON DE MEDEIROS NASCIMENTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

01286 Processo: 0172006000556-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: ADAO FRANCISCO FELIX **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Processo extinto.

01287 Processo: 0172006001305-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS IMPERIANO DA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria para que produzam seus juridicos elegais efeitos

1A. VARA DE ESPERANCA NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01288 Processo: 0172007001913-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/09/2009, as 11:00 horas

01289 Processo: 0172008000550-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADELSON PAULO FERREIRA DELIMA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/09/2009, as 11:00 horas.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01290 Processo: 0172004000019-6-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL OLIMPIO FERNANDES **ADV: IRENALDO AMANCIO.** AUTOR: VERA LUCIA CURCINO DE ARAUJO **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO.

01291 Processo: 0172007000248-4-EXECUCAO-CV AUTOR: MUNICIPIO DE AREIAL PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON GONCALVES BENJAMIM **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: VALDOMIRO FRANCISCO XAVIER Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO.

01292 Processo: 0172008001032-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON GONCALVES BENJAMIMREU: ENERGISA SOCIEDADE ANONIMA DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, AS 12: 20 HORAS, NESTE FORUM LOCAL.

01293 Processo: 0172008001102-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GLEIDE DE LIMA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se despacho de fls. 48.

01294 Processo: 0172008001246-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM DEZ DIAS.

01295 Processo: 0172008001608-6-INTERDICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MARIA FELISMINA CLEMENTE Despacho: Sentença julgada procedente

01296 Processo: 0172008001938-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RAINERO VICENTE DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, para providenciar o deposito doshonorarios do perito em dez dias. valor arbitrados em R\$ 280, 00 (duzentos e oitenta reais).

01297 Processo: 0172008002035-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: AMANDA PEREIRA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 01/10/2009, AS 10:00 HORAS, NESTE FORUM LOCAL.

01298 Processo: 0172009000040-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA COSTA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

01299 Processo: 0172009000051-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VANIA LUCIA DE OLIVEIRA DELFINO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01300 Processo: 0172009000573-1-DIVORCIO P/ CONVERSACAO AUTOR: J. M. N. **ADV: ELIAS TAVARES DA CUNHA MELO.** AUTOR: M. B. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 30 DE JUNHO DE 2009, PELAS 12: 15 HORAS.

01301 Processo: 0172009000589-7-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: VANIA LUCIA DE OLIVEIRA DELFINO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: cite-se (ADVOGADO), PARA APRESENTAR RESPOSTA EM DEZ DIAS.

01302 Processo: 0172009000591-3-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: VANIA LUCIA DE OLIVEIRA DELFINO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-se ACERCA DO INCIDENTE, MANIFESTE-SE A PARTE IMPUGNADA, POR SEU ADVOGADO, EM DEZ DIAS.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01303 Processo: 01720090001738-5-USUCAPIAO AUTOR: JOAO DE DEUS MELO **ADV: JOAO DE DEUS MELO.** AUTOR: NEUSA ROMERO DE MELO **ADV: JOAO DE DEUS MELO.** REU: JOSEFA COSTA NASCIMENTO **ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se pericia designada para o proximo dia 09 de julho de 2009, as 09:00 horas. ficando as partes intimadas para no prazo de 05 dias para indicacao e assistente tecnico e formulacao de quesitos.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 073/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01304 Processo: 0172009000378-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEANE BANDEIRA VICENTE TARGINO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: ENERGISA PARAIBADISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/09/2009 as 10: 30 horas.

01305 Processo: 0172009001135-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LUCIA MARIA SANTOS DE ARAUJO **ADV: ROMEU ELOY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/09/2009 as 09: 30 horas.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 049/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01306 Processo: 0182008004225-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: F. L. B. S. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** INTERESSADO: F. F. B. REU: I. R. S. REU: A. F. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/06/2009, as 09: 30 hs

2A. VARA DE GUARABIRA NF 049/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01307 Processo: 0182009000409-6-ESTELIONATO REU: MARIA JANETE PEREIRA SANTOS **ADV: JOR-**

GE GERALDO DE SOUZA, FELIPE CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA. REU: PAULO SILVA DE LIMA **ADV: JORGE GERALDO DE SOUZA, FELIPE CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 05/08/ 2009, as 09: 30 horas, no forum local.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 061/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01308 Processo: 0182004002569-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. M. **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** REU: L. C. S. M. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 14/07/2009, as 09: 20 horas, no Forum local.

01309 Processo: 0182007002009-6-ALIMENTOS REU: L. F. M. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao e/ou instrucao e julgamento, para o dia 14/07/2009, as09: 50 horas, no Forum local.

01310 Processo: 0182007003801-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. A. S. **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 14/07/2009, as 10:00 horas, no Forum local.

01311 Processo: 0182008002947-5-ALIMENTOS REU: M. C. M. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento, para o dia 14/07/2009, as 08: 30 horas, no Forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01312 Processo: 0181999000201-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOEZINHOS **ADV: REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO.** REU: MARIA ZELITA FERREIRA ALVES Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a certidao e documento de fls. 69v/70

01313 Processo: 0181999001036-7-EXECUCAO-CV AUTOR: A EDILIDADE DE GUARABIRA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: JOSE GALDINO DA SILVA SEGUNDOPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA AQUINO PAULINO Despacho: Intime-se o EXEQUENTE para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o CPF do Executado, para fins de viabilizar o acesso ao sistema BacenJud.

01314 Processo: 0181999001411-2-EXECUCAO-CV AUTOR: A EDILIDADE DE GUARABIRA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: JOSE AGOSTINHO DE S ALMEIDAASSIST.AUTOR: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA Despacho: Pedido deferido de SUSPENSACAO. Intime-se o EXEQUENTE.

01315 Processo: 0182005000917-6-EMBARGOS AUTOR: MARIA PAULINO AMORIM **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: FAZENDA NACIONAL Despacho: Intime-se as partes para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciarem sobre os documentos de fls. 62/179.

01316 Processo: 0182009001582-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA RITA DA COSTA GOIS **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se gratuidade processual deferida

01317 Processo: 0182009001862-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CICIDA CERAMICA SANTA CECILIA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES Despacho: Intime-se defiro o pedido retro. Ficando consignado que os prazos mencionados no decism de fls. 18 começaram a ser contados a partir da data de intimacao deste despacho.

01318 Processo: 0182009001959-9-INDENIZACAO AUTOR: GILBERTO FERREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se gratuidade processual deferida

4A. VARA DE GUARABIRA NF 081/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01319 Processo: 0182007001271-3-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 30/06/2009, as 12h00, no forum local, ocasio em que seracolhido o depoimento pessoal do chefe da agencia do INSS nesta cidade Guarabira.

01320 Processo: 0182008003476-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/07/2009, as 08h30, no forum local, ocasio em que serao colhidos os depoimentos pessoais das partes.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 081/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01321 Processo: 0182007002826-3-LESAO CORPORAL VITIMA: TAMIRES DINIZ DA SILVAVITIMA: CAMILA ALVES DINIZREU: SUELEN LARISSA MARTINS DA CUNHA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/07/2009, as 08h30, no forum local.

01322 Processo: 0182009000264-5-LESAO CORPORAL INDICIADO: LUIZ ALVES DA SILVA JUNIORVITIMA: MARCIA FELIPE DE PONTES **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 08/07/2009, as 09h30, no forum local.Audiencia preliminar.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01323 Processo: 0182008002993-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RINALDO CUNHA DE LIMA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para, tao somente, determinar que o banco santander providencie a entrega dos documentos comproboratorios da propriedade do veiculo arrematadoao promovente.

01324 Processo: 0182009000653-9-ORDINARIA AUTOR: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer a audiencia designada para 21/07/2009, 08: 30 no juizado especial de guarabira.

01325 Processo: 0182009001069-7-INDENIZACAO AUTOR: ADAO ALVES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o petitorio retro e documentos que o instruem manifeste-se a parte autora em cinco dias.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01326 Processo: 0202007000381-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: IVELISE RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/08/2009, as 09:00 horas, no forum local.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01327 Processo: 0382008002043-1-MONITORIA AUTOR: L A ROSA CALCADOS LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Vista as partes prazo de EMENDE O AUTOR A INICAL, REQUERENDO A CITACAO DO PROMOVIDO, EM DEZ DIAS, CASO CONTRARIO SERA O FEITO EXTINTO SEM RESOLUCAO DO MERITO.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01328 Processo: 0382009000750-1-DECLARATORIA AUTOR: PAULO FERNANDES DE LIMA FILHO **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Pedido deferido ANTECIPACAO DE TUTELA DEFERIDA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01329 Processo: 0382009000750-1-DECLARATORIA AUTOR: PAULO FERNANDES DE LIMA FILHO **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Pedido indeferido INVERSAO DO ONUS PROPANDE INDEFERIDO.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01330 Processo: 0211991000073-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA OLINDA RAMALHO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 108v. que estebeleceu que prevalecem os calculosapresentados pela exequente as fls 69, devido a improcedencia dos embargos, cabendo a atualizacao destes calculos ao TRF.

01331 Processo: 0212000000187-1-EXECUCAO FISCAL REU: ARAUJO E FINIZOLA LTDA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se do desbloqueio da conta de Elson Finizola, banco real, especificamente para recebimento de credito de salario.

01332 Processo: 0212004000355-6-DANOS MORAIS AUTOR: ERNANI JOSE COSTA DINIZ **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** REU: CELIO ALBERTO ANTAS MANGUEIRA **ADV: MARIA DE LOURDES LEITE, ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01333 Processo: 0212007001040-6-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO BOA VENTURA **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01334 Processo: 0212008000159-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA HELENA LEMOS DE ARAUJO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento reaprazada para o dia 12/ 08/2009, as 09hs30min., no forum local.

01335 Processo: 0212008001325-9-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO LEITE GUIMARAES **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento reaprazada para o dia 12/ 08/2009, as 10hs30min., no forum local.

01336 Processo: 0212009000187-2-RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE CURRAL VELHO **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao de fls. 18, que indefere a citacao nos moldes pretendidos na inicial, entendendo que o rito a ser observado e o da execucao comum.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 077/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01337 Processo: 0212007000796-4-CRIME C/COS-TUMES REU: WILLIAM SILVA DE SOUSA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA, VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas arroladas na denuncia designada para o dia 13/07/09 as 15: 40 h a ser realizada na 2a Vara Criminal da Comarca de Guarulhos-SP R Jose Mauricio 103 Guarulho-SP

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 059/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01338 Processo: 0212005000822-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a defesa para no prazo de 03 (tres) dias falar acerca das testemunhas arroladas e nao encontradas.

01339 Processo: 0212005002141-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOSE ILTON PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para, querendo, apresentar pedido de diligencias no prazo legal..

01340 Processo: 0212007002104-9-ESTELIONATO REU: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: SILVANA APARECIDA DE SOUSA SANTOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: SANDRA EUGENIO DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se para, querendo, apresentar pedido de diligencias no prazo legal.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 049/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01341 Processo: 0632008000734-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: DANIEL CARLOS DE LIMA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** VITIMA: MARIA DO SOCORRO DE FARIAS BARBOSA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/06/2009, as 12: 00hs, no Forum local.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 081/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01342 Processo: 1212008000932-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se o dr. paulo henrique ferreira para tomar conhecimento da sentenca de fls. 34/35, prolatada por este juizo, no pazo legal.

01343 Processo: 1212009000149-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. S. A. **ADV: ALEXANDRE ANDREY AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se o dr. alexandre andre yazevedo isidro para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir(art.324 do cpc).

01344 Processo: 1212009000266-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS DORES DAVI GOMES **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se o dr. tiago felipe azevedo izidro para tomar conhecimento da decisao de fls. 24/26 , no prazo legal.

01345 Processo: 1212009000267-0-ORDINARIA AUTOR: TEREZA PEDRO DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se o dr. tiago felipe azevedo izidro para, tomar conhecimento da decisao de fls. 24/26, no prazo legal.

01346 Processo: 1212009000269-6-ALIMENTOS AUTOR: J. M. D. R. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o dr. francisco carlos meira da silva para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 14 de julho de 2009, as 12:00 horas, no forum local.

01347 Processo: 1212009000272-0-ALIMENTOS AUTOR: J. S. F. **ADV: ALEXANDRE ANDREY AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se o dr. alexandre andre yazevedo isidro para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 14 de julho de 2009, as 12: 15 horas, no forum local.

01348 Processo: 1212009000273-8-ALIMENTOS AUTOR: E. S. A. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o dr. francisco carlos meira da silva para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 14 de julho de 2009, as 11: 45 horas, no forum local.

VARA UNICA DE LUCENA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01349 Processo: 1212009000082-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. M. F. F. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para ofertar impugnacao no prazo legal.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01350 Processo: 0231989000001-3-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VERA LUCIA FREITAS AMORIM DE CASTRO **ADV: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: GUMERCINDO SANTOS DE CASTRO **ADV: JOSE-**

NIR GONCALVES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/07/2009 as 12:00 h.

01351 Processo: 0232008000937-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: ODAIE JOSE DOS SANTOS MORENO **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/07/2009, as 09: 30 h. Preliminares afastadas. Deferimento de prova emprestada. Deve especificar as provas que pretende produzir 10 dias antes da audiencia

01352 Processo: 0232008000938-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: NEUZA FERRAZ DE FARIAS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/07/2009, as 09: 00h. preliminares afastadas. Deve as partes especificar as provas que pretende produzir 10 dias antes da audiencia. Defiro a utilizacao de prova emprestada

01353 Processo: 0232008000939-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: MARIA GONCALVES GUEDES **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/07/2009, as 10: 30 h. Preliminares afastadas. Deferimento prova emprestada. Deve especificar as provas que pretende produzir 10 dias antes da audiencia.

01354 Processo: 0232008000940-2-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: MOACIR RODRIGUES **ADV: YSABELLE ALVES DE ARAUJO DIAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/07/2009, as 11: 30 h.

01355 Processo: 0232008000941-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: HERONILDES ARCANJO DE ALMEIDA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/07/2009, as 10: 30 h. Preliminares afastadas. Deferimento de prova emprestada. Deve especificar as provas que pretende produzir 10 antes da audiencia.

01356 Processo: 0232008000942-8-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: FRANCISCO ABEL DA COSTA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/07/2009, as 11: 30 h. Preliminares afastadas. Deferimento de prova emprestada. Deve especificar provas que pretende produzir 10 dias antes da audiencia.

01357 Processo: 0232008000943-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: BOECKMANN COM E SERVICOSLTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: MARIA EMILIA BOECKMANN E SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** REU: MANOEL CARLOS DA SILVA **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13 de julho de 2009, as 11: 30 horas. preliminares afastadas. deferimento de prova emprestada. Deve especificar as provas que pretende produzir 10 dias antes da audiencia.

01358 Processo: 0232008001284-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MOACIR RODRIGUES **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Processo extinto.

01359 Processo: 0232008001284-4-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MOACIR RODRIGUES **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** REU: BOECKMAN COM E SERVICO LTDA **ADV: ELKA DA COSTA F. DE SOUZA.** Despacho: Processo extinto.

01360 Processo: 0232008003116-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: EDIGLEIDSON CARNEIRO SILVA Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 24/25, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01361 Processo: 0612003000392-7-INVENTARIO AUTOR: RISONETE DE MENDONCA SOUZA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** REU: MANOEL JOAOAUTOR: LUCIMAR MENDONCA LIMA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para audiencia antecipada para o dia 01/07/2009, as 11: 15 horas, no forum local.

01362 Processo: 0612006000130-4-ALIMENTOS AUTOR: C. A. S.AUTOR: M. A. A. S.REU: J. R. S. S. **ADV: LUIZ FREIRES MELO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01363 Processo: 0612007000673-1-EMBARGOS AUTOR: ANTONIO MONTEIRO DE SAMPAIO NETO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Despacho: Intime-se sobre o inteiro teor dos officios acostados, manifestem-se as partes, requerendo o que entenderem de direito no prazo de 15 dias.

01364 Processo: 0612008000663-0-USUCAPIAO AUTOR: LUIZ CARNEIRO DA SILVA **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** AUTOR: TERESINHA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 074/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01365 Processo: 0241997000185-5-INVENTARIO AUTOR: EVASIMPLICIO DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: EPIFANIO SIMPLICIO DA SILVAREU: MARIA PEREIRA DA SILVA Despacho: Vista ao inventariante prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a possibilidade de conversao de inventario em arrolamento

01366 Processo: 0242002001038-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IVONE BATISTA DA SILVA **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, JOELMA FIGUEIREDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias informar se houve o pagamento do valor devido

01367 Processo: 0242007001903-9-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documento que prova a inexistencia da conta de poupanca da autora, determinado no termo de audiencias de fls. 47/48

01368 Processo: 0242008000349-4-EXECUC. QUANTIA CERTAAUTOR: DOUTEX S/A IND TEXTIL **ADV: JULIANA FERRAZ DA SILVA.** REU: DULCIMAR ALVES PINHEIRO Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito em vista da certidao de fls. 33 verso

1A. VARA DE MONTEIRO NF 074/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01369 Processo: 0242008002137-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WEZLLE PAOLE ROCHELLE SILVA CHAGAS **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: WALTER SILVESTRE FARIAS JUNIOR Despacho: Vista ao defensor prazo de 03 (tres) dias apresentar alegacoes finais do acusado

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 032/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01370 Processo: 0242007001873-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO AIRTON FERREIRA BEZERRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** AUTOR: MARIA ISABEL PEREIRA BEZERRA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao, art. 794, I, do CPC.

PATOS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PATOS NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01371 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: RIBAMAR LOURENCO SOARES **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se REGREDIDO DEFINITIVAMENTE O REGIME PRISIONAL PARA O FECHADO.

1A. VARA DE PATOS NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01372 Processo: 02520030009047-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** REU: SONIA MARIA CAVALCANTE DE ARAUJO ME **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 09h00, Forum local

01373 Processo: 0252006004803-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA ALICE BEZERRA LINS **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: SEVERINO ALVES SIQUEIRA **ADV: ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, pelas 11 horas, na sala de audiencia.

01374 Processo: 0252006005630-3-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: ADRIANA ALVES DE SOUZA **ADV: JARDEL DE FREITAS SOARES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, as 10h30min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos.

01375 Processo: 0252007002131-3-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** REU: MIRAFRAN TORRES DE ANDRADE **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA, ULISSES F DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia

10/07/09 , as 08h, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos.

01376 Processo: 0252007002246-9-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se homologado o pedido de desistencia, extinguindo o processo sem julgamento de merito.

01377 Processo: 0252007003207-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, as 11h40min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos.

01378 Processo: 0252007003651-9-RESTITUICAO AUTOR: MARCELO FERNANDO LIMA GOMES **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 10h00, Forum local.

01379 Processo: 0252007007401-5-ANULATORIA AUTOR: ERCILIO SOARES FILHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 09h20min, Forum local.

01380 Processo: 0252008002927-2-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: RAIF MARTINS DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: STIUP SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DA PARAIBA **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09pelas 10h, na sala de audiencia da 1a Vara.

01381 Processo: 0252008002979-3-ANULATORIA AUTOR: JOSE ADEILTON GOMES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 10h20min, Forum local.

01382 Processo: 0252008004178-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDO COSTA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOSRUIZ.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09as 10h20min, na sala de audiencia da 1a Vara de patos.

01383 Processo: 0252008005056-7-IMISSAO NA POSSE AUTOR: WANESSA CIRILO ALVES **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTANETO.** AUTOR: EDUARDA CIRILO ALVES **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTANETO.** REU: FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 09h40min, Forum local.

01384 Processo: 0252008005180-5-RESCISAO AUTOR: OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: SUL AMERICA VIDA E PREVIDENCIA **ADV: CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, pelas 09h20min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos/PB.

01385 Processo: 0252008005347-0-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, pelas 08h40min, forum local.

01386 Processo: 0252008005493-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, pelas 09h40min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos/PB.

01387 Processo: 0252008005739-8-ORIGACAO DE FAZER AUTOR: NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 09/07/09, as 11h20min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos/PB

01388 Processo: 0252008005818-0-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ELIZABETH TEIXEIRA DINIZ BRASILIANO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/09 , as 08h20min, na sala de audiencia da 1a Vara de Patos.

01389 Processo: 0252008005818-0-CAUTELAR INOMINADA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para com-



- parecer em cartorio para fins de pegar os documentos de fls 44/69, posto que sao copias de originais constantes dos atos de fls 16/42.
- 01390** Processo: 0252009000044-6-INDENIZACAO AUTOR: IZABEL ALMEIDA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao.
- 01391** Processo: 0252009000065-1-ANULATORIA AUTOR: LUCIOLA COSTA DE SOUSA SOARES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para impugnar contestacao.
- 01392** Processo: 0252009000573-4-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se pela nao intimacao da promovida, vez que nao foi localizada no endereco indicado, conforme certidao do oficial de justica.
- 1A. VARA DE PATOS NF 091/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01393** Processo: 0252004002400-9-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JAMES BATISTA BEZERRA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se reu pronunciado.
- 01394** Processo: 0252004009657-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se absolvido sumariamente Francisco de Assis Alves de Lucena.
- 01395** Processo: 0252008007037-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO DE SOUSA SOBRI-NHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento em 10 06 2009 as 11 30 horas sala da 1a varano forum de Patos Pb
- 01396** Processo: 0252009001361-3-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: MARCIO JOSE DE SOUSA MOREIRA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento em 10 06 2009 as 10 00 horas sala das audiencias da 1a vara forum de patos pb
- 01397** Processo: 0252009001705-1-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: EVERALDO COSTA DE MEDEIROS **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Audiencia designada para inquiricao da vitima e interrogatorio do reu em 10 06 2009 as 0900 horas sala das audiencias da 1a vara forum de patos.
- 01398** Processo: 0252009002055-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDVALDO MEDEIROS FILHOS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia designada para instrucao e julgamento em 10 06 2009 as 10 40 horas sala das audiencias da 1a vara no forum de patos
- 1A. VARA DE PATOS NF 092/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01399** Processo: 0252006002795-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DONATO VALENTIM SOARES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO**. REU: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, as 11h20min, na sala de audiencia da 1a Var, Forum local.
- 01400** Processo: 0252007001445-8-DECLARATORIA AUTOR: CICERO ALVES RODRIGUES **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009as 10h40min, na sala de audiencia da 1a Var, Forum local.
- 01401** Processo: 0252008002593-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE LEITE FILHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANA PATRICIA RAMALHO**. REU: COPAUTO COM PATOENSE DE AUTOMOVEIS LTDA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, as 11h40min, na sala de audiencia da 1a Var, Forum local.
- 01402** Processo: 0252008006163-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CLAUDIO CAVALCANTI NASAR **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA, MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. REU: SEUDAO AUTOMOTORES LTDA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/07/2009, as 10h40min, na sala de audiencia da 1a Var, Forum local.
- 2A. VARA DE PATOS NF 073/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01403** Processo: 0251998000966-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS**. Despacho: Intime-se intime-se o autor para efetuar o pagamento das diligencias referentesaos mandados de imissao de posse expedidos e devolvidos pelos meirinhos pela falta do pagamento. (obs: 3 diligencias).
- 01404** Processo: 0252006004864-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOAQUIM MONTEIRO DE

- SOUSA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: BRUNO CARPEGIANE FELIPE ALVES **ADV: GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**. Sentenca: Intime-se acordo homologado. Extincao do processo.
- 2A. VARA DE PATOS NF 073/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01405** Processo: 0252006002561-3-NOTICIA CRIME REU: FABRICIO ALVES BARBOSA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA**. Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca de extincao da punibilidade.
- 01406** Processo: 0252006002561-3-NOTICIA CRIME AUTOR: FRANCINALDO LIMA DE AQUINO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: FABRICIO ALVES BARBOSA Sentenca: Intime-se intime-se o assistente da sentenca de extincao da punibilidade do reu.
- 01407** Processo: 0252006004771-6-CRIME C/ INCOLUM.PUBL INDICIADO: IVANILDO FERREIRA VIANA **ADV: JOAO BOSCO MARQUES DE ALCANTARA**. Sentenca: Intime-se sentenca de extincao da punibilidade
- 01408** Processo: 0252008006182-0-LEI 11343/06-TO-XICOS INFRATOR: A. J. S. M. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o advogado para apresentar defesa previa e arrolar testemunhas, no prazo legal.
- 01409** Processo: 0252008006620-9-LEI 10826/03 PT ARMA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. Despacho: Intime-se o advogado para subscrever a defesa escrita
- 01410** Processo: 0252008007191-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JONATHA ANGELO DE OLIVEIRA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Intime-se intimar para audiencia de instrucao e julgamento que ira se realizar no dia 18/06/2009 as 0800hs no forum local na 2 vara de patos.
- 4A. VARA DE PATOS NF 071/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01411** Processo: 0251998001716-1-INDENIZACAO AUTOR: FABIA LUCENA DA NOBREGA **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. Sentenca: Processo extinto, com esteio nas disposicoes do art. 267, III da Lei Adjetiva Civil, utilizado subsidiariamente ao processo de execucao, em consonancia do oart 598 do CPC
- 01412** Processo: 0252001000744-8-EXECUCAO-CV AUTOR: LUBRICOM COM E TRANSPORTES LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES**. Despacho: Processo extinto. com esteio nas disposicoes do art. 267, III da Lei Adjetiva Civil, utilizado subsidiariamnte ao processo de execucao, em consonancia com o art598 do CPC
- 01413** Processo: 0252002001018-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO**. Sentenca: Processo extinto.
- 01414** Processo: 0252003008624-0-EXECUCAO FISCAL REU: REFLORESTADORA CAMPO DA CRUZ LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRAN**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01415** Processo: 0252004007040-8-RESTITUICAO AUTOR: GERALDO CESAR PEREIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01416** Processo: 0252005002598-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD BANCO **ADV: SIMONE SPINELLI**. REU: ADELGISTRO BALDUINO SOBRINHO **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01417** Processo: 0252005008277-2-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO**. REU: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO **ADV: JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA**. Despacho: Pedido julgado improcedente
- 01418** Processo: 0252006002836-9-NUNCIACAO OBRA NOVA REU: VANDERLEY DE SOUSA CARVALHO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01419** Processo: 0252006002919-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PAULO ROBERTO SILVA BERNANRDO **ADV: JOSE OSNI NUNES, EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, DANIELA CARLA LIMA SANTOS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01420** Processo: 0252006002962-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OTAVIO PEREIRA VIEIRA **ADV: EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA, JOSE OSNI NUNES**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE**. Despacho: Processo extinto. sem resolucdao do merito
- 01421** Processo: 0252006003168-6-ORDINARIA AUTOR: JOANA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01422** Processo: 0252006007433-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA BATISTA DE LIMA **ADV: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01423** Processo: 0252007002533-0-ANULATORIA AUTOR: LUCIANA GALDINO DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOU-**

- ZA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01424** Processo: 0252007002782-3-MAND. SEGU-RANCA-CV REPRESENTANTE LEGAL: GIRLAILENGOMES CARNEIRO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Sentenca: Processo extinto.
- 01425** Processo: 0252007003484-5-ORDINARIA AUTOR: CARLITO MONTEIRO FREITAS **ADV: MARIA AUXILIADORA CABRAL, MARINEZ ALVES DE SOUSA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01426** Processo: 0252007005943-8-ANULATORIA AUTOR: JOSE BEZERRA DE SOUSA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CLAUDIA DANIELE ARRUDA, ANASTACIO MARINHO, WILSON BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01427** Processo: 0252007006441-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIVANIA FERREIRA MARQUES **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01428** Processo: 0252008000830-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01429** Processo: 0252008000840-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01430** Processo: 0252008000841-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, GUILHERME BORBA PALMEIRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01431** Processo: 0252008000841-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. A. A. R. S. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, GUILHERME BORBA PALMEIRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01432** Processo: 0252008002617-9-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: CICERO ALVES RODRIGUES **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. AUTOR: JOSE INACIO VIEIRA JUSTINO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01433** Processo: 0252008003271-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: TANIA MARIA LUSTOSA DA SILVA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01434** Processo: 0252008003400-9-EXECUCAO-CV AUTOR: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO**. AUTOR: AGAMENON BALDUINO DA NOBREGA **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01435** Processo: 0252008004775-3-USUCAPIAO AUTOR: LUIZA LINS BEZERRA **ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01436** Processo: 0252008005892-5-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SEVERINA MARLUCE GOMES CAVALCANTE **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Sentenca: Processo extinto.
- 01437** Processo: 0252009002049-3-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ALICIA LIMA PALMEIRA SOBRALAFONSO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA**. AUTOR: GIORGIO LIMA PALMEIRA SOBRALAFONSO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA**. AUTOR: JOAO PAULO SOBRAL DIAS AFONSO **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, cumprir o despacho de f. 20, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
- 01438** Processo: 0252009002348-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, indicar o nome dos filhos do falecido e acostar fotocopias das certidoes de nascimento e/ou casamento legiveis dos mesmos, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
- 4A. VARA DE PATOS NF 171/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01439** Processo: 0252004007209-9-USUCAPIAO AUTOR: ADALVANIRA DE LUCENA TORRES FERNANDES **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

- 1. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 037/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01440** Processo: 0252003010564-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS VILAR DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: IVANILDO PAULINO FERREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias informar nos autos os numeros dos CPFs das partes, possibilitando o bloqueio on line
- 01441** Processo: 0252004004041-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DAMIAO MAMEDE LEITE-REU: INACIO MARCOS DA SILVA **ADV: ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA**. Despacho:

- Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/07/2009, pelas 10:00 horas
- 01442** Processo: 0252005002962-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte re do despacho que deferiu o pedido de fls. 140/147, concendendo um prazo de cinco dias
- 01443** Processo: 0252006000359-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA GARCIA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte re do despacho de fls. 134 que deferiu o pedido de fls. 126, concedendo um prazo de cinco dias
- 01444** Processo: 0252006000837-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EDVALDO GOMES BEZERRA DAMASCENOREU: JOANNES EMILIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se as partes do termo de penhora lavrado nos autos, no prazo legal
- 01445** Processo: 0252006001896-4-REPARACAO DE DANOS AUTOR: IRENE BARROS DE ALMEIDA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: CLEVERTON AMORIM DE LUCENA PAIXAOREU: JOSE MARTINS FILHOREU: JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIORREU: DIEGO JACKSON BEZERRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias comparecer em cartorio e receber osbens adjudicados
- 01446** Processo: 0252006007161-7-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: VALTER CESAR DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se a parte re do despacho que de fls. 111 verso
- 01447** Processo: 0252007000673-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: TEREZA MENDES SANTINO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo legal comparecerem em cartorio a fim de assinarem o auto de restauracao dos autos
- 01448** Processo: 0252008000502-5-INDENIZACAO AUT-OR: JOSE RIVANIA BATISTA LEITE **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se a parte executada para em cinco dias efetuar o pagamento dos honorarios conforme acordao da Turma recursal, sob pena de penhora on-line
- 01449** Processo: 0252008003517-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO RODRIGUES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA**. REU: ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias tomar ciencia da certidao de fls. 42verso, requerendo o que de direito
- 01450** Processo: 0252008003678-0-EXECUCAO FORCADAUTOR: IVALDO AGOSTINHO DE SOUSA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: J C AUTO PECAS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de fls. 39, concedendo um prazo de dez dias
- 01451** Processo: 0252008003732-5-RESTITUICAO AUTOR: FRANCISCO ROGERIO SILVA DE SOUZAREU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: CLEYTON SANTOS VIEIRA**. Despacho: Intime-se a parte re para em cinco dias tomar conhecimento do despacho de fls. 70 verso, requerendo o que de direito
- 01452** Processo: 0252008003812-5-INDENIZACAO AUTOR: RAPHAEL DANTAS ARAUJO **ADV: MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias tomar conhecimento dos detalhamentos de ordens judiciais de bloqueio, cujas contas estao sem saldo positivo, requerendo o que de direito
- 01453** Processo: 0252008004096-4-ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: LEANDRO TAVARES DE MEDEIROS **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO**. REU: BANCO BMG S/A **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Intime-se as partes do termo de penhora lavrado nos autos, no prazo legal

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 076/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01454** Processo: 0262006001026-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCICLEIDE GERALDA DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entender de direito.
- 01455** Processo: 0262007000629-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TERTULIANO AVELLAR, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: JOSE CANDIDO DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 076/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01456** Processo: 0262005000309-9-INDENIZACAO AUTOR: GABRIEL DE SOUSA NETO **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA**. Despacho: Intime-se o exequente para informar se houve pagamento da divida, no prazo de 48 horas.



01457 Processo: 0262005001807-1-INDENIZACAO AUTOR: DAMIAO ALVES BARBOSA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA.** Despacho: Intime-se o exequente para informar se houve pagamento da divida, no prazo de 48 horas.

01458 Processo: 0262008001146-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MANOEL HONORATO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01459 Processo: 0262008002145-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCA PEREIRA LIMA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se recurso nao recebido, face a sua intempestividade.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01460 Processo: 0272007000155-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FLORENCIO DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, SANDRA DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se A parte autora por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

01461 Processo: 0272008000766-2-ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOAO BATISTA BALDUINO **ADV: HALYSSON LIMA MENDES, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho de folhas 211.

01462 Processo: 0272008001748-9-INDENIZACAO AUTOR: JARLENE SILVA DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MARIA DA CONCEICAO HENRIQUES DE OLIVEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se O subscritor da contestacao, para juntar o instrumento procuratorio no prazo de cinco 05 dias.

1.CARTORIO DE PICUI NF 052/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01463 Processo: 0272007001474-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARCOS ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: GENILSON CASSIANO DOS SANTOS **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Os advogados dos reus para comparecerem a quinta Vara da Comarca de Santa Rita/PB., no dia 02/07/2009, pelas 1630 horas, onde tera lugar aaudiencia de inquiricao das testemunhas.

2.CARTORIO DE PICUI NF 062/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01464 Processo: 0272007000446-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MOURA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2009, as 09: 30 horas no Forum local.

01465 Processo: 0272007001780-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o laudo retro, diga a parte re, em dez (10) dias. I.e vista. Picui, 01/06/2009. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01466 Processo: 0272008000255-6-ORDINARIA AUTOR: ROSALIA LIMA SANTOS DINIZ **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01/10/2009, as 09:00 horas no Forum local.

01467 Processo: 0272008000432-1-ORDINARIA AUTOR: AQUELINE ROZENO DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/10/2009, as 09: 20 horas no Forum local.

01468 Processo: 0272008001537-6-DECLARATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA PB **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01469 Processo: 0272009000008-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NAILDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2009, as 08: 50 horas no Forum local.

01470 Processo: 0272009000011-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIVANE SANTOS OLIVEIRA DASILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.**

Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2009, as 08: 40 horas no Forum local.

01471 Processo: 0272009000016-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NELMA DE LOURDES SOUTO SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, HELYADE SHALON COSTA BOTELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/10/2009, as 08: 30 horas no Forum local.

01472 Processo: 0272009000171-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADMAR LUCIO DE MACEDO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01473 Processo: 0272004001665-4-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: EROTIDES FARIAS DE ARAUJO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA, GLEDSTON MACHADO VIANA.** Despacho: Intime-se A embargante para provar o deposito judicial da quantia executada, informado as folhas 195 dos autos.

01474 Processo: 0272004001783-5-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: SANDRA FERREIRA DA COSTA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a decisao do agravo, digam as partes no prazo de 10 dias.

01475 Processo: 0272008001145-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RUBENS DE SA CAVALCANTE **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01476 Processo: 0272009000053-3-INDENIZACAO AUTOR: SEBASTIAO VALDEVINO PEREIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BANCO RURAL S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre o pedido de folhas 47/48, diga a parte autora por seu advogado no prazo de 10 dias.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01477 Processo: 0482009000058-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO SIMAO DA SILVA FILHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 069/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01478 Processo: 0482007000854-4-ORDINARIA COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento do debito no prazo de 15 dias sob pena do montante da condenacao ser acrescido de multa no percentualde dez por cento, na forma do art. 475 J do CPC.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01479 Processo: 0512002000790-5-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: GLAUCO COUINHON MARQUES.** REU: PREFEITURAMUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01480 Processo: 0512006000476-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LAURINETE FORTUNA DE FREITAS **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01481 Processo: 0512006000534-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA CELMA PINTO DO VALE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01482 Processo: 0512006000539-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JUDITE ALVES DE PAIVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01483 Processo: 0512007000083-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BOANERGES MOURA PAIVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01484 Processo: 0512007000186-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO DE PIRIPITUBA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Precatorio expedido e enviado ao TJ/PB.

01485 Processo: 0512008000628-4-EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. G. G. **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se do pedido de desistencia formulado as fls. 23.

01486 Processo: 0512009000255-4-DESPEJO AUTOR: MARIA APARECIDA BENTO RAMOS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: VANUZA BENTO DA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para proceder a emenda da peticao inicial, no prazo dedez dias, inclusive, colacionando aos autos documetos indispensaveis ademandade despejo, tal como, contrato de aluguel.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 072/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01487 Processo: 0542008000519-9-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOSE SANDRO FERREIRA RAMOS **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-se O Advogado do reu para comparecer a audiencia de oitiva da testemunhaarrolada na defesa, designada para o dia 30/06/2009, as 09: 30 horas, noJuiz de direito da Comarca de Soledade-Pb.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01488 Processo: 0302008000404-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo legal se pronunciar nos autosobre o decurso do prazo do edital sem que a promovida tenha apresentado contestacao.

01489 Processo: 0302008002449-7-DANOS MATERIAIS AUTOR: JOSE INACIO DA SILVA NETO **ADV: FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora por sua advogada para no prazo legal impugnar a contestacao querendo.

1A. VARA DE POMBAL NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01490 Processo: 0302008000160-2-ORDINARIA AUTOR: JOSE ALVES FILHO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para tomar conhecimento do deferimento dopedido da tutelas antecipada, bem ainda para no prazo de 10 dias alegacoes finais.

2A. VARA DE POMBAL NF 100/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01491 Processo: 0302005000288-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA LEITE HERCULANO **ADV: ALLYSSON DE SOUSA LACERDA, RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10(dez) dias, querendo, requerer a execucao do julgado.

01492 Processo: 0302006002149-7-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DE POMBAL **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovido por seu procurador, para, querendo, apresentar suas contra razoes no prazo legal.

01493 Processo: 0302007001974-7-ORDINARIA AUTOR: JOAO BOSCO GERONIMA DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado legalmente constituído, para, querendo, apresentar, no prazo de 10(dez) dias, impugnacao a contestacao de fls.55/61.

01494 Processo: 0302007002846-6-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: GUIOMAR FERNANDES DA SILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiencia de instrucao ejulgamento, designada para o dia 16/09/2009, as 09 horas, na sala deaudiencias da 2 Vara, no edificio do Forum da Comarca de Pombal-PB.

01495 Processo: 0302008000545-4-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO DO NASCIMENTO HENRIQUE **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, para tomar conhecimento da realizacao da pericia medica, designada para o dia 30/06/2009, as 13:00 horas, a ser realizada no promovente, na policlinica Dr. Avelino Elias de Queiroga, nesta cidade.

01496 Processo: 0302008000660-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, para tomar conhecimento da realizacao da pericia medica, designada para o dia 17/06/2009, as 11:00 horas, a ser realizada na promovente, na Policlinica Dr. Avelino Elias de Queiroga, nesta cidade.

01497 Processo: 0302008000662-7-ORDINARIA AUTOR: JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador para no prazo de 05 dias, manifestar-se a respeito do laudo de fls. 73, requerendo o que entender de direito.

01498 Processo: 0302008000820-1-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO FERNANDES NOE **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, para tomar conhecimento da realizacao da pericia medica, designada para o dia 30/06/2009, as 13:00 horas, a ser realizada no promovente, na Policlinica Dr. Avelino Elias de Queiroga, nesta Cidade.

01499 Processo: 0302008001176-7-ORDINARIA AUTOR: CARMELIA DE SA MARTINS **ADV: JA-**

QUES RAMOS WANDERLEY. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se as partes, para tomar conhecimento da sentenca de fls.59/63, que julgou procedente o pedido inicial.

01500 Processo: 0302008001315-1-ORDINARIA AUTOR: AZUIL VENTURA DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, para tomar conhecimento da realizacao da pericia medica, designada para o dia 17/06/2009, as 08:00 horas, a ser realizada no promovente, na Policlinica Dr. Avelino Elias de Queiroga, nesta Cidade.

01501 Processo: 0302008002554-4-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FREIRES **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 16/09/2009, as 09 horas e 15 minutos na sala de audiencias da 2 Vara, no Edificio do Forum de Pombal-PB

01502 Processo: 0302009000091-7-INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiencia de interrogatorio, designada para o dia 01 de setembro de 2009, as 11: 30hs, na salade audiencias da 2 Vara, no edificio do Forum da Comarca de Pombal-PB.

01503 Processo: 0302009001190-6-INTERDICAO AUTOR: TANIA MARIA DE ALMEIDA LIMA **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA, HERBLEY PETRUCIO ABRANTES FERNANDES.** Despacho: Intime-se os advogados da promovente, p/ comparecerem a audiencia de interrogatorio, designada para o dia 02 de setembro de 2009, as 10:30hs, na salade audiencias da 2 Vara, no edificio do Forum da Comarca de Pombal-PB.

01504 Processo: 0302009001345-6-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: ANTONIO DA COSTA NOBREGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiencia de interrogatorio, designada para o dia 09 de setembro de 2009, as 10 horas na salade audiencias da 2 Vara, no edificio do Forum da Comarca de Pombal-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 083/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01505 Processo: 0302007002809-4-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA REIS **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: LEX-MARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, WILLIAN MARCONDES SANTANA, HUMBERTO CHIESI FILHO.** Despacho: Intime-se o embargante para, no prazo de 10 dias, pagar as custas processuais de fls. 124, sob pena de inscricao do valor na divida ativa.

01506 Processo: 0302008001535-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: PANIFICADORA BOMSUCESSO LTDA **ADV: HEITOR ESTRELA GADELHA, SUEJJA EDLENA COSTA VARELA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE EDNOR VARELA DE ARAUJO **ADV: HEITOR ESTRELA GADELHA, SUEJJA EDLENA COSTA VARELA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: TELEBRATEL COM DE GUIAS E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 5 dias, informar do interesse emadjudicar o bem.

01507 Processo: 0302008002218-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDA ARAUJO DE SOUSA FREITAS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: CICERO MARIANO LOPES Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar no interesse em adjudicar o bem. nao o desejando, devera imediatamente indicar outros bens passiveis de penhora, sob pena de extincao do processo.

01508 Processo: 0302008002219-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERALDA ARAUJO DE SOUSA FREITAS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: JOELMA BIBIANO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01509 Processo: 0302009001029-6-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: SEVERINO ANTONIO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 083/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01511 Processo: 0302008002092-5-CRIME DESOBEDIENCIA AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALBERTO CEZAR DE SOUZA FORMIGA **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA, FRANCIVALDO GOMES MOURA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01512 Processo: 0302008002365-5-CRIME DESOBEDIENCIA AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDINALVA DA COSTA PEREIRA **ADV: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada



PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 074/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01513 Processo: 0682003001999-3-ACAO POPULAR AUTOR: JOSE ALEXANDRE FERREIRA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. REU: CLAUDIA HELENA QUEIROZ DANTASREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHOREU: ANA PAULA LOURENCO PEREIRAREU: FERNANDES DE OLIVEIRA COM E REPRESENTACOES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia das certidoes de fls. 233v, 236 e 237v e requerer o que entender de direito em 10 dias.

01514 Processo: 06820070001148-9-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: P. M. S. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. REU: A. T. F. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: J. C. S. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao redesignada para o dia 06/07/2009 as 13:00 horas no Forum Local.

01515 Processo: 0682008001997-6-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARIA DO CARMO NUNES DE SOUSA **ADV: WALESKA VIRGINIA SIQUEIRA TEIXEIRA PERAZZO**. REU: ELANE ALVES DE PAIVA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: MARIA ELISETE DACOSTA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao redesignada para o dia 21/07/2009 as 14: 40 horas no forum local.

01516 Processo: 0682008002071-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. T. F. **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. REU: M. L. P. A. Despacho: Intime-se para comparecerem a audiencia redesignada para o dia 10/08/2009, pelas 13: 15 horas.

01517 Processo: 0682009000152-7-ALIMENTOS AUTOR: M. L. N. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. AUTOR: E. L. L. N. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REPRESENTANTE LEGAL: M. C. L. G. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: E. G. N. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao redesignada para o dia 20/07/2009 as 15:00 horas no Forum Local.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 074/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01518 Processo: 0682003003844-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GINALDO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. VITIMA: MARIA DE LOURDES LINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se para comparecer ao interrogatorio marcado para o dia 28/07/2009 as 13:00 horas no forum local.

01519 Processo: 068200800200543-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MANUEL MISSIAS GALDINO DASILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. VITIMA: LECIVALDO JOEL MONTEIRO DE SOUZAVITIMA: AMARO MA-NOEL DA SILVA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 29/06/2009 as 13: 15 horas no Forum Local.

01520 Processo: 0682008002045-3-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: Y. N. S. **ADV: RENIO LIBERO LEITE LIMA**. INFRATOR: A. F. A. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. INFRATOR: C. E. H. **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 20/07/2009 as 14: 40 horas no Forum Local.

01521 Processo: 06820090000040-4-LEI 8176/91 ORD ECON REU: FERNANDO ROGERIO FERNANDES **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao redesignada para o dia 20/07/2009 as 14: 20 horas no forum local.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01522 Processo: 03120090001190-5-SEPARACAO LITIGIOSA REU: JOSE VALTER PEREIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/07/2009, as 11h30min, no forum local.

01523 Processo: 03120090001190-5-SEPARACAO LITIGIOSA REU: JOSE VALTER PEREIRA **ADV: EVANDRO SILVINO COSME**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/07/2009, as 11h 30min, no forum local.

01524 Processo: 0312009000247-3-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: FRANCISCO ELSON MEDEIROS DA SILVA **ADV: EVANDRO SILVINO COSME**. AUTOR: JANAINA FERREIRA ALVES MEDEIROS **ADV: EVANDRO SILVINO COSME**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28/07/2009, as 09h 00, no forum local. cientifique-se de que as testemunhas comparecerao sem intimacao.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 053/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01525 Processo: 03120040000660-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO PAULO RODRIGUES **ADV: WALTER DJONES RAPUANO**. Despacho: Autos vista a defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar suas ultimas razoes.

01526 Processo: 0312006000679-3-CONTRAVENCAO PENAL REU: ROSILMA MARIA DA SILVA **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Autos vista a defesa para, no prazo de 05 (cinco) dias, acostar suas razoes finais (ultimas alegacoes).

REMIGIO

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 012/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01527 Processo: 0552008001089-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDEMAR GRANGEIRO DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: HUMBERTO DE BRITO LIMA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17 de junho de 2009, pelas 08h30min.

01528 Processo: 0552008001152-5-INDENIZACAO AUTOR: EVANDRO URSULINO DE FREITAS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de julho de 2009, pelas 08h50min.

01529 Processo: 0552009000194-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JUCIANO DE ANDRADE MONTENEGRO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. AUTOR: CELIA DE LIMA MONTENEGRO **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de julho de 2009, pelas 09h20min.

01530 Processo: 05520090001199-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ANTONIO DOS PRAZERES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. AUTOR: JOSE ANTONIO DOS PRAZERES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de julho de 2009, pelas 08h40min.

01531 Processo: 0552009000224-1-DECLARATORIA AUTOR: CARLIZETE DE LIMA PONTES **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de julho de 2009, pelas 09h00min.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 094/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01532 Processo: 0581998000360-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: PEMEL EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIA E COM LTDA **ADV: LUIZ RODRIGUES MUNIZ FILHO**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARIA DAS GRACAS BRAGA, DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01533 Processo: 05820060001184-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: CIA DE TECIDOS RIO TINTO **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA**. REU: ROBERTO DE SOUZA DAVID **ADV: JOSE FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Diga a autora em cinco dias.

01534 Processo: 0582008000805-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA DE TECIDOS RIO TINTO **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA**. REU: ANTONIO DUARTE LIMA Sentenca: Pedido julgado procedente

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01535 Processo: 0322009000729-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA**. Sentenca: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.

01536 Processo: 0322009001025-0-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se liminar deferida.

01537 Processo: 0322009001025-0-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 02 de julho de 2009, as 08: 30 horas, no Forum local.

01538 Processo: 0322009001066-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ZELIA MARIA DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

01539 Processo: 0322009001082-1-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: TEREZINHA DA SILVA ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

01540 Processo: 0322009001089-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: OSVALDO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

01541 Processo: 0322009001091-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: PEDRO LEITAO DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

01542 Processo: 0322009001097-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSEMAR MACIEL DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

01543 Processo: 0322009001098-7-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE PAULO DO NASCIMENTO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se pedido de arbitramento de novos honorarios indeferido.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 077/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01544 Processo: 0322009000357-8-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ANTONIO NOBREGA SOARES **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. Sentenca: Intime-se denuncia julgada improcedente, absolvendo-se o denunciado.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01545 Processo: 0322009001035-9-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JACIMARIO ALEXSANDRO DESOUSA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01546 Processo: 0322009001038-3-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE CARLOS DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01547 Processo: 0322009001041-7-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JUDI MARIA DA NOBREGA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01548 Processo: 0322009001045-8-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FRANCISCA DAS GRACAS NOBREGA ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01549 Processo: 0322009001046-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA NOBREGA FERREIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos hobonorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01550 Processo: 0322009001048-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUCIA MARIA SOUZA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01551 Processo: 0322009001049-0-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUSIMAR SALUSTIO DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01552 Processo: 0322009001052-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

01553 Processo: 0322009001053-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUCIA DE FATIMA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se Pedido de arbitramento de novos honorarios advocaticios indeferido, nos autos em epigrafe.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 089/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01554 Processo: 0322009001021-9-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: CESAR FELIX DE SOUZA **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA**. Despacho: Intime-se O Bel. Ronaldo Paulo da Silva para comparecer a sessao do tribunal dojuri popular a ser realizada no dia 21 de julho de 2009, as 8h30min, no forum Valentim Nobrega na cidade de Parelhas-RN.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 054/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01555 Processo: 0322009001032-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUZIA ARAUJO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do indeferimento do pedido de arbitramento dos honorarios advocaticios.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01556 Processo: 03220090001171-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAUJO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, e, em caso positivo, apresentar a motocicleta declinada nos autos, para que seja procedida a avaliacao.

01557 Processo: 0322009000549-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ANTONIO DA NOBREGA SANTOS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS**. REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE S JOSE DO SABUGI PB **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se por sentenca datada de 05/06/2009 foi julgada procedente em parte o pedido formulado pelo impetrante para condenar a impetrada a reintegrar imediatamente Antonio da Nobrega Santos no cargo de vigia

01558 Processo: 0322009001028-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: PEDRO MATIAS DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01559 Processo: 0322009001029-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: PAULA ILMA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01560 Processo: 0322009001033-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JARBAS JEAN DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi

indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01561 Processo: 0322009001047-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FRANCISCA DO CARMO DE ASSIS RAMOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01562 Processo: 0322009001055-7-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: LUZIA ALBUQUERQUE SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01563 Processo: 0322009001067-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: INES CLEMENTINO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01564 Processo: 0322009001068-0-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: IRAI COUTINHO LIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01565 Processo: 0322009001069-8-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: INACIA CAMPINA NETA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01566 Processo: 0322009001070-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: INACIA NOGUEIRA DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequeridos.

01567 Processo: 0322009001081-3-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: TEREZA DE JESUS SANTOS CARNEIRO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido.

01568 Processo: 0322009001094-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: GERCINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

01569 Processo: 0322009001095-3-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JOSE SANDRO DINIZ **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento que foi indeferido o pedido de arbitramento de honorarios erequerido pela parte exequente

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 063/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01570 Processo: 0332007004115-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOAO INACIO ALVESREU: BANCO SANTANDER BANESPAS/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o recorrido para oferecimento de contra razoes de apelacao

4A. VARA DE SANTA RITA NF 077/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01571 Processo: 0332007001512-9-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SEVERINO JARISON MARTINS **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. AUTOR: JACKSON MARTINS **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. AUTOR: JOSE JODERVAN MARTINS DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. AUTOR: JACKCI-ELEN MARTINS DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. AUTOR: MARIA JAMILY DA SILVA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO**. Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

01572 Processo: 0332007004232-1-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA**. REU: EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , nos termos do art. 267, inciso III, do CPC.

01573 Processo: 0332008004495-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: SIDNEY CIRILO FEITOSA**. REU: JOSE EDSON DA COSTA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA**. Despacho: Intime-se o executado para pagamento das custas processuais, no qual ficou condenado na sentenca de fls.23, no valor de R\$ 56, 98 (cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

01574 Processo: 0332009000648-8-INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. REU: MARIA ZULINA DE ARAUJOREU: JOAO GONZAGA DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para juntar copia da escritura dos imoveis citados nas primeiras declaracoes.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 077/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01575 Processo: 0332006001381-1-LEI 6368/76 TOXICOS REU: JOSIVALDO GOMES DASILVA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA**. REU: JOSILENE VIEIRA PEREIRA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada da re Josilene Vieira Pereira.



01576 Processo: 0332006002448-7-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: ANTONIO NUNES DA SILVA NETO **ADV: REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01577 Processo: 0332008003417-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: CARLOS ANDRE BARRETO DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA.** VITIMA: MARIA DE LOURDES BARBOSA Despacho: Intime-se o acusado de que INDEFERIDO o pedido de absolvicao sumaria, bem como para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 21/07/09, as 15: 30 horas, na sala de audiencia da 4a vara.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01578 Processo: 0332008000689-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUCIANO RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: MONICA LUCIA GOMES DE LIMA.** Sentença: Intime-se para apresentar os memoriais no prazo legal.

01579 Processo: 0332008000751-2-LESAO CORPORAL REU: CICERO DOS SANTOS **ADV: JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA.** VITIMA: MARIA JOSE PRIMO DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 de agosto de 2009, pelas 15: 30 horas, neste Juizo.

01580 Processo: 0332008000893-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: SANDRO ANDRE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de julho de 2009, pelas 14:00 horas, neste Juizo.

01581 Processo: 0332008000953-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SERGIO PONTES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Sentença: Intime-se para apresentar os memoriais no prazo legal.

01582 Processo: 0332008001774-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: DIOMIR REGE DA SILVA **ADV: OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVA, JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR.** REU: MARCIO JANUARIO BATISTA DA SILVA **ADV: OTAVIO CASSIANO DE SOUZA SILVA, JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de julho de 2009, pelas 14:00 horas, neste Juizo.

01583 Processo: 0332008001971-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DJANIO ROBERTO SILVA FELIX **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** VITIMA: PAULO CEZAR NEVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a defesa do acusado Djanio Roberto Silva Felix, para apresentacao dos memoriais, no prazo de cinco dias.

01584 Processo: 0332008003430-0-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria julgo procedente a denuncia para condenar JOAO BATISTA DA SILVA a pena de 05 (cinco) anos de reclusao e 500 (quinhentos) dias-multa, como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006.

01585 Processo: 0332009000985-4-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: ROBERTO FERREIRA DASILVA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** INDICIADO: TEREZA NEUMAM PINHEIRO **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de junho de 2009, pelas 15:00 horas, neste Juizo.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01586 Processo: 1162007000241-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MANOEL MARTINS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o promovente para informar se existe data de retorno, pois a realizacao da pericia e imprescindivel ao deslinde da questao, do contrario, o processo sera julgado no estado em que se encontra.

01587 Processo: 1162008000222-7-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA FLOR DA SILVA FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: Intime-se da sentença que julga parcialmente procedente os embargos.

01588 Processo: 1162008000254-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE LEITE DE SOUZA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA, JOSE PAULO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a autora para dizer se tem interesse no feito.

01589 Processo: 1162008000636-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO LIANDRO TEIXEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para justificar o nao comparecimento para a realizacao da pericia, no dia 26.03.2009, no Consorcio Intermunicipal de Saude, em Pianco.

01590 Processo: 1162008000732-5-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ANA GEANI DE ARAUJO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: OTAVIO VICENTE DA SILVA Despacho: Intime-se a autora para juntar copia da certidao de nascimento de Ana Karina Vicente de Araujo.

01591 Processo: 1162008000737-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINA IZIDRO DA SILVA AUGUSTO **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para apresentar contra-razoes, no prazo legal.

01592 Processo: 1162008000741-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL PIRES SOBRI-

NHO **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** AUTOR: ADAUTA MARIA DE ARAUJO PIRES **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Intime-se da sentença de extincao, sem apreciacao do merito.

01593 Processo: 1162008000743-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL PIRES SOBRI-NHO **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Sentença: Intime-se da sentença de extincao, sem apreciacao do merito.

01594 Processo: 1162009000058-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ALENILDA COELHO DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAI-DE JR.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretendem produzir, bem como para audiencia, no Forum Local, no dia 16.09.2009, as 13 30 horas.

01595 Processo: 1162009000069-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JACILENE RODRIGUES VIRGOLINO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se da sentença que julga extinto o processo sem julgamento do merito.

01596 Processo: 1162009000120-1-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: ELICIE TE RODRIGUES DE JESUS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentença: Intime-se da sentença que julga procedente os presentes embargos.

01597 Processo: 1162009000244-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: DAMIANA CUSTODIO DA SILVABORGES **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Despacho: Intime-se a autora para emendar a inicial.

01598 Processo: 1162009000245-6-RECLAMAT TRABA-LHISTA AUTOR: MARIA JOSE LEITE DE ARAUJO **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, JOSE PAULO FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Despacho: Intime-se a autora para impugnacao.

01599 Processo: 1162009000246-4-RECLAMAT TRABA-LHISTA AUTOR: DAMIANA CARVALHO DOS SANTOS **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, JOSE PAULO FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Despacho: Intime-se o autor para impugnacao.

01600 Processo: 1162009000252-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCA ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a autora do deferimento da gratuidade processual deferida, bem como da decisao de fls. 26 dos autos.

01601 Processo: 1162009000254-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS GALDINO DA SILVA ROSADO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a autora da gratuidade processual deferida, bem como da decisao de fls 39 dos autos.

01602 Processo: 1162009000255-5-ORDINARIA AUT-OR: DAMIAO ALVES FEITOSA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BMC BANCO FINASA Despacho: Intime-se o autor da gratuidade processual, bem como do despacho de fls. 18 dos autos.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01603 Processo: 1162008000196-3-NOTICIA CRIME AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-REU: JOSE CARLOS SOARES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum da Comarca de Pianco, no dia 02.07.2009, as 09 00 horas, para audiencia.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 064/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01604 Processo: 1162008000604-6-CRIME CONTRA HONRA AUTOR DO FATU/JZ ESP: GERALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUEVITIMA: NATHALIA VIDAL RAMALHO **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se da audiencia redesignada para o dia 28.07.2009, as 14 00 horas, no Forum Local.

SÃO JOÃO DO CARIRI

2.CARTORIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 054/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01605 Processo: 0342008000233-9-EXECUCAO-CV AUTOR: MANOEL FERREIRA NETO **ADV: DALVASOARES DE ARAUJO.** AUTOR: NEUZA DE QUEIROZ DA SILVA **ADV: DALVA SOARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO CARIRI **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do despacho: Vistos etc. 1- Homologo os calculos retro. 2- Considerando que ha lei municipal que fixou o teto RPV r.1.000, 00, (hum mil)reais, sobre os calculos, digam os exequentes em cinco dias.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE NF 082/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01606 Processo: 0052008002580-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA CRUZ DE ANDRADE **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e

julgamento designada para o dia 21-07-2009 as 09:00 horas, na sala das audiencias do forum local.

1A. VARA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 082/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01607 Processo: 0052007001362-7-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: EDVALDO DE ASSIS DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: FRANCISCO BATISTA DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** VITIMA: MARIA DO SOCORRO DUARTE DA SILVA Despacho: Intime-se da designacao de audiencia unica agendada para o dia 15-07-2009 as 15:00 horas, nos termos do art. 400 do CPP, com redacao dada pela lei 11.719/2008.

2A. VARA DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01608 Processo: 0051994000001-0-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: M. S. M. F. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: M. F. S. **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01609 Processo: 0052006000338-0-ORDINARIA AUT-OR: MARIA LUCIA DE ANDRADE **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE FERREIRA SOBRINHO **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

01610 Processo: 0052007000443-6-ORDINARIA AUT-OR: CLAUDENORA LOPES DANTAS **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

01611 Processo: 0052007000815-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. G. P. **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: M. A. Q. G. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/06/09, pelas 10h40min, no Forum desta Comarca.

01612 Processo: 0052007000915-3-ORDINARIA AUT-OR: DIANA DE SOUSA TAVARES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA DE SOUZA TAVARES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

01613 Processo: 0052007001357-7-DECLARATORIA AUTOR: FRANCINEIDE FERREIRA DIAS **ADV: FRANCISCO RILDO DE OLIVEIRA MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01614 Processo: 0052008001012-6-ORDINARIA AUT-OR: HELENA MARIA MONTEIRO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

01615 Processo: 0052008001020-9-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: GERALDA PEREIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Embargos acolhidos

01616 Processo: 0052008002662-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: PAULO RODRIGUES ALVES DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXEREU: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE Sentença: Mandado de seguranca concedido

SÃO JOSE DE PIRANHAS

2.CARTORIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS NF 038/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01617 Processo: 0222006000542-2-ACAO CIVIL PUBLICA REU: AGUSTINHO BATISTA MENDES **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, em cinco dias.

01618 Processo: 0222007000169-2-EXECUCAO FORCADA REU: AGUSTINHO BATISTA MENDES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Despacho: Intime-se Acerca da inercia do exe- quente, diga o executado, em dez dias.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01619 Processo: 0352005002080-5-NOTICIA CRIME AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** VITIMA: JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO Despacho: Intime-se a defesa de que foi expedido carta precatória a comarca de sao goncalo dos campos-ba, a fim de inquirir a testemunha arrolada pela defesa.

2A. VARA DE SAPE NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01620 Processo: 0351982000011-1-EXECUCAO-CV REU: JOSE CARLOS BRADLEY ALVES **ADV: TANEY FARIAS.** REU: MIRIAM FERREIRA GOMES ALVESREU: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHOAUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Despacho: Intime-se permanecam os autos suspensos, aguardando o cumrpimento do acordo de fls., durante 60 dias.

01621 Processo: 0351993000214-8-ORDINARIA REU: RIACHO FUNDO AGROPECUARIA LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** AUTOR: AGROTECNICALTDA **ADV: HERMANO JOSE DA COSTA.** Sentença: Processo extinto.

01622 Processo: 0351998000817-7-MONITORIA AUT-OR: RR RETIFICA E PECAS **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01623 Processo: 0351998001443-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EUGENIA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 211/218, no prazo de 10 dias.

01624 Processo: 0351999000171-7-ORDINARIA AUT-OR: MARIA JOSE MOREIRA VITALINO **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10dias.

01625 Processo: 0352001002889-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: MARIA JOSE DE ALMEIDA MAROJA Sentença: Processo extinto.

01626 Processo: 0352002002960-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01627 Processo: 0352003000071-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: M. P. S. A. **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: M. S. **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01628 Processo: 0352003001064-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANDRE PEDRO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entendem de direito, no prazo de 10dias.

01629 Processo: 0352003001229-4-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: CLEMILSON DOS SANTOS SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Sentença: Processo extinto.

01630 Processo: 0352004000723-5-ORDINARIA AUT-OR: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO, SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: SEVERINO RAMOS DA SILVA DIAS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Sentença: Acordo homologado

01631 Processo: 0352004000789-6-ORDINARIA AUT-OR: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO, SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: JOSE ANTERO DE SOUSA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Sentença: Acordo homologado

01632 Processo: 0352004000890-2-ORDINARIA AUT-OR: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO, SERGIO RICARDO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: JOAO PEDRO DA SILVA Sentença: Acordo homologado

01633 Processo: 0352004001125-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ELIZABETH CAVALCANTI DA SILVA **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** AUTOR: MANOEL GONCALVES BEZERRAREU: MARIA DAS GRACAS LINS BEZERRA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extincao.

01634 Processo: 0352004001135-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRENE DE SOUZA LIMA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GALVAOAUTOR: MARIA LINDALVA RODRIGUES DA COSTAREU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01635 Processo: 0352005000334-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCELO BARBOSA DA SILVA **ADV: GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01636 Processo: 0352005000954-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAPE **ADV: GARIBALDI DE SOUSA PESSOA.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena deextincao.

01637 Processo: 0352005001835-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VIDAL LAUDELINO DA SILVA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01638 Processo: 0352005002207-4-RECLAMAT TRABA-LHISTA AUTOR: SEBASTIAO MANOEL DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01639 Processo: 0352006000309-8-INVENTARIO AUTOR: JOSENILDO SERAFIM DA SILVA **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** REU: SERAFIM PEDRO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para dizerem acerca do calculo do imposto, no prazo de dez dias.

01640 Processo: 0352007000010-0-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU:



- ROSEMIRO PEREIRA DA SILVA **ADV: FLAW-BERT FARIAS GUEDES PINHEIRO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01641** Processo: 0352007000831-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUISA DE ARAUJO NOBREGA **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01642** Processo: 0352007001741-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSA DE LIMA MENDES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se defiro o pedido de dilação de prazo formulado pelo autor. intime-se para assinar a inicial, no prazo de dez dias.
- 01643** Processo: 0352007002957-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARNAUD SILVA COSTA **ADV: PALLOMA THALITA COSTALOPES.** REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões
- 01644** Processo: 0352008001208-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: DEBORA DE FATIMA B LIMA Sentença: Processo extinto.
- 01645** Processo: 0352008001593-2-MONITORIA AUTOR: OCIMAR SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que porventura desejem produzir em audiência, justificando sua necessidade, no prazo de 10 dias.
- 01646** Processo: 0352009000857-0-INDENIZACAO AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BRADESCO AUTO COMANHIA DE SEGUROS REU: VEPEL VEICULOS E PECAS LTDA Despacho: Intime-se a autora para promover o pagamento das custas processuais, no prazo de dez dias
- 01647** Processo: 0352009001017-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS, LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: ROBERTA LUCIA DE SANTAN SILVA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre as certidoes de fls. 23v e 24, no prazo de 10 dias.
- SERRA BRANCA**
- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 073/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01648** Processo: 0912005000204-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: JOAO BEZERRA DE SOUZA **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC inciso III, sem resolucao de merito.
- 01649** Processo: 0912007000310-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. A. S. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: R. R. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC, em harmonia com o Parquet
- 01650** Processo: 0912008000465-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA EDIZA DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias.
- 01651** Processo: 0912008000486-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: D. L. S. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. S. REU: M. C. G. Despacho: Audiencia designada para o dia 10/06/2009 as 9: 45 horas, no Forum local, para abertura doexame de DNA.
- 01652** Processo: 0912008000575-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CLAUDIO JOSE DA SILVA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO, WIRON QUEIROGA DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se converto o rito sumario do feito para o ordinario e defiro a producao de prova pericial e para tomar conhecimento do despacho de fls. 118/119.
- 01653** Processo: 0912008000868-2-ALIMENTOS AUTOR: G. C. Q. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. F. REU: G. Q. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/08/2009 as 09: 30 horas, no forum local.
- 01654** Processo: 0912008000900-3-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: I. F. S. **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: G. O. S. **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a replica, no prazo legal.
- 01655** Processo: 0912009000057-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELBA MARIA DOS SANTOS **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: MUNICIPIO DE COXIXOLA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA, AROLDO MARTINS SAMPAIO.** Despacho: Intime-se recebo a execucao de pre-executividade. Intime-se o excipiente, para se manifestar sobre a execucao, no prazo de 10(dez) dias.
- 01656** Processo: 0912009000058-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELBA MARIA DOS SANTOS **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: MUNICIPIO DE COXIXOLA **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA, AROLDO MARTINS**

- SAMPAIO.** Despacho: Intime-se recebo a execucao de pre-executividade. Intime-se o(a) excipiente, para se manifestar sobre a execucao, no prazo de 10(dez) dias.
- 01658** Processo: 0912009000107-3-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. H. S. R. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REPRESENTANTE LEGAL: P. S. C. REU: G. R. S. Despacho: Intime-se a parte exequente, para no prazo de cinco dias, informar quais os meses que se encontram sem pagamento.
- 01659** Processo: 0912009000134-7-EMBARGOS AUTOR: ABSALAO MARIA DA SILVA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: MANOEL GOMES DE FARIAS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 26/28.
- 01660** Processo: 0912009000211-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: KAMILY VITORIA DOS SANTOS BEZERRA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** AUTOR: IKY WESLEY DOS SANTOS BEZERRA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01661** Processo: 0912009000367-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: J. S. F. **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: S. B. F. REU: M. A. S. F. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 10/06/2009 as 10: 30 horas, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01662 Processo: 0912008000833-6-LESAO CORPORAL REU: ALDENIR DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: MARIA JOSE DA SILVA CALDEIRA Despacho: Audiencia designada preliminar designada para o dia 10/06/2009, as 10:00 horas.

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL-SERRA BRANCA NF 073/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01663** Processo: 0912008000861-7-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: THAIS DA CONCEICAO ANDRADEVITIMA: FRANCINEIDE ALVES DA SILVAVITIMA: JOEDNA ANDRADE DO NASCIMENTO Despacho: Reprogramo a audiencia para 10/06/2009, as 10: 10 horas.
- 01664** Processo: 0912008000875-7-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOSVITIMA: MARGARIDA DA CONCEICAO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Audiencia designada 16/07/2009 as 15: 50 horas, no Forum local.
- 01665** Processo: 0912009000009-1-LESAO CORPORAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: GERALDO VICENTE DE FREITAS JUNIORVITIMA: MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA DE SOUZA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/ 07/2009 as 10: 15 horas, no Forum local.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 073/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01666** Processo: 0912005000190-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO APOLINARIO ALVES JUNIOR **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 69/70, tendo em vista que a sentença ja transitou em julgado desde o ano de 2006, ja estando inclusive, com os autos arquivados.
- 01667** Processo: 0912007001080-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BRUNO SARAIVA NETO **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** REU: SEMP TOSHIBA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 01668** Processo: 0912008000551-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS MERCES FERREIRA OLIVEIRA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com base no art. 269, inc. IV do Codigo de Processo Civil.

SERRARIA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 078/ 09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01669** Processo: 0362008000048-6-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: ROBERTO BERNARDINO DA CRUZ **ADV: JOSE RICARDO NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 094/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01670** Processo: 0462002001012-3-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ROSANA RANGEL F DE LACERDA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se Intimar as partes para tomarem conhecimento da sentença que homologou pedido de extincao do processo face a quitacao do debito pelo executado.
- 01671** Processo: 0462008000099-8-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MARIA KAROLINA SOARES DE LIMA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA.** Despacho: Intime-se Intimar a parte exequente através de seu advogado para querendo no prazo legal impugnar a presente acao de embargos.

- 01672** Processo: 0462009000230-7-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. F. S. **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 32/33, que homologou o pe-dido de desistencia do presente feito com base no art. 267, incisoVII do CPC
- 01673** Processo: 0462009001118-3-IMPUG ASSIST JUDICIA REU: JOAO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Despacho: Intime-se Intimar a parte promovida para no prazo de 05 dias se manifestar sobre a impugnacao a assistencia judiciaria.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 094/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01674** Processo: 0462005001341-9-INDENIZACAO AUTOR: LUIS FARIAS GAMA **ADV: CARLA DE PADUA SILVEIRA DE MELO.** REU: PONTO FRIO **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: SP JCI GOLD FINGER JOALHEIROS **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Intimar as partes atraves de seus advogados para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedente em parte o pedido formulado pelo autor na inicial.

SOLEDADE

- 2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 063/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01675** Processo: 0192005000353-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANUEL MISSIAS PIRES DE ALMEIDA **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 01676** Processo: 0192005000359-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FLAVIO MIRANDA DA SILVA **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 01677** Processo: 0192009000174-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. H. R. S. **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: A. F. L. S. Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 081/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01678** Processo: 0372008000847-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALZENIR RODRIGUES NEVES **ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 12.08.09, as 09:00 horas no forumlocal.

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 082/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01679** Processo: 0372005005093-1-REPARACAO DE DANOS AUTOR: HELIO ALVES CANUTO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: FRANCISCA CLEIDE DAS NEVES TARGINO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 08.07.09, as 10:00 horas no forum local

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/09** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01680** Processo: 0372002002901-5-RESPONSABILIDADE CRI REU: JOSE ALVES DE SOUSA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para substituir a testemunha em tela, no prazo de 24 horas.
- 01681** Processo: 0372005001768-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LAURENTINO MENDES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.
- 01682** Processo: 0372006005074-9-TENTATIVA HOMICIDIO REU: FRANCISCO EDVAN MAIA DE ALMEIDA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Reu pronunciado conforme sentença de fls. 99/100
- 01683** Processo: 0372006005394-1-LEI 9503/97 TRANSITO REU: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: EDSON DIAS DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria conforme consta as fls. 101/105
- 01684** Processo: 0372007000344-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERIVAN DOS SANTOS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: RAIMUNDO JOSE DANTAS **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: JOAO ANDRE SOARES **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria conforme consta as fls. 125/130
- 01685** Processo: 0372007000347-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento de carga dos autos pela prazo de 05 dias.
- 01686** Processo: 0372007002275-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO JOSE ESTRELA DE ALMEIDA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre as testemunhas faltosas.
- 01687** Processo: 0372007004269-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: HERLON CHARLES JANUARIO SARMENTO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.
- 01688** Processo: 0372007005657-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: MARIA APARECIDA GOMES DA

- SILVA ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: FRANCISCO OLIVEIRA OLIVEIRA DA COSTA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Sentença: Sentença condenatoria ao cumprimento de uma pena de 02 anos de reclusao e 30 dias-multa, em regime aberto, sendo substituida por duas restritiva de direitos.
- 01689** Processo: 0372007006902-8-INSANIDADE MENTAL REU: ADAILTON ALVES DE LIMA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se do exame pericial de sanidade mental, designado para o dia 11/06/2009 as 14:00 horas, no CAPS III, nesta cidade.
- 01690** Processo: 0372008003619-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE CARLOS ROZA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento de carga de autos pelo prazo de 05 dias.
- 01691** Processo: 0372008004346-8-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: GIZELIA DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: JOAO MARCELINO MARIZ.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar designada para o dia 29/07/2009, as 09:00 horas, no forum local.

- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 076/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01692** Processo: 0372006005586-2-DESTITUICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: ANA LUCIA DA SILVA PATRICIO Despacho: Audiencia designada para o dia 25.06.2009 as 09h00min no Forum de Guarabira situado a RuaSolon de Lucena, 55, Centro, Guarabira-pb.
- 01693** Processo: 0372007005968-0-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, MARIA DAS GRACAS R DE MELO, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** Sentença: Pedido julgado procedente para consolidar a propriedade bem descrito na inicial, nas maos doproprietario fiduciario, condenando a parte sucumbente ao pagamento decustas e honorarios a base de dez por cento sobre o valor dado a causa
- 01694** Processo: 0372009001120-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSEAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o requerente para que tome ciencia da certidao de fl 18v(a qual informa que o bem nao se encontra nesta cidade)para requerer o que entenderde direito e se manifestar sobre o interesse na conversao da acao.

- 3A. VARA DE SOUSA/PB NF 056/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01695** Processo: 0372002002471-9-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: ADAMYR ARAUJO DA SILVA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: ANTONIO LACERDA ROLIM **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes para hasta publica designada para as datas: 08/07/2009 as 08: 30 horas 1 praca e 21/07/2009 as 08: 30 horas no atrio do forum Dr. Jose Mariz. Intime-se a autora para providenciar a publicacao do edital
- 01696** Processo: 0372005055544-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: D. R. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/07/2009, as 8h20min.
- 01697** Processo: 0372007000858-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. H. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: Z. F. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/07/2009, as 8h20min.
- 01698** Processo: 0372008002745-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. K. F. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** REU: F. C. A. C. **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 01/07/2009, as 9h20min-abertura do exame de DNA.
- 01699** Processo: 0372008002962-4-EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. R. S. **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/07/ 2009, as 09h.
- 01700** Processo: 0372009000265-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. F. A. S. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: G. A. S. **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/ 07/2009, as 08h40min.
- 01701** Processo: 0372009000360-1-BUSCA E APREENSAO REU: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS SOUSA **ADV: THEMIS PEREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/07/2009, as 10h50min.
- 01702** Processo: 0372009000668-7-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. S. P. **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte Autora para apresentar impugnacao a Contestacao, no prazo de 15 dias, bem como para apresentar Contestacao a Reconvencao, no prazo de 15 dias.

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 086/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01703** Processo: 0372003012620-7-ORDINARIA AUTOR: JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO, ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07 de julho de 2009 as 09: 00h
- 01704** Processo: 0372003012620-7-ORDINARIA REU: DJALMA GOMES DE SA NETO **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para audiencia de instrucao e julgamentodesignada para o dia 07 de julho de 2009 as 09: 00h.



01705 Processo: 0372009002011-8-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: DAMIAO KERLES MARTINS DOS SANTOS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30 de junho de 2009 as 08h: 50min na sala de audiencia deste juizo.

5A. VARA SOUSA/PB NF 068/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01706 Processo: 0372009002062-1-PRISAO EM FLA-GRANTE REU: CRISNALDO ANANIAS DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da decisao que em suma indeferiu o pedido de liberdade provisoria.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01707 Processo: 0452008000728-4-ALIMENTOS AUTOR: CAMILA PITANGA ARAUJO SANTOS REPRESENTADA MARIA JOSE CAETANO **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** AUTOR: ALTAMIRO FERRERIA SANTOS REPRESENTADO MARIA JOSE CAETANO **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada 15/07/2009, as 11: 40 horas

01708 Processo: 0452009000153-3-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: TEREZINHA OLIVIA DA SILVA SIMOES **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SUME-PB NF 090/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01709 Processo: 0452009000309-1-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: WAGNER CEZAR ALVES **ADV: LINCOLN ANTONIO GOMES DUARTE.** Despacho: Audiencia designada 19/08/2009, as 10: 40 horas

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 089/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01710 Processo: 0092008000094-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRANY FRANCISCA DA SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o municipio de assuncao para, no prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos copia do regime jurídico dos servidores municipais.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01711 Processo: 0092002000607-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO PB **ADV: MANOEL PORFIRIO NEVES, JECONIAS ROSENDO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte demandante para manifestar interesse no feito, no prazo de 2 dias, sob pena de extincao do feito.

01712 Processo: 0092005001382-1-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido anterior.

01713 Processo: 0092005001469-6-INVENTARIO AUTOR: LINDETE MARIA SALVIANO MORAIS **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o inventariante para promover as medidas necessarias ao seguimento do procedimento, no prazo antes conferido, ou em sua ausencia, de 05 dias, sob pena de remocao do cargo de inventariante.

01714 Processo: 00920060000489-3-ALIMENTOS AUTOR: A. C. L. **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** AUTOR: M. A. S. S. C. L. **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a promovente para demonstrar initeresse no processo, requerendo o quede direito ou praticando acoes necessarias ao andamento do processono prazo de 02(dois) sob pena de extincao.

01715 Processo: 0092006001337-3-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte demandada do deferimento do pedido anterior.

01716 Processo: 0092007000499-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NOVA UNIAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a exequente, para no prazo de 05(cinco) dias trazer ao processo numero de cpi do executado, sob pena de impossibilitar penhora on line.

01717 Processo: 0092007000719-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NOVA UNIAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para trazer ao processo o cpi do executado, no prazo de 10(dez)dias.

01718 Processo: 0092008000092-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FABIOLA SOARES DE OLIVEIRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o municipio de assuncao para, no prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos copia do regime jurídico dos servidores municipais.

01719 Processo: 0092008000093-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES GOMES MARTINS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o municipio de assuncao para, no

prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos copia do regime jurídico dos servidores municipais.

01720 Processo: 0092008000096-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA ROMAO SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE ASSUNCAO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o municipio de assuncao para, no prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos copia do regime jurídico dos servidores municipais.

01721 Processo: 0092008001357-7-EMBARGOS REU: JOSILENE GOMES FELICIANO FERNANDES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a parte embargada para impugnar os embargos no prazo legal.

01722 Processo: 0092008001368-4-EMBARGOS REU: MARIA GRACINETE FERREIRA DA SILVA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se a perte embargada para impugnar os embargos no prazo legal.

01723 Processo: 0092009000514-2-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DAS NEVES BRITO LIMA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se para impugnar os embargos opostos, no prazo de 15(quinze) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 089/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01724 Processo: 0092007001312-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RICARTE ALVES DE ARAUJO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05(cinco) dias.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01725 Processo: 0392007000093-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. K. R. M. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: J. G. R. M.REU: V. S. G. A. **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Audiencia designada para abertura do exame de DNA, dia 29/06/2009, as 10: 40 horas, no Forum local.

01726 Processo: 0392007001554-8-REV.ALIMENTOS AUTOR: V. S. F. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: B. R. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/07/2009, as 09h00min, na sala das audiencias, no forum local. (AUDIENCIA INSTRUCAO E JULGAMENTO)

01727 Processo: 03920080000370-8-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA BATISTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 07/07/2009, as 09h50min, na sala das audiencias, no forum local. Outrossim, deposite-se em cartorio, no prazo legal, rol de testemunhas. (AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO)

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 085/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01728 Processo: 0392005001020-4-HOMICIDIO SIMPLES REU: JOSE LUIZ DE SOUZA **ADV: ISABELLA CARLA CABRAL LIMEIRA, NICOLE MORAIS SAMPAIO.** VITIMA: JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA Despacho: Intime-se a patrona do acusado para reunir ao encarte processual, o atual endereco do seu constituinte, em 05 (cinco) dias, visando o seguimento do feito, com a entrega da prestacao jurisdiccional.

01729 Processo: 03920060000764-6-CRIME C/ PATRIMONIO INFRATOR: L. F. M. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** INFRATOR: J. D. R. O.VITIMA: R. P. S. Despacho: Audiencia admonitoria designada para o dia 16/06/2009, as 08:00 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 085/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01730 Processo: 0392005000663-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIA DELFINO SOBRAL **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: VERA CRUZ CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes, sentenca que julgou extinto o presente processo sem resolucao do merito.

01731 Processo: 03920090000686-5-INDENIZACAO AUTOR: YASIMIM NUNES DA COSTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: EMPRESA AEREA TAM Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/06/2009, as 10: 10 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 085/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01732 Processo: 0392008000129-8-CRIME C/ADM. PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: AUDEIRI ARRUDA CRUZ **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2009, as 10: 30 horas, no Forum local.

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01733 Processo: 0402006000491-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERTA JOSEFA DOS SANTOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se intime-se o promovente para em 30 dias promover a execucao/liquidacao da sentenca. pena de arquivamento.

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 052/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01734 Processo: 0402009000075-9-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: IRACI JOSINA DOS SANTOS **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia 02/09/2009, pelas 09:00 horas, no forum local

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01735 Processo: 0402007000204-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA IVETE FERREIRA DE LIMA RIBEIRO **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** REU: MUNICIPIO DE NATUBA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Acordo homologado

01736 Processo: 0402008000105-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA XAVIER DEANDRADE **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01737 Processo: 0402008000750-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO SANTA CECILIA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** REU: JOSE IRI-NEU DE LIMA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Sentenca: Embargos rejeitados



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **15 DE JUNHO DE 2009**, a partir das **09:00 hs**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: **RECURSOS FÍSICOS(CONVENCIONAIS): 01) Mandado de Segurança: 9992008100092-2/001 – 4º** Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Impetrante: Telemar Norte Leste S/A – Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha e outros – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 02) Mandado de Segurança: 9992009100020-1/001 – 2º** Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Impetrante: José Valdir Gomes - Advogado(a/s): Dr. Luiz Dantas Souza – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 03) Mandado de Segurança: 9992009100003-7/001 – 2º** Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Impetrante: Tibério de Carvalho Trocoli - Advogado(a/s): Dra. Izabelle de Carvalho Trocoli – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - RECURSOS VIRTUAIS(E JUS): 01) Recurso Inominado na Ação de Indenização Danos Morais: 20020089235945 – 2º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Liberty Seguradora – Advogado(a/s): Dra. Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros - Recorrido: Antônio Maria dos Santos – Advogado(a/s): Dra. Lidiani Martins Nunes e outros – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 02) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089181354 – 2º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Severina Marcelina Conceição da Silva – Advogado(a/s): Dr. Francisco de Assis Vasconcelos e outra - Recorrido: Zilfran Instituto de Beleza – Advogado(a/s): Dr.Alexandre Amaral Di Lorenza e outros – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 03) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089070037 – 2º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: André lima da Silva – Advogado(a/s): Dr. José Hilram de castro Verissimo –Recorrido: Tambiá Shopping Center – Advogado(a/s): Dr. Glauber Gusmão Costa e outros- – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 04) Recurso Inominado na Ação de Obrigação de Fazer: 20020089197350 – 1º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente:Cleonice de Souza Cavalcante – Advogado(a/s): Dr. Alexandre Jerônimo Rodrigues Leite - Recorrida: SPC Serviço de Proteção ao Crédito São Paulo – Advogado(a/s): Dr. Ademar Teotonio Leite Ferreira Filho e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 05) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089019984 – Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Casa Nova Materiais para Construção LDTA – Advogado(a/s): Dra. Sandra Valéria Marques Fernandes e outros - Recorrido: Filipe Saads Carvalho – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Neves Serafim – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 06) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089159491 – 3º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques C. De Albuquerque e outros - Recorrido: Adriano Paulo de Lima – Advogado(a/s): Dr. Henrique Gadelha Chaves – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 07) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 2002008964341 – 2º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dra. Ana Cláudia cabral Sparapani - Recorrido: Alexandre Alves Silva – Advogado(a/s): Dr. Wellyngton José Cavalcanti de Lima – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 08) Recurso Inominado na Ação de Obrigação de não Fazer: 20020089074748 – 1º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banepsa S/A – Advogado(a/s): Dr. Fabio Ricardo Carneiro Montenegro e outros - Recorrido: Anselmo Ricardo lima Figueiredo Junior – Advogado(a/s): Dr. Vancêncio Viana de Medeiros Filho e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 09) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020089020461 – 2º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Susete Pereira de Albuquerque – Advogado(a/s): Dr. Daniel Alves de Sousa e outros -**

Recorrido: Banco REAL ABN AMRO S/A – Advogado(a/s): Dr. Isocrates de Táciolo Lopes Clemente – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 10) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089248708 – 1º** Juizado Especial da Capital– Recorrente: Luciano Rogério de Lima – Advogado(a/s): Dr. Martinho Cunha melo Filho e outros - Recorrido: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Ana Cláudia Cabral Sparapani – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 11) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089309799 – 1º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Fábio Sérgio Correia de Sousa - Advogado(a/s): Dra. Clarissa Roberta Dias Cardoso e outros – Recorrido: SAMSUNG – Advogado(a/s): Dr. Thiago Cartaxo Patriota – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 12) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089151712 – 1º** Juizado Especial da Capital – Recorrente: TNL PCS S/ A OI – Advogado(a/s): Dr. Carlos Gomes Filho e outros – Recorrida: Tiago Garcia de Araujo Silva – Advogado(a/s): Dr. José André de Lucena Araujo – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 13) Recurso Inominado na Ação de Indenização por danos Morais: 20020089062620 – Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Americanas.com – Advogado(a/s): Dr. Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outros – Recorrido: Elizete Gomes de Oliveira/ Rirlando Lima de Oliveira – Advogado(a/s): Dr. José Hanran de Brito Veiga Pessoa e outros – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 14) Recurso Inominado na Ação Declaratória: 20020089124578– 3º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Helisangela de Souza Fernandes – Advogado(a/s): Dr. Hélio Fernandes de Lima e outros – Recorrido: BSE S/A – Advogado(a/s): Dr. Eduardo Frago dos Santos e outro – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 15) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089034874 – 3º** Juizado Especial da Capital – Recorrente: Banco Santander S/A – Advogado(a/s): Dr. Daniel Sales de Souza Costa e outros – Recorrido: Giselda Rodrigues Pereira Mendes – Advogado(a/s): Dr. Fabiano Mendes Lyra – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. 16) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089246991 – 1º** Juizado Especial da Capital – Recorrente: José Carlos Garcia Fernandes – Advogado(a/s): Dra. Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza e outros – Recorrido: CIA Excelsior de Seguros-Regsin – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques C. de Albuquerque – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz. OBS.: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE, que giza: - “O prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 - “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes”, art. 45 - “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei nº 11.419/2006”. João Pessoa, 08 de junho de 2009 - Cíleno Gama Correia Lima – Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.****

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 336ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2009, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. José Aurélio da Cruz, presentes os Exmos. Juizes, Marcos Coelho de Salles, Juiz Titular; Hermance Gomes Pereira, Juiz Titular, presente ainda, a representante do Ministério Público, Dra. Vanina Nóbrega de Freitas D. Feitosa, e, secretariando os trabalhos, Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às **09:30** horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes **recursos virtuais(e jus): 01) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089198283 – 3º** Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros - Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outra – Recorrida: Mariluce Vieira Souto – Advogado: Dr. José Valdemir da Silva Segundo e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”. 02) Recurso Inominado na Ação de Obrigação de Fazer: 20020089151597 – 3º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Consórcio Nacional Honda Ltda – Advogado(a/s): Dr. Eduardo Frago dos Santos e outra - Recorrido(a): Vanessa Amorim de Araújo – Advogado(a/s): Dr. Francisco de Assis Vasconcelos – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira – Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 03) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089220418 – 3º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Ana Cláudia Cabral Sparapani e outros - Recorrido: Sérgio da Silva Coelho – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”. 04) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089270397 – 3º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Seguros S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outros - Recorrido: Edson Sales – Advogado(a/s): Dr. Flávio Gonçalves Coutinho e outro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”. 05) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089150615 – 1º** Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Porto Segu-



ros/Cia de Seguros e Serviços – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outra - Recorrida: Simone Soares da Costa Batista – Advogado(a/s): Dr. Severino Ferreira da Silva – Relator: **Juiz Hermance Gomes Pereira – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 06) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099010320** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Mapfra Vera Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros - Recorrido: Benigno Pontes de Araújo – Advogado(a/s): Dr. Fabiano Mendes Lyra – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 07) **Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020089049817** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Bradesco Seguros – Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima e outra - Recorrida: Carlos Alberto Magalhães do Monte – Advogado(a/s): Dra. Lidiani Martins Nunes – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitou-se a preliminar, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 08) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089170118** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outra - Recorrido: Jessé Barbosa de Araújo – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 09) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089297309** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Porto Seguros/Cia. de Seguros e Serviços – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outra - Recorrido: Joelington Ferreira da Silva – Advogado(a/s): Dr. Severino Ferreira da Silva – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 10) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089050773** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr. Manuel Cabral de Andrade Neto e outra - Recorrido: João Ivo de Melo Júnior – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 11) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089217778** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outra - Recorrida: Iremar Pereira de Moraes – Advogado(a/s): Dra. Mirlene Carvalho Lucena de Brito e outro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 12) **Embargos de Declaração no Recurso Inominado(Ação de Indenização por Danos Morais): 20020089013508** – Juizado Especial do Geisel – Embargante: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outra - Embargado: Nilton Marinho da Cruz – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz – Resultado: “Rejeitaram-se os embargos de declaração, à unanimidade”.** 13) **Recurso Inominado na Ação de Obrigação de Fazer: 20020089247643** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Dr. Isócrates de Tácio Lopes Clemente e outra – Recorrida: Márcia Alves Barbosa – Advogado(a/s): Dr. Cícero de Lima e Souza – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz – Resultado: “Rejeitou-se a preliminar, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”.** 14) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089277095** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Mapfra Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Lisanka Alves de Sousa e outras – Recorrido: Severino Florenço Batista – Advogado(a/s): Dr. Fabiano Mendes Lyra – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 15) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089282939** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Federal Seguros S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido: Severino Fernandes dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Stelio Timotheo Figueiredo – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** 16) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089234468** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outra – Recorrido: Tiburtino Miguel de Souza Neto – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Filgueira – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz – Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia **05 de junho de 2009, às 14:30 horas**, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. João Pessoa, 05 de junho de 2009. **JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ** – Juiz Presidente, **Vani- na Nóbrega de Freitas D. Feitosa** – Promotor(a) de Justiça, **MARCOS COELHO DE SALLES** - Juiz Titular, **HERMANCE GOMES PEREIRA** – Juiz Titu-

lar, CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090091253 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Família se processa uma Acao de Interdicao movi-da por ADEILDO DE CASTRO EM FACE DECAR-LOS ANTONIO CASTRO SILVA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa eadministrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa da auto-ra mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 13 de maio de 2009 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Ivone Vieira Lopes Silva Tecnica Judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080214147 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, queperante este Juizo se processa a acao acima, promovida pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra PRINT PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 00.896.848/0001 40, e seus co responsaveis GILVAN ALVES DA SILVA e EDVANA BATISTA DE SOUZA, com cobranca da DividaAtiva n. 0200.019.2008.2556, no valor de R\$ 6.720, 46 (seis mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Rideusa Cavalcanti Barreto, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020010163430 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA, com endero na R Otília T Sabadelli, s/n - Cristo Redentor- CEP 58071-735, nesta atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 435, 45 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) atualizada em 03/02/2006, referente a cobranca de IPTU, extrai-da da CDA 1997/011827, inscrita em 24/07/1997, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen-te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020040034080 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado TEREZI-NHA LIMA OLIVEIRA, com enderec o na R Marcia Travassos, 80 - Camboinha II, CEP 5831000- Cabe-delo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 166, 09 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos) atualizada em 25/07/2008, referente a cobranca de auto de infracao, CDA 2004/000375, inscrita em 26/02/2004, pelo que cha-mo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conheci-mento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050327820 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado CACIO MURI-LO DE VASCONCELOS, enderec o na Av Juarez Ta-vora, 522- Torre 4and sl 505 - CEP 58040-021, nesta atualmente em lugar incerto e nao sabido, com co-

branca da quantia de R\$ 34.168, 89 (trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e oitene nove centavos em 040608, referente a cobranca de ISS, extraida da CD A 2005/000650, inscrita em 27/05/2005 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conheci-mento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athay-de Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050533880 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado ANTONIO C SOUSA ACIOLY, com enderec o na Av Sao Goncalo, 110- Manaira -CEP 58039-020, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com co-branca da quantia de R\$ 656, 61 (seiscentos e cin-quenta e seis reais e sessenta e um centavos)atuali-zada em 06/04/2006, referente a cobranca de IPTU, extraida da CDA 2001/101317, inscrita em 01/01/2001, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen-te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050541370 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado GLADSTONE CAMPOS BARBOSA, com endereco na Av Espirito Santo, 1292- B dos Estados- CEP 58030/110-nesta cidadeatualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 11.139, 89 (onze mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)adali-zada em 22/11/2006, referente a cobranca de ISS, extraida da CD A 2001/106256, inscrita em 03/07/2001. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen-te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCADA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020050687900 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quan-tos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tive-rem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado MARIA DE FATIMA DANTAS, com enderec o na R Marcilio Dias, 55- Jaguaribe- CEP 58073/173 - nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 893, 18 (oitocentos e noventa e tres reais e dezoito centavos) atua-lizada em 08/10/2007, referente a cobranca de TCR, extraida da CD A 2001/112028, inscrita em 20/08/2001. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penho-ra. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020056706670 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam pe-rante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado MATALURGICA GUE-

DES LTDA, com enderec o na Av Sao Paulo, 146- B dos Estados- CEP 58082-005, nesta cidade, atualmen-te em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 1.349, 90 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)atualizada em 08/04/2006, referente a cobranca de TCR, extraida da CD A 2001/109845, inscrita em 20/08/2001. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069000780 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado CARMEM ARCOVERDE DE MORAIS com endereo na R Barao do Abiai, 40- ap 201-Centro - CEP 58013-080 - nesta cidadeatualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 897, 57 (oitocentos e no-venta e sete reais e cinquenta e sete centavos)atualiza-da em 14/02/2003, referente a cobranca de IPTU, extraida da CDA 2002/156503, inscrita em 14/06/2002, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen-te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069006951 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado SILVIA HELE-NA C DA CUNHA, com endereco na Av Cabo Branco, 1160- Cabo Branco - CEP 58045-010, nesta cida-de, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 2.161, 63 (dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta e tres centavos)adali-zada em 29/03/2006, referente a cobranca de IPTU, extrai-da da CDA 2006/222228, inscrita em 10/01/2006. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen-te, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Mar-cela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069072540 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execucao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado FRANCISCO RIBEIRO MEIRA com enderec o na Av. Maximiano Machado, 268- Jaguaribe- CEP 58015-670, nesta ci-dadeatualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 2.050, 81 (dois mil cin-quenta reais e oitenta e um centavos) atualizada em 13/03/2008, referente a cobranca de TCR, extraida da CD A 2001/108037, inscrita em 06/08/2001. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conheci-mento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athay-de Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020069136170 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhe-



cimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execuciao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executada WANDA LONDRES DA NOBREGA com enderec o na R Reinaldo Tavares de Melo, 142 ap 8434-Manaira-58038-000, nesta, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 731, 27 (setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) atualizada em 25/09/2007, referente a cobranca de IPTU, extrai-da da CDA 2006/002643, inscrita em 07/01/2006, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020069137590**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execuciao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado FILETO CALDAS BARROS com enderec o na Av. Pres Epitacio Pessoa, 660- Miramar- CEP 58045/000, nesta , atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 1.639, 70 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)atualizada em 22/09/2008, referente a cobranca de IPTU, extrai-da da CDA 2002/147825, inscrita em 14/06/2002, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 20020069153720**
Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramitam perante esta Vara os autos daAcao de Execuciao Fiscal tendo como exequente a Fazenda Publica do Municipio de Joao Pessoa e executado KARLA LEITAO COUTINHO com enderec o na R Ivanildo Guedes Pessoa, 21- Jd Oceania - CEP 58038-240, nesta atualmente em lugar incerto e nao sabido, com cobranca da quantia de R\$ 1.263, 93 (hum mil duzentos e sessenta e tres reais e noventa e tres atualizada em 02/04/2008, referente a cobranca de IPTU, extrai-da da CDA 2006/001246, inscrita em 07/01/2006, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Adriana Marcela Athayde Andrade, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS **Processo: 20020077421804**
Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a acusada ROSELIA FRANCISCA BARBOSA, brasileira, nascida em 06/09/1968 natural de Joao Pessoa/PB, filha de Alzira Barbosa e pai nao declaradorecidente Av. Sao Paulo, Bairro do Baralho-Bayeux/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentenca prolatada pelo MM. Juiz, cujo teor diz o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denuncia, pelo que, condeno a acusada ROSELIA FRANCISCA BARBOSA, a pena de 08 (oito) meses de reclusao e 10 (dez) dias-multa, noregime aberto, como incursa nas penas do art. 155, par. 4, inciso IV , do CP, substituindo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, fixando a prestacao de servicos a comunidade, cuja designacao se dara no Juizo da execucao.Apos o transito em julgado, lance-se o nome da re no rol dos culpados e comunique-se ao T.R.E.para fins do art.15, III, da Constituicao Federal.P.R.I. Joao Pessoa, 03 de abril de 2009. Dr. Tercio Chaves de Moura - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. DIST CZ ARMA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020080276906**
Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa a acao em epigrafe, em que figura como promovente o Sr. GERSON BARBOSA DE SOUZA em face da Sra. GENESIA-

NA LUIZ DE LIMA. O presente e para CITA-LA para, querendo, contestar a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, pena revela e confissao.E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedir o presente. Dado e passado nesta Vara distrital, Comarca da Capital, aos 04/06/2009. Eu, Analista judiciario, digitei-o.

COMARCA DA CAPITAL. DIST CZ ARMA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS **Processo: 20020080277615**
Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa a acao em apigrafe, em que figura como promovente o Sr. JOSE DOS SANTOS FERREIRA em face da Sra. NAZARE JESUS FERRIERA. O presente e para CITA-LA para, querendo, contestar presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, pena revela e confissao. E para que nao se alegue ignorancia, o MM. Juiz mandou expedir o presentwe. Dado e passado nesta Vara Distrital, Comarca da Capital, aos 04/06/2009. Eu, Analista Judiciario, digitei-o.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. **Processo: 00120060245816**
Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER faz saber a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que poreste juizo, se processam os autos da acao supra, a qual foi decretadaa interdicao de Maria Jose Agra de Brito, brasileira, casada, incapaz, portadora de sequelas de AVC, residente e domiciliada na rua Joana Darce Arruda, 664, Jose Pinheiro, Campina Grande/ Pb, sendo-lhe nomeada sua curadora a Sra Cleonildes Queiroz Agra, brasileira, casada, costureira, residente no mesmo endereco da interditada, a qual devera responder por toda sua vida civil, devendo receber quaisquer quantia ou aposentadoriavender ou comprar bens, e quando chamada for em juizo, para prestacao decontas, se necessario for. Edital publicado no diario da justica por tres(3) vezes, com intervalos de dez(10) em dez(10) dias. Dr. Ailton Nunes melo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 13/05/2009. Eu, Ana Maria Lucena damasceno, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. **Processo: 00120070102494**
Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este juizose processam os autos da acao supra a qual, foi decretada a interdicaoe Francisco de Assis teixeira, brasileiro, casado, aposentado, incapaz, portador de transtorno delirante-CID 10 F 22, residente e domiciliado na rua barao da passagem, 185, Catole, Campina Grande/Pb, sendo-lhe nomeadasua Curadora sua esposa Margarida Maria de Almeida Teixeira, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereco do interditado, a qual devera responder por toda vida civil do mesmo, devendo receber quaiquer quantia ou aposentadoria, vender ou comprar bens e quando chamada for emjuizo, para prestacao de contas, se necessario for. Edital publicado noDiario da Justica por tres (03) vezes, com intervalos de dez(10) em dez(10) dias. Dr. Ailton Nunes melo/Juiz de Direito. dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 13/05/2009.Eu, Ana Maria Lucena Damasceno, tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. **Processo: 00120080001249**
Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiveremque por este Juizo e Comarca se processam os autos acima mencionados, tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara decretado a INTERDICAÇÃO por sentença de ERICA DE FATIMAALVES LUIZ, brasileira, solteira, residentena Rua Pedro Sabino Farias, 349, Jardim Quarenta, nesta cidade, portador de psicose nao organica e nao especificada F 29, declarando-a absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curadora sua mae, FRANCISCA ALVES LOURENCO LUIZ, que podera representar a inem todos os atos de sua vida civil. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que seraafixado e publicado por tres vezes, com intervalo de dez dias, nos termos da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos vinte e dois dias do mes de maio do ano de doismil e nove. Eu, Roseane Antas Muniz, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevo.Dra. Renata Barros de Assuncao Paiva-Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 00120080149162**
Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Erasmo Rosa de Freitas, conhecido por Dada, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Campina Grande-PB, filho de Geraldo Adelino dos Santos e Maria Batista rocha Freitas, residente no Sitio Lucas II - Zona Rural, nesta cidade, da decisao de pronuncia de fls. 120/124 dos presentes autos, nas penas do art. 121, caput cc art. 14, inciso II ambosdo Codigo Penal, de forma a submetelo a julgamento pelo 1 Tribunal doJuri, desta comarca. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MMJuiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da justicaDado e passado, nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 04 de junho de 2009. Eu, Jose Carlos de Santana, analista judiciario o digitei.Marcial Henrique Ferraz da Cruz - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS **Processo: 00120080032798**
Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado BERG-

SON CAVALCANTE DANTAS, brasileiro, solteiro, musico, com 29 anos de idade, filho de Luis Antonio Dantas e de Amalia Monteiro Cavalcante, ora em lugar incerto e nao sabido, incurso nas penas do art. 155, Caput e 157 paragrafo 2, incisos I e II do Codigo penal Brasileiro, que fica o mesmo, atraves do presente edital, devidamente INTIMADO da sentenca julgada PROCEDENTE, para condenar o acusado a pena total de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusao e 30 (trinta) dias-multa, a ser cumprida em regime semi-aberto, bem ao pagamento da reparacao do dano causado pela infraccao no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) em favor da vitima Olavo Almeida dos Santos, e R\$ 200, 00 (Duzentos Reais) em favor da vitima Adeildo Felismino dos Santos. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM juiz de Direito expedir o presente edital que lido e achado conforme, segue para publicacao. Eu, Maria Rachel Lucas Fernandes Pinheiro, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS **Processo: 00120040223685**
Acao: CRIME C/COS-TUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos do processo crime referenciado, movido pela Justica Publica em face de GERALDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, caseiro, nascido em 09/11/1979, natural de Inga/PB, com 24 anos de idade (a epoca dos fatos), portador do RG n 298185-SSP/PB, filho de Manoel Nascimento da Silva e de Maria Jose Bezerra, residente no Sitio Variado - Fagundes-PB, estando o mesmo como incurso nas penas do art. 213, c/c art 226, I, do Codigo Penal Brasileiro, tendo o MM. Juiz determinado a expedicao deste edital, pelo qual INTIMO o reu, por encontrar-se este em lugar incerto e nao sabido, da sentenca cujo final teor segue adiante transcrito: Frente ao exposto, julgo procedente em parte a denuncia para CONDENAR GERALDO BEZERRA DA SILVA, qualificado nos autos, a pena de 08 (Oito) meses de detencao. A reprimenda devera ser cumprida em regime aberto, na Penitenciaria de Campina Grande - Jurista Agnello Amorim, nesta comarca. Tem-se, na hipotese, que o crime foi praticado mediante violencia contra a pessoa, o que impede a substituciao da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos (CP, art.44, i). Contudo, por ser primario, entendo que o reu merece uma nova chance e, assim, nos termos do art. 77 do CP, concedo-lhe o beneficio da suspensao condicional da pena pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar da audiencia admonitória, desde que o reu compareca e nela declare aceitar e cumprir as seguintes condicoes: 1 - Nao portar instrumento ofensivo; 2 - Recolher-se a sua habitacao ate, no maximo, as 21: 00 horas, salvo se estudar ou trabalhar nesse horario devendo, nesta hipotese, comprovar estas circunstancias; 3 - Nao mudar de residencia sem autorizacao do juizo; 4 - Nao ingerir bebidas alcoolicas; 5 - Nao se ausentar desta comarca sem comunicar ao juizo da execucao; 6 - Nao frequentar bares ou estabelecimentos congengeres; 7 - Comparecer, pessoal e mensalmente, na data designada pelo juizo da execucao, para informar e justificar as suas ocupacoes. No caso de nao aceitacao das condicoes impostas, o reu ira cumprir a pena privativa de liberdade imposta, no local e no regime acima fixados. Apos o transito em julgado, preencha-se e remeta-se B.I. ao orgao competente, anote-se o nome do reu no rol dos culpados e oficie-se ao cartorio distribuidor para os fins do art.272 da LOJE e ao juizo eleitoral competente para os fins do art. 15, III, da CF/88. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e nove (04/06/2009). Eu, Jociane de Araujo, tecnica judiciaria, digitei. Dr.Vandemberg de Freitas Rocha. Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 00120080040650**
Acao: CRIME CONTRA HONRA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele tomarem conhecimento, que neste Juizo tramita a Acao Penal supra movida pelo Ministerio Publico contra JORGE FLAVIO SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, manobrista, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 17/08/1983, filho de Carlos Antonio Fernandes e de Maria Sueli Silva Fernandes, residente a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 469, Monte Santo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, como incurso nas penas do art. 339, do Codigo Penal. Tem o presente Edital a finalidade de CITAR o reu JORGE FLAVIO SILVA FERNANDES, para querendo vir responder aos termos da acao penal, no prazo de 10 (dez) dias, contando o decedio apos o decurso da citacao editalicia.A defesa sera escrita e nela podera arguir preliminar e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como oferecer documentos e justificacoes, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando e requerendo as intimacoes, quando necessario, devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado.Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluído pela Lei 11.719/08. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM.Juiz expedir o edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e nove (04/06/2009), Eu, Jociane de Araujo, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr.Vandemberg de Freitas Rocha - Juiz de Direito.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 00420090004005**
Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem interessar possa e o conhecimento

haja de pertencer, que por este Juizo e Comarca de Alagoa Nova, PB, tramita Acao de Usucapiao movida por Rita da Conceicao Almeida, brasileira, viuva, agricultora, nao alfabetizada, residente na Rua Eunilde Leite, n. 475, nesta cidade, portadora do CPF. n. 039752534-60 e do RG. 1426622-SSP-PB., a qual pleiteia que lhe seja declarado o dominio do imovel residencial situado a Rua Eunilde Leite, n. 475, nesta cidade, com area de 66, 56m2., edificada em terreno que mede 98, 0m2., por nao existir qualquer titulo de propriedade registrada em Cartorio sobre o mesmo, alegando que ali se encontra na posse mansa e pacifica, sem nenhuma interrupcao, e que fora adquirido por compra a Damiao Bertoldo de Souza e sua esposa, conforme Escritura Particular datada de 09/03/2009, cujos vendedores ali se encontravam na posse ha mais de dez anos. Pelo que, expedese o presente Edital a fim de que os supostos interessados contestem, querendo, a Acao, no prazo de 15 dias, pena de revelia e confissao, ficando advertidos de que a nao contestacao presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pela autora. Eu, Antonio Marcos Bezerra de Melo, Analista Judiciario, o digitei e assino. Dr. Eronildo Jose Pereira, Juiz de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 00620070018855**
Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se processam os termos da GUARDA DE MENOR em epigrafe, em que e autor(a) SEVERINO LUCAS FELIPE e MARIA JOSE SILVESTRE DE PONTES FELIPE, e em que e re(u) MARIA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, residente em lugar incerto e nao sabido. Com fundamento no art. 33 e ss. do ECA e demais legislacoes pertinentes fora expedido o presente para CITAR a(o) re(u) MARIA APARECIDA RIBEIRO, a fim de que conteste a referida acao no prazo de 15 (quinze) dias, apos exarado o prazo do presente edital, sob pena de revelia, e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente, que sera afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos 04 dias do mes de junho de 2009. Eu, Millena Pereira de Araujo Fonseca, analista judiciaria, o digitei. (ASS.) Ricardo da Silva Brito, Juiz de Direito

COMARCA DE ARARUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS **Processo: 00620090002186**
Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiverem conhecimento que, por este Juizo e cartorio se processam os termos de ACAO DE USUCAPIAO em epigrafe, em que e autor(a) SEVERINO LADISLAU DA SILVA, tendo como objeto terreno medindo 90, 45m , localizado na Rua Pedro Moreno Gondim, 136, Campo de Santana/PB, sendo composto de edificacao tipo casa medindo 13, 50 metros de frente por 13, 50m no fundo e lateral direita com 67m e lateral esquerda com 67m. E tendo em vista nao haver registro do imovel descrito, fora expedido o presente para CITAR eventuais proprietarios existentes, nao conhecidos e declarados para, querendo, contestarem ou ou integrarem a presente acao, no prazo de 15 dias, apos exarado o prazo do presente Edital, sob pena de serem aceitos os termos da inicial. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente, que sera afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna/PB, aos 04 dias do mes de junho de 2009. Eu, Millena Pereira de Araujo Fonseca, analista judiciaria, o digitei. ASS. Ricardo da Silva Brito, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS **Processo: 07520070030830**
Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramita acao penal em desfavor do denunciado JOSUEL PEDRO DA SILVA, conhecido como Biliinho, brasileiro, solteiro, artesao, com 22 anos de idade, natural de Bayeux-PB, filho de Jose Pedro da Silva e de Cleonice Maria da Conceicao, residente a rua Projetada, s/n, Fagundes-PB, foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, paragrafo 02, I e IV , c/c o art. 29, ambos do CP, bem como o art. 1, I da Lei 8.072/90(Lei de Crimes Hediondos). Estando atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para CITA-LO da denuncia, bem como, para responder as acusacoes por escrito no prazo de 10(dez) dias, alertando-o para o contido no paragrafo 03 do mesmo artigo. Em nao sendo apresentadas no prazo legal, fica de logo designado o defensor publico, bel. Acrisio Alves de Almeida para oferece-las, concedendo-lhe vista dos autos por igual prazo(art. 409, CPP). E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no atrio do forum local. By., 04/06/2009. Bel. Adilson Fabricio G. Filho, juiz deDireito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, tecnico judiciario, o digitei

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 D IAS **Processo: 07520050019472**
Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER por este juizo tramitou uma acao de busca e apreensao em face de Edvaldo alves de lima e de jose carlos da silva, tendo sido julgada extintasem o julgamento do merito, em face da falta de interesse do autor; e como o promovido jose carlos da silva, brasileiro, com endereco informado nos autos na rua mourao filho, 362, alto da boa vista , bayeux/pb, como este ultimo - jose carlos - nao foi encontrado daquela sentenca de extincao, e o presente edital para que, posteriormente, nao alegueignorancia do fomentado processo. Eu, analista judiciario desta 4 vara, que digitei o presente.



BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07820070001561 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Unica tramita a Acao supracitada, promovida por ROSA DE LIMA FERREIRA SILVA em face de JOAO BATISTA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portado do RG 3.522.627-SSP/PB, filho de Jose Basilio de Oliveira Filho e de Laura Ferreira da Silva, tendo sido decretada por sentença a INTERDICAÇÃO do mesmo, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a sua prima e requerente acima citada, que respondera por toda a vida civil do interditado. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicacao e outra. Dado e passado nesta Cidade de Barra de Santa Rosa-PB, aos 22/05/2009. Eu, Leonardo Cesar Gomes, Tecnico Judiciario o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE INTERMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 07320090003655 Acao: GUIA VEP OUTRO JUIZO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 vara de Cabedelo, tramita uma Guia vep Outro Juizo que o MPE move contra ANDERSON MELO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1986, filho de Marcelo Tadeu de Albuquerque e de Roberta Melo de Albuquerque, e se encontrando o apenado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo, atraves deste Edital INTIMADO para comparecer a Audiencia Admonitoria designada para o dia 08 de julho de 2009, as 1400 horas, na sala de audiencias da 1 vara de Cabedelo PB. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juize expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local publico. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 04 dias do mes de junho de 2009. Eu, Ariadna Alves de Sousa, odigitei. Salvador de Oliveira Vasconcelos - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 07320090007565 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por FCO DAS CHAGAS MACEDO JUNIOR contra NUBIA GOMES FREIRE MACEDO, e estando em lugar incerto nao sabido, fica pelo presente CITADA em todos os termos da presente acao para querendo no prazo de 15 (quinze) dias com testa-la, ficando advertida de que nao o fazendo serao considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 04/junho/2009. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria digitei e assina o Dr. Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 07320090021467 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por MARIA FERREIRA DA COSTA contra JOSE HORACIO SALES, e estando o promovido em lugar incerto enao sabido, fica pelo presente CITADO em todos os termos da presente acao para querendo no prazo de 15 (quinze) dias com testa-la, ficando advertido de que nao o fazendo serao considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo, aos 04/jun ho/2009. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr. Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020096761 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado no prazo de 20 dias MARIA DA GUIA ALMEIDA que foi homologado por sentença para que produza os seus juridicoslegais efeitos os calculos de fls 49 determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do estado para as providencias inerentes a cobranca da mesma Tendo em vista o executado encontrar se em local incerto e nao sabido se passou o presente edital Eu Liana Valuzia tecnica judiciariaodigitei Teresa Cristina MM Juiza de Direito da 4a vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320020097827 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado no prazo de 20 dias VILMA MARIA DE V MISHIMANCELOS de que foi declarado extinto a presente acao em face do que dispoe o artigo 267 VIII do CPC sem custas processuais e honorariosadvocaticios face aos termos do art 26 da lei 6830 lei das execucoes fiscais E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou opresente tendo em vista o executado encontrar se em local incerto e

n aoo sabido Eu Liana Valuzia tecnica judiciaria o digitei Teresa Cristina de Lyra MM Juiza de Direito da 4a vara de Cabedelo

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01320070021665 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela/Interdicao- Proc. n. 0132007002166-5, movida por MARIA BETANIA MACENA PEREIRA em face de ELINEIDE DA SILVA MACENA, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICAÇÃO DE ELINEIDE DA SILVA MACENA, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de MARIA BETANIA MACENA PEREIRA, que devera prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 1.187), e nao podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentes a(o) inta(o) interditanda(o), sem autorizacao judicial. E para que ninguém alegue ignorancia, determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de dois mil e nove. Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria(o), digitei e assino.(aas)Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito Titular da 3a Vara.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. JZ ESP CRIM. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 01520060009717 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER MARIA DE LOURDES FELIX RODRIGUES, brasileira, solteira, domestica, residente na Rua Alto Alegre, s/n, Ibiarinha, Ibiara/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, que foi proferida sentença nos autos do processo de numero 0152006000971-7, onde a mesma foi condenada a pena de 03 (tres) meses de prisao simples, substituida por prestacao de servico a comunidade, por igual periodo, a ser cumprida na delegacia de policia da cidade de Conceicao. Dado e passado nesta cidade de Conceicao/PB., aos 04 de junho de 2009. Eu, Marta Maria dos Santos Ramalho, Tecnica Judiciaria o digitei. Ass - Andrea Arcoverde Cavalcanti, Juiza de Direito.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Proce sso: 01620090001278 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que neste catorio tramita os autos da Acao de interdicao, promovida por ADEMAR JEREMIAS DE SALES, brasileiro, casado, agricultor, residente edomiciliada no Sitio Bela Vista, deste Municipio de Cuite - PB, em favor de BRIGIDA JUVINA DE SALES, residente no endereco do requerente. Tendo o MM. Juiz de Direito desta Comarca, em sentença datada de 27/05/2009, decretado a interdicao de BRIGIDA JUVINA DE SALES, declarando - o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando - lhe curador na pessoa de ADEMAR JEREMIAS DE SALES, que devvera prestar compromisso em livro proprio, no prazo de cinco dias. Deixando de impor a hipoteca legal, em virtude da ausencia de quaisquerb ens em nome do interditando. E para que mais tarde nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz Publicar o presente edital, no Diario daJ ustica, por tres vezes. Com intervalo de dez dias, entre cada publicacao - art. 1.184, do CPC. Decorrido o prazo recursal, devera ser exped ido mandado de averbacao. Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois e nove (04/06/2009). Eu, Debora Bezerra Cavalcanti Albuquerque, Tecnica Judiciaria que digitei e assino. (as) Algacyr Rodrigues Negromonte - Juiz de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 01620090000056 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que neste catorio tramita os autos da Acao de interdicao, promovida por MARIA CLEMENTINO DE FREITAS FERREIRA, brasileiro, viuvo, aposentado, residente na Rua Samuel Furtado, s/n, nesta cidade de Cuite- Pbem fav or de seu filho ANTONIO DE FREITAS FERREIRA, residente no mesmo endereco do requerente. Tendo o MM. Juiz de Direito desta comarca, em sentença data de 01/06/09, decretando a interdicao de ANTONIO DE FREITAS FERREIRA, declarando - o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando - lhe curadora na pessoa de MARIA CLEMENTINO DE FREITAS FERREIRA, que devera presta compromisso em livro proprio, no prazo de cinco dias. Deixando de impor a hipoteca legal, em virtude da ausencia de quaisquer bens em nome do interditando. E para que mais tarde nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz Publicar o presente edital, no Diario daJustica, por tres vezes. Com intervalo de dez dias, entre cada publicacao - art. 1.184, do CPC. Decorrido o prazo recursal, devera ser expedido mandado de averbacao. Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e nove. (04/06/2009). Eu, Debora Bezerra Cavalcanti Albuquerque, - Tecnica Judiciaria, digitei e assino. (as) Algacyr Rodrigues Negromonte - Juiz de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 02520060051973 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O

MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente fica INTIMADO o reu FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA brasileiro solteiro natural de Aurora CE filho de Francisco Barlino de Oliveira e de Rosaria Gregorio de Sousa atualmente em lugar incerto e nasabido o qual fica intimado pelo teor da sentença adiante transcrita em parte CONDENO FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA como incurso nas sancoes do art 155 caput c c art 14 II do CP a reprimenda de 01 ano e 03 meses de reclusao e 15 dias multa E para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado no cartorio do 1o Oficio desta Comarca Aos 04 quatro dias do mes de junho de 2009 Eu Ivanilda M Padre tecnica Judiciaria Ramonilson Alves Gomes Juiz de Direito

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520080027516 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, servindo o presente Edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presenteacao e adverti-los, de que foi proferida sentença em 30/04/2009, decretando a interdicao de PAULINA DA SILVA SANTOS, e nomeando-lhe curador, cujo encargo coube a FRANCISCO DA SILVA SANTOS, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente Edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes, em intervalos de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passaso nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 25 de maio de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520080029462 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, servindo o presente Edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presenteacao e adverti-los, de que foi proferida sentença em 29/04/2009, decretando a interdicao de JOSE BENTO DE ARAUJO, e nomeando-lhe curador, cujo encargo coube a MARGARIDA BENTO DE ARAUJO, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente Edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 25 de maio de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520080046292 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, servindo o presente Edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presenteacao e adverti-los, de que foi proferida sentença em 29/04/2009, decretando a interdicao de SEBASTIAO ARISTIDES DA SILVA, e nomeando-lhe curador, cujo encargo coube a ANTONIO ARISTIDES DA SILVA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente Edital, devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes, em intervalos de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 25 de maio de 2009. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaicao, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito, Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 02520080056770 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramita a Acao SUPRA, requerida por VICENTE FRANCISCO PINTO contra MARIA DA GLORIA DE SOUSA PINTO, e com o presente, INTIMA o sr. VICENTE FRANCISCO PINTO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento merito. Patos, 04/06/2009. Eu, Maria Socorro Soares Sousa, tecnica judiciaria, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito. Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05720080000433 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiveremou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Interdicao, Proc. n.o 05720080000433, promovida por LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA em desfavor de SEVERINO FERREIRA DA SILVA, tendo dita acao no final sido julgada procedente com a decretacao da interdicao do promovido Severino Ferreira da Silva, por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador a pessoa de Lucia maria ferreira da Silva que prestou o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica por tres vezes e com intervalo de dez dias. Dado e passado

nesta cidade, em 25 de maio de 2009. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragozo Juiz de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 D IAS Processo: 05720090002940 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de Usucapiao, promovida por CICERO ANIZIO FERNANDES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no sitio jangada, neste municipio, que pleiteia o dominio do imovel localizado no Sitio jangada neste municipio medindo 2, 5 hec (dois e meio hectares)descrito na inicial, e sem a informacao do nome de quem esteja registrado. Tendo o MM Juiz determinado atraves deste edital a citacao de todos os interessados ausentes incertos e desconhecidos, para querendocontestarem a acao (arts. 942, II e 232, IV) CPC , no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica para que produza os seus juridicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 04 de junho de 2009. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragozo Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 02620050004576 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, ou a quem interessar possa, que sera levado a leilao dos autos supra, movidos pelo MUNICIPIO DE CATINGUEIRA contra ANTONIO FERNANDES BRUNET no dia 14 de julho de 2009 as 08h00min. No atrio do Forum local, o bem abaixo discriminado e penhorado nos autos acima descrito, 02, (dois) semoventes, cavalos de corrida de vaquejada, avaliados em R\$ 3.000, 00 (tres mil reais). O referido bem encontra-se em poder da executada no sitio Pedro Velho, municipio de Catungueira, O bem sera arrematado por quem oferecer lanco superior a avaliacao. Caso nao haja licitante, fica logo designado o dia 22 de julho de 2009 do corrente ano no mesmo horario para realizacao do segundo leilao, para venda a quem mais oferecer. Outrossim, estando o executado bem como o seu conjuge em local incerto e nao sabido, ficaram pelo presente edital intimados do respectivo leilao. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum de Pianco, dados e passado nesta Cidade aos 04 dias do mes de junho de 2009. Eu Givanildo Virgolino da Silva, Tecnico Judiciario, digitei subscrevi. Doutora Luciana Rodrigues Lima, Juiza de Direito.

PRATA

COMARCA DE PRATA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 06820080019810 Acao: SUBSTITUICAO TUTOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio processam-se os autos de uma acao de Substituicao de Tutela promovida por ANA PAULA SOARES DELIMA em face de MARIA JOSE DE LIMA, julgado procedente o pedido. Em obediencia a sentença prolatada no dia 05/05/2009, foi decretada a Substituicao de curatela de MARIA JOSE DE LIMA, sendo-lhe nomeada como curadora a Sra. ANA PAULA SOARES DE LIMA, que a representara em todos os atos da vida civil, velando por ela, dirigindo a sua educacao, defendendo-a e prestando-lhe os alimentos de conformidade com as suas posses econodicao social. Devendo este edital ser publicado no Diario Oficial, por tres, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Prata-PB, aos 13 dias do mes de maio de 2009. Eu, Alan Gustavo de Menezes, Analista Judiciaria em Exercicio, que o digitei e imprimir. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito em Substituicao.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03119920000713 Acao: PRESTACAO DE CONTAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que por este Cartorio tramita a acao deprestacao de contas onde figura como Autora ALBA DE SOUZA SILVA FELIX contra JAIRO FELIX DE MORAIS SILVA, e como a autora nao foi encontrada no endereco constante dos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para que a mesma manifeste interesse no feito no prazo de 48 horas sob pena de extincao, e para que mais tarde nao alegue ignorancia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, aos 04 de junho de 2009. Eu, Maria Luiza Barreto, Tecnica Judiciaria. as Anyfrancis Araujo da Silva Juiz de Direito da 2 Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03120040005212 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem , que tramita neste Juizo a acao de ALIMENTOS supra referenciada, requerida por SONEIDE DA COSTA LIMA ALEXANDRE, representante legal da suaafilha menor NATALIA ALEXANDRE DE LIMA, em face de PETRONIO ALEXANDREDA SILVA, em cuja acao fora prolatada Sentença em 20 de Julho de 2005, a qual HOMO-



LOGOU o acordo de vontades feito entre as partes, consistente no pagamento de alimentos a autora no valor de um terço do salaríominimo, ficando o promovido ciente dos efeitos do descumprimento, queen- contra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, tendo sido determinado a expedicao do presente Edita- tal, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de INTIMAR o promovido ausente: PETRONIO ALEXANDRE DA SILVA, filho de Antonio Alexandre da Silva e de Maria Laurice da Silva, da Sentenca Homologatoria proferi- da por este Juizo, podendo recorrer da mesma, caso deseje, no prazo de 15 (quinze) dias, contados apos a publicacao do presente, que e de 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidadee Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 04 (quatro) diasdo mes de Junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o e assino, por determinacao deste Juizo, na pessoa do Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDI- TAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120040014370 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimen- to tiverem , que tramita neste Juizo a acao de INTER- DICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA DE LOURDES RODRIGUES MEDEIROS, a qual requer a interdicao de RIVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS, tendo referida acao sido julgadaprocedente em 14 de dezembro de 2005, decretando a interdicao de RIVA- NIA RODRIGUES DE MEDEIROS e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da viad civil, na forma do art 3, incisos II CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeandoa mesma curadora - MARIA DE LOURDES RODRIGUES MEDEIROS, sua genitora, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todose ninguem possa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital, com o prazo de 20 (vin- te) dias, o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao, Diario da Justica deste Estado, e afixado no saguao do Forum desta Comarca, como costumeiramente se faz. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesalsabel, Estado da Paraiba, aos 04 (quatro) dias do mes de Junho do anode 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnicajudi- ciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo, na pes- soa doDr. Anyfrancis Araujo da Silva.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03220080017604 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele conheci- mento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 2. Oficio processaram-se os termos de uma acao de Curatela/Interdicao movida por MARLI DANTAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cedula de identidade n. 2021550 SSP-PB, residen- te e domiciliada na rua Luiz de Brito Silva, n.3 33, bairro Santo Antonio, municipio de Junco do Serido - termo judiciario desta comarca, em face de GILBER- TO JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n. 2645047 e irmao da requerente nos autos do Proces- so n. 032.2008.001.760-4, onde foi prolatada senten- ca, cujo teor final e o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido para decretar a i nterdicao de GILBERTO JOSE DE ALMEIDA, por ser portador de anomalia psiquica permanente, nao tendo a minima condicao de gerir sua vida, seus negocios e adminis- trar seus bens, nomeando-lhe curadora MARLI DAN- TAS DE ALMEIDA, que devera ser intimada para pres- tar o compromisso de estilo, bem como, oferecer especializacao de hipoteca legal e prestar conta da curatela, se for o caso, o que faco com esteio no artigo 1.767 e seguintes do Codigo Civil. Publique-se esta decisao por tres vezes com intervalo de dez dias no Diario da Justica, afixando-se copia no local de costume, mencionando-se no Edital o nome do inter- ditando, sua curadora, bem assim, as razoes da inter- dicao. Proceda-se tambem a inscricao desta senten- ca no Cartorio de pessoas naturais. Sem custas. P.R.I. Santa Luzia, 04 de junho de 2009. Bel. Fernando Bra- silino Leite - Juiz de Direito. E, para que ninguem venha alegar ignorancia desta decisa o, mandou o MM. Juiz de Direito, publicar a decisao no Diario da Justica do Estado, afixando-se, tambem, copia do Edital no local de costume. O presente Edital sera publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos 04 (quatro) dias do mes de junho de 2009. Eu, ... (Oscar Roberto Silva Miranda), Analista Judiciario da 2. Serventia Judicial, o digitei.

SAO BENTO

COMARCA DE SAO BENTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 08820040005212 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processam os autos da Acao acima mencio- nada proposta pela FAZENDA NACIONAL contra FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, CPF N. 0 09.521.984-60. E o presente para CITAR o executado, cobranca da divida no valor de R\$ 10.809, 38 (dez mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos) pro- veniente da falta de recolhimento do ICMS , confor- me Certidao da Divida Ativa n 00880220020009-8, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execu- cao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar igno-

rancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamen- te nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 4 dias do mes de Junho do ano 2009. Eu, Janilda Fer- nandes de Assis, esc. autorizado(a) o digitei.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02220070009547 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Serventia Judicial se processa uma acao de Interdicao, requerida por Eduardo de Sousa Paiva, na qual a MM. Juiza de Direito julgou proceden- te o pedido em 02.03.2009, decretando a interdicao de SINVAL LUCIANO DE PAIVA, portador de doenca mental grave, definitiva e irreversivel, sendo-lhe no- meado curador o Senhor EDUARDO DE SOUSA PAI- VA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domicili- ado na rua Sabino Nogueira, s/n, Sao Jose de Pira- nhas, sem limites para a curatela nos termos do art. 446, inciso I do Codigo Civil Brasileiro e paragrafo unico do art. 1183, do Codigo de ProcessoCivil, e, para que ninguem, alegue ignorancia, determinou a expedicao do presente EDITAL, nos termos do art. 1184, do CPC., que sera publicado no Diario da Justi- ca, por tres vezes, com intervalo de dez dias. CUM- PRA-SE. MM. Juiza de Direito, Dra. Silse Maria da Nobrega Torres. Dado e passado nesta cidade de Sao Jose de Piranhas, aos 04 dejunho de 2009. Eu Arao Costa Miguel, Analista Judiciario, o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520000001038 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, onde figuram como parte autora MUNICIPIO DE SAPE, e como rEU NOE DE LIMA CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresario, por encontrar-se em lugar incer- to e ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com a finalidade de intima-lo com o fim de intima-lo da SENTENCA QUE EXTINGUIU O PRO- CESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO. Dado e pas- sado nesta cidade de Sape/PB. Eu, Moises Pergenti- no Madruga Filho, Analista Judiciario, o digitei. DRA. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, juizA de direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DI AS Processo: 03520030010751 Acao: ACAA POPULAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao popular acima cita- da, onde figuram como parte autora JORGE GALDI- NO DE ALMEIDA E COMO REU O MUNICIPIO DE SAPE, CUJO OBJETO E, EM SINTESE, A ANULA- CAO DO ATO ADMINISTRATIVO 031/2003 (PROCES- SO DE LICITACAO MODALIDADE CONVITE - CON- CURSO PUBLICO DA PREFEITURA DO REFERI- DO MUNICIPIO (EDITAL PUB. 27.06.2003), QUE DIANTE DA DESISTENCIA DO DEMANDANTE, TOR- NA PUBLICO A TODOS OS INTERESSADOS POS- SAM SE HABILITAR DO REFERIDO PROCESSO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), COMO SUBSTI- TUTO PROCESSUAL DO AUTOR. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB. Eu, Moises Pergentino Ma- druga Filho, Analista Judiciario, o digitei. DRA. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, juizA de direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520060005135 Acao: ARROLAMENTO DE BENS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora MARIA DE LOUR- DES ALVES DE ARAUJO, brasileira, viuva, do lar, por encontrar-se em lugar ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intima-la PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROS- SEGUIMENTO DO FEITO DENTRO DE 48(QUAREN- TAE OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINCAO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 04 de maio de 2009. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Ana- lista Judiciario o digitei. Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520070015900 Acao: DEPOSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo pro- cessa-se aos termos da acao acima epigrafada, que figura como parte autora BANCO ABN AMRO REAL S/A, por encontrar-se em lugar ignorado, por ter mu- dado de endereco e nao ter informado a esse juizo, conforeme documento de fl. 41, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intima-la PARA constituir novo advogado, bem como novo deposita- rio dos bens, no prazo de 10 (dez) dias. Dado e passa- do nessa cidade de Sape/PB, aos 04 de junho de 2009. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario, o digitei. Maria Aparecida Sarmento Gade- lha, Juiza de Direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520070034208 Acao: ACAA DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte autora IVONE PEREIRA DA

SILVA, brasileira, solteira, do lar, por encontrar-se em lugar ignorado, mandou a MM Juiza expedir o presente edital com o fim de intima-la PARA MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO DENTRO DE 48(QUARENTA E OITO) HO- RAS SOB PENA DE EXTINCAO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 04 de maio de 2009. Eu, Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Ju- diciario o digitei. Maria Aparecida Sarmento Gade- lha, Juiza de Direito.

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520070034216 Acao: ACAA DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo processa-se aos termos da acao acima citada, que figura como parte re SEVERINO ANTONIO FER- NANDES, brasileiro, SOLTEIRO, por encontrar-se em lugar ignorado, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o fim de intima-la PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTENCIA DO AUTOR, FICAN- DO ADVERTIDO QUE SEU SILENCIO IMPORTARA EM CONCORDANCIA TACITA DO PEDIDO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 4 de junho de 2009. Eu Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario o digitei. Maria AparecidaSarmento Gade- lha. Juiz de Direito

COMARCA DE SAPE. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMA- CAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DI AS Processo: 03520080006030 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo pro- cessa-se aos termos da acao acima citada, que figu- ra como parte re MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasi- leiro, casado, agropecuario, por encontrar-se em lugar ignorado, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com o fim de intima-la PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTENCIA DO AUTOR, FICAN- DO ADVERTIDO QUE SEU SILENCIO IMPORTARA EM CONCORDANCIA TACITA DO PEDIDO. Dado e passado nesta cidade de Sape/PB, aos 4 de junho de 2009. Eu Moises Pergentino Madruga Filho, Analista Judiciario o digitei. Maria Aparecida Sarmento Gade- lha. Juiz de Direito

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 04620020003441 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praca e eventual Leilao, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 do mes de junho do corrente ano, pelas 11: 15 horas, a porta principal do Edificio do Forum local, sito a rua Jose Alipio da Rocha n 97, o Oficial de Justica que estiver servindo de porteiro dos auditorios, levará a publico pregao de venda e arrematacao primeira praca, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliacao de R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais), aos seguinte bem, penhorado ao executado Comercio de Combustiveis Soecia LTDA. Tudo nos autos da Acao de Execucao Fiscal n 04620020003441, re querida pela Fazenda Publica Nacional move contra o executado acima mencionado, dos bens a saber: - Terreno urbano localizado a rua projetada, lote 14, nesta cidade, nas imediacoes da rua Francisco Pinto medindo dez metros de largura de frente e fundos por dezoito metros de comprimento de ambos os lados, com limites certos e constantes no auto de penhora de fls. 27/28, visto e avaliado por R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) - Terreno urbano localizado na rua Francisco Pinto, lote 12, medindo dez metros de largura na frente e fundos por vinte metros de comprimento de ambos os lados, com limites certos e constantes no auto de penhora de fls. 27/28, visto e avaliado por R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais). Outrossim, se nao aparecer licitantes, desde ja fica designado o dia 27 do mes de julho de 2009, pelas 11: 15 horas, no mesmo lugar, para o leilao publico a quem mais der. Dos autos nao consta recurso pendente de decisao e os bens estao livres e desembarcados de quaisquer onus. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedi- r o presente, que sera afixado no lugar Publico de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designacao supra, caso nao seja localizado para intima- cao pessoal. Dado e passado nesta cidade de Solanea, aos 04 dias do mes de junho do ano dois mil e nove. Eu Carlos Antonio Rocha Botelho Junior, tec- nico Judiciario o digitei e subscrevi.(a) Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 04620060027201 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que pela unica vara e respectiva serventia judicial desta comarca de So- lanea, tramitam os autos da acao penal acima identi- ficada, movida pela justica publica em desfavor de ELSON GUILHERME GOMES, brasileiro, natural de Solanea/PB, filho de Manoel Francisco Gomes e de Mariza Alves Guilherme. Sendo ai, INTIMO-O para tomar ciencia da sentenca, cuja parte dispositiva se- gue transcrita em termos: ... ISTO POSTO e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a denun- cia para em consequencia condenar como condenado tenho o acusado Elson Guilherme Gomes, como in- curso nas penas do art. 123 c/c o art. 14, II, ambos do Codigo Penal Brasileiro... Sopesadas as circunstanci- as judiciais do art. 59 do Codigo Penal, fixo a pena

base em 09 anos de reclusao. Nao reconheco contra o reu quaisquer das circunstancias agravantes do art. 61 do CP. REconheco em favor do reu a circunstan- cia atenuante da menor idade, prevista no art. 65, III, alinea d do meso codex, reduzo a pena em 06 meses de reclusao. Totalizando a pena em 08 anos e 06 meses de reclusao. Reduzo a pena em um terço, totalizando esta em 06 anos e 04 meses de reclusao. pena esta que torno definitiva por nao vislumbrar quaisquer outras circunstancias ou causas especiais de aumento ou diminuicao de pena. indico para cum- primento da pena, a cadeia publica local, em regime semi-aberto... Solanea, 10 de marco de 2009. Bel. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no Atrio do Forum local. Dado e passado nesta cidade deSolanea, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e nove. Eu, Fabiola Freire P. A. Albuquerque, Tecnica Judiciaria, o digitei. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 04620070008274 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pela unica vara e respectiva serventia judicial deste co- marca de solanea tramitam os autos da acao penal supra indentificada movida pela justica publica em face de ELIVAM OLIVEIRA DOS SANTOS, conhecido como galego, brasileiro, natural de Bananeiras/PB, solteiro, agricultor, , com 27 anos de idade, filho de Antonio Francisco dos Santos e de Marizete Oliveira dos Santos, residente no Sitio Taboleiro, municipio de Bananeiras-PB. Sendo ai INTIMO-O para tomar co- nhecimento da sentenca condenatoria, cuja parte dis- positiva passo a transcrever em termos: ... Visto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a em parte a denuncia de fls. 02/04 para em consequencia absolver o reu dos crimes tipifica- dos nos artigos 147 do CPB e 243 do ECA e condena- lo, como condenado tenho por crime de lesao corpo- ral, tipificado no artigo 129, paragrafo nono do Codigo Penal Brasileiro... Sopesadas as circunstancias do artigo 59 do Codigo Penal, fixo a pena base contra o reu, em 02 anos de detencao. Nao reconheco contra o reu quaisquer das circunstancias agravantes do art. 61 do CP, porque o proprio tipo ja qualificou a pena em razao de relacoes domesticas, assim o reconheci- mentode agressao contra o conjuge ou companheira incidiria em bis in idem, ou seja, incidencia duas ve- zes sobre a mesma agravante. Reconheco a circuns- tancia atenuante prevista no art. 65, III, alinea d do mesmo Codex, reduzo a pena em 03 meses de deten- cao, totalizando a pena em 01 ano e 09 meses de detencao. Nao vislumbrando quaisquer outras circuns- tancias ou causas especiais de aumentos ou diminui- cao de pena, torno definitiva a pena de 01 ano e 09 meses de detencao, cuja pena devera ser cumprida na cadeia publica local, em regime aberto... Deixo de converter a pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos nos moldes do art. 44 do CP, porque se trata de crime de violencia contra pessoa, e a lei nao permite a conversao nestes casos. Concedo-lhe o beneficio do SURSIS peo prazo de dois anos, uma vez que o apenado preenche os requisitos legais do artigo 77 do Codigo Penal, mediante as seguintes condicoes: a) comparecer mensalmente no primeiro dia util de cada mes em cartorio deste juizo, devendo o comparecimento ficar consignado nos autos; b) pres- tar servico gratuito a comunidade durante o primeiro ano durante carga horaria de 8 horas semanais... So- lanea, 17 de fevereiro de 2009. Bel Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o pre- sente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no Atrio do Forum local. Dado e passado nesta Comarca de Solanea, aos quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e nove. Eu, Fabiola Freire P. A. Albuquerque, Tecnica Judiciaria, o digitei. Oseni- val dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITA- CAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720070062783 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de Direi- to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este virem, ou dele conhe- cimntno tiverem, que perante este Juizo e respecti- vo cartorio, se processam os autos da acao acima indicada, e, conforme determinado as fls. 27, man- do o MM Juiz de Dirieto desta vara que fosse expedi- do o presente para que fossem CITADOS os her- deiros ausentes como sendo: FRANCISCA BATIS- TA ESTRELA, GERALDA BATISTA DOS SANTOS e MARIA SOLEDADE BATISTA, para que se manis- tem acerca da presente acao. Dado e passado nes- ta cidade e comarca de Sousa, Estado da Paraiba, aos 04 dias do mes de junho do ano de 2009. Eu, Valdenio de Jesus Vilar Silva, digitei. Dr. Perilo Ro- drigues de Lucena, Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 03920070010812 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, espe- cialmente, ao denunciado JOAO PAULO MARQUES DA SILVA atualmente em lugar incerto e nao sabido, que este Juizo determinou a sua citacao, via editali- cia, por todo o conteudo da peca acusatoria, bem como para responder a acusacao, por escrito, em dez dias, podendo arguir preliminares e alegar o que interesse a sua defe- sa, oferecer documentos e jus- tificacoes, especificar as provas preten- didas e ar- rolar testemunhas, ate o maximo de oito, o que de- vera ser feito atraves de Advogado, ou ser-lhe-a nomeado defensor publico. Publi-que-se o Edital. Txe., 04/06/09. Juiza de Direito desta Comarca.